SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1813

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINARIA DE 17/08/1976

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2016 de autoria de TONI TOSHIO YAMASHITA:
TORNA OBRIGATÓRIO O A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E O HINO MUNICIPAL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:51366C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 15 de agosto de 2016, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 09/2016 - Processo Licitatório nº 12/2016, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Ana Bárbara de Oliveira Santos, CPF 015.132.446-26, representando a empresa Lourenço José dos Santos – ME, CNPJ 03.092.247/0001-73. A pregoeira declarou aberta a sessão, e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope da licitante contendo os documentos de habilitação foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a licitante declarada HABILITADA, sendo a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS
Lourenço José dos Santos – ME

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:43E18A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA. Extrato de Aditivo de tempo. PAL Nº 17/2016 – Tomada de Preços Nº 01/2016. Objeto: execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica em atendimento ao Convênio nº 1471002016/2015. EMPRESA: **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.147.998/0001-09. Valor: R$ 153.552,20 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

MONICA D. D. BELARDINELI
Pregoeira

Em 15.08.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:84E7CEA2

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 31/2016, RP 25/2016, PAL nº 51/2016, tendo por objeto **Aquisição de material esportivo,** em favor dos seguintes licitantes: Empresa **TI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO – EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 21.479.910/0001-79, com o valor de R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); Empresa **VILSON DA SILVA BRUM - ME,** inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com o valor de R$ 3.721,50 (três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Empresa **DATLAN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 01.446.704/0001-55, com o valor de R$ 5.877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais). Empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.959.463/0001-64, com o valor de R$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 15.08.2016.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:05382C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 038/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2016
DISPENSA Nº 038/2016
OBJETO: Exame de eletroneuromiografia do membro superior e inferior em atendimento a determinação judicial para o paciente Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0019228-20.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 11 de agosto de 2016:

"RATIFICO o exame de eletroneuromiografia do membro superior e inferior em atendimento a determinação judicial para o paciente Ronaldo José Barbosa, sentença nº 0019228-20.2016, diretamente com a empresa Centro de Neurologia e Neurofiologia de Juiz de Fora Ltda – ME, CNPJ 05.912.808/0001-69, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/08/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DD51ADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de abril de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra, **JUCILENE VENANCIO DA SILVA BENFICA MIRANDA** nomeada pela portaria nº **029-A de 04 de abril de 2016**, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Assistente Educacional, devendo assumir suas atividades no dia 04/04/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

JUCILENE VENANCIO DA SILVA BENFICA MIRANDA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:31B786E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TEMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos 04 (QUATRO) dias do mês de abril de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra, PATRICIA OLIVEIRA COSTA nomeada pela portaria nº 028-A de 04 de abril de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de GARI, devendo assumir suas atividades no dia 04/04/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

PATRICIA OLIVEIRA COSTA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8216FBBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao 18º (Dezoito) dia do mês de Julho de 2016, perante a Sra. Sônia Maria Batista Couto, Prefeita em exercício do Município de

Araújos/MG, compareceu a Sra. **DANIELA AUGUSTA DA SILVA** nomeada pela portaria nº 067, de 18 de Julho de 2016, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de Técnico de Raio X, devendo assumir suas atividades no dia 18/07/2016.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinado.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

DANIELA AUGUSTA DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B306B0D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 066/2016

N.º Processo: 038/2016 – Pregão/Registro de Preços: 017/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLECIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 18.132.877/0001-00- Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de 1ª linha e Certificados pelo INMETRO. Valor: R$ 1.280,00. Data de assinatura: 25 de julho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:79A6C5BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2016

N.º Processo: 038/2016 – Pregão/Registro de Preços: 017/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LF EMPRESARIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.895.235/0001-69 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de 1ª linha e Certificados pelo INMETRO. Valor: R$ 95.915,00. Data de assinatura: 25 de julho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F9B2451C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2016

N.º Processo: 038/2016 – Pregão/Registro de Preços: 017/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM ALEX LTDA – CNPJ: 19.152.198/0001-57 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de 1ª linha e Certificados pelo INMETRO. Valor: R$ 122.516,00. Data de assinatura: 25 de julho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CD46E785

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG torna público a formalização do procedimento licitatório em epígrafe para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fulcrono Inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço global de R$ 5.990,00 (Cinco mil, noventa reais).

Araújos (MG), 15 de agosto de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:917E8389

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2016

N.º Processo: 039/2016 – Pregão/Registro de Preços: 018/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP – CNPJ: 06.947.769/0001-06 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para recarga de toner. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 22.480,00. Data de assinatura: 25 de julho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6B9BD984

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
PREGÃO Nº 022/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de leites em geral, para complementação alimentar.

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES e VIAMED COMERCIAL LTDA, que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 09 de agosto de 2016.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FC110F0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de leites em geral, para complementação alimentar.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 11 de agosto de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CBA5844F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6037/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
DATA: 29 de julho de 2016.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, s/nº, BR 116, KM 772, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 29/07/2016 a 29/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 44, ficha 78, ficha 89, ficha 131, ficha 149, ficha 180, ficha 196, ficha 212, ficha 226, ficha 256, ficha 360, ficha 467, ficha 472.

Publique-se.

Argirita, 29 de julho de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0DCBF22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº. 032/2016, PRC nº 192/2016, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de microempresas – ME ou empresas de pequeno porte - EPP para prestação de serviços de locação de sanitários e contratação de show artístico para a Semana do Idoso, que ocorrerá nos dias 21 a 24 de Setembro de 2016 e contratação de show artístico para apresentação no dia 17 de Setembro de 2016, no festival de inverno nas montanhas, na Praça Virgilio de Melo Franco, para atender aos Departamentos de Ação Comunitária e Turismo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/08/2016, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, 225 – Centro, Bueno Brandão (MG) CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BADFB634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
LEILÃO BENS INSERVIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 54/2016 – MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO N.º 1/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de Setembro** de **2016**, às 08:30 horas, licitação na modalidade de Leilão, Tipo: Maior Lance Igual ou Superior ao valor da avaliação, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a **VENDA DE BENS MOVÉIS INSERVIVÉIS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com, pmcgcompras@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande – MG, **15 de Agosto de 2016**.

YSAÍAS DE SOUSA FONSECA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:3FD064D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 114/16 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, vias urbanas e rurais, redes de águas pluviais e esgoto deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***R F OLIVEIRA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 26.075.010/0001-80, no valor total registrado de R$ 354.948,45 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI-EPP***, inscrita no CNPJ n.º 03.599.197/0001-15, no valor total registrado de R$ 123.350,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); ***DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total registrado de R$ 281.216,25 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos); ***TUBOS CERAMICAS TAMBAU LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.945.461/0001-08, no valor total registrado de R$ 67.405,00 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais); ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 86.632.239/0001-08, no valor total registrado de R$ 124.362,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); ***MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 71.072.268/0001-87, no valor total registrado de R$ 62.349,20 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos); e ***FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA-ME***, inscrita no CNPJ n.º 21.800.847/0001-20, no valor total registrado de R$

25.076,80 (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); perfazendo o valor total registrado do processo em R$ 1.038.708,20 (Um Milhão, Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1218A458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 050/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco porcento) ao item cimento comum com 50 kg, nos termos do § 1 do incis I do art. 65, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: Capital Transportes e Comercio - ME
Período : 01/08/2016 a 31/08/2016

Valor do Aditivo: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)

Data Aditivo: 01 de agosto de 2016
Dotação Orçamentária:
02.12.15.452.0006.1013.4.4.90.51.00 F-201
02.12.16.482.0006.1016.4.4.90.51.00 F-208
02.18.10.305.0009.2082.3.3.90.30.00 F-387

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:C3C97FE1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO 047/2016

Município de Cachoeira Dourada-MG. Aviso do PP nº 047/2016, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições serviços mecânicos em veículos leves, conforme especificações do Edital e seus Anexos. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 26/08/2016, às 09h00min (nove horas). Local: sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida das Nações, nº 400. Vila Nova. O edital encontra-se disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.
Informações pelo telefone: (034)3514-5200.

WEDERSON RICARDO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:9E5769F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 02/2016

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, através da Secretaria Municipal de Educaçãorealiza a chamada pública n°02/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até odia 19/08/2016 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, localizada na Av. das Nações, 400 - Vila Nova – CEP – 38.370-000. Telefone (34) 3514-5200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no Edital.

VALQUÍRIA FERNANDES
Presidente
CPL 2016.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:500525FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00045/2016 - Pregão nº 00030/2016. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00030/2016**,ao licitante PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 06.030.279/0001-32, situada na FERNAO DIAS, KM 702 - ENGENHO DA SERRA - LAVRAS/MG – CEP 37200-000 com o valor total de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de agosto de 2016.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de agosto de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0BF47DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00045/2016 – Pregão n° 00030/2016**. **Contrato nº 00125/2016 - Contratada: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF 06.030.279/0001-32, situada na FERNAO DIAS, KM 702 - ENGENHO DA SERRA - LAVRAS/MG – CEP 37200-000 com o valor total de R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais). Objeto **COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SAUDE.** Vigência: 15/08/2016 a 31/12/2016.

Campanha/MG, 15/08/2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Dir. Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BE0FB0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2016 – Pregão Presencial Nº 59/2016**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Contrato nº. 145/2016. Vigência: 12/08/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 12/08/2016. Valor Contrato: R$ 297,00.

Campos Altos – MG, 15/08/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57371BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRC.102/2015 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
CONTRATO Nº 005/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.440.688/0001-03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% do item 250 do referido contrato,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5AE36260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 179/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e;
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015;
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia as pessoas abaixo identificadas**, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais:**

Roseany de Jesus Machado
Laurindo Aparecido de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:E6FBC7E4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 179/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e;
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015;
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia as pessoas abaixo identificadas**, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais:**

Roseany de Jesus Machado
Laurindo Aparecido de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:8F5C6179

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 180/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Maria Esterlania de Oliveira Nogueira**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Serviço Servente**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:C7E47CA7

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 181/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Juliano Vieira Esteves**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:137A4472

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 182/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Dyeneffer Valeriano Silva**, aprovada no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Técnico de Raio-X.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:0AB64B9F

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 183/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia a Srª. Michele Gontijo Cardoso Souza**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **pedagoga**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:4BA0D700

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 184/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,
Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,
Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia as pessoas abaixo identificadas**, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Professor:**

Daiana Constantino de Souza Maia
Daiana Oliveira Peixoto
Emanuelle Nogueira de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:9C748838

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 185/2016

Nomeia aprovado em Concurso Público".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Complementar nº. 11, de 27 de maio de 2004, e,

Considerando os termos e Condições previstas no Edital nº. 01/2015,

Considerando que a homologação do Concurso Público se deu através do decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **nomeia o Sr. Alex Rabelo Camargos**, aprovado no Concurso Público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto nº. 1.004/2015, de 21 de dezembro de 2015, para o cargo de **Técnico de Informática**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:FF6095AA

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 186/2016

Exonera Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **exonera o Sr. Oscar Garcia de Oliveira** do cargo público de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n°. 100/2016;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:304D8874

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 187/2016

Readapta servidora – Celestina da Rocha Santos – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e artigo 90, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo instaurado para apuração de necessidade de readaptação da servidora Celestina da Rocha Santos;

Considerando a comprovada limitação para o exercício das atribuições do cargo para o qual prestou concurso público, em decorrência de alteração no estado de saúde da servidora;

Considerando os Relatórios médicos apresentados, os quais indicam que a servidora deverá evitar elevar pesos, movimentos repetitivos e ficar muito tempo na posição ereta;

Considerando os arts. 25 e seguintes da Lei 1.480, de 17 de setembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, readapta a servidora pública municipal, Celestina da Rocha Santos, matrícula nº 03284-0, cargo Auxiliar de Serviços Servente.

Art. 2° - O melhor aproveitamento funcional da servidora, em virtude da alteração em seu estado de saúde e de acordo com o interesse do Município, será definido pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos, por meio de ordem de serviço, a qual determinará a lotação da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:E0CBD244

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 54 PROCESSO 73

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 54/2016 – PRC Nº 73/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de serviço de publicidade, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Barbara Vasconcelos Ferreira, CNPJ: 25.110.452/0001-57, com sede Rua Bahia, nº 211, Centro, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6C8DB653

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 55 PROCESSO 74

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 55/2016 – PRC Nº 74/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de válvula para manutenção da bomba do Rio Pará, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Copersan Eirelli, CNPJ: 02.648.739/0001-30, com sede na Av. Renato Azeredo Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:503ACA2E

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 56 PROCESSO 75

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 56/2016 – PRC Nº 75/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de serviço para manutenção em computadores, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: JULIO CESAR DE SOUZA ARCANJO,

CNPJ: 11.392.380/0001-73, com sede na Rua Firmino Lopes Câmara, nº 401, Centro, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C221E318

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 57 PROCESSO 76

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 57/2016 – PRC Nº 76/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de laje pré-moldada enchimento de isopor, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: JM PREMOLDADOS IND E COM LTDA, CNPJ: 65.286.403/0001-94, com sede na Rua Maria da Paz, nº 71, Danilo Passos 1, Divinópolis - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B5E61931

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 58 PROCESSO 77

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 58/2016 – PRC Nº 77/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de materiais para escritório, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA ME, CNPJ: 01.422.568/0001-63, com sede na Rua Minas Gerais, n° 201, Centro, Divinópolis - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9EB69900

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 59 PROCESSO 78

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 59/2016 – PRC Nº 78/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de seguro para caminhão Hyuvdai HR PXO-5576, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, n° 1489, Campo Eliseos, São Paulo - SP.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6FD8DB21

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 60 PROCESSO 79

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 60/2016 – PRC Nº 79/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a contratação de locação de compactador de solo, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: IDEAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.676.573/0001-56, com sede na Rua Vicente Dias Barbosa, nº 11, São Luiz, Carmo do Cajuru - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A469E04F

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 61 PROCESSO 80

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 61/2016 – PRC Nº 80/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de materiais elétricos, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: ELETROMUNIZ LTDA, CNPJ: 20.903.522/0001-00, com sede na Rua Iguatama, nº 1240, Nossa Senhora da Conceição, Divinópolis - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:631B7D63

SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 62 PROCESSO 81

CARMO DO CAJURU DISPENSA DE Nº 62/2016 – PRC Nº 81/2016.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizada a aquisição de materiais para instalação de macro medidores, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa: Copersan Eirelli, CNPJ: 02.648.739/0001-30, com sede na Av. Renato Azeredo Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95A1B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PP 031/2016

Termo de Adjudicação Parcial
Processo: 046/2016
Nº da Modalidade: 031/2016
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Construção para atender as secretarias deste município.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: Dep. De Materiais de Construção Lopes & Silva LTDA-ME
Item:42 e 477
Unidade:UND
Material/Serviço: Materiais de construção
Preço Total: R$ 58.800,00
Fornecedor: Pascelly e Cia Ltda-ME
Itens: diversos (disponível no resultado do pregão no site da Prefeitura)
Unidade: UND
Material/Serviço: Materiais de construção
Preço Total: R$ 1.381.534,80

CORAÇÃO DE JESUS, 15 de Agosto de 2016

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:7BE9E288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.227, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.123/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 81, § 1º, e art. 82, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a readaptação de função da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, concursada para o cargo de Professor II, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Curvelo/MG, 15 de agosto de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:28F46A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

OBJETO: **registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim como os veículos/equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: **ADALTON MARIA DA TRINDADE - ME**, nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,** 37, 3**8**, **39,** 40, **41, 42, 43,** 44, **45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101** e **102,** no valor total de R$ **1.745,120 e MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME** nos itens **13, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35 e 36**, no valor total de R$ **49.755,00**. Em **15**/8/16.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3B612183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

OBJETO: aquisição de brinquedos visando atender às necessidades das creches por meio do programa Brasil Carinhoso, em cumprimento à Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, que visa a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no censo escolar da educação básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, a partir do exercício de 2014, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BRINK CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., itens 1, 6, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 11.541,00; MÔNICA R. DE MELLO FARIA - ME, itens 2, 3, 7, 8, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 9.452,89; A EDUCACIONAL PEDAGOGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI - ME, itens 4 e 5, no valor total de R$ 16.619,30; STAUDT E FRANCESQUETT LTDA., itens 09, 14, 16, 17 e 18, no valor total de R$ 23.468,80; e T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME, item 13, no valor total de 8.739,62. Em 15/8/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A8BE613C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3303/2016 FAZ EXONERAÇÃO DE GEOVANE JOSÉ DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 42 da Lei 486/1999 e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Geovane José da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Promoção à Saúde, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde.

Art. 1º Fica Geovane José da Silva ocupante do cargo efetivo de Agente de Promoção à Saúde, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Torna sem efeito a Declaração de vacância emitida em 17 de setembro de 2014, que declarou vacância do cargo de Agente de Promoção à Saúde, ocupado pelo servidor Geovane José da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 15 de agosto de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B6B5D6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0278, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **ANA DAS MERCÊS CRUZ**, matrícula 14788, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 30/2016, de 1º de agosto de 2016, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/08/2016, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2016.

Diamantina (MG), 15 de agosto de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:589AE03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 066/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Aviso de Licitação. P.A nº 066/2016, Pregão Presencial nº 043/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **R.P para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretariais de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **25/08/2016 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 15 de agosto de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:980899F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 18586/2016, datado de 21/06/2016, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ROSEMAIRE LUCIENE NOGUEIRA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 99019914, a partir de 22/06/2016, quando deverá se reapresentar ao trabalho.
Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n°1775 datado de 23/06/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC0579F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 22763/2016, datado de 01/08/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 97013110, tendo efeitos a contar de 13/08/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A7BE1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20682/2016, datado de 11/07/2016, concede o

Adicional de Permanência ao servidor **ALTAIR ALVES RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matrícula nº 02024651, tendo efeitos a contar de 15/08/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A8BA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 22700/2016, datado de 01/08/2016, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOAQUIM ANANIAS MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 02006416, tendo efeitos a contar de 16/08/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85D66074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 94/2016

NOMEIA MEMBRO INTEGRANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - Fica nomeado para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência do Superintendente, o servidor abaixo relacionado:

- Taciana Alcântara de Carvalho- Servidora Municipal indicada pelo Conselho Fiscal;

Art. 2º - A investidura na função terá vigência conforme o prazo previsto na Portaria Diviprev 142/2015, podendo ser reconduzida por prazos sucessivos.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de agosto de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25DC1732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 24159/2016, datado de 12/08/2016, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matricula nº 99023139, a partir de 16/08/2016, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de agosto de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37116515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2016 - SEMUSA para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 H, APÓS RECURSO

APROVADOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016		
CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 H		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL**
1	ANA MARIA MARTINS AMARO	25
2	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	25
3	IONE APARECIDA GOMES LAENDER	15
4	DANUBIA TALITA MENDONCA	12
5	VALDECI APARECIDO ALVES	11
6	DANIELA MARIA DE CASTRO	11
7	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	11
8	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	10
9	MARLI ALVES FERREIRA	10
10	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	10
11	ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU	10
12	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	10
13	MARLENE ALVES FERREIRA	10
14	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	10
15	ELIANE CRISTINA DA SILVA	10
16	JANILDE DE OLIVEIRA NUNES	10
17	PRISCILLA ALVES BONIFACIO	10
18	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	10
19	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	10
20	FLAVIA DANIELA DIMAS	10
21	MATEUS MILEIB SANTOS OLIVEIRA	10
22	VANUSA APARECIDA DA SILVA	10
23	GLAUCIA ESTEFANE ASSUNCAO SILVA	10
24	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	10
25	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	10
26	KEYLANE CORREIA DAMACENO	10
27	MAYRA FERNANDA ALVES DE LIMA FERREIRA	10
28	FAUSTO FERREIRA MARTINS	10
29	ADERALDO MARTINS PIMENTA JUNIOR	10
30	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA	10
31	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	7,5
32	FERNANDO DIVINO MARTINS	6
33	CLAITON JOSE QUADROS	5
34	RENICIO RODRIGUES DA SILVA	5
35	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	5
36	LAIS MARIA MENDONCA PEREIRA	3

37	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK	2
38	RAQUEL SILVA GONTIJO	2
39	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	2
40	JOELMA MUNIZ DOS SANTOS GONÇALVES	1
41	JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA	1
42	CLAUDIANE DA COSTA EVANGELISTA	1
43	WALTER DE CARVALHO SOUZA	1
44	BRUNA SOARES SOUZA SANTOS	1
45	ALICE DE MORAES	0
46	ILENIRA ALVES RODRIGUES	0
47	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	0
48	LEILA LUCIA FERREIRA	0
49	LIDIA MARIA DA FONSECA	0
50	MARIA DEUSDELIA RIBEIRO	0
51	ROSELI MOREIRA DE CARVALHO GOMES	0
52	DEBORA CARLA SIMOES	0
53	VALMIRA MARIA TAVARES ELIAS	0
54	DELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA	0
55	WALDEREZ MARIA MATOSO SOARES	0
56	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	0
57	ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	0
58	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	0
59	TANIA ELULALIA SOARES RIBEIRO	0
60	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0
61	REISLA MARA DOS SANTOS	0
62	MARCILENE QUEIROZ	0
63	GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO	0
64	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	0
65	MARIA SELMA CARDOSO	0
66	SONIA MARIA PEREIRA	0
67	JOSE LUIS SOARES CAETANO	0
68	JANE DE SOUZA	0
69	ROXANE FABIANA GASPAR	0
70	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	0
71	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	0
72	SANDRA EUSTAQUIA SILVA	0
73	RENATA CLAUDIA DOS SANTOS	0
74	VALERIA MARIA ROSA DE SOUSA	0
75	ELISABETH SANDRA DE ARAUJO DA CRUZ	0
76	JULIANA APARECIDA DUTRA	0
77	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	0
78	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES ALVES	0
79	CINTYA MARA OLIVEIRA CHAGAS	0
80	JUSCIANA MARIA DUTRA	0
81	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	0
82	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	0
83	ZULMIRA MOURA	0
84	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	0
85	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA DUARTE	0
86	POLIANA BARBOSA SILVA	0
87	NATALIA FARIA DIATROPTOFF	0
88	ELISANGELA DE FATIMA ELIZARIO GONTIJO	0
89	ANA CLAUDIA FERNANDES	0
90	DANIELA GUIMARAES DINIZ	0
91	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	0
92	IRINEIA REGINA MARQUES	0
93	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	0
94	DANIEL COSTA NEVES	0
95	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	0
96	KATIA APARECIDA FRANCISCO	0
97	VANDER APARECIDO OLIVEIRA	0
98	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	0
99	ERIKA APARECIDA DE SOUZA DOLABELLA	0
100	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
101	LIDIANE DA SILVA CORREA	0
102	RENATA APARECIDA SILVA	0
103	ANA FLAVIA CAMPOS	0
104	DINAMAR MARQUES FERREIRA	0
105	MATILDE MARIA DE CASTRO	0
106	ANDREZA CRISTINA AZEVEDO	0
107	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	0
108	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA GOMES	0
109	ROSA MONICA GOMES	0
110	SUAAD RAFAELA MAMEDE	0
111	ROZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0
112	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	0
113	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	0
114	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	0
115	LEONARDO DELANO GOMES	0
116	PATRICIA ALMEIDA SILVA	0
117	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	0
118	SILFARNE PIASSI JUNIOR	0
119	MARIA ISABEL GIAROLA SILVA	0
120	HAMILTON NOGUEIRA AMARO	0
121	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	0
122	KELLY CRISTINA FARIA	0
123	TATIANE KARLA SANTOS	0
124	CRISTINA RIBEIRO	0
125	CINTIA DE MORAIS SILVA	0
126	JOANA KELLY MEIRA VIGILATO	0
127	GINA PAULA SILVA SANTOS	0
128	CAROLINA CORREA TAVARES	0
129	FABRICIA DAMACI DO AMARAL	0
130	JEANDER DA SILVA	0
131	FERNANDA COSTA ARRUDA MONTEIRO	0
132	DIEYME MENDES CORREA	0
133	CARLA CRISTINA DA SILVA	0
134	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	0
135	ADAM JOSE DE ANDRADE	0
136	KARILAINE BATISTA BORGES	0
137	STELA GOMES FERNANDES	0
138	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	0
139	GISELLE BATISTA SOARES	0
140	PAMELA SILVERIO DE LIMA	0
141	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	0
142	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	0
143	THALITA PAULINO GONCALVES	0
144	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	0
145	PAULO SALOMAO RIBEIRO	0
146	LORENA DE ARAUJO FERREIRA	0
147	SAMARA JOANA DA SILVA	0
148	FRANCIELLE MARTINS ALMEIDA	0
149	THAMIRES CRISTINE SILVA	0
150	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	0
151	KARLA GUIMARAES BORGES	0
152	RENATO MOREIRA ROCHA	0
153	ANA AMELIA DA SILVA	0
154	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	0
155	THAIS APARECIDA CORREA	0
156	NATALIA DINIZ MELO	0
157	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	0
158	ADRIANA IZABEL DA SILVA	0
159	AMANDA CAROLINA RESENDE	0
160	LORENA DE MORAES TEIXEIRA	0
161	FABIANA DIAS DOS SANTOS	0
162	NAIKITA SOUZA FERNANDES LARES	0
163	LETICIA CAROLINA DA SILVA	0
164	BRUNA LAINE PEREIRA	0
165	SUELI DIAS	0
166	KAMILA RAYANA DA SILVA GOMES	0
167	RUTINEIA ASSUNCAO DA SILVA	0
168	THAIS ALMEIDA NEVES	0
169	MARIELE RITA FERREIRA	0
170	DANIELE APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0
171	RUBIA CARLA MOTA DA SILVA BORGES	0
172	AMANDA APARECIDA RIBEIRO	0
173	BIANCA APARECIDA RODRIGUES	0
174	GUSTAVO GALVAO CUNHA	0

*** CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS EM CONFORMIDADE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016, ITENS 3. DA INSCRIÇÕES E 5. DO CARGO**

1	ADRIANA FERREIRA SILVA *	Desclassificado
2	APARECIDA MARIA DA SILVA *	Desclassificado
3	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA *	Desclassificado
4	CARLA DA SILVA SOUSA *	Desclassificado
5	CLEIDIANE MARQUES NERE *	Desclassificado
6	CRISTIANE DE FARIA VELOSO *	Desclassificado
7	ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE *	Desclassificado
8	EMIRLAINE KATRINE SILVA *	Desclassificado
9	FLÁVIA APARECIDA SILVA VAZ *	Desclassificado
10	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA *	Desclassificado
11	JOAO PAULO NOGUEIRA DA SILVA *	Desclassificado
12	KATRINE ALVES ROMAO *	Desclassificado
13	LORENA APARECIDA DE MENDONCA SANTOS *	Desclassificado
14	LORRAINY GONCALVES DE JESUS *	Desclassificado
15	LUCIA ALVES PINTO *	Desclassificado
16	LUIZ CLAUDIO AZEREDO DE OLIVEIRA *	Desclassificado
17	MARCIA NORMANDINA CASTRO *	Desclassificado
18	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES *	Desclassificado
19	MARIA JOSE REIS *	Desclassificado
20	MARLENE LEAL SILVA DINIS *	Desclassificado
21	MARLUCIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER *	Desclassificado
22	MATILDES GOMES *	Desclassificado
23	MIRILAINE APARECIDA DE CAMARGOS *	Desclassificado
24	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA *	Desclassificado
25	ROSELI ALVES VIEIRA *	Desclassificado
26	SHIRLEI GRAZIELE TIBURCIO *	Desclassificado
27	SIMONE CAROLA CAETANO SILVA *	Desclassificado
28	STHEFANIE DE SOUZA FREITAS MARTINS *	Desclassificado
29	SUELY RIBEIRO AMARAL *	Desclassificado
30	TATIANA CAMARGOS ARAUJO DIAS *	Desclassificado
31	TATIELLE APARECIDA SILVA *	Desclassificado
32	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL *	Desclassificado
33	WELITON VANDERLEI DE SOUZA *	Desclassificado

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72197A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2016 - SEMUSA para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica, após análise de recurso

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 15/2016		
CANDIDATO - ASSISTENTE SOCIAL - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL**
1	MAICON MARQUES DE PAULA	**45**
2	OLSYMARA CAVALCANTI	**31,5**
3	LISIAS MARIA SALOME	**30**
4	LUANA DE MORAIS OLIVEIRA	**29**
5	DIRLENE ROZARIA PEREIRA	**28**
6	ALINE SILVA GONDIN	**27**
7	AMANDA APARECIDA DA COSTA SOARES	**26**
8	ABIHAM ELIAS DE MORAES	**25**
9	JULIANA COELHO	**25**
10	KELLE JANISIA NUNES	**25**
11	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO	**22**
12	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	**10**
13	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA BHERING	**10**
14	DRIELY STHEFANIE DO AMARAL SILVA	**10**
15	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	**1**
16	RENATO VELOSO ROMANA	**0**

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A36C8047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2016 - SEMUSA para o cargo de ENFERMEIRO - SERSAM - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica, após análise de recurso

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 15/2016		
CANDIDATO - ENFERMEIRO - SERSAM - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL**
1	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	**35**
2	BRUNA DE FARIA FERNANDES	**32,5**
3	GUILHERME R. DINIZ SANTOS	**32,5**
4	MICHELLE APARECIDA SANTOS	**31,5**
5	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	**31**
6	ANNA KARENINA MARTINS AURA	**30,5**
7	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	**30**
8	LAZARO CLARINDO CELESTINO	**29**
9	GUILHERMINA DA SILVA RESENDE	**29**
10	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	**28,5**
11	EDUARDA GARCIA DE ARAÚJO ABREU CURSAGE	**28**
12	ANA CAROLINA R. PEREZ CORGOZINHO	**28**
13	JACYARA ALMEIDA LARA BARRETO	**28**
14	FABIANA DUARTE DA S. MELO	**27,5**
15	PATRICIA CARLA DE LACERDA	**27**
16	MEIRE GARDENNE ADAMI	**27**
17	SANDRA MARIA MOREIRA	**27**
18	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	**27**
19	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	**26**
20	ROBERTA APARECIDA VITOR	**26**
21	LUIZA FERREIRA CANTÃO DOS SANTOS	**26**
22	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO	**25**
23	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	**25**
24	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	**25**
25	MICHELE CRISTINA MIRANDA MACHADO	**25**
26	ISAURA SALDANHA PEREIRA	**25**
27	LILIANE PENA	**25**
28	JULIA JARDIM P. SOUSA	**25**
29	LORENA AMARAL BENTO	**25**
30	NEUSA MARIA ALVES	**22**
31	SILVIA KELLY PATRICIO	**20**
32	BRUNA TEIXEIRA COSTA	**20**
33	JUSSARA SOUZA BARBOSA	**20**
34	ADRIANA CHOUCAIR DE CARVALHO GAMA	**18,5**
35	MARIANA M. SILVA	**18**
36	RAQUEL SILVA GONTIJO	**17**
37	LIDIANE PEREIRA CHAGAS	**17**
38	PAULA COELHO	**13**
39	ALEXSSANDRO ANTONIO DE AVELAR	**12**
40	CHIARA DE MELO RODRIGUES	**12**
41	MARIA GABRIELA FERREIRA SANTOS	**12**
42	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	**11**
43	LUCIANA PEREIRA FRANCO	**11**
44	DANUBIA NAIARA COSTA E SILVA	**11**
45	RUBYANA ANGELICA DE ALMEIDA G.	**11**
46	ALEXSANDRO RIBEIRO	**10**
47	DEBORA POLICARPO PEREIRA G.	**10**
48	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA S.	**10**
49	SORAIA DE ARAUJO AMARAL	**10**
50	ELIZA DANIELA MADEIRA MACIEL	**10**
51	CARLA DA SILVA SOUSA	**10**
52	LEANDRO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	**10**
53	PATRICIA DE FATIMA SILVA FONTES	**10**
54	CAMILA RIBEIRO D. BOAVENTURA	**10**
55	FLAVIA SOUSA COELHO	**10**
56	MARIA EMILIA T.B. ALVARENGA	**10**
57	KENIA CRISTINA DA SILVA LOUZADA	**10**
58	TACIANY MARQUES DA SILVA	**10**
59	CARLA ADRIENE DE OLIVEIRA	**9**
60	VANESSA SILVA ALBINO	**6**
61	RENATA DE SAOUZA ARAUJO	**6**
62	DANIELA APARECIDA PIMENTA	**6**
63	JULIANO JEAN DE OLIVEIRA	**5**
64	WELLISON GERALDO MALHEIROS DUARTE	**5**
65	MARIELLE BARBOSA	**5**
66	ANA CRISTINA FERREIRA BRANCO	**5**
67	LAYLA LORENA BARBOSA BORGES	**5**
68	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JR.	**5**
69	ANGÉLICA VEIGA	**2**
70	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	**1**
71	LUCILENE MARIA MANSO ALVARENGA MARÇAL	**0**
72	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	**0**
73	MELINA GOMES TRAJANO FRANCO	**0**
74	KAREN GABRIELA VIEIRA SANTOS	**0**
75	ALINE CONCEIÇÃO SILVA	**0**
76	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	**0**
77	MARIA EDUARDA PEREIRA MELO	**0**
78	SILVIA GABRIELA DE CASTRO	**0**
79	CARLA GABRIELA PAIXÃO	**0**
80	DEBORAH CORREIA DUARTE	**0**

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

_____
KÊNIA SILVEIRA CARVALHO

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F879C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2016 - SEMUSA para o cargo de PSICOLOGO, APÓS ANÁLISE DE RECURSO

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 15/2016		
CANDIDATO – PSICÓLOGO - SERSAM - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL**
1	LUCIANA CAPANEMA DE SOUZA	30,5
2	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	30
3	MARCELA GOULART FONTES	30
4	TALYTA LUIS CASTRO SILVA	30
5	LORENA GONÇALVES CAMPOS	29
6	LAURA WILDEN BURG FIEDLER	29
7	ENISETE CORREIA FONSECA	28
8	GEYSLA FRANÇA	26
9	VANESSA GOMES E SILVA	26
10	FATIMA CRISTINA MENDES DE GOUVEIA	25
11	EDINARA APARECIDA ROCHA COUTO	25
12	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	25
13	ALINE SOUZA	25
14	FERNANDA CRISTINA MANOEL	21
15	AMARILIS ALVES LEÃO	21
16	PEDRO PARDINI JUNIOR	20
17	SABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20
18	ORLANDO S. DE OLIVEIRA NOLASCO	19
19	MARCO TULIO FONTES DE CASTRO	15
20	THAIS CAROLINA DA SILVA MANOEL SOARES	15
21	MATEUS LOPES DE CARVALHO	15
22	VALERIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	13,5
23	MARINA ALVARENGA BRAGA	12,5
24	LAURA PRADO ISOLANI SANTOS	12,5
25	JANAINA DELGADO MAIA	11
26	ANA AMELIA SILVA MORAIS	11
27	CAMILA EULALIA MORAIS QUADROS	11
28	MARILIA ALVARENGA SANTOS	10
29	RENATA ALVES CHAGAS	10
30	MERLIN APARECIDA COSTA RODRIGUES	7,5
31	RAQUEL TEIXEIRA RODRIGUES	5
32	ANA LIVIA AMARAL	5
33	WELKER MARCELO MOURA	1
34	MARIA CRISTINA GONTIJO	0
35	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	0
36	LUCILENE MARIA MANSO A. MARÇAL	0
37	RENATA CRISTINA FERREIRA	0
38	ELMA ADRIANA DA SILVA ALVES	0
39	WECTOR GERALDO DE FREITAS SILVA	0
40	KATIA APARECIDA DE SOUZA	0
41	DANIELA ALMEIDA SILVA BRUN	0
42	MONALISA BATISTA FARIA	0
43	DAYANE DE FATIMA SILVA	0
44	GRAZIELE SANTOS MENEZES	0
45	FRANCIANE BARBARA DA SILVA	0

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD00EBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2016 - SEMUSA para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - SERSAM - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica, após recurso

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 15/2016		
CANDIDATO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SERSAM - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL**
1	MARCIA LOPES F. OLIVEIRA	**17,5**
2	JANILDE OLIVEIRA NUNES	**15**
3	CASSIA DE ABREU ARAUJO	**15**
4	DANUBIA TALITA MENDONÇA	**13**
5	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	**12**
6	RENI ANTONIO DO AMARAL	**12**
7	JANUA COELI FERREIRA COSTA	**11**
8	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	**11**
9	JANIO RICARDO VALADARES	**11**
10	DANIELA MARIA DE CASTRO	**11**
11	CINTIA DE MORAIS SILVA	**11**
12	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	**11**
13	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	**11**
14	LISIAS MARIA SALOME	**10**
15	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	**10**
16	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**10**
17	LUCIMAR APARECIDA MORATO	**10**
18	FERNANDO DIVINO MARTINS	**10**
19	CLAUDIA BARBOSA FEREIRA	**10**
20	SONIA MARIA PEREIRA	**10**
21	SILVANIA S. OLIVEIRA DA GUARDA	**10**
22	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	**10**
23	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	**10**
24	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	**10**
25	ROSELI ALVES VIEIRA	**10**
26	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	**10**
27	LUCIANA MARISI RODRIGUES	**10**
28	ROSEMARY DE FATIMA SEVERINO	**10**
29	ANDREZA DANIELA PIRES	**10**
30	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	**10**
31	ANGELO BRUNO PINNA GIULIANO	**10**
32	MARISA FONSECA MARTINS	**10**
33	ALDAZUITE CORREA	**10**
34	ROSA MONICA GOMES	**10**
35	GISLENE GRACIELA O. DE ANDRADE	**10**
36	CESAR JOSE FERREIRA	**10**
37	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	**10**
38	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	**10**
39	HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	**10**
40	LUIZA MAYLINI FERREIRA	**10**
41	WALTER DE CARVALHO SOUZA	**10**
42	PAULINA ALVES VIEIRA	**10**
43	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	**10**
44	GRAZIELLE APARECIDA DO CARMO	**10**
45	SARAH CRISTINA M. DA C. SILVA	**10**
46	SILVANEIDE GONÇALVES DINIZ	**10**
47	DIEYNE MENDES CORREA	**10**
48	CARLA CRISTINA DA SILVA	**10**
49	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	**10**
50	GLAUCIA ESTEFANE ASSUNÇAO SILVA	**10**
51	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	**10**
52	FRANCIELE REIS DE O. SOUSA	**10**
53	GISELE BATISTA SOARES	**10**
54	LUCAS MAYCON DE OLIVEIRA	**10**
55	PAULA CRISTINA CORREA SILVA	**10**
56	LORENA DE ARAUJO FERREIRA	**10**
57	REGIANE VIANA	**10**
58	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	**10**
59	VIVIANY FREITAS TAVARES	**10**
60	ANA AMELIA DA SILVA	**10**
61	KEYLANE CORREIA DAMASCENO	**10**
62	PABLO BERNARDO DE OLIVEIRA	**10**
63	FABIANA DIAS DOS SANTOS	**10**
64	ANDREZA CECILIA DO CARMO	**10**
65	TAMIRES APARECIDA GUIMARAES	**10**
66	ALAN DELLAN LEÃO	**10**
67	SILFARNE PIASSI JUNIOR	**7**
68	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	**6**
69	FABIO JESI DOS SANTOS	**5**
70	MARLENE LEAL SILVA DINIZ	**5**
71	JISLENE APARECIDA ARAUJO DE PAULO	**5**
72	ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS	**5**
73	LUCIANA CRISTINA G. OLIVEIRA	**5**
74	LEONARDO DELANO GOMES	**5**
75	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	**5**
76	SUELEN APARECIDA DA CRUZ	**5**
77	THAÍS APARECIDA CORREA	**5**
78	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	**5**
79	MARINA VILELA ALVES	**5**
80	BRUNA SOARES SOUZA SANTOS	**1**
81	MARIA DE LOURDES EUGENIO	**0**
82	MARTA DE FATIMA COSTA	**0**
83	ROSELI MOREIRA DE CARVALHO GOMES	**0**
84	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	**0**
85	MARCILENE QUEIROZ	**0**
86	GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO	**0**
87	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	**0**
88	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA DUARTE	**0**
89	LAISA FERANNDA SOUZA SEVERINO	**0**
90	JAGISMAIRA APARECIDA FERNANDES	**0**
91	RENATO ANTONIO DE FREITAS	**0**
92	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	**0**

93	JAQUELINE SHIMIDT DOS SANTOS	0
94	ANELISA DIAS BUENO	0
95	GUSTAVO GALVAO CUNHA	0

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9904134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 15/2016 - SEMUSA para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica, após recurso

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 15/2016		
CANDIDATO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Urgência e Emergência, CAPS III, CAPS AD III e Residência Terapêutica		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	Laura Marques Gomides	26
2	Telma Soalheiro Resende	25
3	Lorena Maria Salatiel	11
4	Leonor de Oliveira Garcia	10

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7EC8222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 16/2016 - CÓDIGO 06 - SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 16/2016 - SEMUSA para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA (GENERALISTA), APÓS ANÁLISE DE RECURSO

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 16/2016 - CÓDIGO 06 - SEMUSA		
CANDIDATO - MÉDICO ESPECIALISTA (GENERALISTA)		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	BIANCA ARAÚJO CARDOSO	45
2	MICHEL FIUSA MENEZES	43
3	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	0

Divinópolis, 12 de agosto de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 20/2016 - GAB/SEMUSA, de 03 de junho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1984656F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.178/2016

Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Divinópolis autorizado a alienar, com observância dos dispositivos legais vigentes, em especial a Lei 8.666/93, os bens imóveis abaixo descritos, que integram seu patrimônio:

I - Lote de n.º 107, da quadra n.º 074, zona n.º 15, situado na Rua Olinda, no bairro Bom Pastor, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), matriculada sob n.º 22.549, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Lotes de n.ºs 310 e 322, da quadra n.º 262, Zona n.º 45, situados na Avenida Almeida Júnior, no bairro Campina Verde, com área de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), cada um, matriculados sob nº 61.735 e 61.736, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 100.000,00 (cem mil reais), cada um;

III - Lotes de n.ºs 268 e 280, da quadra n.º 243, zona n.º 38, situados na Rua Francisco Fernando Fernandes, no Bairro Chanadour, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, matriculados sob nº 99.798 e 100.061, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cada um;

IV - Lote de nº 200, da Zona n.º 25, quadra n.º 140, situado na Rua Waldemar Pereira Carneiro, no Bairro Jardim Dona Quita, com área de 1.710,00 m 2 (um mil setecentos e dez metros quadrados), matriculado sob nº 111.681, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 312.930,00 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta reais);

V - Lotes de nºs. 195, 205 e 255, da Zona 36, quadra 051, situados na Av. Bom Despacho e Av. Botafogo, no Bairro Vale do Sol, com área de 393,625 m² (trezentos e noventa e três metros e seiscentos e vinte cinco milímetros quadrados) cada um, matriculados sob nº 128.153, 128.154 e 128.157, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 74.788,75 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), cada lote;

VI - Parte da Gleba 500, da zona nº 11, com área de 1.654,94 m2, (mil seiscentos e cinqüenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados) vindos de uma área maior de 3.298,86 (três mil, duzentos e noventa e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados) - conforme croqui anexo -, localizada no Bairro Fazenda do Pari, matriculada sob n° 83.615, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 2.482.410,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).

§ 1º Estabelece-se, como condição para aquisição do imóvel mencionado no inciso VI deste artigo, que o mesmo seja direcionado e utilizado, exclusivamente, para finalidades comerciais, tais como, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos bancários, dentre outras, objetivando o atendimento à servidores públicos e cidadãos que acorram ao novo Centro Administrativo do Município, devendo tal condição constar de editais de licitação e de termo de compromisso a

ser previamente firmado, bem como das escrituras e dos registros imobiliários, tratando-se de obrigação de fazer cujo inadimplemento ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 2º A receita advinda da alienação do imóvel descrito no inciso VI desta Lei deverá ser utilizada, exclusivamente, em obras do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º Observado o disposto no § 2º do artigo anterior, a utilização das demais receitas obtidas com a alienação dos bens imóveis, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á, inclusive quanto à autorizada excepcionalidade, com observância dos termos do artigo 44 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 3º A movimentação dos recursos advindos da alienação dos imóveis mencionados nesta lei deverá ser realizada em conta específica.

Art. 4º Ato do Executivo, que deverá pautar-se pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, regulamentará no que for necessário, a aplicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2531908F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 234/2015

Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2016 à 05 de agosto de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 16 de agosto de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C555B637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 160/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 236/2015

Contratada: SÔNIA DIVINA DA SILVA SOUZA, representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2016 à 05 de agosto de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 16 de agosto de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D78475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.214/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8045 de 2015, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0198 - Material de Consumo.....R$91.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 - Subvenções Sociais..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0402 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$14.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0495 - Material de Consumo..... R$70.000,00
Total..... R$180.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0007.1175 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0203 - Equipamentos e Material Permanente.. R$91.000,00
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0373 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$19.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.92.00 - F. 0482 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0483 - Indenizações e Restituições..... R$5.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 - Subvenções Sociais..... R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0491 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$30.000,00
Total..... R$180.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2016.

Divinópolis, 01 de Julho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F2996CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 532 E 533/2016

Francisco Sá/MG – Procedimento Administrativo 073/2016 – INEXIGIBILIDADE N°. 013/2016. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 532/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.223.341/0001-51, VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e extrato do contrato n.º 533/2016, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X BANDA FUGUETAO BAIANO EVENTOS & PROMOCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.027.862/0001-10, VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Objeto: "Contratação de bandas para apresentação nas Tradicionais Festas de Setembro". Período do contrato: 12/08/2016 até 12/11/2016. Data da assinatura: 12/08/2016

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BB2D7457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016

Francisco Sá/MG - Processo Administrativo n°. 073/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2016. O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.8666/93 e art. 26 da mesma lei, em 12 de agosto de 2016, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para à contratação de bandas para apresentação nas Tradicionais Festas de Setembro, pelo valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), junto aos fornecedores: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.223.341/0001-51 e BANDA FUGUETAO BAIANO EVENTOS & PROMOCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.027.862/0001-10.

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9BA156D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO Nº 055/2016 PRC Nº 100/2016

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, **tornam público o cancelamento da abertura prevista para o dia 23 de agosto de 2016, às 15:30 horas**, em razão da necessidade da solicitação de alteração do objeto da licitação, que obrigatoriamente resultaria na alteração de dados para proposta comercial.

Fica alterado o objeto da licitação da seguinte forma:

"Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de transporte, afim de atender tanto os usuários do Programa Bolsa Família como demais que realizam oficinas desenvolvidas pela equipe do Acessuas, Sindicato Rural de Guarani, SENAR e Pronatec, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital."

Em observância ao art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/93, fica remarcada a abertura da sessão para o dia 31/08/2016 às 13:30 horas, com as alterações necessárias e a devida publicação, conforme se deu a do edital inicialmente publicado.

Município de Guarani, em 12 de agosto de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0AA81068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 057/2016 – PRC N.º 104/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 057/2016 – PRC n.º 104/2016. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 31/08/2016 às 14:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de agosto de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C0C44D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº149/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º061/2016
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$1.284,40 (mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** o contrato passa a ser de R$6.502,40 (seis mil e quinhentos e dois e quarenta centavos). O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS - ME - CNPJ sob o n.º 01.417.307/0001-55.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:40D832BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº150/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º061/2016
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$1.380,50 (mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos),** o contrato passa a ser de **R$7.055,50 (sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Itacarambi - MG – CNPJ: 18.283.101/0001-82 e JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA – ME - CNPJ sob o n.º38.671.574/0001-64.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:243BA9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de alteração - Pregão Presencial 042/2016 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de armação de prótese parcial removível dentária, para atendimento das necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu/MG. Informamos que a sessão foi transferida para o dia 16/08/2016, às 15h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7F1CDEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 448/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 448/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Registro de Preços para Locação de Máquina Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 540,00. Vigência Contratual: 20.06.2016 a 19.12.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:97170DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 467/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 467/2016 - Procedimento Licitatório 041/2016, Processo Licitatório 009/2016, Pregão Presencial 008/2016, Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Mão de Obra. Contratada: Construtora Serra Verde LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 72.460,00. Vigência Contratual: 04.08.2016 a 31.12.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DE5944AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 449/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 449/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Registro de Preços para Locação de Máquina Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 540,00. Vigência Contratual: 20.06.2016 a 19.12.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:147747A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 406/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 406/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Registro de Preços para Locação de Máquina Copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Januária LTDA-ME. Valor Contratado: R$ 8.100,00. Vigência Contratual: 09.05.2016 a 08.11.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:342276C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REUNIÃO ORDINÁRIA-CODEMA

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ilustríssimos Conselheiros do CODEMA de Jequitibá e munícipes:

Venho por meio deste convida-los a participar da reunião Ordinária do CODEMA jequitibá a realizar-se na quarta feira dia 18 de agosto de 2016, as 17:00 horas na câmara municipal, Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, n° 168, Centro, Jequitibá/MG, CEP 35.767-000.
Pauta:
· Nova Eleição do CODEMA;
· Escolha das novas datas para as reuniões de 2016;
· Discussão sobre Parcelamentos de solo no município de Jequitibá;
· Podas e corte de arvores no município;

Conto com a presença de todos, atenciosamente;

11 de agosto de 2016.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E3E4C01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanches para funcionários do DAE:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.618.904/0001-18.**
Valor Total Estimado: **R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis rais)**
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2016
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de agosto de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:326AD752

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 048/2016, com a empresa **LECIO BATISTA DE SOUZA ME, CNPJ N°01.931.893/0001-51.** Objeto: Aquisição de um motor WEG 500CV,4 pólos da EAT-PACAS. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Vigência: 31 de janeiro de 2017.

João Monlevade, 15 de agosto de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3A49B29B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 207/2016 de 1º/07/2016, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 de 27/07/2016**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE DE 15 LUGARES para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, destinados ao fortalecimento técnico-operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	1	110.800,00
CLASSE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	2	110.200,00
TOTAL 221.000,00		

João Monlevade, 12 de Agosto de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5B357A7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 – DE 27/07/2016

RATIFICO, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal 10.520/02, a decisão do SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL, Pregoeiro Oficial do Município de João Monlevade, **relativa ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE DE 15 LUGARES para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, destinados ao fortalecimento técnico-operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme Ata de Abertura/Julgamento lavrada e constante do processo; **bem como da resposta apresentada pelo Pregoeiro ao recurso administrativo interposto pela empresa licitante Veículos Monlevade Ltda. - Vemon, adjudicando os itens (de acordo com o Mapa de Apuração dos Vencedores) às referidas empresas licitantes abaixo relacionadas**:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	1	110.800,00
CLASSE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	2	110.200,00
TOTAL 221.000,00		

João Monlevade, 12 de Agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6A34C1FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - DE 08/08/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Fisioterapia do Município de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores ofertados:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
COMERCIAL OLA LTDA. – ME	1, 9, 13 a 24 e, 35	6.560,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA.	2 a 8, 10 a 12, 25 a 27, 29, 31 a 34, 36 e 37	15.453,80
TOTAL		22.013,80

João Monlevade, 15 de Agosto de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:84803BEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016**. Objeto: CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX. Data de abertura: **31/08/2016 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia por meio magnético, e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 15 de agosto de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AD85722F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2016 - Assinaturas em 15/08/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 010/2016. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS Ltda
Valor: R$ 63.100,00.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:28AB9024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA PREGÃO 75/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 250/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** da Pregão 75/2016, Processo Licitatório 250/2016 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
Licitantes Vencedores: NOSSO POSTO LTDA e REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP

CPL, 15/08/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2F47A9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2016 PREGÃO Nº 037/2016

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de estrutura e produção de shows artísticos para a realização da X Exposição e Concurso Leiteiro de São João de Sapucaia, Distrito de Laranjal, a se realizar nos dias 09 a 11 de setembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
DATA: 26/08/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email
pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 15 de agosto de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6A6B470B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 005 - OTORRINOLARINGOLOGIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2016, Inexigibilidade n.º 006/2016, PRC n.º 016/2016. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas de Otorrinolaringologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 16/08/2016. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail
licitacaocisum@gmail.com.
Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de Agosto de 2016.

ITAMAR RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:553C4EB7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 006 - ANESTESIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 006/2016, Inexigibilidade n.º 007/2016, PRC n.º 017/2016. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas de anestesia para avaliações pré-operatórias, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das

Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 16/08/2016. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail
licitacaocisum@gmail.com.
Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de Agosto de 2016.

ITAMAR RIBEIRO TOLEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:5E531D27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

Chamada Pública nº 001/16 - Processo Licitatório nº 010/16
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE RIBEIRO JUNQUEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Reajuste no preço do item "Leite em pó integral" no percentual de 20%, equivalente à alteração no custo do produto fornecido. Com o reajuste, o valor do "Leite em pó integral" será de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 29/07/16.
Signatários: Maurício Delfim Pimentel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80CFEA90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº 001/16 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01253/15

- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/16 - PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA.
- 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/16 - MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA.
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/16 - COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/16 - MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA.
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/16 - AÇOUGUE CORREA E FILHO LTDA.
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/16 - MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Objeto: Termo de aditamento, conforme solicitação da Seção de Contabilidade, incluindo a dotação orçamentária de nº 021001 12 361 0006 2.110 3390-30 - ficha 168 - Recurso Próprio.
Data de assinatura: 14/07/16.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BD0A28A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016

PREGÃO Nº 001/16 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01253/15
Partes: DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA**.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Termo de aditamento, conforme solicitação da Seção de Contabilidade, incluindo a dotação orçamentária de nº
021001 12 361 0006 2.110 3390-30 - ficha 168 - Recurso Próprio.
Data de assinatura:14/07/16.
Signatários: Bruno Vieira Rangel
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB24A4FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/16

Pregão nº036/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reajuste no preço do item leite integral 1 litro no percentual de 32,4%, equivalente a alteração no custo do produto fornecido com reajuste, o valor do leite será de R$4,90(quatro reais e noventa centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data do requerimento nº 3699/16 protocolado pela Contratada em 14/07/16.
Data do Termo Aditivo: 26/07/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mario Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D7C2747

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/15

CP nº. 004/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Companhia da Obra e Engenharia e Construções Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na clausula décima Primeira do contrato n]004/15, estendendo-se o mesmo até 31/12/2016, juntamente com o prazo de execução,conforme pedido e justificativa do Secretário de Obras, bem como em consonancia com os preceitos legais contidos no art.57, § 1º, inciso II e V, da Lei Federal nº.8.666/93.
Parágrafo Único: Em virtude do vencimento a garantia contratual originalmente apresentada em 08/07/16, acrescida da necessidade de prorrogação de prazo para finalizar o objeto convencionado e via reflexa atender ao interesse publico,convencionam as partes que o percentual equivalente a mencionada garantia será proporcionalmente retido pela Administração quando da medição da obra, objetivando resguardar os direitos e prevenir responsabilidades.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/07/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Luiz da Silva Amorim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1865B4FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/16

Pregão nº001/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Padaria e Mercearia Marinho Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reajuste no preço do item achocolatado líquido 1 litro no percentual de 23,7%, equivalente a alteração no custo do produto fornecido com reajuste, o valor do achocolatado será de R$3,34(três reis e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura, retroagindo seus

efeitos à data do requerimento nº 3698/16 protocolado pela Contratada em 14/07/16.
Data do Termo Aditivo: 26/07/16
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Mario Sandro de Almeida Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB9243D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 085/16. PRC Nº 0801/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 085/16. **PRC Nº 0801/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2016.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EMPRESA CM5 SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CM5 – UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/09/2016, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE LUZ".** VALOR: **R$ 11.000,00** (ONZE MIL REAIS). VIGENCIA: 07/09/2016**.**

LUZ/MG, 08.08.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C9B8BB18

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 107/16

Considerando o processo 42.459/16 de 12/08/2016 no qual o Senhor JONATHAN ALMEIDA MIRANDA e MARÍLIA SILVA MESQUITA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 15 de Agosto de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCC80DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2016, PROCESSO: 012/2015, TOMADA DE PREÇO: 003/2015, CONTRATO: 029/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ:18.492.454/0001-92, OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMUNIDADE PIMENTEIRA (MED 146), O POVOADO DE AUTOLÂNDIA (MED 010) E A COMUNIDADE DA GURITA (MED 112). JUSTIFICATIVA: SUPRESSÃO DE 0,01(UM CENTAVO) NO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM O VALOR DE R$468.508,33.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:AC8499EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO
MUNICÍPIO DE MEDEIROS, ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO - PROCESSO Nº. 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº. 012/2016 – VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA CASA FAMÍLIA. CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, FOI DECLARADA DESERTA.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EB2D1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA ME, CNPJ:86.451.358/0001-56. OBJETO: A CONCESSÃO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS: 010-012-119-127-150, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F52A9B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 – INEXIGIBILIDADE 01/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 1,5267% (UM VIRGULA CINQÜENTA E DOIS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA), QUE PASSARÁ A CUSTAR R$3,99(TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E DE 2,1052% (DOIS VIRGULA DEZ POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ÁLCOOL), QUE PASSARÁ A CUSTAR R$2,91 (DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E DE 0,6514% (ZERO VIRGULA SESSENTA E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) QUE PASSARÁ A CUSTAR R$3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), DO CONTRATO 081/2015, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E4D88C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, A **RETIFICAÇÃO** DO PROCESSO Nº 018/2016 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, COM ABERTURA PARA O DIA 23/08/2016 ÀS 09:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA CASA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, Nº 400, CENTRO, DAS 7:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (37)3434-5300 E PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:52F62652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PROCESSO Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Mesquita publica a Ata de Registro de Preços nº 008/2016, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, mediante fornecimento parcelado, sendo que a ata não gera compromisso de contratação pela Administração.

Mesquita/MG, em 01 de agosto de 2016.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:40725621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2016. Chamada Pública N.º 002/2016. EMPRESA: Cooperativa Agropecuária Ouro Branco. Valor : R$ 43.382,50 (Quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência do Contrato: 05/08/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 05/08/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:48CC61AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 090/2016 – PRC Nº 541/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 090/2016 – PRC Nº 541/16.** Objeto: Aquisição de material (chapa fina a quente, eletrodo 6013 e disco de lixadeira) para fechamento da área externa do PROMAF JK. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 29/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 29/08/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CD1F3AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 057/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 098/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 057/2016

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 26 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou através do email licitacaopirapetinga@gmail.com, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 15 de agosto de 2016.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8F284D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL N.º 2.308 /2016

Reconhece como de utilidade pública a Associação Recreativa Bloco dos Rodrigues.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Recreativa Bloco dos Rodrigues, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, às folhas 80 do Livro A - 44, sob o número de ordem 1.475, inscrita no CNPJ sob o nº 22.985.579/0001 - 21, localizada na Rua Raimundo Nascimento, nº 663, Bairro Santos Dumont, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 09 de agosto de 2016.

NEIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO GREGÓRIO DOS REIS FILHO
Secretário

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:0A8F1D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 221/2016
Decorrência: Processo Nº 169/2016 Inexigibilidade 18/2016 Credenciamento 18/16
Objeto: Constitui Objeto deste o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2016.
Contatado: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.
Valor global do contrato: : Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará os valores conforme consta na cláusula 2, sendo o total estimado para 12 meses é de R$ 226.190,03 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e três centavos). Data da assinatura: 04/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 04/08/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120433390390000000000102 F242
040120433390039000000000149 F243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5312264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 220/2016
Decorrência: Processo Nº 171/2016 Pregão 118/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatada: COMERCIAL SILVA E URBANO LTDA. Valor global do contrato: R$ 5.145,00. Data da assinatura: 03/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 03/08/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
070121093390300000000000100 F421

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:772A4B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 219/2016
Decorrência: Processo Nº 171/2016 Pregão 118/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatada: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS ME. Valor global do contrato: R$ 4.025,00. Data da assinatura: 03/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 03/08/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
070121093390300000000000100 F421

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B853FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 218/2016
Decorrência: Processo Nº 171/2016 Pregão 118/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatada: LA-EL ESPORTE LTDA ME. Valor global do contrato: R$ 24.777,50. Data da assinatura: 03/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 03/08/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
070121093390300000000000100 F421

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46D72068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 211/2016
Decorrência: Processo Nº 153/2016 Pregão 106/2016
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, BEM COMO A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA – RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.
Contatado: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA . Valor global do contrato: R$ 28.800,00. Data da assinatura: 21/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 21/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050120133390390000000000100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4F741F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 215/2016
Decorrência: Processo Nº 152/2016 Pregão 105/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Software e prestação de serviços voltados à gestão da saúde pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital correspondente.
Contatada: VIVVER SISTEMAS LTDA. Valor global do contrato: R$ 70.00,00.
Data da assinatura: 29/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 29/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120473390390000000000148 F215

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A3CA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 203/2016
Decorrência: Processo Nº 151/2016 Pregão 104/2016
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: VIAÇÃO POÇOFUNDENSE TURISMO LTDA . Valor global do contrato: R$ 87.192,00. Data da assinatura: 05/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 05/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
080120923390390000000000129 F472

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78BA2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 204/2016
Decorrência: Processo Nº 154/2016 Pregão 107/2016
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatado: PAPELARIA KALUGA LTDA ME . Valor global do contrato: R$ 10.147,12. Data da assinatura: 07/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 07/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2513B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 205/2016
Decorrência: Processo Nº 154/2016 Pregão 107/2016
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatado: COMERCIAL SILVA E URBANO LTDA. Valor global do contrato: R$ 19.974,36 Data da assinatura: 07/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 07/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC98EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 206/2016
Decorrência: Processo Nº 155/2016 Pregão 108/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PINTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatado: LEÃO DO SUL TINTAS LTDA. Valor global do contrato: R$ 2.535,50. Data da assinatura: 12/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 12/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:002A6F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 207/2016
Decorrência: Processo Nº 155/2016 Pregão 108/2016
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PINTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016.
Contatado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 34.594,60. Data da assinatura: 12/07/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 12/07/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390300000000000148 F199

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:41F99215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 140/2016 – Decorrência: Pregão nº 63/2016 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário físico/financeiro de bens patrimoniais do município” - Contratada:Marco Antônio Lessa de Simone - ME. Valor do contrato: R$109.500,00. Data da assinatura: 12/08/2016. Vigência: O prazo de

vigência, objeto deste contrato, será de 06 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.39.00 – Ficha 121.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:FCAF0FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 37/16

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 142/2016 – Decorrência: Pregão nº 37/16 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.** " - Contratada:DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP . Valor do contrato: R$718.500,00. Data da assinatura: 15/08/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B75CFFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 131/2016, modalidade Pregão Presencial nº 055/2016. Objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto de placa para o semáforo da Praça Juscelino Kubitscheck no Município de Prata/MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 15 de agosto de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:74C9C151

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 31/08/2016, Licitação Pública na modalidade **REPETIÇÃO** do Pregão Presencial nº 055/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto de placa para o semáforo da Praça Juscelino Kubitscheck no Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 15 de agosto de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2F50E470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018/2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N. 04/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – O Parágrafo 2º do artigo 16 da lei Complementar 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

...§ 2º. Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro, à baixa e ao demais itens relativos à manutenção do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 11 de agosto 2.016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14CC1508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - RESULTADO DE julgamento – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Queluzito, comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 022/2016. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de peças para manutenção de máquinas – Propostas vencedoras: Retro Minas Comércio, Serviços, Manutenção EIRELLI – EPP – Lote 01(27%); Francisco Barreto de Lacerda – ME – Lote 02(25%), Lote 04(25%) e Lote 06(25%); Rafaela de Souza Amâncio – ME – Lote 03(25%) e Lote 05(25%) -

Queluzito/MG, 15/08/2016

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9DA097FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Queluzito/MG em exercício, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do Pregão Presencial n° 022/2016 – Data:15/08/2016 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:47363319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO

Recreio, 11 de agosto de 2016.

OFÍCIO FINANÇAS Nº 014/2016
Para: Gerência Banco do Brasil

Assunto: Informação Assinatura de Contas Bancárias

Prezada ,

Vimos, através deste, informar que a partir da presente data o Sr. Ônio Fialho Miranda, Prefeito Municipal de Recreio (CPF 380.855.506-87), e a Sra. Ana Queila Machado Ferreira, Secretária Municipal de Educação e Cultura (CPF 047.999.236-33), serão responsáveis pelas assinaturas dos cheques e pelas transações das contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo elas:

Contas	
Agência 0471-5	
11349-2	29165-x
11799-4	5661-8
14527-0	17043-7
18474-8	19245-7
23219-x	24068-0
25471-1	24402-3

Informamos ainda que a Sra. Ana Queila Machado Ferreira foi nomeada no dia 11/08/2016 através da Portaria 075/2016 substituindo o antiga Secretária, Sr. Vânia Fialho Miranda e Brum, (CPF 150.620.236-53), sendo necessária a criação de chave de acesso e a criação de senhas dessas respectivas contas.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

DR ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
Secretária Municipal de Finanças

A/C
SRA. FLÁVIA BELA
Banco do Brasil
Praça General Osório, 133- Centro Leopoldina (MG) CEP: 36.700-00
Tel: (32) 3441-4699
e-mail: age0471@bb.com.br

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:65E997B7

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda**, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a senhora ANA QUEILA MACHADO FERREIRA (047.999.236-33) para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 11 de agosto de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:B1E4B132

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO

Recreio, 11 de agosto de 2016.

OFÍCIO FINANÇAS Nº 028/2014
Para: Caixa Econômica Federal- Agência Leopoldina

Prezado**,**

No uso das minhas atribuições delegadas através da Portaria nº 53/2014, venho através deste, solicitar a criação de senha eletrônica do Srª. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Ana Queila Machado Ferreira (CPF 047.999.236-33) para as contas bancárias que ela é responsável, sendo essas:

- Conta Corrente 0608 006 179-6
- Conta Corrente 0608 006 216-4
- Conta Corrente 0608 006 309-8
- Conta Corrente 0608 006 474-4
- Conta Corrente 0608 006 500-7
- Conta Corrente 0608 006 522-8
- Conta Corrente 0608 006 549-0

Esclareço, ainda, que só poderão assinar essas contas o Srª. Ana Queila Machado Ferreira (Secretária M. de Educação e Cultura) e o Sr. Ônio Fialho Miranda (Prefeito).

Nada mais, agradeço e ponho-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
Secretária Municipal de Finanças

A/C
SRA. KATIA COSTA MIRANDA LADEIRA
Gerente Caixa Econômica Federal
Agência Leopoldina-MG
Tel: (32) 3401-2000

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:E0DC4A60

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 025 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 1.527, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no município de Recreio, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RECREIO – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.527/2014 **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Recreio, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – a promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, conciliando, ao mesmo tempo, para que a atuação não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento, os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o *caput* deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção e fiscalização a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Recreio, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.
§ 1º. O Município de Recreio poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio intermunicipal para facilitar o desenvolvimento de atividades e para transferir-lhe a execução dos serviços de inspeção sanitária de forma conjunta com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Estadual de Inspeção de Minas Gerais - SISEI-MG e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - Suasa.
§ 2º. Após a adesão do SIM ao SISEI-MG e Suasa, os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação estadual e federal que constituíram e regulamentaram os sistemas.
§ 3º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
§ 4º. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:
I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
II - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;
III - manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;
IV - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
V - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
VI - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
VII - executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
VIII - elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;
IX - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
X - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais, entendendo-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º. Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.
§ 3º. Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares internas do SIM, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:
I - a inspeção *ante* e *post-mortem* das diferentes espécies animais;
II - a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
III - a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
IV - os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
V - a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
VI - as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;
VII - o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena e no abate.

Art. 9º. A concessão de inspeção pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art. 10º. Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:
I - análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;
II - análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado, ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;
III - análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra de fiscalização

for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município;

IV - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

V - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VI - auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo SIM, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

VII - Boas Práticas de Fabricação - BPF: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

VIII - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

IX - equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção, ainda que não sejam iguais às medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos neste Regulamento e de acordo com o Suasa;

X - fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Regulamento e em normas complementares;

XI - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XII - inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIII - laboratório de controle oficial: laboratório próprio do SIM, ou laboratório público ou privado credenciado ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XIV - legislação específica: atos normativos emitidos pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XV - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XVI - memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XVII - norma complementar: ato normativo emitido pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou relativas ao trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XVIII - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XIX - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XX - produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXI - produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXII - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XXIII - programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária;

XXIV - qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXV - rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

XXVI - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: documento emitido pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXVII - sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXVIII - supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

XXIX - estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte: estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ eqüinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 8 (oito) toneladas de carnes por mês;

c) fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês;
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês;
f) unidade de extração e beneficiamento do produto das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano;
g) estabelecimentos industriais de leite e derivados - enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.
XXX - instalações referem-se a toda a área útil do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas;
XXXI - equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos;
XXXII - agroindustrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11. Os estabelecimentos para produtos de origem animal são classificados em:
I - para carnes e derivados;
II - para pescado e derivados;
III - para ovos e derivados;
IV - para leite e derivados; e
V - para produtos das abelhas e derivados.
Parágrafo único. A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente Regulamento.

Art. 12. Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
I - Propriedades Rurais, compreendendo fazenda leiteira e estábulo leiteiro;
II - Estabelecimentos Industriais, compreendendo Granja Leiteira, Usina para Beneficiamento, Fábrica para Laticínios, Queijaria e Entreposto para Laticínios.
§ 1º. Entende-se por Propriedades Rurais aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial sob fiscalização e inspeção sanitária oficial, devendo as mesmas atenderem às normas complementares.
§ 2º. Entende-se por Estabelecimentos Industriais os destinados à recepção, transferência, refrigeração, beneficiamento, industrialização, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, embalagem, rotulagem, acondicionamento, conservação, armazenagem e expedição de leite e seus derivados.

Art. 13. Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:
I - Granja Leiteira – caracterizada como o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou associados.
II - Usina de Beneficiamento – caracterizado como o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.
III – Fabrica de Laticínios – caracterizada como o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

IV – Queijaria – caracterizada como o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, ou de seus.
V - Entreposto de Laticínios – caracterizado como o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.
§ 1º. A propriedade rural, caracterizada por se situar em área rural do município, deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose.
§ 2º. A Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto para Laticínios registrado no SIM, ou possuir estrutura própria de maturação em escala proporcional à sua produção, na qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem, rotulagem e armazenagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.
§ 3º. É permitida a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que o Entreposto de Laticínios possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.

Art. 14. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I – Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais;
II - Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais;
III – Fábrica de produtos cárneos.
§ 1º. Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de aves e outros pequenos animais, manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.
§ 2º. Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.
§ 3º. Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos o estabelecimento que possui instalações, equipamentos e utensílios para recepção, manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos para fins de industrialização, com modificação de sua natureza e sabor, das diversas espécies animais de abate e, em todos os casos, possuir instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 15. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I – Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado;
II - Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.
§ 1º. Entende-se por Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.
§ 2º. Entende-se por Estação Depuradora de Moluscos Bivalves o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.

Art. 16. O Estabelecimento de Ovos Comerciais e derivados é entendido como aquele destinado à recepção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, facultando-se a operação de classificação para os ovos

que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 17. O Estabelecimento de extração e/ou Beneficiamento de produtos das abelhas é entendido como aquele destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, exclusivamente a granel, dos produtos das abelhas.
§ 1º. O estabelecimento poderá industrializar e embalar produtos das abelhas em pequenas embalagens, devendo para isso, dispor de instalações e equipamentos adequados para tal fim.
§ 2º. Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições estabelecidas em normas complementares e deverá ser relacionada junto ao SIM.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 18. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado no Serviço Municipal de Inspeção Sanitária.
§ 1º. O Título de Registro e Título de Relacionamento são os documentos emitidos pelo chefe do Serviço de Inspeção Municipal aos estabelecimentos, depois de cumpridas as exigências previstas na legislação e no presente Regulamento.

Art. 19. Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:
I - Granja Leiteira; Usina de Beneficiamento; Fábrica de Laticínios; Entreposto de Laticínios;
II - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais; Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; Fábrica de produtos cárneos;
III - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado; Estação Depuradora de Moluscos Bivalves;
IV - Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados e
V - Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.
§ 1º. A Queijaria, quando ligada à Entreposto de Laticínios, deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entreposto de Laticínios.
§ 2º. Unidade de Extração de Produtos das Abelhas deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 22. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
IV - documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento;
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com leiaute dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.
§ 1º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§ 2º. O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.
§ 3º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 23. As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:
I - planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);
II - planta baixa ou croqui com leiaute dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem).
§ 1º. As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 2º. Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subseqüentes.
§ 3º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 24. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária.

Art. 26. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.
§ 1º. Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privada, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.
§ 2º. Onde não for constatada a potabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessária a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 27. Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art. 28. Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 29. Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.
Parágrafo único. Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

CAPÍTULO IV
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 31. O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 2,5 (dois virgula cinco) metros, com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.
Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 32. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:
I - dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;
II – as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam a sua limpeza e o escoamento adequado das águas;
III - todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
IV - a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 (trezentos) lux nas áreas de manipulação e de 500 (quinhentos) lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;
V - possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;
VI - as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;
VII - as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si;
VIII - as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens;
IX - o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;
X - as janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45º), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;
XI - possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas, não sendo recomendável o uso de pintura no forro das dependências onde as carcaças estiverem sendo manipuladas e que ainda não receberam a proteção de embalagem, exceto quando houver a garantia de que a tinta usada é atóxica e que não existe a possibilidade de sua escamação;
XII - o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros etc., ou quando forem usadas telhas tipo fibrocimento fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado;
XIII - quando as vigas forem de madeira, estas deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção;
XIV - o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m (três metros) para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento;
XV - o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem;
XVI - na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo "gressit", "korodur", cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção;
XVII - nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores;
XVIII - dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;
XIX - a rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção;
XX - os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira;
XXI - as canaletas devem medir 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10 (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos e terão fundo côncavo, com declive mínimo de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro;
XXII - os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões;
XXIII - a rede de esgoto sanitário, sempre independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente;
XXIV - em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim;
XXV - o sangue, quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado *in natura* nos efluentes da indústria.
XXVI - não será permitido o retorno das águas servidas, permitindo-se a confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário;
XXVII - dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos

deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada;
XXVIII - dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;
XXIX - deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria, constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro;
XXX - dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;
XXXI - dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;
XXXII - dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus), em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;
XXXIII - a instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá às normas específicas quanto à sua localização e sua segurança;
XXXIV - nas seções onde são manipulados carnes e vísceras deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro;
XXXV - possuir instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;
XXXVI - os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos, caixas, bandejas e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares, de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção e, de um modo geral, devem manter-se lisas as superfícies dos equipamentos que estejam ou possam vir a estar em contato com as carnes, incluindo soldaduras e juntas;
XXXVII - os carros e/ou bandejas para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição - não comestíveis -.

Art. 33. Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:
I - as dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria;
II - dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 8 (oito) trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40 m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 (oito) trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF.
III - os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.
IV - estabelecimentos agroindustriais rural de pequeno porte com até 8 (oito) trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade;
V - o sistema de lavagem de uniformes e outras, deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.

Art. 34. Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 35. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.
Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 36. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 37. Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.
Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 38. Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.
§ 1º. Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;
§ 2º. Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente;

Art. 39. Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 40. Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.
§ 1º. O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º. É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art. 41. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior freqüência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 42. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 43. É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.
Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 44. Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 45. Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.
§ 1º. Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que os mesmos estão "aptos a manipular alimentos".
§ 2º. O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.
§ 3º. Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 46. Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.
§ 1º. Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.
§ 2º. O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

Art. 47. Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art. 48. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art. 49. Nos estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPITULO VI
OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 50. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I - cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
II - fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do sistema de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subseqüente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;
III - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
IV - dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
V - manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como para seqüestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
VI - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
VII - manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
VIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
IX - garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;
X - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 51. Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Art. 52. No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art. 53. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 54. O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.
§ 1º. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.
§ 2º. A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção, de encaminhar mapas mensais com os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.

Art. 55. Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
§ 1º. Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.
§ 2º. Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias- primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I
Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 56. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, eqüídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.
§ 1º. O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.
§ 2º. O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Seção II
Inspeção *Ante Mortem*

Art. 57. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.
§ 1º. Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico.
§ 2º. Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.
§ 3º. Quando da recepção de animais fora do horário normal de funcionamento ou na ausência de funcionário da Inspeção, desde que documentados e identificados, estes devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pela Inspeção.
§ 4º. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, só podem ser desembarcados na presença da Inspeção.

Art. 58. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:
I - notificar ao setor competente pela sanidade animal;
II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 59. Nos casos em que no ato da inspeção *ante mortem* os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas no presente Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 60. Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.

Art. 61. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica dos animais devem atender às normas complementares.

Art. 62. Além do exame por ocasião da chegada ao estabelecimento, os lotes de animais devem ser ainda examinados momentos antes do abate.
§ 1º. Este exame deve ser realizado preferencialmente pelo mesmo inspetor encarregado pela inspeção *post mortem***.**
§ 2º. Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas no presente Regulamento e normas complementares.

Art. 63. Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64. Deve ser evitado, a critério da Inspeção, o abate de:
I - fêmeas em estado de gestação;
II - aves que apresentem repleção do trato gastrintestinal.
Art. 65. As fêmeas em gestação ou de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento.
Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infecto-contagiosa, caso em que são julgadas de acordo com o presente Regulamento.

Art. 66. Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.
Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas é permitido retirar os animais para tratamento.

Art. 67. É proibido o abate de suídeos não castrados ou de animais que mostrem sinais de castração recente.
Parágrafo único. É permitido o abate de animais castrados por métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelo setor competente.

Art. 68. Quando no exame *ante mortem* forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas, que pelo presente Regulamento permitam o aproveitamento condicional ou impliquem na condenação total do animal, o mesmo deve ser abatido ao final do abate ou em instalações próprias para este fim.

Art. 69. Os animais de abate que apresentam alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.
Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

Art. 70. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção, em veículos transportadores, nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Inspeção, para providenciar o sacrifício ou necropsia, bem como determinar as medidas que se façam necessárias.
Parágrafo único. As necropsias devem ser realizadas em local específico.

Art. 71. Quando a Inspeção autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para a Necropsia deve ser utilizado veículo ou continente especial, apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.
§ 1º. No caso de animais mortos com suspeita de doença infecto-contagiosa deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.
§ 2º. Confirmada a suspeita, o animal morto deve ser incinerado ou auto-clavado em equipamento próprio, público ou privado, que permita a destruição do agente.
§ 3º. As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.

§ 4º. Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou continente utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 72. A Inspeção levará ao conhecimento do setor competente pela sanidade animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infecto-contagiosas, remetendo, quando necessário, material para diagnóstico aos laboratórios oficiais ou credenciados, conforme recomendações do setor em questão.

Art. 73. O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.
Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 74. A inspeção *ante mortem* de répteis se aplica aos jacarés e quelônios.
§ 1º. Na inspeção *ante mortem* de jacarés, devem ser observados os seguintes critérios:
I - quando apresentem estado de caquexia, devem ser abatidos em separado ou no final do processo normal de abate e condenados;
II - quando oriundos de confinamento e apresentem lesões provenientes de canibalismo, podem ser afastados do abate para recuperação; e
III - quando apresentem outras lesões ou afecções não provenientes de canibalismo, devem ser separados para melhor avaliação e destino.
§ 2º. Na inspeção *ante mortem* de quelônios, devem ser observados:
I - os aspectos sanitários e nutricionais no casco;
II - a inspeção visual e tátil da carapaça, plastrão, pontes, narinas, olhos, pele e garras; e
III - a presença de secreções leitosas ou purulentas nas narinas, edemas generalizados dos membros, feridas e abrasões na pele, presença de ectoparasitas, letargia e dificuldade de movimentação, não retração dos apêndices quando manipulados, conjuntivites infecciosas, cerato-conjuntivites, ceratites, exoftalmia, ou outras doenças e afecções, devendo ser abatidos em separado.

Art. 75. A inspeção *ante mortem* de anfíbios se aplica às rãs.
I - na inspeção *ante mortem*, as rãs devem apresentar postura normal, olhos vivos, pele úmida e brilhante; e
II - os animais que apresentem sinais de contusão ou esmagamento, edema generalizado, apatia, abdômen inchado, hemorragias pelas aberturas naturais ou pele, manchas avermelhadas, ulcerações na pele, cabeça encolhida ou outras afecções, devem ser abatidos em separado.

Art. 76. A inspeção de pescado abrange os procedimentos de depuração, insensibilização, sangria, abate e transporte de peixes de cultivo, realizados em propriedade rural, fazenda de cultivo ou equivalente, considerando os preceitos de bem-estar animal e risco mínimo de veiculação e disseminação de doenças, e, ainda outros procedimentos equivalentes aos aplicados para as demais espécies animais de abate, definidos no presente Regulamento e em normas complementares.

Art. 77. O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Seção III
Processo de abate de animais

Art. 78. Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como dos que foram excluídos do abate normal, após exame *ante mortem.*

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério da Inspeção.

Art. 79. Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, a Inspeção realizará colheita de material para exame bacteriológico, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, úbere, útero, articulações, pulmões, pleura, peritônio ou lesões supuradas e gangrenosas.
Parágrafo único. Quando se tratar de animais com sinais clínicos neurológicos, a Inspeção poderá realizar colheita de material para envio a laboratórios oficiais ou credenciados para diagnóstico, atendendo ao disposto em normas complementares.

Art. 80. É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção.

Art. 81. São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos no presente Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 82. As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, liberadas, conforme previsto no presente Regulamento, a critério da Inspeção.

Art. 83. Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser aproveitados, a critério da Inspeção.
Parágrafo único. Nesses casos, a Inspeção deve avaliar a quantidade de sangue retida na musculatura, fenômenos congestivos das vísceras, sobretudo fígado, rins, baço e do tecido subcutâneo, verificar se a face interna da pele está ressecada, avaliando ainda a presença de congestão hipostática, se a ferida de sangria tem ou não suas bordas infiltradas de sangue, a coloração da parede abdominal e odor no momento da evisceração, além de outros sinais e informações que obtenha, para julgar se a sangria e a evisceração foram ou não realizadas a tempo.

Art. 84. Só é permitido o abate humanitário de animais, utilizando-se prévia insensibilização baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
§ 1º. Os métodos empregados para cada espécie animal devem ser aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, cujas especificações e procedimentos devem ser disciplinados em normas complementares.
§ 2º. É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos quando destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.
I - Os estabelecimentos autorizados a realizar abate de animais para atender preceitos religiosos deverão dispor de instalações, equipamentos e utensílios adequados a esta finalidade e as operações deverão ser executadas em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art. 85. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.
Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 86. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 87. As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:
I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
III - outro processo autorizado pelo SIM.
Parágrafo único. A depenagem pode ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 88. É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo com pele.
§ 1º. A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.
§ 2º. É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
§ 3º. Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 89. A Inspeção pode determinar a interrupção do abate ou a redução na velocidade de abate aprovada, sempre que julgar necessário, até que sejam sanadas as deficiências observadas.

Art. 90. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.
§ 1º. A evisceração não deve ser retardada.
§ 2º. Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas a critério da Inspeção, de acordo com o disposto em normas complementares.
§ 3º. A Inspeção deve aplicar as medidas preconizadas neste regulamento, no caso de contaminação das carcaças no momento da evisceração.

Art. 91. Quando se tratar de partes de carcaças destinadas ao consumo humano, estas devem manter correspondência com a carcaça ou grupo de carcaças e suas vísceras e não podem ser aproveitadas ou condenadas antes da avaliação da Inspeção.
§ 1º. A cabeça, antes de removida do corpo do animal, deve ser marcada para permitir identificação com a respectiva carcaça e suas vísceras, respeitando-se as particularidades de cada espécie.
§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre carcaça e vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 92. É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.
§ 1º. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.
§ 2º. É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo princípios religiosos.

Art. 93. As carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 94. É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 95. A Inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Seção IV
Inspeção *Post mortem* – Aspectos gerais

Art. 96. A inspeção *post mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 97. Todos os órgãos, vísceras e partes de carcaça devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 98. Toda carcaça, partes de carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.
§ 1º. Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.
§ 2º. Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.
§ 3º. As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam seqüestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.
§ 4º. Todo material condenado deve ser desnaturado ou seqüestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.
Art. 99. As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.
Parágrafo único. Pode ser dispensado o uso de carimbo em aves, lagomorfos e pescados, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 100. O Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate deve disponibilizar aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.
§ 1º. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias acusando o recebimento para arquivo na Inspeção local.
§ 2º. A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção de fornecer os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal.

Art. 101. É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 102. Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 103. Durante os procedimentos de inspeção ante e *post mortem*, o julgamento dos casos não previstos no presente Regulamento fica a critério da Inspeção, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da sanidade animal.
Parágrafo único. Quando houver dúvida sobre o diagnóstico a ser firmado, deve ser colhido material e encaminhado para exame laboratorial.

Art. 104. Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.
I - devem ser condenadas carcaças, partes de carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II - devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;
III - devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
IV - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
V - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 105. Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões generalizadas de actinomicose ou actinobacilose ou lesões localizadas nos locais de eleição com repercussão no estado geral da carcaça.
I - quando as lesões são localizadas, comprometendo os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de condenados os órgãos lesados;
II - quando a lesão é discreta e limitada à língua, comprometendo ou não os linfonodos correspondentes, a cabeça pode ser aproveitada para esterilização pelo calor, depois da remoção e condenação da língua e seus linfonodos;
III - quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e outros órgãos, e a carcaça encontra-se em boas condições de nutrição, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;
IV – devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 106. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.
§ 1º. A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudado e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.
§ 2º. Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudado, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.
§ 3º. Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 107. Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou viremia, cujo consumo possa causar toxinfecção, infecção ou intoxicação alimentar.

Art. 108. Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.
§ 1º. Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame *ante mortem*.
§ 2º. Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 3º. Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 109. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais em estado de caquexia.

Ar. 110. Devem ser condenadas as carcaças portadoras de carbúnculo hemático, inclusive peles, chifres, cascos, pêlos, órgãos, vísceras, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:
I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;
II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, bem como o uniforme dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;
III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e imediatamente iniciada a desinfecção;
IV - recomenda-se para desinfecção o emprego de uma solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;
V - devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
VI - todas as carcaças e partes de carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados;
VII - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para o esgoto.

Art. 111. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais acometidos de Carbúnculo sintomático.

Art. 112. Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.
§ 1º. Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.
§ 2º. Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 113. Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.
Parágrafo único. São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 114. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras sanguinolentos ou hemorrágicos, uma vez que a alteração seja conseqüência de doenças ou afecções de caráter sistêmico.
Parágrafo único. Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção Municipal, as carcaças, órgãos e vísceras de animais mal sangrados.

Art. 115. Devem ser condenados os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica.
Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças, desde que não haja comprometimento das mesmas.
Art. 116. Devem ser condenados os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos.

Art. 117. As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.
§ 1º. Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, suas partes ou órgãos devem ser destinadas à esterilização pelo calor.

§ 2º. Quando for possível a remoção completa das áreas contaminadas, as carcaças, partes de carcaça ou órgão podem ser liberadas.
§ 3º. No caso de aves e lagomorfos, devem ser condenados os cortes que entrarem em contato com o piso e materiais estranhos em qualquer fase do processo.

Art. 118. Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas.
§ 1º. Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor as carcaças que apresentarem lesões extensas, mas sem o comprometimento de toda a carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
§ 2º. Podem ser liberadas as carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 119. Devem ser condenadas as carcaças que no exame *post mortem* apresentem edema generalizado.
Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 120. Devem ser condenadas as carcaças de animais parasitados por *Oesophagostomum sp*, quando houver caquexia.
Parágrafo único. Podem ser liberados os intestinos ou partes dos intestinos que apresentem nódulos em pequeno número.

Art. 121. Euritrematose - devem ser condenados os pâncreas infectados por parasitas do gênero Eurytrema.

Art. 122. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais parasitados por Fasciola hepatica, quando houver caquexia ou icterícia.

Art. 123. Gestação - devem ser condenados os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes.
§ 1º. A fim de atender hábitos regionais, a Inspeção pode liberar para consumo, fetos bovinos que demonstrem desenvolvimento superior a 7 (sete) meses, desde que estes e as fêmeas das quais procedam apresentem bom estado sanitário.
§ 2º. É proibido o emprego de carne de fetos na elaboração de produtos cárneos.

Art. 124. Devem ser condenadas as línguas que apresentem glossite.

Art. 125. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem cisto hidático, quando houver caquexia.
Parágrafo único. Podem ser liberados órgãos e vísceras que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 126. Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem icterícia.
Parágrafo único. Podem ser liberadas as carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais.

Art. 127. Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.
§ 1º. Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.
§ 2º. Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode seqüestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 128. Lesões cardíacas - devem ser condenados os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite.
§ 1º. Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças de animais com lesões cardíacas, sempre que houver repercussão no seu estado geral.
§ 2º. Podem ser liberadas as carcaças de animais com lesões cardíacas, desde que não haja comprometimento da carcaça, a critério da Inspeção.

Art. 129. Lesões renais - devem ser condenados os rins com lesões tais como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infecto-contagiosas ou parasitárias, bem como se acarretam alterações na carcaça.
Parágrafo único. Excetuando-se os casos de lesões relacionadas a doenças infecto-contagiosas, dependendo da extensão da lesão, deve-se condenar a área atingida, liberando-se o restante do rim e a respectiva carcaça.

Art. 130. Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.
I - no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;
II - no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 131. Magreza - podem ser destinadas ao aproveitamento condicional, as carcaças, órgãos e vísceras de animais livres de qualquer processo patológico, a critério da Inspeção.

Art. 132. Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.
§ 1º. Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.
§ 2º. As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.
§ 3º. As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.
§ 4º. O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.
§ 5º. É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 133. Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 134. Devem ser condenados os fígados com necrobacilose nodular.
Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os respectivos órgãos e vísceras também devem ser condenados.

Art. 135. Devem ser condenados os órgãos, vísceras e partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem, podendo a carcaça ser liberada desde que não haja comprometimento da mesma.

Art. 136. Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 137. Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp*.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 2º. Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 138. Devem ser condenadas as carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento no seu estado geral.
Parágrafo único. Quando a infestação for discreta e ainda limitada, a carcaça pode ser liberada, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 139. Teleangiectasia maculosa do fígado - devem ser condenados os fígados que apresentem lesão generalizada.
Parágrafo único. Podem ser liberados os fígados que apresentem lesões discretas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 140. As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:
I - no exame *ante mortem* o animal apresentar-se febril;
II - for acompanhada de caquexia;
III - apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos ou nas articulações, ou ainda nos linfonodos que drenam a linfa dessas partes;
IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e abdômen;
V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;
VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;
VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição;
VIII - existir tuberculose generalizada caseosa ou calcificada, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.
§ 1º. A tuberculose é considerada generalizada quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou lesões no baço, rins, útero, ovário, testículos, cápsulas supra-renais, cérebro e medula espinhal ou suas membranas.
§ 2º. As carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando:
I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;
II - os linfonodos da carcaça ou cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;
III - existirem lesões concomitantes em linfonodos e órgãos pertencentes à mesma cavidade.
§ 3º. Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput do presente artigo.
§ 4º. Pode ser liberada a carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo, depois de condenadas as áreas atingidas.
§ 5º. Devem ser condenadas as partes das carcaças ou órgãos que se contaminem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza.

Art. 141. Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere o presente Regulamento, os produtos devem ser submetidos, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:
I - pelo frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;
II - salga em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias;
III - pelo calor, por meio de:
pasteurização em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis graus e seis décimos de graus Celsius) no centro térmico da peça, por no mínimo 30 (trinta) minutos;
fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius);
esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que 3 (três) ou a redução de 12 (doze) ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum, seguido de resfriamento imediato.
§ 1º. A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais anteriormente citados deve garantir a inativação ou destruição do agente envolvido.
§ 2º. Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.
§ 3º. Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pela Inspeção, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso.

Seção V
Inspeção *Post mortem* de Aves e Lagomorfos

Art. 142. Na inspeção de aves e lagomorfos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos nos artigos anteriores sobre aspectos Gerais, além dos que se consignam a seguir e em normas complementares.

Art. 143. Quando os países importadores exigirem a presença de vísceras torácicas aderentes à carcaça, a inspeção *ante mortem* deve ser executada individualmente e a *post mortem* limitada aos caracteres externos das carcaças e exame das vísceras abdominais.

Art. 144. As aves que, no exame *post mortem*, apresentem lesões ou forem suspeitas de tuberculose, pseudo-tuberculose, leucoses, influenza aviária, doença de Newcastle, bronquite infecciosa, hepatite por corpúsculo de inclusão, cólera aviária, doença de Gumboro, septicemia em geral, aspergilose, candidiase, síndromes hemorrágicas, erisipela, estafilococose, listeriose, doença de Marek, diátese exsudativa e clamidiose devem ser totalmente condenadas.
Parágrafo único. Aves portadoras de laringotraqueíte infecciosa, criptosporidiose, tifose aviária, pulorose, paratifose, coccidiose, ente ohepatite, histomoniase, espiroquetose, coriza infecciosa, bouba aviária, micoplasmose, sinovite infecciosa quando em período agudo ou quando os animais estejam em estado de magreza pronunciada, devem ser condenadas.

Art. 145. As carcaças de aves ou órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, miopatias e discondroplasia tibial devem ser julgadas com o seguinte critério:
I - quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão devem ser condenadas apenas as partes afetadas;
II - quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência de caráter sistêmico, carcaças e vísceras devem ser totalmente condenadas.

Art. 146. Nos casos de endo e ecto parasitoses quando não houver repercussão na carcaça, as vísceras ou partes afetadas devem ser condenadas.

Art. 147. Devem ser condenadas totalmente as carcaças e vísceras com lesões provenientes de canibalismo com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça.
Parágrafo único. Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da parte acometida.

Art. 148. Devem ser totalmente condenadas as carcaças e vísceras de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluindo as devido à escaldagem excessiva.
Parágrafo único. As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e das vísceras.

Art. 149. Devem ser condenadas as aves, inclusive de caça, que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal, revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura.

Art. 150. As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos que, na inspeção *post mortem*, apresentem lesões de doença hemorrágica dos coelhos, mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia,

toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose devem ser condenadas.

Art. 151. As carcaças de lagomorfos que apresentem lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose podem ter aproveitamento parcial, removendo-se as partes lesadas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 152. As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos com ocorrência de endo e ectoparasitoses transmissíveis ao homem ou aos animais, ou com comprometimento da carcaça, devem ser condenadas.
Parágrafo único. Quando não houver comprometimento da carcaça, devem ser condenadas as vísceras ou partes afetadas.

Art. 153. Na avaliação dos atributos de frescor de lagomorfos, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:
I - Anfíbio - carne de rã: odor suave e característico da espécie; cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações; ausência de lesões e elementos estranhos e textura firme, elástica e suculenta.
II - Répteis: a carne de jacaré deve apresentar odor característico da espécie, cor branca rosada, ausência de lesões e elementos estranhos e textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente; com relação à carne de quelônios, deve apresentar odor próprio e suave, cor característica da espécie, livre de manchas escuras e textura firme, elástica e tenra.
§ 1º. As características sensoriais a que se refere o presente artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.
§ 2º. O pescado deve ser avaliado por pessoal capacitado, utilizando-se uma tabela de classificação e pontuação, de acordo com normas complementares.
§ 3º. Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames complementares, físico-químicos ou microbiológicos.

Seção VI
Inspeção *Post mortem* de Bovídeos

Art. 154. Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post mortem* - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 155. Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art. 156. Cisticercose bovina - devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas por *Cysticercus bovis*.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados 2 (dois) ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em 3(três) locais de eleição, sendo que obrigatoriamente 1(um) local deve ser a musculatura da carcaça.
§ 2º. Permite-se, depois de removidas as áreas atingidas, o aproveitamento condicional das carcaças e demais tecidos envolvidos, nas seguintes situações:
I - esterilização pelo calor ou pasteurização, quando forem observados mais de 1 (um) cisto, viável ou calcificado, e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;
II - tratamento pelo frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias ou salga em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé) em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias quando for observado 1 (um) cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;
III - podem ser aproveitadas para consumo humano as carcaças que apresentem 1 (um) único cisto já calcificado, após remoção e condenação dessa parte.
§ 3º. O diafragma, seus pilares e o esôfago, assim como outros pontos passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.
§ 4º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto nas normas complementares.

Seção VII
Inspeção *Post mortem* de Eqüídeos

Art. 157. Na inspeção de equídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post mortem* - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 158. Meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifóide, durina, mal de cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de eqüídeos acometidos dessas doenças.

Art. 159. Anemia infecciosa eqüina - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras quando observadas lesões indicativas de um processo agudo.
Parágrafo único. Quando se tratar de uma infecção crônica, as carcaças podem ser liberadas para consumo, desde que não apresentem sinais de icterícia, depois de removidos os órgãos alterados.
Art. 160. Mormo - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais nos quais, em que forem constatadas lesões indicativas da ocorrência de mormo.
I - quando identificadas as lesões na inspeção *post mortem*, o abate deve ser prontamente interrompido e imediatamente higienizados todos os locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado, atendendo às recomendações estabelecidas pelo setor competente pela sanidade animal;
II - devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução;
III - todas as carcaças ou partes de carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados.

Seção VIII
Inspeção *Post mortem* de Ovinos e Caprinos

Art. 161. Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post mortem* - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 162. Cenurose - devem ser condenadas as carcaças de animais portadores de *Coenurus cerebralis*, quando acompanhadas de caquexia.
Parágrafo único. Os órgãos afetados, cérebro ou medula espinhal, devem sempre ser condenados; assim como devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas pelo *Cysticercus ovis*.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cistos localizados em 2 (dois) ou mais locais de eleição, como masseteres, língua, esôfago ou coração, sendo que obrigatoriamente 1 (um) local deve ser a musculatura da carcaça.
§ 2º. Permite-se, depois de removidas as partes atingidas, a esterilização pelo calor das carcaças e demais tecidos envolvidos, quando forem observados mais de um cisto e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.
§ 3º. A carcaça pode ser liberada para consumo após removida a parte atingida, quando for observado no máximo 1 (um) cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

Art. 163. Linfadenite caseosa - devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.
§ 1º. As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que

permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.
§ 2º. As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.
§ 3º. Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Seção IX
Inspeção *Post mortem* de Pescado

Art. 164. Na inspeção de pescado aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post mortem* - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 165. Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:
I - observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;
II - exame de cabeça, narinas e olhos;
III - exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;
IV - exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e
V - exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 166. Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
§ 1º. Os dispositivos previstos no presente Regulamento são extensivos aos gastrópodes terrestres destinados à alimentação humana.
§ 2º. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome cientifico.

Art. 167. Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.
§ 1º. Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
§ 2º. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.

Art. 168. O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9ºC (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.
§ 1º. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.
I - uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;
II - desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 169. No transporte de espécies de pescado vivas devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal, estabelecidos em normas complementares.

Art. 170. Qualquer que seja o meio de transporte utilizado para o pescado fresco, respeitadas as peculiaridades das diferentes espécies, este deve ser realizado em veículos ou contentores isotérmicos, acondicionado em recipientes impermeáveis, lisos e de fácil higienização, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

Art. 171. O pescado congelado, com exceção daquele congelado em salmoura e destinado como matéria- prima para a elaboração de conservas, deve, durante o transporte, ser mantido a uma temperatura constante não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos), em todos os pontos do produto, tolerando-se um aumento de até 3ºC (três graus Celsius).

Art. 172. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 173. Para preservação da inocuidade e qualidade do produto, respeitadas as particularidades das espécies, sempre que necessário o Serviço de Inspeção Municipal exigirá a sangria e a evisceração do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização.

Art. 174. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:
I - peixes:
superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;
vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
ânus fechado;
odor próprio, característico da espécie.

II - crustáceos:
aspecto geral brilhante, úmido;
corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;
carapaça bem aderente ao corpo;
coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
olhos vivos, proeminentes;
odor próprio e suave; e
as lagostas, siris e caranguejos devem ser preservados vivos e vigorosos.

III - moluscos:
bivalves: devem ser preservados vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas; odor próprio e suave; carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, de cor característica de cada espécie.
cefalópodes: pele lisa e úmida; olhos vivos, proeminentes nas órbitas; carne firme e elástica; ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e odor próprio.
gastrópodes: carne úmida, aderida à concha, de cor característica de cada espécie; odor próprio e suave; e devem ser preservados vivos e vigorosos;

Art. 175. As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 176. O julgamento das condições sanitárias do pescado resfriado, do congelado e do descongelado deve ser realizado de acordo com as normas previstas para o pescado fresco, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 177. Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:
I - em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;
II - que apresente coloração, odor ou sabor anormais;
III - portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;
IV - que apresente infecção muscular maciça por parasitas;
V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI - recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;
VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;
VIII - apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,
IX - quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.
Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 178. É vedado a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido em desacordo com as legislações ambientais e pesqueira.

Art. 179. Permite-se o aproveitamento condicional, conforme as normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, do pescado que se apresentar:
I - injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor ou presença de parasitos localizados; ou
II - proveniente de águas suspeitas de contaminação ou poluídas, considerando os tipos e níveis de contaminação informados pelos órgãos competentes.

Art. 180. Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas. Parágrafo único - O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.
Art. 181. Nos casos de aproveitamento condicional o pescado deve ser submetido, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:
I - congelamento;
II - salga; e
III - calor.

Art. 182. Os produtos da pesca e da aqüicultura infectados com endoparasitas com risco para a saúde pública não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por 24 (vinte e quatro) horas ou a - 35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante 15 (quinze) horas.
Parágrafo único. Podem ser aceitos outros binômios para o tratamento térmico descrito, desde que aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, com respaldo científico.

Art. 183. O pescado, partes dele e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local apropriado, com instalações específicas, onde devem ser inspecionados, considerando o risco de sua utilização.

Seção X
Inspeção *Post mortem* de Suídeos

Art. 184. Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post mortem* - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 185. Afecções de pele - as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.
Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 186. Devem ser condenadas as carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia.
§ 1º. As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas à pasteurização.
§ 2º. As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.

Art. 187. Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa pelo *Cysticercus celullosae*.
§ 1º. Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em quantidades superiores à infecção considerada leve, após incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 2º. Entende-se por infecção leve a presença de 1 (um) cisto vivo ou 2 (dois) cistos calcificados após incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§ 3º. Nos casos de infecção leve, as carcaças podem ser destinadas para aproveitamento condicional, devendo-se realizar um dos seguintes tratamentos:
I - frio em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;
II - esterilização pelo calor;
III - salga em salmoura saturada em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias.
§ 4º. As carcaças que apresentem um único cisto calcificado podem ser aproveitadas para consumo humano, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.
§ 5º. Os órgãos, com exceção da língua, coração, porções musculares do esôfago e os tecidos adiposos, podem ser liberados após exame, desde que considerados isentos de infecção.
§ 6º. Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.
§ 7º. Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto em normas complementares.

Art. 188. Devem ser condenadas as carcaças de animais criptorquidas ou que tenham sido castrados, quando for comprovado, por meio de testes específicos a presença de forte odor sexual.
Parágrafo único. As carcaças com leve odor sexual podem ser destinadas à fabricação de produtos cárneos cozidos.

Art. 189. Erisipela - devem ser abatidos em separado os suídeos que apresentem casos agudos, com eritema cutâneo difuso detectados na inspeção *ante mortem*.
§ 1º. Nos casos previstos no caput deste artigo, bem como nos animais com múltiplas lesões de pele ou artrite complicadas por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico, as carcaças devem ser totalmente condenadas.
§ 2º. Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada para pasteurização, após condenação do órgão ou partes atingidas.
§ 3º. No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou carcaça, esta deve ser destinada para pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 190. As carcaças de suínos que apresentem lesões granulomatosas localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou órgão afetado.
Parágrafo único. As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e um órgão, devem ser destinadas a esterilização pelo calor, após condenação das partes atingidas.

Art. 191. Devem ser condenadas as carcaças de suínos acometidas de peste suína.

§ 1º. Quando os rins e linfonodos revelem lesões duvidosas e, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido, a condenação também é total.
§ 2º. Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente em condenação total.
§ 3º. Quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e linfonodos, a carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as partes acometidas.

Art. 192. Devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento térmico pelo frio, as carcaças acometidas de Trichinella spirallis.
Parágrafo único. O tratamento térmico pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:
I - por 30 (trinta) dias a -15ºC (quinze graus Celsius negativos);
II - por 20 (vinte) dias a -25ºC (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou III - por 12 (doze) dias a -29ºC (vinte e nove graus Celsius negativos).

Art. 193. Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.

Seção XI
Outros aspectos relativos ao Abate

Art. 194. Os rins destinados ao preparo de produtos cárneos devem ser previamente abertos e a seguir abundantemente lavados.

Art. 195. No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 196. A Inspeção deve determinar medidas especiais quanto às condições de retirada e subseqüentes cuidados para aproveitamento do encéfalo.

Art. 197. Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.
§ 1º. Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.
§ 2º. Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 198. Entende-se por produtos de triparia as vísceras abdominais consideradas como envoltórios naturais, tais como o estômago, intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.
Parágrafo único. Podem ainda ser utilizados como envoltórios o peritônio parietal, o epíplon e a pele de suíno, devidamente depilada.

Art. 199. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.
§ 1º. Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º. Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

Art. 200. Os produtos de triparia destinados ao consumo e à produção de envoltórios devem ser inspecionados, principalmente quanto à sua integridade, estado de conservação e toalete.

Art. 201. É proibido o uso de tonsilas, glândulas salivares, ovários, baço, testículo, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima para o preparo de produtos cárneos.

Art. 202. Permite-se o aproveitamento de glândulas e outros órgãos, cartilagens, mucosas e bile das diversas espécies animais de abate como matéria-prima destinada à elaboração de enzimas e produtos opoterápicos, bem como de sangue fetal para a obtenção de soro, desde que disponham de instalações e equipamentos apropriados, observadas as disposições da legislação específica.

Seção XII
Inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 203. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.
Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 204. Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

Art. 205 - Entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida no presente Regulamento.

Art. 206. Os ovos recebidos no Estabelecimento de Ovos Comerciais devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas relacionados ou cadastrados junto ao serviço oficial competente
§ 1º. Os Estabelecimentos de Ovos Comerciais devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.
§ 2º. Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 207. Após a classificação dos ovos, o estabelecimento dever manter registros auditáveis e disponíveis ao Serviço de Inspeção.
Parágrafo único. Os registros devem abranger dados de rastreabilidade, quantidade de ovos classificados por categoria de qualidade e de peso e outros controles, conforme exigência do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 208. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:
I - garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
II - armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
III - realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade; IV - medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
IV - classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
V - executar os programas de autocontrole; e
VI - implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 209. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados em ovos de categorias “A” e “B”, de acordo com as suas características qualitativas.
Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender as normas específicas.

Art. 210. Ovos da categoria “A” devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisa, limpas, intactas;
II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;

III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, sem contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 211. Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I - ovos considerados inócuos, mas que não se enquadrem nas características fixadas na categoria "A";
II - ovos que apresentem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou
III - ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
§ 1º. Estes ovos devem ser reclassificados em local específico, previamente ao processo de lavagem, acondicionados e identificados.
§ 2º. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 212. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 213. É proibida a utilização de ovos sujos trincados para a fabricação de produtos de ovos. I - é proibida a lavagem de ovos sujos trincados.

Art. 214. Os ovos destinados para a produção de produtos de ovos devem ser previamente lavados e secos antes de serem processados.

Art. 215. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 216. São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou que estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente; V - cor, odor ou sabor anormais;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e que estiverem sujos;
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - contaminação por substâncias tóxicas; ou
IX - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.
Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 217. Os ovos considerados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, podendo ser aproveitados para uso não comestível, desde que a industrialização seja realizada em instalações apropriadas e sejam atendidas as especificações do produto não comestível que será fabricado.

Art. 218. É proibido o acondicionamento de ovos em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I - ovos frescos com ovos submetidos a processos de conservação; e
II - ovos de espécies diferentes.

Art. 219. Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

Seção XII
Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 220. A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:
I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e IV - dos programas de autocontrole implantados.

Art. 221. Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1°. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2°. Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.
Art. 222. Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 223. Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.

Art. 224. Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.

Art. 225. Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 226. O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:
I - regime de criação;
II - manejo nutricional;
III - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
IV - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
V - qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
VI - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
VII - manejo e higiene da ordenha;
VIII - condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
IX - exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
X - condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.
Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 227. Os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se as suas competências, atuarão em conjunto para verificar, sempre que necessário, a execução dos controles referidos no artigo anterior.

Art. 228. O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 229. É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1°. Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º. O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.
§ 3°. O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.
Art. 230. Entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite, para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o tanque comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 231. É proibida, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite.

Art. 232. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:
I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infecto-contagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;
V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
VI - receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 233. A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.
§ 1º. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.
§ 2°. É permitido o transporte do leite em latões da propriedade até a instalação industrial, onde o mesmo será processado, desde que conservado em temperatura de até 4ºC e garantida a sua rastreabilidade.

Art. 234. Após a captação do leite cru na propriedade rural, é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria-prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 235. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 236. A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:
I - contagem de células somáticas (CCS);
II - contagem bacteriana total (CBT);
III - composição centesimal;
IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em normas complementares.
Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 237. Considera-se leite normal o produto que apresente:
I - características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
II - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
III - teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
IV - teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
V - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
VI - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
VII - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;
VIII - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e
IX - índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e - 0,550°H (quinhentos e cinqüenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531°C (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.
§ 1º. Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.
§ 2º. O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
§ 3º. O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 238. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:
I - características sensoriais (cor, odor e aspecto);
II - temperatura;
III - teste do álcool/alizarol;
IV - acidez titulável;
V - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius);
VI - teor de gordura;
VII - teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
VIII - índice crioscópico;
IX - pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
X - pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
XI - pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 239. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.
Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 240. A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 241. Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:
I - provenha de propriedade interditada por setor competente do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária;
II - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
IV - revele presença de colostro; ou
V - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido

misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 242. Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:
I - não atenda aos padrões para leite normal;
II - coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 243. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:
I - pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (preaquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.
§ 1º. Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.
§ 2º. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 244. Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 245. Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

Art. 246. Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
§ 1°. Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.
§ 2º. O leite termizado deve:
I - ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
II - manter as reações enzimáticas do leite cru.
§ 3º. É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 247. Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º. Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65ºC (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e
II - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75ºC (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.
§ 2º. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§ 3º. É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§ 4º. Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§ 5º. O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2ºC e 4ºC (dois e quatro graus Celsius)
§ 6º. Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
I - Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados, conforme o presente Regulamento;
II - Pasteurização lenta e envase automático, semi-automático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius);
III - Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius).
§ 7º. É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2ºC a 4ºC (dois a quatro graus Celsius).
§ 8º. O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.
§ 9º. É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 248. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150ºC (cento e trinta a cento e cinqüenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§ 2º. É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 249. Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
Art. 250. São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:
I - conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4ºC (quatro graus Celsius);
II - conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
III - refrigeração após a pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4ºC (quatro graus Celsius);
V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7ºC (sete graus Celsius); e
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 251. O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§ 1º. Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º. O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 252. O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior há 7ºC (sete graus Celsius).

Art. 253. É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território municipal, nos termos da legislação.

Art. 254. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 255. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 256. Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 257. Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.
Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 258. Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Seção XIII
Inspeção industrial e sanitária de produtos das abelhas e derivados

Art. 259. A inspeção de produtos das abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:
I - da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos das abelhas;
II - do processamento, da armazenagem e da expedição; e
III - dos programas de autocontrole implantados.

Art. 260. As análises de produtos das abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 261. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e demais dispositivos constantes em normas complementares.

Art. 262. São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos das abelhas que evidenciem:
I - características sensoriais anormais;
II - a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos; ou
III - a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.
§ 1º. Em se tratando de mel e mel das abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.
§ 2º. Em se tratando de pólen apícola, pólen das abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.
§ 3º. Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 263. São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos das abelhas, que evidenciem:
I - características sensoriais anormais;
II - matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto das abelhas usado na sua composição;
III - a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos; ou
IV - microrganismos patogênicos.
Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 264. São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos das abelhas que:
I - apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
II - apresentem aditivos;
III - apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial das abelhas;
IV - houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
V - forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
VI - apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
VII - tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.
Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 265. São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os derivados de produtos das abelhas que:
I - forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
II - apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
III - tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.
§ 1º. Em se tratando de composto de produtos das abelhas sem adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem a presença de aditivos ou quaisquer outros ingredientes não permitidos.
§ 2º. Em se tratando de compostos de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem o uso de ingredientes não permitidos ou de ingredientes permitidos em quantidade acima do limite estabelecido em legislação específica.

Art. 266. Os produtos das abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 267. Os estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

Art. 268. Os produtos das abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VIII
ESTABELECIMENTO PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

Art. 269. Para fins deste regulamento, no estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros pequenos animais.
§ 1º. O abate de diferentes espécies, inclusive de médios animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade.
§ 2º. O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.
I – Estão incluídas nas aves as espécies como: peru, frango, pombo, pato, marreco, ganso, perdiz, chucar, codorna, faisão e outras aves.
II - Entende-se como carne de aves a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.
III - Entende-se como carcaça o corpo inteiro de uma ave após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde o papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores, pulmões tenham sido removidos, sendo facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.
IV - Entende-se por corte a parte ou fração da carcaça com limites previamente especificados pelo Serviço de Inspeção Municipal, com osso ou sem osso, com pele ou sem pele, temperados ou não, sem mutilações e/ou dilacerações.
V - Entende-se por recorte a parte ou fração de um corte.
VI - Entende-se como miúdos as vísceras comestíveis o fígado sem a vesícula biliar, o coração sem o saco pericárdio e a moela sem o revestimento interno e seu conteúdo totalmente removido.
VII - Entende-se por pré-resfriamento o processo de rebaixamento da temperatura das carcaças de aves, imediatamente após as etapas de evisceração e lavagem, realizado por sistema de imersão em água gelada ou passagem por túnel de resfriamento, obedecidos os respectivos critérios técnicos específicos.
VIII - Entende-se por resfriamento o processo de refrigeração e manutenção da temperatura entre 0ºC (zero grau centígrado) a 4ºC (quatro graus centígrados positivos) dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos e/ou derivados), com tolerância de 1ºC (um grau) medidos na intimidade dos mesmos.
IX - Entende-se por congelamento o processo de congelamento e manutenção a uma temperatura não maior que -12ºC, dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos ou derivados) tolerando-se uma variação de até 2ºC (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos.
X - Entende-se por temperado o processo de agregar ao produto da ave condimentos e/ou especiarias devidamente autorizados pelo Serviço de Inspeção Municipal, sendo posteriormente submetido apenas a refrigeração (resfriamento ou congelamento).

Art. 270. Não será autorizado o funcionamento ou construção de estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais quando localizado nas proximidades de outros estabelecimentos que, por sua natureza, possam prejudicar a qualidade dos produtos destinados à alimentação humana, que são processados nesses estabelecimentos de abate.

Art. 271. Os equipamentos fixos, tais como, escaldadores, depenadeiras, calhas de evisceração, pré- resfriadores, tanques e outros, deverão ser instalados de modo a permitir a fácil higienização dos mesmos e das áreas circundantes, guardando-se um afastamento mínimo de 60 cm (sessenta centímetros) das paredes e 20 cm (vinte centímetros) do piso, com exceção da trilhagem aérea que deverá guardar a distância mínima de 30 cm (trinta centímetros) das colunas ou paredes.

Art. 272. O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deve dispor de instalações composta de seção de recepção; seção de sangria; seção de escaldagem e depenagem; seção de evisceração; seção de depósito; seção de expedição; seção de sub-produtos.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a sangria poderá ser realizada na seção de escaldagem e depenagem, o depósito de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.

Art. 273. A recepção das aves será em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.
Parágrafo único. A critério do serviço de inspeção, essa seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para a ventilação e iluminação.

Art. 274. Os contentores e/ou estrados, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em local adequado ou devolvidos para o veículo de transporte das aves.

Art. 275. A sangria pode ser realizada em "túnel de sangria", com as aves contidas pelos pés, apoiados em trilhagem aérea, ou sangria em funil.

Art. 276. O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria".

Art. 277. O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização como não comestível, ou outro destino conveniente a critério da Inspeção, podendo, quando não existir graxaria, ser cozido.

Art. 278. A seção de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que impeça o uso direto das mãos.

Art. 279. A escaldagem e depenagem poderão ser realizadas em instalações comuns às duas atividades, separadas através de paredes das demais áreas operacionais, podendo ser na mesma área da sangria, desde que esta operação não interfira nas outras atividades.

Art. 280. O ambiente da escaldagem e depenagem deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente de escaldagem e da impureza em suspensão, recomendando-se o emprego de "lantennins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente, podendo ser dispensado de forro nesta dependência.

Art. 281. A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento, não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema.

Art. 282. Serão condenadas, total ou parcialmente, as aves quando se verificarem falhas na escaldagem que demonstrem alterações nas carcaças ou parte de carcaças pelo uso de altas temperaturas ou tempo prolongado na execução desta operação.

Art. 283. Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, a água de escaldagem deverá ser renovada a cada hora (1,5 litros por ave) e em seu volume total a cada turno de trabalho ou à juízo da Inspeção.

Art. 284. A depenagem deverá ser processada logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.

Art. 285. Não será permitido o acúmulo de penas no piso devendo, para tanto, haver o recolhimento contínuo das mesmas para o exterior da dependência.

Art. 286. Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação própria, isolada da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte de pele do pescoço, até a "toalete final" das carcaças.
Parágrafo único. Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, processamento, embalagem primária, classificação e armazenagem, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.

Art. 287. Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão ou pistola, dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja levada, inclusive os pés, sendo que os chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração e no final, antes do pré-resfriamento.

Art. 288. A evisceração, não automatizada, será obrigatoriamente realizada com as aves suspensas pelos pés e pescoços em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea ou em mesas de evisceração.

Art. 289. As operações de evisceração deverão, ainda, observar os cuidados necessários para evitar o rompimento de vísceras e o contato das carcaças com superfícies contaminadas.

Art. 290. A trilhagem aérea, quando houver, será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais.

Art. 291. As etapas de evisceração compreendem:
I - cortes da pele do pescoço e traquéia;
II - extração de cloaca;
III - abertura do abdômen;
IV - eventração (exposição das vísceras);
V - inspeção sanitária;
VI - retirada das vísceras;
VII - extração dos pulmões;
VIII - "toalete" (retirada do papo, esôfago, traquéia, etc.);
IX - lavagem final (externa e internamente);

Art. 292. Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção *post-mortem*.

Art. 293. A calha de evisceração, quando houver, deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor e dispor de água corrente a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência e dispor de pontos d'água (torneiras) localizadas em suas bordas.

Art. 294. As vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria).
Parágrafo único. No caso de mesa de evisceração serão depositadas em bombonas próprias.

Art. 295. As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas, sendo que a moela deve ser aberta e retirado o seu conteúdo imediatamente e após serão acondicionadas em recipientes adequados e resfriadas, podendo ser utilizado gelo.

Art. 296. Todas as partes comestíveis (coração, fígado, moela, pés e cabeça), quando retirados na evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados em resfriadores contínuos por imersão obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e a temperatura máxima de 4ºC, ou em pré-resfriadores fixos com água gelada ou água com gelo, desde que atendida a determinação de renovação da água.

Art. 297. A gordura cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.

Art. 298. Os pulmões serão obrigatoriamente retirados e depositados junto com as vísceras não- comestíveis.

Art. 299. Após a evisceração as carcaças devem receber uma lavagem final por aspersão, de modo que as superfícies internas e externas sejam limpas eficazmente.

Art. 300. Não será permitida a entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento por imersão, quando contenham no seu interior água residual de lavagem por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies externas e internas.

Art. 301. O recolhimento de ovários de aves (reprodutoras ou poedeiras comerciais) será permitido desde que:
I - A coleta seja realizada somente após a liberação das aves por parte da Inspeção, desde que sejam observados todos os princípios básicos de higiene recomendados.
II - O produto seja resfriado imediatamente após a coleta, a uma temperatura de 4ºC ou inferior e seja armazenado e transportado sob refrigeração (0ºC) e destinado exclusivamente para pasteurização.

Art. 302. O pré-resfriamento é opcional e poderá ser efetuado através de:
I - aspersão de água gelada;
II - imersão em água por resfriadores contínuos, tipo rosca sem fim;
III - resfriamento por ar (câmaras frigoríficas);
IV - imersão em tanque com água gelada;
V - outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 303. A renovação de água durante os trabalhos, nos resfriadores contínuos tipo rosca sem fim ou fixos, deverá ser constante, na proporção mínima de 1,5 l (um e meio litros) por ave.

Art. 304. No sistema de pré-resfriamento por aspersão a água utilizada deve apresentar os padrões de potabilidade da Portaria 36/90 do Ministério da Saúde.

Art. 305. A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por aspersão não deve ser superior a 4ºC.

Art. 306. A água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5 ppm de cloro livre; no entanto será obrigatoriamente clorada, devendo apresentar cloro residual livre entre 0,5 à 1,00 ppm.

Art. 307. A temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16ºC e 4ºC, respectivamente no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças no primeiro de trinta minutos.

Art. 308. Cada tanque do sistema pré-resfriadores contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado no final de cada período de trabalho (quatro horas) ou, quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção.

Art. 309. A temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento deverá ser igual ou inferior a 7ºC, tolerando-se a temperatura de 10ºC para as carcaças destinadas ao congelamento imediato.

Art. 310. Os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores, por imersão, obedecendo a temperatura máxima de 4ºC e renovação de água, na proporção mínima de 1,5 (um e meio) litros por quilo.

Art. 311. Quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado.

Art. 312. O gotejamento é destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré- resfriamento.

Art. 313. Ao final da fase de gotejamento a absorção da água nas carcaças não deverá ultrapassar a 8% de seu peso.

Art. 314. O gotejamento deverá ser realizado imediatamente ao pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento.
Parágrafo único. Processos tecnológicos diferenciados que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da operação de pré-resfriamento por imersão poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 315. As mesas para embalagem de carcaças serão de material liso, lavável, impermeável e resistente, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem.

Art. 316. Os miúdos e/ou partes de carcaças, sejam ou não comercializados no interior das mesmas, receberão embalagem própria, sendo obrigatoriamente a cabeça embalada individualmente.

Art. 317. Uma vez embaladas primariamente o acondicionamento de carcaças em embalagens secundárias será feito em continentes novos e de primeiro uso, sendo que tal operação pode ser feita na seção de embalagem primária.
Parágrafo único. Poderá ser permitida, para fins de acondicionamento e/ou transporte, a reutilização de caixas ou recipientes construídos de material que possibilite adequada higienização.

Art. 318. Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves podem fazer essa etapa na mesma seção de evisceração e embalagem primária, desde que com temperatura ambiente não superior a 15ºC e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de evisceração, embalagem e classificação.
Parágrafo único. A temperatura das carnes manipuladas nesta seção não poderá exceder 7º C.

Art. 319. Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada podem realizar esta operação junto a Seção de evisceração e embalagem, desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico-sanitário.

Art. 320. O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deverá dispor de um sistema de resfriamento para resfriar e manter resfriado todos os animais abatidos até sua comercialização.
Parágrafo único. O sistema adotado deverá ser proporcional a capacidade de abate e produção.

Art. 321. As carcaças depositadas no sistema de resfriamento deverão apresentar temperatura de no máximo 5°C (cinco graus centígrados).

Art. 322. As carcaças congeladas não deverão apresentar, na intimidade muscular, temperatura superior a -12ºC (doze graus centígrados negativos), com tolerância máxima de 2ºC (dois graus centígrados).

Art. 323. A seção de expedição terá as seguintes características:
I - área dimensionada unicamente para pesagem quando for o caso e acesso ao transporte;
II - totalmente isolada do meio ambiente através de paredes, dispondo somente de aberturas (portas ou óculos) nos pontos de acostamento dos veículos transportadores, bem como entrada (porta) de acesso à seção para o pessoal que aí trabalha.

Art. 324. Os subprodutos não comestíveis serão armazenados em sala própria para que sejam retirados periodicamente.

Art. 325. O gelo utilizado na indústria, especialmente no pré-resfriamento de carcaças e miúdos, deverá ser produzido com água potável preferentemente no próprio estabelecimento.
Parágrafo único. O equipamento para fabricação do gelo deverá ser instalado em seção a parte, localizado o mais próximo possível do local de utilização.

Art. 326. A "casa de caldeira", quando necessária, será construída afastada 3 metros de qualquer construção, além de atender às demais exigências da legislação específica.

Art. 327. Quando necessárias, as instalações destinadas à lavagem e desinfecção de veículos transportadores de animais vivos e engradados, serão localizadas no próprio estabelecimento, em área que não traga prejuízo de ordem higiênico sanitária.

Art. 328. O consumo médio de água em matadouros avícolas poderá ser calculado tomando-se por base o de 30 (trinta) litros por ave abatida, incluindo-se aí o consumo de todas as seções do matadouro, permitindo-se volume médio de consumo inferior, desde que preservados os requisitos tecnológicos e higiênico-sanitários previstos no presente Regulamento, mediante aprovação prévia da Inspeção.
Parágrafo único. Deverá ser instalado mecanismo de dosagem de cloro da água de abastecimento industrial caso água não tenha potabilidade comprovada.

CAPÍTULO IX
ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 329. Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.
§ 1º. O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.
§ 2º. O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 330. Deverá ser indicado no momento de protocolar o projeto, as estratégias de destinação das carcaças ou parte destas condenadas pela inspeção sanitária.

Art. 331. O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de cural de espera dos animais; box de insensibilização; seção de matança; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de sub-produtos.
§ 1º. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de matança, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os sub-produtos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.
§ 2º. Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 332. Os animais deverão ficar em currais livres de barro por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 333. Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 334. Os animais, com exceção dos ovinos, antes da insensibilização deverão ser lavados sobre piso impermeável com água potável sob pressão de forma que os jatos atinjam todas as partes do animal com uma pressão adequada e com canalização das águas residuais.

Art. 335. Os boxes de insensibilização serão de construção em concreto armado de superfície lisa e com as partes móveis metálicas.

Art. 336. Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 337. A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 338. Deverá haver fonte de água fria nas mesas de inspeção que propiciem a lavagem das vísceras e água a 85 ºC em abundância para a higienização das mesas.

Art. 339. A sala de matança terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 340. As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 341. No caso de abate estacionário todas as operações serão realizadas em ponto fixo até a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

Art. 342. Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de atordoamento e destina-se à recepção dos animais insensibilizados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 343. O trilho, quando necessário, na sala de abate, terá altura mínima adequada no ponto de sangria e esfola, de maneira à assegurar no mínimo uma distância de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) da extremidade inferior do animal (focinho) ao piso.

Parágrafo único. Na câmara de resfriamento, o trilho ou os penduradores, terão altura suficiente para não permitir o contato das meias carcaças com o piso.

Art. 344. Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 345. As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 346. A lavagem da cabeça é feita com o auxílio de uma mangueira em cuja extremidade ajusta-se um cano bifurcado, que se introduz nas narinas e na cabeça, sendo que tal dispositivo pode ser substituído por pistola própria apta à introdução nas narinas.

Art. 347. As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 348. A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Parágrafo único. No caso de abate estacionário a seção de bucharia e triparia poderá ser na mesma sala de matança, após a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.

Art. 349. Produtos como patas, couros (peles) e resíduos poderão também ser conduzidos a seção de bucharia e triparia.

Art. 350. O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 351. Os sistemas de resfriamento deverão fazer com que a temperatura das carcaças (medida na intimidade das massas musculares) atinja a temperatura estipulada pela legislação vigente, devendo também manter uma distância mínima entre as carcaças de modo que elas não fiquem encostadas.

Art. 352. Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

Art. 353. As operações de processamento dos subprodutos não-comestíveis e condenados deverão seguir as regulamentações específicas e com controle dos Órgãos de Inspeção Sanitária.

Parágrafo único. Se o recolhimento dos resíduos for diário, estes poderão ficar depositados na bucharia/triparia, área suja, caso contrário, deverá haver uma seção para armazenamento destes produtos até o devido recolhimento.

CAPÍTULO X

FÁBRICA PARA PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 354. Fábrica de produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 355. Operações é tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.

Art. 356. Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 357. O estabelecimento de fabricação de produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 358. Os trilhos, quando necessários, serão metálicos com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros).

Art. 359. A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 360. Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 361. A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento, quando for necessário.

Art. 362. Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

Art. 363. As indústrias que recebem matéria-prima congelada, quando necessário, possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -12° (doze graus centígrados negativos).

§ 1º. As câmaras de congelados, quando necessárias, serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.

§ 2º. Nas câmaras de congelados não é permitido o uso de estrados de madeira.
§ 3º. Em certos casos, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada no sistema de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização.

Art. 364. Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 365. O "pé-direito" da sala de desossa, sala de processamento e demais dependências terá altura mínima de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 366. A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.
§ 1º. O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.
§ 2º. O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, cutter, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.
§ 3º. A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 367. O resfriamento das massas deverá ser realizado em sistemas de resfriamento com temperatura no seu interior em torno de 4°C.
Parágrafo único. Quando houver espaço suficiente no sistema de resfriamento de matérias-primas, as massas poderão aí ser depositadas.

Art. 368. A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bambonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.
Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 369. A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.
§ 1º. A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.
§ 2º. Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.
§ 3º. Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 370. Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 371. Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 372. A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.
Parágrafo único. Para a fabricação de banha o estabelecimento deve possuir tanque para fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos, destinada exclusivamente à fusão dos tecidos adiposos, localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente das salas de matança e desossa.

Art. 373. A seção de cozimento e banha podem ter como equipamentos tanques de aço inoxidável, estufas à vapor, mesas inox, exaustores.

Art. 374. Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 375. A cristalização e embalagem da banha poderão ser realizadas no mesmo local da fabricação.

Art. 376. Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 377. A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.
§ 1º. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5°C.
§ 2º. Na seção de resfriamento dos produtos prontos, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, serão toleradas prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.

Art. 378. Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 379. O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrito no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 380. A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.
Art. 381. Será tolerado estaleiro de madeira, desde que mantido em perfeitas condições de conservação, limpo, seco e sem pintura.

Art. 382. Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 383. O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15°C (quinze graus centígrados).
Parágrafo único. O fatiamento poderá se feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 384. O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfectadas com produtos aprovados.

Art. 385. O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 386. A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento etc.
Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 387. A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento totalmente isolada do meio- ambiente.

Art. 388. A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

Art. 389. Para bovinos toma-se como referência a proporção de 100 litros de água por cabeça abatida.

Art. 390. Deverá ter espaço para depósitos de uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores etc.

CAPÍTULO XI
ESTABELECIMENTOS PARA OVOS

Art. 391. Estabelecimento para ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 392. O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandeja ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 393. As áreas destinadas à recepção e expedição dos ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 394. O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 395. Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesas de aço inoxidável ou outro material aprovado pela Inspeção.

Art. 396. É vedado alterar as características dos equipamentos sem a autorização da Inspeção.

Art. 397. O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separados dos outros materiais.

CAPÍTULO XII
UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO PARA PRODUTOS DAS ABELHAS

Art. 398. Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos das abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos das abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.
Parágrafo único. permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção, que atendam às condições estabelecidas em normas complementares.

Art. 399. O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colméias de produção.

Art. 400. Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 401. Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 402. Ter local para depósito de material de envase e rotulagem, podendo este ser na seção de expedição, desde que tenha espaço adequado para tal.

Art. 403. Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 404. Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.
§ 1º. Os filtros de tela devem ser de aço inoxidável ou fio de náilon com malhas nos limites de 40 a 80 mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano.
§ 2º. As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.
§ 3º. Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 405. O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porem será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 406. A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 407. A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 408. O almoxarifado, quando necessário, deverá ser em local apropriado e fora das instalações do estabelecimento, guardando dimensões que atendam adequadamente à guarda de materiais de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingrediente e embalagens, desde que separados dos outros materiais.

Art. 409. As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 410. Para cada extração (safra/produtor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico especifico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação especifica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XIII
ESTABELECIMENTO PARA LEITE E DERIVADOS

Art. 411. Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
I - Granja Leiteira;
II - Usina de Beneficiamento;
III - Fábrica de Laticínios;
IV - Queijaria; e
V - Entreposto de Laticínios.
§ 1º. Entende-se por Granja Leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
§ 2º. Entende-se por Usina de Beneficiamento o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.
§ 3º. Entende-se por Fábrica de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.
§ 4º. Entende-se por Queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
I - a propriedade rural deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;
II - a Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado no Serviço de Inspeção Municipal ou possuir estrutura de maturação própria, sendo que neste caso a Queijaria será registrada, em escala proporcional à produção da Queijaria, no qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem e rotulagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.
§ 5º. Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.
I - Permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.

Art. 412. Os estabelecimentos para leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:
I - Granja Leiteira:
instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;
dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;
refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão, ou similares;
equipamento para pasteurização, rápida ou lenta;
o envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;
câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: Pistola para álcool alizarol; Acidímetro Dornic; Termo lacto densímetro e Termômetro.
Parágrafo único. O protocolo para realização dos testes será estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção e as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelos serviços de inspeção.
II - Usina de Beneficiamento:
dependência para recepção de matéria-prima;
dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite sendo permitido, entre outros, o tanque de expansão ou similares;
equipamento para pasteurização, rápida ou lenta;
o envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;
câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: Pistola para álcool alizarol; Acidímetro Dornic; Termo lacto densímetro e Termômetro.
Parágrafo único. O protocolo para realização dos testes será estabelecido caso à caso pelo SIM, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção e as análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.
III - Fábrica de Laticínios:
dependência para recepção de matéria-prima;
dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;
refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;
equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;
câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;
dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;
laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: Pistola para álcool alizarol; Acidímetro Dornic; Termo lacto densímetro e Termômetro.
Parágrafo único. As análises micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle dos derivados do leite serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.
IV - Queijarias:
instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;
dependência para fabricação de queijo;
dependência para estocagem e expedição do produto até o Entreposto de Laticínios quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;
laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: Acidímetro Dornic e Termômetro.
§ 1º. Para as queijarias não relacionadas à Entrepostos, devem dispor de dependência e equipamentos adequados para as operações de toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem dos queijos; câmaras frigoríficas, quando necessárias, para a maturação e estocagem de queijos, com instrumentos controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos.
§ 2º. Devem ser realizadas análises semestrais, micro-biológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.
V - Entreposto de Laticínios:
dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semi-acabados;
dependência e equipamentos adequados para as operações de recepção, toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;
câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos.
§ 1º. Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Entreposto de Laticínios, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.
§ 2º. Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Entreposto de Laticínios devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º. Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.
§4º A Queijaria pode ser vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado, sendo o mesmo co- responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles.
§ 5º. A Queijaria não relacionada a um Entreposto de Laticínios registrado será responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles e deverá possuir as instalações e equipamentos necessários conforme o presente regulamento.

Art. 413. Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leitelho e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
§ 1º. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas não Relacionadas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.
§ 2º. Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 414. A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:
I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;
IV - dos programas de autocontrole implantados.

Art. 415. Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§ 1°. O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2°. Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 416. Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 417. Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.

Art. 418. Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.

Art. 419. Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 420. O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:
I - regime de criação;
II - manejo nutricional;
III - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
IV - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
V - qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
VI - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
VII - manejo e higiene da ordenha;
VIII - condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
IX - exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
X - condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.
Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 421. O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 422. É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1°. Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.
§ 2°. O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 423. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:
I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infecto-contagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;
V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
VI - receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 424. A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 425. Após a captação do leite cru na propriedade rural é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria-prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção.

Art. 426. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 427. A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:
I - contagem de células somáticas (CCS);
II - contagem bacteriana total (CBT);
III - composição centesimal;
IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
V - outras que venham a ser determinadas em normas complementares.
Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.
Art. 428. Considera-se leite normal o produto que apresente:
I - características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;
II - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

III - teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
IV - teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
V - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
VI - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
VII - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;
VIII - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e
IX - índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e - 0,550°H (quinhentos e cinqüenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531°C (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.
§ 1º. Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.
§ 2º. O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
§ 3º. O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 429. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:
I - características sensoriais (cor, odor e aspecto);
II - temperatura;
III - teste do álcool/alizarol;
IV - acidez titulável;
V - densidade relativa a 15ºC (quinze graus Celsius);
VI - teor de gordura;
VII - teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
VIII - índice crioscópico;
IX - pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
X - pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
XI - pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.
Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 430. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.
Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 431. O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 432. Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:
I - provenha de propriedade interditada por setor competente do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária;
II - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
IV - revele presença de colostro; ou
V - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 433. Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:
I - não atenda aos padrões para leite normal;
II - coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.
Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 434. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:
I - pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (preaquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.
§ 1º. Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.
§ 2º. É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 435. Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 436. Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo SIM.

Art. 437. Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
§ 1°. Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.
§ 2º. O leite termizado deve:
I - ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
II - manter as reações enzimáticas do leite cru.
§ 3º. É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 438. Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§ 1º. Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
- Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65ºC (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, em aparelhagem própria; e
- Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75ºC (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º. Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§ 3º. É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
§ 4º. Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§ 5º. O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2ºC e 4ºC (dois e quatro graus Celsius).
§ 6º. Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
I - Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados.
II - Pasteurização lenta e envase automático, semi-automático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius);
III - Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius).
§ 6º. É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores, a temperatura de 2ºC a 4ºC (dois a quatro graus Celsius).
§ 7º. O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.
§ 8º. É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 439. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150ºC (cento e trinta a cento e cinqüenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º. Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§ 2º. É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 440. Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 441. São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:
I - conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4ºC (quatro graus Celsius);
II - conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
III - refrigeração após a pasteurização: 4ºC (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4ºC (quatro graus Celsius);
V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7ºC (sete graus Celsius); e
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 442. O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático, ou similar, processado pela pasteurização rápida ou lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§ 1º. Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens e do processo.
§ 2º. O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em Granjas Leiteiras e em Usinas de Beneficiamento de leite, ou outro estabelecimento industrial de leite, desde que com estrutura compatível e atendido o presente Regulamento.

Art. 443. O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não isotérmicos, desde que garantida a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7ºC (sete graus Celsius).

Art. 444. É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território nacional, nos termos da legislação.

Art. 445. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 446. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semi-desnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 447. Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 448. Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Art. 449. Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 450. É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;
II - leite cru pré-beneficiado;
III - leite fluido a granel de uso industrial;
IV - leite pasteurizado;
V - leite UAT ou UHT;
VI - leite esterilizado; e
VII - leite reconstituído.
Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 451. Leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:
- ser transportado em carro-tanque isotérmico da propriedade rural para um estabelecimento industrial;
- dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
- ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

§ 1º. É fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas como limite entre o término da ordenha inicial e a chegada do leite ao estabelecimento beneficiador.
§ 2°. A captação de leite na propriedade rural e seu transporte a granel, bem como as suas características de composição e qualidade, devem atender às normas complementares.
§ 3°. É permitido o transporte em latões de leite cru não refrigerado das propriedades rurais, em casos de agroindústria rural de pequeno

porte, desde que chegue ao estabelecimento industrial até 2 horas após início da ordenha.

Art. 452. Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.
§ 1º. Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.
§ 2º. Deve atender às normas complementares.

Art. 453. Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 454. A transferência de leite cru pré-beneficiado, do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias-primas transportadas a granel entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em carros tanque isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 455. São considerados leites para consumo humano direto o leite pasteurizado, o leite UAT (UHT), o leite esterilizado e o leite reconstituído.
Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 456. Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré- beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 457. Leite UAT (Ultra Alta Temperatura) ou UHT é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 458. Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 459. Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura Láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.
§ 1º. A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do SIM, em situações emergenciais de desabastecimento público.
§ 2º. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 460. Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.
Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 461. Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:
- apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
- não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
- apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 462. Considera-se impróprio para consumo humano direto o leite beneficiado que:
I - apresente características sensoriais anormais;
II - não atenda aos padrões físico-químicos definidos em normas complementares;
III - esteja fraudado; ou
IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.
Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo DIPOA ou seu equivalente do Suasa nos estados, Distrito Federal e municípios.

Art. 463. Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:
I - for adicionado de água;
- tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
- tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
- for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;
VI - apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
VII - estiver cru e for envasado como beneficiado.
Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.
Art. 464. Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 465. Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinqüenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 466. Mistura, para efeito do presente Regulamento, é o derivado lácteo que contém em sua composição final mais que 50% (cinqüenta por cento) de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitindo-se a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "Mistura de ... (incluir o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e ... (produto adicionado)".

Art. 467. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda que declare, implique ou sugira que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que faça alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
Parágrafo único. Excetua-se a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e classificação.

Art. 468. Se um produto final estiver destinado a substituir o leite ou um produto lácteo ou um produto lácteo composto, não pode utilizar termos lácteos em rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda.

§ 1º. Entende-se por termos lácteos, os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou produtos lácteos.
§ 2º. Excetua-se desta proibição a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

Art. 469. Permite-se a mistura de mesmos derivados lácteos de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 470. Na rotulagem dos derivados fabricados com leite que não seja o de vaca deve constar a designação da espécie que lhe deu origem, desde que não contrarie a identidade do produto.
Parágrafo único. Ficam excluídos dessa obrigatoriedade os produtos que, em função da sua identidade, sejam fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

Art. 471. Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:
I - apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;
- apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;
- contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
V - apresentem estufamento;
VI - apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;
VII - sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e
VIII - não apresentem identificação de origem.
§ 1º. Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).
§ 2º. Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 472. Creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
§ 1º. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 473. Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo SIM podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos em normatizações dos produtos finais.

Art. 474. Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico, sendo que a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 475. Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.
§ 1º. Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;
§ 2º. Dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser estabelecidos devido ao comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos.
§ 3º. Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Granja Leiteira, localizado em propriedade rural, ou em queijarias, destinado à fabricação produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou seus associados.
§ 4º. a propriedade rural deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;

Art. 476. Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.
§ 1º. Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.
§ 2º. Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.
§ 3º. A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não Láctea.
§ 4º. O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.
§ 5º. Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo não inferior a 60 (sessenta) dias.
I - o período mínimo de maturação de queijos oriundos de Queijarias com produção a partir de leite cru pode ser alterado após a realização de análises sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares.
Os produtos das queijarias, obedecendo às normas específicas deste regulamento, localizadas em propriedade rural, destinado à fabricação produtos tradicionais com características específicas a serem definidas e caracterizadas, elaborados exclusivamente com leite cru de sua própria produção e/ou seus associados serão objeto de estudos para determinação do período de maturação que garanta a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;
Por se tratarem de produtos fabricados com leite cru, no qual a Microbiota Natural comprovadamente inibe certos germes nocivos e mesmo patogênicos, novos padrões microbiológicos, diferentes daqueles adotados para os produtos à base de leite pasteurizado ou termizado, devem ser estabelecidos através de estudos realizados e referências já existentes;
no que se refere às enterotoxinas dos *staphilococcus aureues*, é necessário introduzir testes de presença das mesmas, antes de condenar o produto para consumo;
estudos, em parceria com órgãos públicos, serão realizados para definição de RTIQ, sendo que os seguintes queijos são reconhecidos como tradicionais:
Queijo Minas Artesanal do Serro
Queijo Minas Artesanal da Canastra
Queijo Minas Artesanal de Araxá
Queijo Minas Artesanal do Alto Paranaíba (Cerrado)
Queijo de Coalho Artesanal do Nordeste
Queijo Artesanal de Manteiga ou Queijo do Sertão
Requeijão Artesanal do Nordeste
Queijo Serrano
Queijo Colonial
Queijo Caipira Goiano
Mussarela de Búfala da ilha de Marajó
Queijo Artesanal Regional do Norte ou Queijo Tropical
§ 6º. Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo Queijo, porém sem referir-se a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 7º. Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

§ 8º. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.
§ 9º. Deve atender às normas complementares.

Art. 477. Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:
I - quanto ao teor de umidade:
muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinqüenta e cinco por cento);
alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinqüenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou
baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).
II - quanto ao conteúdo de matéria gorda no extrato seco:
extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);
gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinqüenta e nove inteiros e nove décimos por cento);
semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou
desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 478. O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob Serviço de Inspeção Municipal, diferente daquele que iniciou a produção, respeitando-se os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo presente Regulamento, para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.
Parágrafo único. para os queijos com indicação geográfica, o local de maturação deverá estar localizado dentro da zona delimitada de produção.

Art. 479. Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência semi-dura e elástica;
- textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;
III - cor branca amarelada uniforme;
IV - sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;
V - odor ligeiramente ácido; e
VI - crosta fina e uniforme.
Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 480. Queijo Industrial de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência macia, tendendo à untuosidade;
- textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior; III - cor amarelo-palha;
IV - sabor pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado; V - odor pouco pronunciado, lembrando manteiga;
VI - crosta fina, sem trinca.

Art. 481. Queijo Minas Frescal é o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência branda e macia;
- textura com ou sem olhaduras mecânicas;
II - cor esbranquiçada;
IV - sabor suave ou levemente ácido;
V - odor suave e característico; e
VI - crosta fina ou ausente.

Art. 482. O Queijo Minas Padrão é o queijo de massa crua ou semi-cozida obtido por coagulação do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada pelo período mínimo de 20 (vinte) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura, tendendo à macia, de untura manteigosa;
II - textura com olhaduras mecânicas e pequenas, pouco numerosas;
III - cor branca-creme e homogênea;
IV - sabor próprio, ácido, agradável e não picante;
V - odor suave e característico; e
VI - crosta fina e amarelada.

Art. 483. Ricota Fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - crosta rugosa, não formada ou pouco nítida;
II - consistência mole, não pastosa e friável;
III - textura grumosa;
IV - cor branca ou branca-creme; e V - odor e sabor próprios.
§ 1º. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§ 2º. Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.
Art. 484. Ricota Defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, submetido à secagem e defumação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - crosta rugosa, de cor acastanhada, com aspecto característico;
II - consistência dura;
III - textura fechada ou com poucos olhos mecânicos;
IV - cor creme pardo, homogênea; e
V - odor e sabor próprios, meio picantes.
§ 1º. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§ 2º. Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.

Art. 485. Queijo Tipo Mussarela é o queijo que se obtém pela coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa acidificada, filada, não prensada, salgada e estabilizada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a semimole;
II - textura fibrosa, elástica e fechada;
III - cor branca a amarelada, uniforme;
IV - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
V - odor lácteo, pouco perceptível; e
VI - crosta ausente.
Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

Art. 486. Queijo Tipo Parmesão é o queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa cozida, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 6 (seis) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência dura;
- textura compacta, consistente, superfície de fratura granulosa e sem olhaduras;
III - cor ligeiramente amarelada;
- sabor salgado, ligeiramente picante;
- odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido; e VI - crosta firme, lisa e não pegajosa.

Art. 487. Queijo Petit Suisse é o queijo de muito alta umidade, a ser consumido fresco, obtido por coagulação do leite com coalho ou enzimas específicas ou bactérias específicas, adicionado ou não de outras substâncias alimentícias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência pastosa, branda ou mole;
- cor branca ou de acordo com as substâncias adicionadas; e
- sabor e odor próprios ou de acordo com as substâncias adicionadas.

Art. 488. Queijo Prato é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, dessorada, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência semidura e elástica;
- textura compacta, lisa, fechada ou com algumas olhaduras pequenas, bem distribuídas;
III - cor amarelada ou amarelo-palha;
IV - sabor próprio, suave e não picante;
V - odor próprio e suave; e
VI - crosta fina, lisa, sem trincas ou ausente.

Art. 489. Queijo tipo Provolone Fresco é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada e não prensada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a semimole;
II - textura fibrosa, elástica e fechada;
III - cor branca a amarelada, uniforme;
IV - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
V - odor lácteo, pouco perceptível; e
VI - crosta ausente.
§ 1º. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§ 2º. Este tipo pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada "Butirro".
§ 3º. Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.

Art. 490. Queijo tipo Provolone Curado é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada e maturada pelo período mínimo de 2 (dois) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência semidura a dura, não elástica e untada;
- textura fechada ou apresentando poucas olhaduras pequenas;
III - cor branco-creme e homogênea;
IV - sabor próprio, forte e picante;
V - odor próprio e acentuado; e
VI - crosta firme, lisa, resistente, destacável, de cor amarelo-parda.
§ 1º. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§ 2º. Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.

Art. 491. Queijo tipo Caccio-cavalo, Fresco ou Curado é o queijo idêntico ao tipo Provolone (Fresco ou Curado, conforme o caso) com formato ovalado ou piriforme.

Art. 492. Queijo Industrial Regional do Norte ou Queijo Tropical é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro- fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada, salgada pelo período mínimo de 5 (cinco) dias e submetida à secagem pelo período mínimo de 10 (dez) dias, destinado exclusivamente para processamento industrial, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência semidura a dura;
- textura fechada, quebradiça e granulosa;
III - cor branco-amarelada;
IV - sabor ligeiramente picante;
V - odor característico; e
VI - crosta irregular.

Art. 493. Queijo Azul é o queijo obtido da coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, mediante processo de fabricação que utiliza fungos específicos (Penicillium roqueforti), complementado ou não pela ação de fungos ou leveduras subsidiários ou ambos, encarregados de conferir ao produto características típicas durante os processos de elaboração e maturação pelo período mínimo de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 494. Queijo tipo Roquefort é o queijo obtido do leite de ovelha cru ou pasteurizado, de massa crua, não prensada, maturado pelo período mínimo de 3 (três) meses e apresentando as formações características verde-azuladas bem distribuídas, devidas ao Penicillium roqueforti.

Art. 495. Queijo tipo Gorgonzola é o queijo de fabricação idêntica ao do tipo Roquefort, diferenciando-se deste apenas por ser fabricado exclusivamente com leite de vaca.

Art. 496. Queijo Ralado é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa ou média umidade.

Art. 497. Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 498. Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 499. Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 500. Iogurte é o leite fermentado pela ação de cultivos proto-simbióticos de Streptococcus salivarius ssp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii ssp. bulgaricus, que podem ser associados de forma complementar a outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

Art. 501. Leite Fermentado ou Cultivado é o leite fermentado pela ação de um ou vários dos seguintes cultivos: Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Bifidobacterium sp, Streptococcus salivarius ssp thermophilus ou outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.

Art. 502. Coalhada é o leite fermentado pela ação de cultivos individuais ou mistos de bactérias mesofílicas produtoras de ácido láctico.

Art. 503. Leite Acidófilo ou Acidofilado é o leite fermentado exclusivamente pela ação de cultivos de Lactobacillus acidophilus.

Art. 504. Kefir é o leite fermentado pela ação de cultivos ácido-lácticos elaborados com grãos de Kefir, Lactobacillus kefir, espécies dos gêneros Leuconostoc, Lactococcus e Acetobacter com produção de ácido láctico, etanol e dióxido de carbono.
Parágrafo único. Os grãos de Kefir são constituídos por leveduras fermentadoras de lactose (Kluyveromyces marxianus) e leveduras não fermentadoras de lactose (Saccharomyces omnisporus, Saccharomyces cerevisae e Saccharomyces exiguus), Lactobacillus

casei, Bifidobacterium sp e Streptococcus salivarius ssp. Thermophilus.

Art. 505. Kumys é o leite fermentado pela ação de cultivos de Lactobacillus delbrueckii ssp.bulgaricus e Kluyveromyces marxianus.

Art. 506. Leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por processos tecnológicos específicos.
§ 1º. Consideram-se produtos lácteos concentrados, o leite concentrado, o evaporado e o condensado, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.
§ 2º. Considera-se produto lácteo desidratado o leite em pó, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.

Art. 507. Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender as condições previstas no presente Regulamento e em normas complementares.

Art. 508. Leite Concentrado é o produto resultante da desidratação parcial do leite fluido ou obtido mediante outro processo tecnológico aprovado pelo SIM, de uso exclusivamente industrial.

Art. 509. Leite Evaporado ou Leite Condensado sem Açúcar é o produto resultante da desidratação parcial do leite ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 510. Leite Condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite adicionado de açúcar ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.

Art. 511. Leite em Pó é o produto obtido por desidratação do leite, mediante processo tecnológico específico.

Art. 512. O leite em pó deve atender às seguintes especificações:
- ser fabricado com matéria-prima que satisfaça às exigências do presente Regulamento e normas complementares;
- apresentar composição de forma que o produto reconstituído, conforme indicação na rotulagem, atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda;
- não revelar presença de conservadores nem de antioxidantes; e
- ser envasado em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação.
Parágrafo único. Quando necessário, pode ser realizado o tratamento do leite em pó por injeção de gás inerte, aprovado pelo SIM.

Art. 513. Quanto ao teor de gordura, fica estabelecida a seguinte classificação para o leite em pó:
I - integral, o que apresentar no mínimo 26% (vinte e seis por cento);
- parcialmente desnatado, o que apresentar entre 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 25,9% (vinte e cinco e nove décimos por cento); ou
- desnatado, o que apresentar menos que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).
Parágrafo único. De acordo com o tratamento térmico empregado, o leite em pó desnatado pode ser classificado como de baixo, médio ou alto tratamento, conforme o teor de nitrogênio de proteína do soro não desnaturada.

Art. 514. Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de 34% (trinta e quatro por cento) massa/massa com base no extrato seco desengordurado.

Art. 515. Leite Aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada com leite e os seguintes ingredientes, de forma isolada ou combinada: cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente adicionada de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração e que apresente a proporção mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.

Art. 516. Leite modificado, fluido ou em pó, é o produto lácteo resultante da modificação da composição do leite mediante a subtração ou adição dos seus constituintes, excetuando-se a gordura láctea.

Art. 517. Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 518. Requeijão Industrial é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite pasteurizado, opcionalmente adicionado de creme de leite, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, separados ou em combinação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
- consistência untável ou fatiável;
- textura cremosa, fina, lisa ou compacta;
- formato variável;
- cor e odor característicos; e
- sabor a creme levemente ácido, opcionalmente salgado para o requeijão ou requeijão cremoso, levemente ácido, salgado a ranço para o requeijão de manteiga.
Parágrafo único. O produto pode ser adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.

Art. 519. Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

Art. 520. Composto Lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó resultante da mistura de leite ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 9,0 a 13% (nove a treze por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

Art. 521. Queijo em Pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por fusão e desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 522. Queijo Processado ou Fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por trituração, mistura, fusão e emulsão por meio de calor e agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, na qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.

Art. 523. Massa para Elaborar Queijo Mussarela ou Massa para Elaborar Requeijão são os produtos lácteos intermediários destinados à elaboração de queijo mussarela ou requeijão, respectivamente, exclusivos para processamento industrial.
§ 1º. A massa para elaborar queijo mussarela deve ser obtida por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho ou enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementadas ou não por ação de bactérias lácticas específicas.
§ 2º. A massa para elaborar requeijão constitui-se de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática do leite ou ambas.

Art. 524. Soro de Leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, caseína e produtos similares.

Parágrafo único. O soro de leite deve conter no mínimo 0,7% (sete décimos por cento) de proteína de origem láctea.

Art. 525. Soro de Leite Concentrado é o produto lácteo resultante da desidratação parcial do soro fluido ou obtido por outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 526. Soro de Leite em Pó é o produto lácteo obtido por desidratação do soro de leite mediante processo tecnológico específico.

§ 1º. O soro de leite em pó deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de proteína de origem láctea.

Art. 527. Gordura anidra de leite ou Butteroil é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme de leite ou manteiga pela eliminação quase total de água e sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 528. Lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 529. Lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.

Art. 530. Leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.

Art. 531. Caseína Alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por processos tecnológicos específicos.

Art. 532. Caseinato Alimentício é o produto lácteo obtido por reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.

Art. 533. Caseína Industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.

Art. 534. Produtos Lácteos Protéicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das soroproteínas por tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 535. Farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, e adicionada ou não de outras substâncias alimentícias.

§ 1º. O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por técnica apropriada.

§ 2º. O rótulo da farinha láctea deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão CONTÉM...% DE LEITE.

Art. 536. Admite-se a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.

Art. 537. Além dos produtos já mencionados, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, produto lácteo composto ou mistura, de acordo com o disposto no presente Regulamento.

CAPÍTULO XIV

ESTABELECIMENTO DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PESCADO

Art. 538. Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado é o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 539. Estação Depuradora de Moluscos Bivalves é o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.

Art. 540. São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de pescado, sendo que esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 541. Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I - origem das matérias-primas;

II - análises sensoriais;

- indicadores de frescor;
- histamina, nas espécies formadoras;
- outras análises físico-químicas ou microbiológicas;
- aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII - biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana;

- parasitos;
- espécies venenosas, como das famílias Tetraodontidae, Diodontidae, Molidae e Canthigasteridae; e
- espécies causadores de distúrbios gastrintestinais, como Ruvettus pretiosus e Lepdocybium flavobrunneum.

Art. 542. Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

- produtos frescos;
- produtos resfriados;

III - produtos congelados;

- produtos descongelados;
- Carne Mecanicamente Separada de pescado;

VI - Surimi;

- produtos a base de surimi;
- produtos de pescado empanados;

IX - produtos de pescado em conserva;

X - produtos de pescado em semiconserva;

XI - patê ou pasta de pescado;

- caldo de pescado;
- produtos de pescado embutidos;
- produtos de pescado secos e curados;

XV - produtos de pescado liofilizados;

XVI - concentrado protéico de pescado;

XVII - extrato de pescado;

XVIII - gelatina de pescado; e

XIX - geléia de pescado.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 543. Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 544. Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

§ 1º. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

§ 2º. Os produtos obtidos de répteis e anfíbios, mesmo quando não transformados, podem ser designados como resfriados.

Art. 545. Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de –0,5°C (cinco décimos de grau Celsius negativo) a –5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.
§ 1º. O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar –18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 2º. As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a –18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 3º. É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 546. Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.
Parágrafo único. Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado, devendo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR.**
Art. 547. Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.
§ 1º. A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.
§ 2º. O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.
- pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.
- pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.
§ 3º. Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.
§ 4º. Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 548. Surimi é o produto congelado obtido a partir da Carne Mecanicamente Separada de pescado, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, adicionada de aditivos.

Art. 549. Produtos a base de surimi são aqueles produtos congelados elaborados com Surimi, adicionados de ingredientes e aditivos.

Art. 550. Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 551. Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 552. As conservas de pescado compreendem, entre outras:
I - Conserva ao Próprio Suco com outro meio de cobertura;
II - Conserva em Azeite ou em Óleos Comestíveis;
III - Conserva em Escabeche;
IV - Conserva em Vinho Branco; e
V - Conserva em Molho.
§ 1º. A Conserva de Pescado ao Próprio Suco com outro meio de cobertura é o produto em que o pescado preserva seu próprio líquido de constituição acrescido de outro meio de cobertura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.
§ 2º. A Conserva de Pescado em Azeite ou em Óleo Comestível é o produto que tenha por meio de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.
- o azeite ou o óleo comestível utilizado isoladamente ou em mistura com outros ingredientes deve ser puro;
- permite-se o emprego de um único óleo ou a mistura de vários óleos comestíveis na elaboração das conservas de que trata o presente parágrafo, a juízo do SIM; e
- a designação em azeite fica reservada para as conservas que tenham azeite de oliva como meio de cobertura.
§ 3º. A Conserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.
§ 4º. A Conserva de Pescado em Vinho Branco é o produto que tenha por meio de cobertura principal vinho branco, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.
§ 5º. A Conserva de Pescado em Molho é o produto que tenha por meio de cobertura molho com base em meio aquoso ou gorduroso, adicionado ou não de aditivos.
§ 6º. Na composição dos diferentes molhos, o ingrediente principal que o caracteriza deve fazer parte do nome do produto.
§ 7º. As conservas de pescado submetidas à esterilização comercial devem seguir as normas específicas e os controles e verificações exigidos para as conservas de produtos cárneos.

Art. 553. Produto de pescado em semi-conserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 554. As semi-conservas de pescado compreendem, entre outras:
I - Pescado Anchovado; e
II - Pescado em Escabeche.
§ 1º. A Semiconserva de Pescado Anchovado é o produto obtido a partir da cura prolongada do pescado pelo sal e microorganismos fermentativos, até que atinja características sensoriais específicas de cor, sabor, odor e textura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos, envasado com óleos comestíveis ou azeite de oliva.
§ 2º. A Semiconserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, o vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.

Art. 555. Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.
Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 556. Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 557. Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 558. Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.
Parágrafo único. O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.

Art. 559. Os Produtos Curados de Pescado compreendem, entre outros:
I - Pescado Salgado;
II - Pescado Salgado-Seco;

III - Pescado Prensado; e
IV - Pescado Defumado.
§ 1º. O Pescado Salgado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos.
§ 2º. O Pescado Salgado quando envasado em salmoura é designado Pescado em Salmoura.
§ 3º. O Pescado Salgado-Seco é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de dessecação.
§ 4º. O Pescado Prensado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de prensagem.
§ 5º. O Pescado Defumado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de defumação.

Art. 560. Os Produtos Secos ou Desidratados de pescado compreendem, entre outros:
I - Pescado Seco ou Desidratado por processo natural; e
II - Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial.
§ 1º. Pescado Seco ou Desidratado por processo natural é o produto obtido pela dessecação do pescado, adicionado ou não de aditivos, objetivando um produto estável à temperatura ambiente.
§ 2º. Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial é o produto obtido pela dessecação profunda do pescado, em equipamento específico, adicionado ou não de aditivos.
§ 3º. Pescado Liofilizado é o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, adicionado ou não de aditivos.
§ 4º. O processo de liofilização é realizado em temperatura baixa e sob vácuo, com a eliminação de água e substâncias voláteis.

Art. 561. Concentrado protéico de pescado é o produto estável à temperatura ambiente resultante da transformação do pescado, na qual se tenha concentrado a proteína, extraindo-se água e gordura, por meio de tecnologia apropriada.

Art. 562. Extrato de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado concentrado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 563. Gelatina de pescado é o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como bexiga natatória, ossos, peles e cartilagens.

Art. 564. Geléia de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado adicionado de gelatina comestível.

Art. 565. O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:
I - deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;
II - alterações em suas características sensoriais;
III - alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;
IV - tratamento tecnológico inadequado;
V - cistos, larvas e parasitos;
VI - corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e
VII - apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.
Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 566. O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:
- a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
- partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
- sinais de deterioração;
- coloração ou manchas impróprias;
- perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
VI - odor e sabor estranhos;
VII - resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e
VIII - cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.
Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 567. O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:
I - elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
II - contenham substâncias estranhas à sua composição;
- apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
V - apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.
Art. 568. Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 569. Produtos não comestíveis de pescado são obtidos de pescado ou qualquer resíduo deste, que se enquadre nas denominações e especificações do presente Regulamento.
Parágrafo único. Os resíduos resultantes da manipulação e elaboração de pescado, bem como o pescado condenado, considerando os riscos de sua utilização devem ser destinados preferencialmente ao preparo de produtos não comestíveis.

Art. 570. São considerados produtos não comestíveis de pescado a farinha de pescado, o óleo de pescado, a cola de pescado, o solúvel concentrado de pescado e o pescado para isca, entre outros.
§ 1º. A definição dos referidos produtos bem como de suas características de identidade e qualidade devem ser regulamentadas pelo setor competente do ..... (órgão municipal de agricultura).
§ 2º. A farinha de pescado que não atender às especificações deste Regulamento e todo produto não comestível que possa ser utilizado como fertilizante podem ser destinados à preparação de adubo de pescado.

Art. 571. Na elaboração de produtos não comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 572. Tanques de depuração deverá ser revestido com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.
Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 573. A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.
Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 574. A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 575. Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m2de mesa.
§ 1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.
§ 2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 576. Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 577. Quando houver, a seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento.
Parágrafo único. A operação da embalagem secundária poderá também ser realizada na seção de expedição quando esta for totalmente fechada e possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 578. As embalagens secundárias ficarão depositadas em seção independente que se comunicará apenas por óculo com a seção de embalagem secundária e o acesso a este depósito será independente do acesso às seções de industrialização.
Parágrafo único. Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte as embalagens secundárias poderão permanecer na seção de expedição, desde que tenha espaço para tal.

Art. 579. Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.
Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 580. O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 581. As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:
as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior;
possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 582. A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.
Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 583. No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre – 0,5°C e – 2°C.

Art. 584. Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a – 25°C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20ºC (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.
§ 1º. Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.
§ 2º. Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
§ 3º. Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 585. A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
§ 1º. Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.
§ 2º. Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à -18ºC (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.
§ 3º. Será admitida a estocagem em *freezers.*

Art. 586. A sala de fracionamento de produto congelado deverá existir nos estabelecimentos que realizarem fracionamento de embalagens *master*, de produtos previamente congelados.
§ 1º. Esta sala possuirá as seguintes características:
a) Pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).
b) Sistema que permita que a temperatura da sala mantenha-se entre 14°C e 16°C (quatorze e dezesseis graus centígrados) durante os trabalhos;
O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará a sua climatização e caso for de interesse da empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratário ou outro mecanismo aprovado pela inspeção;
Ser localizada contígua às câmaras de estocagem de matéria-prima, de maneira que o produto congelado ao sair das câmaras com destino à sala de fracionamento não transitem pelo interior de nenhuma outra seção, bem como manter proximidade com a câmara de produtos prontos, com a expedição e com o depósito de embalagens.
Possuir seção de embalagem secundária independente da sala de fracionamento, podendo para isto ser utilizada uma antecâmara ou na seção de expedição, desde que esta possua dimensões que permitam a execução desta operação, sem prejuízo do trânsito dos demais produtos neste setor.
§ 2º. Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte o fracionamento de embalagens *master* poderá ocorrer na seção de evisceração e filetagem, desde que tenha espaço e equipada para tal e realizado em momentos diferentes.
Art. 587. Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 588. A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 589. O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 590. As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 591. Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 592. As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 593. O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 594. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria e as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

Art. 595. a seção de preparação de condimentos, quando necessária, localizar-se-á contígua à sala de processamento (manipulação) de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta, sendo que quando possuir área suficiente servirá também como depósito de condimentos e ingredientes, e neste caso deverá possuir acesso externo pare este.
Parágrafo único. Esta seção poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

Art. 596. Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores, devendo ficar sempre afastados do piso e paredes para facilitar a higienização da seção.

Art. 597. Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 598. A seção de cozimento deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções e terá portas com fechamento automático, possuirá como equipamentos tanques de aço inoxidável com circulação de vapor para aquecimento de água, podendo ter mesas inox, exaustores etc.

Art. 599. Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira e as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão ser externas.

Art. 600. A seção de despolpadeira deverá ser mantida a temperatura de 10°C durante as operações.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 601. O Serviço Municipal de Inspeção Sanitária publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 602. Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 603. O Serviço Municipal de Inspeção Sanitária editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 120 dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 604. O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.
§ 1º. O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Recreio no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.
§ 2º. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 605. Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a debater, aconselhar, sugerir e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 606. O Serviço Municipal de Inspeção Sanitária terá prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único. Será de responsabilidade do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 607. O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 608. As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.
Art. 609. Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento do Municipal e será objeto de regulamentação específica.

Art. 610. As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados de ovos e ovoprodutos, de produtos das abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Transito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 611. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Serviço Municipal de Inspeção Sanitária.

Art. 612. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 15 de agosto de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito
Município de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:113BA8DD

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO 023, DE 11 DE JULHO DE 2016.

"*INTERRUPÇÂO DO TRÂNSITO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA RUA JÚLIO MARTINS E AVENIDA OSVALDO ALVIM DURANTE O PERÍODO DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

Considerando a necessidade de regulamentar o trânsito de veículos automotores no período da 38ª Exposição Agropecuária e Industrial, diante da necessidade de prevenção de acidentes e incidentes, bem como, de preservar a integridade física dos cidadãos no período das festividades e atender a evacuação.
Considerando a necessidade de regulamentar a organização de ambulantes, feirantes, tendas de eventos, bailes entre outros eventos dançantes durante a realização da 38ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio.
Considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas alcoólicas nas redondezas e bem como no recinto do pátio de exposições.

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período da 38ª Exposição Agropecuária e Industrial, compreendido entre os dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, fica interrompido o trânsito na Rua Júlio Martins e Avenida Osvaldo Alvim na parte compreendida atrás do Parque de Exposição Jose Amaury Teixeira de Barros;
Art. 2º. Durante o período da 38ª Exposição Agropecuária e Industrial, compreendido entre os dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, fica proibida a realização de quaisquer tipo de eventos dançantes ou quaisquer outros tipos de eventos de entretenimento, sejam diurnos ou noturnos no entorno do pátio de exposições, bem como em toda a sede do município de Recreio, não sendo expedido em nenhuma hipótese qualquer tipo de alvará de localização e funcionamento temporário.
Art. 3º. Durante o período da 38ª Exposição Agropecuária e Industrial, compreendido entre os dias 18 a 21 de agosto do corrente ano, fica proibida a comercialização de quaisquer tipo de bebidas em recipientes de vidro (garrafa de vidro), nos arredores do pátio de exposições, bem como em seu interior.
Art. 4°. Ficam autorizados os permissionários de serviço de táxi a trafegarem até as 18 (dezoito) horas na referida rua.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Recreio, Minas Gerais, em 11 de Julho de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:68FC3DAB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001078/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, nº126, Centro, RECREIO/MG, representado pelo Prefeito Municipal, ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 380.855.506-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86, com sede na Antiga Estrada Rio Novo a São João Neponuceno, KM 02, Zone Semedo na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor TIAGO LADEIRA AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 43.539.465-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 223.109.618-84, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do item 8.6 do Contrato Administrativo nº 001078/2015, vinculado ao Processo de Licitação nº 078/2015/Pregão Presencial nº 054/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001078/2015, Processo de Licitação nº 078/2015/Pregão Presencial nº 054/2015, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de doze meses.
1.2. O prazo da contratação da cláusula terceira do contrato administrativo supramencionado fica prorrogado, apartir do dia 04 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária
2.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.002.02.062.0007.2007.339035.000000.0037.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor
3.1. O valor total deste instrumento é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo do valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA QUARTA: Das Disposições Finais
4.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:18FC60C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E JUÍZO ELEITORAL DA 275ª Z.E. DE UBÁ.
OBJETO: Estabelecer regime de cooperação mútua para prestação de serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Entre 02/08/2016 a 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2016.

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Gestora de Convênios

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:A2855E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 3153/2016

"Designa servidor para os fins que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 20 da Lei Municipal n.º 1703/2013 e considerando a necessidade de designação de agente público para responder pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Fazenda para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, praticando todos os atos administrativos de competência do Secretário Municipal necessários e de interesse da respectiva pasta, inclusive os previstos nos arts. 8º e 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013, até o provimento do cargo de Secretario Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Parágrafo único: A presente designação se dá sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda e não importa em acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C9F69015

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3151/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido e a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIO MUNICIPAL o Sr. JOSÉ DOS SANTOS DIAS, cujas atribuições eram desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F4CE448D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3152/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam EXONERADOS a pedido, dos respectivos cargos em comissão demissível *ad nutum*, a partir do dia 15 de agosto de 2016:

§ 1º. A Sra. CAMILLA ANASTÁCIO LAGE- ASSESSOR ESPECIAL, cujas atribuições são desempenhadas junto ao Gabinete do Prefeito;

§ 2º. O Sr. MARDEM RICARDO LEITE CHAVES- ASSESSOR DE IMPRENSA, cujas atribuições são desempenhadas junto ao Gabinete do Prefeito;

§ 3º. O Sr. WHISTEFANNI SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, cujas atribuições são desempenhadas junto ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º. Fica EXONERADA a pedido, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 16 de agosto de 2016, a Sra. SAMARA LINS RAMOS, cujas atribuições são desempenhadas junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9CEF2600

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3154/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS a pedido, dos respectivos cargos em comissão demissível *ad nutum*, a partir do dia 16 de agosto de 2016:

§ 1º. A Sra. LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS- ASSESSOR DE GABINETE, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana;

§ 2º. A Sra. MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY- DIRETOR, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

§ 3º. O Sr. JULIO CESAR DAS DORES FONSECA- SUPERVISOR DE OBRAS, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas;

§ 4º. A Sra. MIRELLE REZENDE DE SOUZA- GERENTE DE DIVISÃO, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas;

§ 5º. A Sra. SARA CRISTINA DE SOUZA NEVES- SECRETÁRIO EXECUTIVO, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude;

§ 6º. A Sra. TAMARA CRISTINA DE CASTRO- GERENTE DE DIVISÃO, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

Art. 2º. Fica EXONERADA a pedido, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIO EXECUTIVO, a partir do dia 18 de agosto de 2016, a Sra. MARCILENE DAS GRAÇAS ROBERTO, cujas atribuições são desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:77620B13

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2016

Dispõe sobre a convocação provisória de suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Considerando a convocação da segunda suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Maria das Graças Silva Baucke, através da Resolução nº 06/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Considerando que a convocada compareceu ao CMDCA no dia 1º de agosto de 2016 e procedeu à entrega de requerimento solicitando que a sua posse fosse adiada para data posterior à eleição, uma vez que a mesma é pré-candidata ao cargo de vereadora municipal;
Considerando que todo cidadão tem o direito de exercer plenamente os direitos políticos, conforme prevê a Constituição Federal de 1988;
Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 5 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a terceira Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Maria Cristina Teles, de acordo com a classificação publicada em 05 de outubro de 2015 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG, para assumir provisoriamente o cargo de conselheira tutelar até o dia 02 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Caso a Sra. Maria das Graças da Silva Baucke seja eleita para o cargo de vereadora municipal, a convocada assumirá o cargo de Conselheira Tutelar no período em que o mesmo estiver vago.

Art. 2º - Concedemos o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Caso a convocada não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2016.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6101BA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público que a sessão do PROCESSO 072/2016/PREGÃO 048/2016 prevista para o dia 16/08/2016 será realizada em 26 de agosto de 2016 ás 09hs00min, tendo em vista impossibilidade de realização na data prevista.

Santa Margarida 15 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A5618B54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 078/2016 para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

Santa Margarida 15 de agosto de 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B86E27F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 077/2016 Pregão 052/2016 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pre-moldados. Sessão dia: 26 de agosto de 2016 as 13hs00min.

Santa Margarida 15 de agosto de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:53309756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 120/2016

PORTARIA Nº 120/2016

"Dispõe sobre a readaptação funcional do Servidor Marcos Antônio Moreira de Faria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;
Considerando o laudo Médico exarado pela perícia médica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no qual concluiu-se pela incapacidade laborativa parcial do servidor Marcos Antônio Moreira de Faria;
Considerando que a incapacidade laborativa parcial pressupõe a necessidade de readaptação do referido servidor, a fim de adequar suas funções às suas limitações físicas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica readaptado o senhor **Marcos Antônio Moreira de Faria,** nacionalidade brasileira, casado, portador do CPF nº 063.397.126-06, o qual passará a exercer atribuições de auxílio à

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, de acordo com as necessidades do serviço.

Artigo 2º- A chefia da Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada quanto às limitações físicas do servidor em questão a fim de atribuir-lhe funções compatíveis com seu atual estado de saúde.

Artigo 3º - O servidor acima mencionado deverá cumprir sua jornada nas dependências dos estabelecimentos de ensino e demais repartições da Secretaria Municipal de Educação conforme determinação do secretário, de acordo com a carga horária legalmente estabelecida para seu cargo, bem como deverá submeter-se ao controle de jornada mediante apresentação no relógio de ponto biométrico na sede da Escola Municipal Antônio Franco Laviola.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 15 de agosto de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:825C7550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.040 DISPÕE SOBRE A PREPARAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO ANTECIPAR A COLETA DE DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE IRÃO SER DISPONIBILIZADOS À COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO EXECUTIVO NO FINAL DO EXERCÍCIO E CONTÉM OUTRAS ...

DECRETO Nº 6.040

Dispõe sobre a preparação das ações administrativas visando antecipar a coleta de dados, documentos e informações que irão ser disponibilizados à Comissão de Transmissão de Mandato Executivo no final do exercício e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

Considerando ao que dispõe o §1º, do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se proceder com o levantamento de documentos, dados e informações necessárias e suficientes para o completo conhecimento da composição e realidade administrativa, patrimonial e financeira do Município a serem usados na Transmissão de Mandato Executivo e que será efetivada no último trimestre deste exercício;

Considerando ser de grande importância proporcionar a realização de Transmissão de Mandato Executivo dentro dos preceitos legais, da ordem, da boa convivência e de modo a assegurar que a regularidade e veracidade das informações a serem colhidas e no final apresentadas sejam um resultado do esforço coletivo de todos os envolvidos neste processo, onde se busca o verdadeiro interesse público;

Considerando por último que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, de forma a determinar o cumprimento de obrigações funcionais, notadamente quanto à transparência na condução das ações administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão cientificada que deverá providenciar levantamento de dados, informações e cópias de documentos, pelas gerências e demais diretorias de sua área de atuação, e que serão usados e fornecidos a Comissão de Transmissão de Mandato Executivo a ser efetivada no último trimestre do presente exercício.

Art. 2º Em primeiro plano deverão ser providenciados documentos e informações referentes ao posicionamento de ações administrativas dos seguintes assuntos e respectivos setores:

I – Convênios firmados com outros órgãos de governo que beneficiaram o Município com obras, serviços e outras atividades, quando deverão ser verificadas todas as ações a eles inerentes, quanto ao estágio de execução, as prestações de contas parciais ou finais, conforme cada caso;

II – Convênios firmados pelo Município para buscar parcerias e beneficiar associações ou entidades locais, quando deverão ser verificadas todas as ações a eles inerentes, quanto ao estágio de execução, as prestações de contas parciais ou finais, conforme cada caso;

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.040
Folha 02

III – Convênios de cooperação firmados com outros órgãos de governo que objetivam a execução de ações administrativas específicas, quando deverão ser verificadas a situações de cada caso;

IV – Permissões de prédios públicos usados por terceiros, quando deverão ser distintamente verificadas as situações quanto à vigência, os recebimentos das obrigações financeiras dos permissionários, a conservação dos imóveis e outras condições conforme dispuser os contratos;

V – Serviços públicos prestados por terceiros, quando deverão ser verificadas as condições das execuções contratuais, vigência dos contratos e outras situações que possam ser fornecidas para que tais serviços possam bem atender a demanda da população;

VI – Prédios particulares que são usados pela Administração Municipal para atender as necessidades de funcionamento das ações executivas, quando deverão ser verificadas as vigências contratuais e outras informações importantes em cada caso;

VII - Processos licitatórios que estão em andamento, os que serão instaurados ou que já foram encerrados no presente exercício, quando deverão ser verificadas todas as suas fases, condições processuais e atuação das comissões de licitação e dos pregões;

VIII – Almoxarifado com levantamento e conferência do estoque e seu fluxo, visando a efetiva manutenção dos serviços prestados, e cujas contratações serão encerradas antes do final do exercício, de modo a possibilitar o fechamento das contas sem prejudicar a normalidade administrativa.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana cientificada que deverá providenciar levantamento de dados, informações e cópias de documentos, pela diretoria e gerência de sua área de atuação, e que serão usados e fornecidos a Comissão de Transmissão de Mandato Executivo a ser efetivada no último trimestre do presente exercício.

I – Obras executadas ou em execução, neste exercício, com uso de recursos próprios, quando deverá ser fornecido relatório completo de cada obra;

II – Obras executadas ou em execução, neste exercício, com uso de recursos de convênios com outras esferas de governo, quando deverá

ser fornecido relatório completo de cada obra, bem como as condições das prestações de contas;

Parágrafo Único – O engenheiro responsável pela fiscalização dos contratos deverá providenciar os meios e condições necessárias para que as obras sejam concluídas até o final do exercício. Caso impossível para alguma obra, que as medições de serviços executados sejam encerradas até o dia 30 de outubro do corrente, de modo a facilitar a execução das ações técnicas e financeiras de encerramento do Mandato Executivo.

Art. 4º As demais secretarias municipais que exercem atividades fins, por suas diretorias e gerências, deverão providenciar todas as informações de suas atividades, visando o atingimento dos objetivos deste Decreto.

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.040
Folha 03

Parágrafo Único – Os secretários municipais, seus diretores e gerentes deverão ter atenção redobrada na preparação de informações e documentos que deverão entregar à Secretária Municipal de Governo, em especial aquelas referentes as ações que são executadas de forma continuada e que não devem ser interrompidas, ainda que seja por nova gestão administrativa.

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE deverá atuar e providenciar os mesmos documentos, dados e informações acima referidos e relacionados, na mesma forma, periodicidade e condições, no que couber.

Art. 6º - As informações e documentos a serem preparados pelas diversas gerências e diretorias deverão estar concluídos, em primeira fase, até o dia 26 de setembro, quando deverão ser fornecidos relatórios conclusivos de cada unidade à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Governo, pela sua titular, fica responsável para organizar, direcionar, requisitar novas ações, estabelecer outras diretrizes, solicitar e cobrar todas as informações que estiverem sendo preparadas para atingir os objetivos esperados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visando à preparação dos atos administrativos que serão apresentados por ocasião da Transmissão do Mandato Executivo.

§ 1º – A Secretária Municipal de Governo, Nanci Maria dos Santos fica designada como coordenadora geral dos trabalhos instituídos por este Decreto.

§ 2º - Caberá a coordenadora geral dos trabalhos determinar a emissão de atos administrativos que se fizerem necessários ao cumprimento das tarefas impostas por este Decreto, inclusive a indicação de uma comissão de servidores municipais para auxiliá-la na tarefa de recebimento dos documentos e relatórios, e demais atividades correlatas.

§ 3º - A Secretária Municipal de Governo, coordenadora geral dos trabalhos definidos por este decreto, poderá convocar reuniões gerais ou setoriais de forma a garantir e bem distribuir as tarefas a serem executadas pelas diversas secretarias, diretorias e gerências.

Art. 8º O direcionamento para obtenção de informações, dados e documentos referentes às áreas contábil, financeira e patrimonial do Município, para atingir os objetivos deste Decreto, será objeto da emissão de outro ato administrativo específico e detalhado.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município deverá participar de forma efetiva na preparação do cumprimento das normas deste Decreto, em apoio à Secretária Municipal de Governo.

Art. 10 Os técnicos das empresas Planejar Consultores Associados Ltda. e S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda. darão todo apoio e suporte técnico necessários à Secretária Municipal de Governo e aos demais titulares de secretarias, diretorias e gerências, de modo que os trabalhos sejam concluídos satisfatoriamente e dentro dos prazos determinados.

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.040
Folha 04

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTONIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/FL/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D66E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.039 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ...

DECRETO Nº 6.039

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.05.002.2016 celebrado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG possui Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF sob o nº. 2101.10.05.002.2016, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão Estadual; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Comprador", Sr. José Geraldo Ferreira de Paiva, para prestação de serviços junto Instituto Estadual de Florestas – IEF, visando o atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº. 2101.10.15.002.2016 celebrado entre o referido Órgão Estadual e o Município de São Lourenço.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 08 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57271AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.041 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 178

DECRETO Nº 6.041

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 178/2013 celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM);
considerando, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais o Convênio nº. 178/2013/PCMG, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão de Segurança Pública Estadual;
considerando os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão da servidora pública municipal estável, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo PL.", Srª. Sonia Maria de Souza, para prestação de serviços junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida neste Município, visando o atendimento ao Termo de Convênio nº. 178/2013/PCMG, celebrado entre o referido Órgão de Segurança Pública Estadual e o Município de São Lourenço.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal acima designada, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F537938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.042 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 067

DECRETO Nº 6.042

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 067/2013 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Convênio nº. 067/2013, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo Judiciário; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal estável, ocupante do cargo de "Analista de Setor", Sr. José Roberto de Miranda Albim, para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida no Fórum deste Município, visando o atendimento ao Termo de Convênio nº. 067/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41D23690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.043 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 067

DECRETO Nº 6.043

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 067/2013 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Convênio nº. 067/2013, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo Judiciário; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Auxiliar Administrativo II", Sr. Ronaldo José Fernandes Maciel, para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida no Fórum deste Município, visando o atendimento ao Termo de Convênio nº. 067/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3EF0C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.044 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 067

DECRETO Nº 6.044

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 067/2013 celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o Convênio nº. 067/2013, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo Judiciário; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal estável, ocupante do cargo de "Supervisor de Setor", Sr. Marcos José da Cruz, para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na sede do Cartório Eleitoral deste Município, visando o atendimento ao Termo de Convênio nº. 067/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BBF773A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.045 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002...

DECRETO Nº 6.045

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. DOS/050/2015 celebrado com o Instituto Nacional de Metereologia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Instituto Nacional de Metereologia o Acordo de Cooperação Técnica nº. DOS/050/2015, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Instituto; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Operador de Serviços Gerais", Sr. Luciano Alves dos Santos, para prestação de serviços junto ao Instituto Nacional de Metereologia, com sede estabelecida neste Município, visando o atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. DOS/0502015, celebrado entre o referido Instituto e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AB62F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.046 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO ACORDO DE ...

DECRETO Nº 6.046

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800 celebrado com o Ministério da Defesa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM);
considerando, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Ministério da Defesa o Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão Federal;
considerando os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Servente Geral", Sr. Camilo Julião da Silva, para prestação de serviços junto à sede do Tiro de Guerra deste Município, visando o atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800, celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3C37AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.047 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, PARA ATENDIMENTO AO ACORDO DE ...

DECRETO Nº 6.047

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800 celebrado com o Ministério da Defesa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que o Município de São Lourenço/MG celebrou com o Ministério da Defesa o Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ora ofertados à população pelo referido Órgão Federal; **considerando** os termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, conforme nova redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida à cessão do servidor público municipal concursado para o cargo de "Operador de Serviços Gerais", Sr. Marcelo Carneiro de Souza, para prestação de serviços junto à sede do Tiro de Guerra deste Município, visando o atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 1416800, celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

NANCI MARIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:281CAFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

O item 7.2 a) passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

São Lourenço, 15 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08F0A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.049 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.049

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental --- R$ 760.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 790.000,00
Total da Unidade 6 - - - R$ 790.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 790.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 Saúde Mental - -- - - R$ 760.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 790.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 790.000,00
Total Geral - - - - - R$ 790.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E09F9EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.048 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.921,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.048

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.921,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.921,00 (cem mil e novecentos e vinte e um reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - -R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 2 - - - - R$ 10.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - --R$ 2.891,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 2.891,00
Total da Unidade 4 - - -- - - - R$ 2.891,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R$ 29.700,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - -- - R$ 43.330,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 73.030,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 73.030,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral - - - -- - - - R$ 100.921,00

Art. 2 º- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do

Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.048
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -- - - - - - - R$ 12.891,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 12.891,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - R$ 12.891,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS --- R$ 29.700,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 43.330,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 73.030,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 73.030,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 9 - - - - R$ 15.000,00
Total Geral - - - - - R$ 100.921,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de agosto de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCF8B755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 037/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 037/2016, Processo: 1439/2016, Registro de Preços n.º 025/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de reveladores, fixadores e filmes para radiologia, destinados a atender as necessidades do setor de radiologia, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada, integrando a manutenção das ações de media e alta complexidade, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens em cota reservada e itens de livre competição. Vigência: 12 de agosto de 2016 à 11 de agosto de 2017. Contratado: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eirelli, no valor de R$ 229.176,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5DA10A07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 037/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 037/2016, Processo: 1439/2016, Registro de Preços n.º 025/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de reveladores, fixadores e filmes para radiologia, destinados a atender as necessidades do setor de radiologia, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada, integrando a manutenção das ações de media e alta complexidade, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens em cota reservada e itens de livre competição. Vigência: 12 de agosto de 2016 à 11 de agosto de 2017. Contratado: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eirelli, no valor de R$ 229.176,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AA7CF588

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 037/2016 - REVELADORES DE RADIOLOGIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 037/2016, Processo: 1439/2016, Registro de Preços n.º 025/2016 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de reveladores, fixadores e filmes para radiologia, destinados a atender as necessidades do setor de radiologia, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada, integrando a manutenção das ações de media e alta complexidade, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens em cota reservada e itens de livre competição. Vigência: 12 de agosto de 2016 à 11 de agosto de 2017. Contratado: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eirelli, no valor de R$ 229.176,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F81A23E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo de Licitação nº 103/2016, Pregão presencial nº 71/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de shows, sonorização e fornecimento de palco nas festividades da festa da

primavera. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de agosto de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8D7C3C25

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo de Licitação nº 103/2016, Pregão presencial nº 71/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de shows, sonorização e fornecimento de palco nas festividades da festa da primavera. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de agosto de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:48D7C7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N° 005/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Resolução nº. 05 / 2016, cujo objetivo "Aprova o Plano de Serviço Referente ao exercício de 2016.".

Silveirânia, 15 de agosto de 2016.

VANTUIL DE PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:4D257959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000075/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000075/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Em Caráter Emergencial Para A Manutenção Dos Veículos Da Frota Escolar, Pertencentes A Secretaria Municipal De Educação. Contrato Nº 000189/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fenix Tractor Ltda - Me - Cnpj: 19.182.143/0001-90, Com O Valor Total De R$ 2.065,28, (Dois Mil Sessenta E Cinco Reais E Vinte E Oito Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/08/2016.

Três Corações Em 03 De Agosto De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8739876E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000072/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000072/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Em Caráter Emergencial Para A Manutenção Dos Veículos Da Frota Escolar, Pertencentes À Secretaria Municipal De Educação. Contrato Nº 000190/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecânica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.786/0001-65, Com O Valor Total De R$ 2.192,17, (Dois Mil Cento E Noventa E Dois Reais E Dezessete Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/08/2016.

Três Corações Em 03 De Agosto De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1890F9F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº.000071/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº.000071/2016 - Objeto: Aquisição De Peças Em Caráter Emergencial Para A Manutenção Dos Veículos Pertencentes A Secretaria Municipal De Educação. Contrato Nº 000191/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecânica Alvorada Ltda - Cnpj: 22.139.786/0001-65, Com O Valor Total De R$ 3.962,90, (Três Mil Novecentos E Sessenta E Dois Reais E Noventa Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016, Com Início Na Sua Assinatura.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/08/2016.

Três Corações Em 03 De Agosto De 2016.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7CD0F9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00057/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00057/2015 – Inexigibilidade Nº 00013/2015. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Exames De Pet-Ct, Angiotomografia - Exame De Angio Ressonância Magnética - Ressonância Magnética - Cintilografia Do Miocardio - Cintilografia Do Miocardio - Cintilografia Da Tireóide - Cintilografia Óssea – Cintilografia Renal. Fornecedor: Centro Varginhense De Medicina Nuclear Ltda. Cnpj: 10.899.734/0001-08. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 Meses. Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00013/2015. Início Vigência: 09/03/2016 Até 08/03/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Março De 2016.

Três Corações, 09 De Março De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E3BEE089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00052/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00052/2015 – Concorrência Nº 00009/2014. Objeto: Gerenciamento Completo Do Sistema De Iluminação Pública Do Município De Três Corações, Incluindo Mão De Obra, Materiais E Disponibilização De Equipamentos Necessários, Envolvendo Manutenção, Remodelação E Eficientização, Georeferrenciamento Da Rede De Iluminação Pública Da Cidade E Todas As Atividades Que Para Tanto Se Façam Necessárias, Associadas Ao Atendimento Das Necessidades Do Município Quanto À Sua Iluminação Pública, Inclusive Sistema Especializado Informatizado De Atendimento De Reclamação E Ordens De Serviço. Fornecedor: Selt Engenharia Ltda. Cnpj: 19.187.475/0001-67. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 0,0949/% (Zero Vírgula Zero Nove Quatro Nove Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00009/2014. Início Vigência: 14/06/2016 Até 26/02/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Junho De 2016.

Três Corações, Em 14 De Junho De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4A3D796E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00051/2015 – DISPENSA Nº 00017/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00051/2015 – Dispensa Nº 00017/2014. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Locação De Imóvel - Situado À Av. Brasil - 265 - Jardim América - Para Atender As Instalações De Sala De Fisioterapia - Manutenção Dos Postos De Saúde E Unidades Médicas. Locadora: Associação Dos Diabéticos De Tres Corações. Cnpj: 00.824.895/0001-89. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00017/2014. Início Vigência: 01/01/2016 Até 31/12/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2016.

Três Corações, Em 28 De Julho De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0A1BCC5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00215/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2013.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00215/2014 – Pregão Presencial Nº 00071/2013. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Mão De Obra Terceirizada No Ramo De Porteiro/Vigia. Fornecedor: Pontal Construtora E Prestadora De Serviços Ltda – Me. Cnpj: 12.759.515/0001-59. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00071/2013. Início Vigência: 16/07/2016 Até 15/01/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 16 De Julho De 2016.

Três Corações, Em 16 De Julho De 2016

ULISSES FERREIRA PINTO.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

ÁTILA AUGUSTO BECK.
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretário de Esporte.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A17406D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00067/2014 – DISPENSA Nº 00042/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00067/2014 – Dispensa Nº 00042/2014. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Locação De Imóvel Situado À Rua Do Agricultor - 269 - Jardim Paraiso - Para Atender As Instalações Do Programa Saúde Da Familia - Psf Jardim Paraiso - Manutenção Do Programa Saúde Da Familia. Locador: Antonio Donizete Rezende. Cpf: 622.863.406-25. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/08/2016. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00042/2014. Início Vigência: 01/01/2016 Até 31/08/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2016.

Três Corações, Em 28 De Julho De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FEAC9476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 023/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 023/2016. De Concessão De Subvenção Social Ao Lar Fabiano De Cristo, No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na

Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Lar Fabiano De Cristo. Cnpj/Mf 33.948.381/0029-95. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio A Concessão De Subvenção Social Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 4.151,58 (Quatro Mil, Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Oito Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela, No Valor De R$ 4.151,58 (Quatro Mil, Cento E Cinquenta E Um Reais E Cinquenta E Oito Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.194/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 17/05/2016.

Três Corações, 17/05/2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretária de Desenvolvimento Social
SEDESO.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C5DCDCF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0076/2016.
PROCESSO: N° 00679/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0076/2016. Processo: N° 00679/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Fechamentos, Gradil E Módulos, Incluindo Montagem E Desmontagem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 26 De Agosto De 2016 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Agosto De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3719802E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS: Nº 00017/2016.
PROCESSO: N° 00667/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00017/2016. Processo: N° 00667/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Fabricação E Montagem De Sistema De Entrada, Saída E Conjunto De Motorização Para Balsa Existente, Com Dimensão De 25 M² E Capacidade Para 15 Pessoas, Utilizada Para Travessia Do Rio Verde, No Distrito De Flora, Juntamente Com O Serviço De Fornecimento De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos E Outros Serviços Afins E Correlatos Previsto No Projeto Básico N° 074/2016. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 31 De Agosto De 2016 Às 09:30 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 15 De Agosto De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87C79CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é **Aquisição de equipamento p/ toboágua e material para manutenção e filtragem de água das Piscinas do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube conforme especificações e quantitativos do Anexo I – do Edital.** Julgamento: **30/08/2016, às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de agosto de 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:B7B11C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E SEGURO CONTRA TERCEIROS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM A INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 26/08/2016 ÀS 09:15 HS.
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 26/08/2016 ÀS 09:30 HORAS.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93.

CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELE-FAX (34) 3322-0213.

CAMPO FLORIDO - MG, 15 DE AGOSTO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

Praça Eteocles Vilela - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

www.campoflorido.mg.gov.br
licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:1FACE4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 26/08/2016, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita16 OU POR E-MAIL
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br OU
licitacaocarmodeminas@hotmail.com

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:ADEE79FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 03/2016,** Processo Licitatório n° 79/2015. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Dores do Turvo/MG. Valor R$ 9.025,80 (nove mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 14/07/2016.

Contratado:
POSTO DE DORES LTDA EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:31849446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016 (SUPRESSÃO DE VALOR)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 04/2016 (Supressão de valor),** Processo Licitatório n° 79/2015. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Dores do Turvo/MG. Valor da redução R$ 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 14/07/2016.

Contratado:
POSTO PIONEIRO LTDA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:A09927FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2016 (SUPRESSÃO DE VALOR)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 87/2016 (Supressão de valor),** Processo Licitatório n° 37/2016. Objeto: Aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas, incluindo prestação de serviços de troca e lubrificação nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Valor da redução R$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais). Data da assinatura: 14/07/2016.

Contratado:
POSTO DE DORES LTDA EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:DBF93904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE PREÇOS

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços 64/2016. Processo de Licitação 044/2016 Pregão Presencial 026/2016. Objeto: realinhamento de preço da ata de registro de preços para aquisição materiais de construção para confecção de bloquete. Contratado: Marcan Materiais de Construção e Acabamentos Ltda. CNPJ:08.092.359/0001-48. Item realinhado: Cimento Portland, composto, saco com 50 KG, passando de R$ 20,60 para R$ 23,00. Termo Aditivo assinado: 09 de Agosto de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:168DFCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0161/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 075/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/16

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0161/16, modalidade Pregão nº 075/16, Registro de

Preços nº 055/16 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual contratação de ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção da frota de veículos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 26/08/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:17E05ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMICEL Nº 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER – SEMICEL Considerando** os arts. 11, 15, incisos I a V todos do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis 2016, aprovado pelo Decreto Municipal nº 41, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2016, Edição 1780, Código Identificador nº 57B960F9; **Considerando** a reunião realizada na data de 10 de agosto de 2016, às 9h, com a presença dos diretores das Escolas, bem como os professores de Educação Física; torna público a lista definitiva dos Aluno(a)s-Atletas inscritos no Jogos Estudantis de 2016:

Listagem de Aluno(a)-Atleta Inscritos nos Jogos Estudantis 2016							
Categoria	Série	Modalidade	nº		Aluno(a)-Atletas Inscrito(a)s	Sexo	Equipe
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	1	-	Bruno Henrique Ferreira Nunes	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	2	-	Fernando Rafael Ferreira Neto	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	3	-	Histanley José Faria dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	4	-	João Miguel Araújo	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	5	-	João Miguel Oliveira Santos	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	6	-	João Wilson Filho	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	7	-	Joaquim Gumercindo Storti Neto	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	8		Júlia Cavalcante Galvão	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	9	-	Laura Chaves Fernandes	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	10		Maria Eduarda Brito da Silva	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	11	-	Maria Elisa Costa Oliveira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	12	-	Maria Luiza Parreira silva	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	13	-	Pietro Bispo Valentini	Masculino	Verde
Ensino Infantil	Maternal I	Corrida de Triciclo	14	-	Taylor Campelo da Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	1		Ana Flávia Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	2		Antony Gabriel Martins Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	3		Clara Emanuelli Ribeiro Storti	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	4	-	Gabriela Rocha Fernandes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	5	-	João Moisés de Andrade	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	6		Juliana Silva Soares	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	7		Maria Julia Silveira Rodrigues	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	8		Maria Pereira Santos	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	9	-	Marya Laura A. Santos	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	10		Paolla Fajardo Correa	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Triciclo	11	-	Sofia Lima Cintra	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	1	-	Alexsandro Lopes Cintra	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	2	-	Ana Flávia Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	3	-	Antony Gabriel Martins Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	4	-	Clara Emanuelli Ribeiro Storti	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	5	-	Gabriela Rocha Fernandes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	6	-	Isaac Francisco Duarte Souza	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	7	-	Joaquim Neto	Masculino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	8	-	Juliana Silva Soares	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	9	-	Maria Julia Silveira Rodrigues	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	10	-	Marina Pereira Santos	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	11	-	Marya Laura A. Santos	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	12	-	Paolla Fajardo Corrêa	Feminino	Verde
Ensino Infantil	Maternal II	Corrida de Patinete	13	-	Sofia Lima Cintra	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	1	-	Adriele Aparecida Santos da Costa	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	2	-	Antenor Emanuel Felix da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	3	-	Carlos Eduardo Brito da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	4	-	Celio Campelo da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	5	-	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	6	-	Emanuelen Daniene Tobias Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	7	-	Enzo Henrique Oliveira da silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	8	-	Gabriel Medeiros Parreira	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	9	-	Gabrielly Maria Aquino de Carvalho	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	10	-	Jordana Ferreira Ramos Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	11	-	Kiara de Souza da Silva	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	12	-	Lorenzo Pereira Marquezini	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	13	-	Luiz Miguel Ferreira da Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	14	-	Luiz Zaion Gonzaga Nazaré de Aquino	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	15	-	Maria Luciana Ferreira Cruz	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	16	-	Micaela Santos Fernando	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	17	-	Pedro Raphael Correa Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	18	-	Samara Emannuelly Aquino Souza	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	19	-	Sofia Gonçalves Trindade Martins	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Corrida de 30 metros	20	-	Victor Gabriel Ferreira Nunes	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Salto à Distância	1	-	Luiz Zaion Gonzaga Nazaré de Aquino	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Salto à Distância	2	-	Micaela Santos Fernando	Feminino	Verde

Ensino Infantil	1º Período	Salto à Distância	3	-	Yan silva Tomaz	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Arremesso de Peso	1	-	Gabriel Henrique Martins Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Arremesso de Peso	2		Lucas Correa Bessa	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Arremesso de Peso	3	-	Samara Emannuelly Aquino Souza	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Arremesso de Peso	4	-	Victor Gabriel Ferreira Nunes	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	1	-	Antenor Emanuel Felix da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	2	-	Carlos Eduardo Brito da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	3	-	Celio Campelo da silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	4	-	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	5	-	Gabriel de Almeida Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	6	-	Gabriel Henrique Martins silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	7	-	Gabriel Medeiros Parreira	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	8	-	Gabrielly Maria Aquino de Carvalho	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	9		Jordana Ferreira Ramos Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	10	-	Kiara de Souza da Silva	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	11	-	Lorenzo Pereira Marquezini	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	12	-	Luiz Miguel Ferreira da silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	13		Lucas Correa Bessa	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	14	-	Maria Eduarda Oliveira Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	15	-	Maria Luciana Ferreira Cruz	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	16	-	Pedro Raphael Correa Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	17		Plinio Leal Galvão Moreira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	18	-	Samara Emannuelly Aquino Souza	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	19	-	Sofia Gonçalves Trindade Martins	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	20		Tiago Henrique Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Cabo de Guerra	21	-	Yan Silva Tomaz	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	1	-	Antenor Emanuel Felix da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	2	-	Carlos Eduardo Brito da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	3	-	Celio Campelo da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	4	-	Eloáh Sophie Ferreira Bernardes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	5	-	Enzo Henrique Oliveira da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	6	-	Gabriel de Almeida Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	7	-	Gabriel Henrique Martins Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	8	-	Gabriel Medeiros Parreira	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	9		Jordana Ferreira Ramos Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	10		Lucas Correa Bessa	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	11	-	Luiz Miguel Ferreira da Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	12	-	Luiz Zaion Gonzaga Nazaré de Aquino	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	13	-	Maria Eduarda Oliveira Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	14	-	Maria Luciana Ferreira Cruz	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	15	-	Micaela santos Fernando	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	16	-	Pedro Raphael Correa Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	17		Plinio Leal Galvão Moreira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	18	-	Sofia Gonçalves Trindade Martins	Feminino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	19		Tiago Henrique Silva	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	20	-	Victor Gabriel Ferreira Nunes	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	21	-	Wesley Bernardo Vaz	Masculino	Verde
Ensino Infantil	1º Período	Chutes a Gol	22	-	Yan silva Tomaz	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	1	-	Alice Vitória Alves Brito	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	2		Beatriz Biank Alves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	3	-	Dafiny Soares Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	4	-	Esdras Sotero Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	5	-	Giovana Alves Ferreira Nunes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	6	-	João Ferreira Cruz Neto	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	7	-	João Vitor de Souza Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	8	-	Kamily Vitória Santos Pereira	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	9	-	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	10	-	Marina Francisca Pereira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	11		Nicolas Gabriel Joaquim Pereira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	12	-	Ronyer Gonçalves Araújo	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	13	-	Valentina Fajardo Corrêa	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Corrida de 30 metros	14	-	Victor Soares de Oliveira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Salto à Distância	1		Beatriz Biank Alves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Salto à Distância	2	-	Kemili Silva Morais	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Salto à Distância	3	-	Ronyer Gonçalves Araújo	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Salto à Distância	4	-	Victor Soares de Oliveira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	1		Beatriz Biank Alves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	2	-	Kamily Vitória Santos Pereira	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	3		Kemili Silva Morais	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	4	-	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	5	-	Marina Francisca Pereira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Arremesso de Peso	6	-	Valentina Fajardo Corrêa	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	1	-	Alice Vitória Alves Brito	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	2	-	Giovana Alves Ferreira Nunes	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	3	-	João Ferreira Cruz Neto	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	4	-	João Vitor de Souza Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	5		Kemili Silva Morais	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	6		Nicolas Gabriel Joaquim Pereira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Cabo de Guerra	7	-	Valentina Fajardo Corrêa	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	1	-	Alice Vitória Alves Brito	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	2	-	Dafiny Soares Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	3	-	Esdras Sotero Silva	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	4	-	João Ferreira Cruz Neto	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	5	-	João Pedro Ferreira	Masculino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	6	-	Kamily Vitória Santos Pereira	Feminino	Amarela
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	7	-	Luiz Guilherme Oliveira Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	8	-	Marina Francisca Pereira	Feminino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	9		Nicolas Gabriel Joaquim Pereira	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	10	-	Ronyer Gonçalves Araújo	Masculino	Verde
Ensino Infantil	2º Período	Chutes a Gol	11	-	Victor Soares de Oliveira	Masculino	Verde

Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1	-	Andrei Silva Storti	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	2	-	Aurelio Riberio Mattos Batista	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	3	-	Davi Rodrigues Barros	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	4	-	Emili Cristina Almeida Lopes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	5	-	Evili Vitoria Almeida Lopes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	6	-	Felipe Souza Lizardo de Lima	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	7	-	Gustavo Henrique Ferreira da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	8	-	Isaac Noteles Novaes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	9	-	Isabela Felicia Parreira de Medeiros	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	10	-	Italo Gabriel de Lima Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	11	-	Jhennifer Dhulia Correa da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	12	-	Joao Olavo Floriano de Oliveira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	13	-	Joao Vitor Zanuto Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	14	-	Kenimar Mariana Silva Lunguim	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	15	-	Luan Gabriel Albino Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	16	-	Micael Anthony Santos Goncalves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	17	-	Paulo Sebastiao Martins Gomes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	18	-	Pedro Henrique Pereira Lira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	19	-	Renan Sousa de Araujo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	20	-	Richard Alves Santos Lima	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	21	-	Sabrina Lazara Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	22	-	Sara Beatriz Alves de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	23	-	Scott Costa Ferreira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Corrida de 100 metros rasos	24	-	Vitor Adriano Alves de Brito	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	1	-	Davi Rodrigues Barros	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	2	-	Emili Cristina Almeida Lopes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	3	-	Eveli Vitoria Almeida Lopes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	4	-	Felipe Souza Lizardo de Lima	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	5	-	Gustavo Henrique Ferreira da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	6	-	Isaac Noteles Novaes	Masculino	verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	7	-	Isabella Felicia Parreira de Medeiros	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	8	-	Italo Gabriel de Lima Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	9	-	Jhennifer Dhulia Correa da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	10	-	Joao Olavo Floriano de Oliveira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	11	-	Joao Vitor Zanuto Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	12	-	Kenimar Mariana Silva Lunguim	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	13	-	Luan Gabriel Albino Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	14	-	Micael Anthony Santos Goncalves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	15	-	Pedro Henrique Pereira Lira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	16	-	Renan Sousa de Araujo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	17	-	Richard Alves Santos Lima	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	18	-	Sabrina Lazara Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	1º Ano	Salto à Distância	19	-	Vitor Adriano Alves de Brito	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1	-	Ana Clara Feitosa Pereira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	2	-	Ana Laura Noteles da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	3	-	Arthur Leonel Costa Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	4	-	Bruno Henrique Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	5	-	Clara Luiz Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	6	-	Dalila Camila de Lima Ribeiro	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	7	-	Durval Antonio Araujo Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	8	-	Felipe da Silva Freitas	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	9	-	Flora Silva Morgan Prado	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	10	-	Gabriel Borges	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	11	-	Gabriel Rodrigues Silveira dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	12	-	Graziele Clemente Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	13	-	Graziely Ferreira Salviano	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	14	-	Ingrid Palhares Silva Tomaz	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	15	-	Kaiky Vinicius Rodrigues da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	16	-	Luiz Carlos Rodrigues Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	17	-	Luiz Fernando Andrade	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	18	-	Maria Alyce Fernandes Viana	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	19	-	Maria Luiza dos Reis Alves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	20	-	Maria Luiza Santos Paiva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	21	-	Miriele Cristina Santos da Costa	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	22	-	Pabline dos Santos Bezerra	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	23	-	Raissa Sthefani Costa dos Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	24	-	Raqueli de Souza da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	25	-	Ronald Jeova Alves da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	26	-	Ryan Fernandes Bevenuto Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	27	-	Samuel de Lucena Amaral	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	28	-	Samuel Soares Campelo Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	29	-	Stenio Santos Barbosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	30	-	Validio Goncalves Neto	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Corrida de 100 metros rasos	31	-	Yuri Gabriel Noteles Novaes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	1	-	Alessandra Rodrigues Rosa	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	2	-	Ana Clara Feitosa Pereira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	3	-	Ana Laura Noteles da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	4	-	Arthur Leonel Costa Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	5	-	Bruno Henrique Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	6	-	Clara Luiz Ferreira	Feminino	verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	7	-	Dalila Camila de Lima Ribeiro	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	8	-	Fabricio Alexandre Silva Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	9	-	Felipe da Silva Freitas	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	10	-	Flora Silva Morgan Prado	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	11	-	Graziele Clemente Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	12	-	Graziely Ferreira Salviano	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	13	-	Ingrid Palhares Silva Tomaz	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	14	-	Kaiky Vinicius Rodrigues da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	15	-	Luiz Carlos Rodrigues Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	16	-	Luiz Fernando Andrade	Masculino	Amarela

Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	17	-	Maria Alyce Fernandes Viana	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	18	-	Maria Luiza dos Reis Alves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	19	-	Maria Luiza Santos Paiva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	20	-	Pabline dos Santos Bezerra	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	21	-	Queverson Tobias Goncalves	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	22	-	Raissa Sthefani Costa dos Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	23	-	Raqueli de Souza da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	24	-	Ronald Jeova Alves da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	25	-	Ryan Fernandes Bevenuto Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	26	-	Samuel Soares Campelo Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	27	-	Stenio Santos Barbosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	2º Ano	Salto à Distância	28	-	Yuri Gabriel Noteles Novaes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1	-	Ana Clara Silva Rodrigues	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	2	-	Ana Clara Souza Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	3	-	Camile Stefany Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	4	-	Everton Louzada Camilo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	5	-	Flávia Mikaely Fernandes da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	6	-	Huriel Lopes da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	7	-	Isaac Cesar de Araujo Vieira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	8	-	Isabela Lopes de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	9	-	Jhennife Souza Lizardo de Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	10	-	João Emanoel Alves de Morais	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	11	-	Lucas Alves de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	12	-	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	13	-	Luka Pierry dos Reis Fernandes Ribeiro	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	14	-	Maria Aparecida Damião Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	15	-	Marlon Rafael Lopes de Almeida	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	16	-	Melissa Fernandes Lima	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	17	-	Melissa Souza Santos	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	18	-	Raica Sousa de Araujo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	19	-	Talisson Campelo da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Corrida de 100 metros rasos	20	-	Vitor Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	1	-	Ana Beatriz Teófilo da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	2	-	Ana Clara Silva Rodrigues	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	3	-	Ana Clara Souza Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	4	-	Camile Stefany Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	5	-	Diony Lunguim dos Santos Junior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	6	-	Everton Louzada Camilo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	7	-	Fernanda Dantas do Carmo	Feminino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	8	-	Flávia Mikaely Fernandes da Silva	Feminino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	9	-	João Emanoel Alves de Morais	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	10	-	Lavínia Martins Irineu	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	11	-	Lucas Alves de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	12	-	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	13	-	Luka Pierry dos Reis Fernandes Ribeiro	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	14	-	Maria Aparecida Damião Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	15	-	Marlon Rafael Lopes de Almeida	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	16	-	Melissa Fernandes Lima	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	17	-	Melissa Souza Santos	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	18	-	Pedro Olavo Gonçalves Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	19	-	Raica Sousa de Araujo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	20	-	Roger Braga Dutra Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	21	-	Ruan Ramos Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	22	-	Talisson Campelo da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Salto à Distância	23	-	Vitor Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	1	-	Ana Beatriz Teófilo da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	2	-	Ana Clara Silva Rodrigues	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	3	-	Ana Clara Souza Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	4	-	Diony Lunguim dos Santos Junior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	5	-	Fernanda Dantas do Carmo	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	6	-	Flávia Mikaely Fernandes da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	7	-	Gabriela Estrela de Lima Storti	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	8	-	Huriel Lopes da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	9	-	Isaac Cesar de Araujo Vieira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	10	-	Isabela Lopes de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	11	-	Jhennife Souza Lizardo de Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	12	-	João Emanoel Alves de Morais	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	13	-	Lavínia Martins Irineu	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	14	-	Lucas Alves de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	15	-	Lucas Gabriel Ferreira dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	16	-	Maria Aparecida Damião Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	17	-	Maria Gabriela Correia da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	18	-	Marlon Rafael Lopes de Almeida	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	19	-	Melissa Fernandes Lima	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	20	-	Nycolas Ricardo Ferreira Araújo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	21	-	Pedro Olavo Gonçalves Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	22	-	Ruan Ramos Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	23	-	Raica Sousa de Araujo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	24	-	Roger Braga Dutra Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	25	-	Talisson Campelo da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	26	-	Tayná Fernandes Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Queimada	27	-	Vitor Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	1	-	Camile Stefany Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	2	-	Diony Lunguim dos Santos Junior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	3	-	Everton Louzada Camilo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	4	-	Gabriela Estrela de Lima Storti	Feminino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	5	-	Lavínia Martins Irineu	Feminino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	6	-	Melissa Souza Santos	Feminino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	7	-	Nycolas Ricardo Ferreira Araújo	Masculino	verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	8	-	Ruan Ramos Silva	Masculino	verde

Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Disco	9	-	Tayná Fernandes Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	1	-	Gabriela Estrela de Lima Storti	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	2	-	Jhennife Souza Lizardo de Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	3	-	Maria Gabriela Correia da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	4	-	Nycolas Ricardo Ferreira Araujo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	3º Ano	Arremesso de Dardo	5	-	Tayná Fernandes Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1	-	Ana Clara Costa Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	2	-	Cibelli Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	3	-	Elias Alves Holtz Matias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	4	-	Emyli Kamyli Padilha Domingos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	5	-	Eric Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	6	-	Getulio Fraguer Dantas Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	7	-	Isabela Pereira Gold	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	8	-	Julia de Lima Dias	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	9	-	Levi Dantas Araujo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	10	-	Luiz Gustavo Silva Stort	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	11	-	Maria Eduarda Santos Luz	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Corrida de 100 metros rasos	12	-	Pedro Otavio Silva Borges	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	1	-	Ana Clara Costa Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	2	-	Anielly Nunes Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	3	-	Brayan Fernandes Saleh	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	4	-	Cibelli Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	5	-	Eduarda Soares de Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	6	-	Eric Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	7	-	Gustavo Lazaro Silveira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	8	-	Juliana Mairy dos Santos Lunguim	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	9	-	Levi Dantas Araujo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	10	-	Marcelo Cristiam Farias da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	11	-	Maria Eduarda Santos Luz	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	12	-	Monique Aparecida de Souza Gomes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Salto à Distância	13	-	Pedro Otavio Silva Borges	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	1	-	Brayan Fernandes Saleh	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	2	-	Edcarlos Ferreira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	3	-	Elias Alves Holtz Matias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	4	-	Eric Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	5	-	Getulio Fraguer Dantas Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	6	-	Gustavo Lazaro Silveira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	7	-	Isaque Silva Bernardo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	8	-	Jefferson Miranda da Silva Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	9	-	Joao Neto Lima do Nascimento	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	10	-	Lucas Santos Magalhaes Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	11	-	Luiz Gustavo Silva Stort	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	12	-	Marcelo Cristiam Farias da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Futsal	13	-	Maycon Gabriel Fernandes Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	1	-	Ana Beatriz de Souza Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	2	-	Ana Clara Costa Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	3	-	Anielly Nunes Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	4	-	Arthur Francisco Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	5	-	Brayan Fernandes Saleh	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	6	-	Cibelli Rodrigues Estrela	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	7	-	Eduarda Soares de Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	8	-	Elias Alves Holtz Matias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	9	-	Emyli Kamyli Padilha Domingos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	10	-	Eric Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	11	-	Gean Aparecido Joaquim da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	12	-	Getulio Fraguer Dantas Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	13	-	Gustavo Lazaro Silveira	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	14	-	Isaque Silva Bernardo	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	15	-	Javersson Alexandre da Silva Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	16	-	Jefferson Miranda da Silva Filho	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	17	-	Joao Neto Lima do Nascimento	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	18	-	Julia de Lima Dias	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	19	-	Juliana Mairy dos Santos Lunguim	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	20	-	Levi Dantas Araujo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	21	-	Lucas Goncalves de Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	22	-	Lucas Santos Magalhaes Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	23	-	Luiz Antonio Lima Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	24	-	Luiz Gustavo Silva Stort	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	25	-	Marcelo Cristiam Farias da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	26	-	Maria Eduarda Santos Luz	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	27	-	Maria Fernanda Silva Barbosa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	28	-	Maycon Gabriel Fernandes Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Queimada	28	-	Monique Aparecida de Souza Gomes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	1	-	Ana Beatriz de Souza Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	2	-	Anielly Nunes Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	3	-	Eduarda Soares de Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	4	-	Emyli Kamyli Padilha Domingos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	5	-	Gean Aparecido Joaquim da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	6	-	Javersson Alexandre da Silva Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	7	-	Juliana Mairy dos Santos Lunguim	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	8	-	Lucas Goncalves de Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	9	-	Luiz Antonio Lima Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	4º Ano	Arremesso de Disco	10	-	Monique Aparecida de Souza Gomes	Feminino	verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	1	-	Alef Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	2	-	Alexandre Juventino Barbosa da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	3	-	Ana Carolina Soares de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	4	-	Daniela Floriano Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	5	-	Eduarda Camile Ferreira Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	6	-	Emylle Cassia Silva Moreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	7	-	Jamile Amancio Dias de Oliveira	Feminino	Amarela

Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	8	-	Joao Pedro Pereira Ferreira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	9	-	Kathelen Ohany Vieira Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	10	-	Ketilin Rodrigues da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	11	-	Leticia Silva Pereira de Oliveira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	12	-	Miguel Afonso Lemes Sene	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	13	-	Sara Lazara Barbosa	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	14	-	Stefani Ester Alves da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	15	-	Thiago Soares Campelo Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Corrida de 100 metros rasos	16	-	Uitinei Ferreira Vaz	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	1	-	Alekis Ferreira Neves	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	2	-	Cauana Nunes Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	3	-	Echilem Cristini Pereira Rocha	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	4	-	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	5	-	Gabriel Martins de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	6	-	Gabriel Silva Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	7	-	Karine Duarte Furtuoso	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	8	-	Kathelen Ohany Vieira Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	9	-	Ketilin Rodrigues da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	10	-	Leticia Silva Pereira de Oliveira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	11	-	Rick Nunes Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Salto à Distância	12	-	Thais Alves dos Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	1	-	Adila Maria Elias Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	2	-	Alef Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	3	-	Alekis Ferreira Neves	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	4	-	Alexandre Juventino Barbosa da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	5	-	Ana Carolina Soares de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	6	-	Cauana Nunes Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	7		Daniela Floriano Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	8	-	Eduarda Camile Ferreira Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	9	-	Emylle Cassia Silva Moreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	10	-	Gabriel Martins de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	11	-	Gabriel Silva Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	12	-	Jamile Amancio Dias de Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	13	-	Joao Pedro Ribeiro Mattos Batista	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	14	-	Naira Gabriela de Sena Fernandes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	15	-	Miguel Afonso Lemes Sene	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	16	-	Rayssa Lazara Ferreira	Feminino	amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	17	-	Rick Nunes Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	18	-	Stefani Ester Alves da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	19	-	Tayna Stefani Costa Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	20	-	Thais Alves dos Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	21	-	Thiago Soares Campelo Silva	Masculino	verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	22	-	Uitinei Ferreira Vaz	Masculino	verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Futsal	23	-	Yasmin Soares Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	1	-	Adila Maria Elias Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	2	-	Alef Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	3	-	Alekis Ferreira Neves	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	4	-	Alexandre Juventino Barbosa da Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	5	-	Ana Carolina Soares de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	6	-	Bruna Yasmin Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	7	-	Cauana Nunes Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	8	-	Daniela Floriano Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	9	-	Daniele Clemente Leite	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	10	-	Echilem Cristini Pereira Rocha	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	11	-	Eduarda Camile Ferreira Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	12	-	Emylle Cassia Silva Moreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	13	-	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	14	-	Gabriel Martins de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	15	-	Gabriel Silva Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	16	-	Jamile Amancio Dias de Oliveira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	17	-	Joao Pedro Ribeiro Mattos Batista	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	18	-	Karine Duarte Furtuoso	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	19	-	Kathelen Ohany Vieira Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	20	-	Ketilin Rodrigues da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	21	-	Lais Maris da Cruz	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	22	-	Miguel Afonso Lemes Sene	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	23	-	Naira Gabriela de Sena Fernandes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	24	-	Rayssa Lazara Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	25	-	Rick Nunes Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	26	-	Sara Lazara Barbosa	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	27	-	Sarah Evely Costa Souza	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	28	-	Stefani Ester Alves da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	29	-	Tayna Stefani Costa Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	30	-	Thais Alves dos Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	31	-	Thiago Soares Campelo Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	32	-	Uitinei Ferreira Vaz	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	33	-	Vitor Manoel Dantas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	34	-	Yasmim Takemoto Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Queimada	35	-	Yasmin Soares Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	1	-	Adila Maria Elias Bernardes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	2	-	Echilem Cristini Pereira Rocha	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	3	-	Evelyn Gabrielly Teofilo Alexandre	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	4	-	Leticia Silva Pereira de Oliveira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	5	-	Rayssa Lazara Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	6	-	Sara Lazara Barbosa	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	7	-	Yasmim Takemoto Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	5º Ano	Arremesso de Disco	8	-	Yasmin Soares Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	1	-	Adrisson Cassiano Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	2	-	Alex de Souza Filho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	3	-	Alicia Stefane F. Pereira	Feminino	Verde

Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	4	-	Caroline Luiz Ferreira	Feminino	verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	5	-	Cássio Roberto Silva Junnior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	6	-	Cecilia Pereira Marquezini	Feminino	verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	7	-	Deriqui Aparecido Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	8	-	Emanuel Soares Storti	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	9	-	Gabriela Ferreira Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	10	-	Isabela Dantas Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	11	-	Ivo Henrique Lima dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	12	-	Jean Gabriel Araújo dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	13	-	Kaylane Heloisa Santos Fernandes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	14	-	Lavínia Galvão	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	15	-	Leonardo Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	16	-	Maikelly Pereira Gonçalves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	17	-	Marvin Cristian de Almeida Lopes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	18	-	Milena Regina Soares	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	19	-	Paulo Henrique Teófilo S.	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	20	-	Renan Zanuto Costa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	21	-	Sonaria Aparecida da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Goalball	22	-	Valeria Martins Vicente	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1	-	Adrisson Cassiano Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	2	-	Alicia Stefane F. Pereira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	3	-	Cássio Roberto Silva Junior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	4	-	Deriqui Aparecido Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	5	-	Emanuel Soares Storti	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	6	-	João Paulo Soares Ferreira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	7	-	Kalleh Rodrigues Barros	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	8	-	Kaylane Heloisa Santos Fernandes	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	9	-	Leandra Souza Alves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	10	-	Mateus Henrique Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Voleibol 4x4 de areia	11	-	Valeria Martins Vicente	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	1	-	Cecilia Pereira Marquezini	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	2	-	Emanuel Soares Storti	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	3	-	Gabriela Ferreira Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	4	-	Geovanna Gabrielly Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	5	-	Isabela Dantas Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	6	-	Jamily Beatriz A. da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	7	-	Jan Gabriel Araújo dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	8	-	João Paulo Soares Ferreira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	9	-	Lavínia Galvão	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	10	-	Leonardo Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	11	-	Lilian Estefani Nunes Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	12	-	Lucas de Melo Azambuja	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	13	-	Maikelly Pereira Gonçalves	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	14	-	Maikon Antônio	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	15	-	Marvin Cristian de Almeida Lopes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	16	-	Mateus Henrique Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	17	-	Milena Regina Soares	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	18	-	Sonaria Aparecida da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	19	-	Valeria Martins Vicente	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	20	-	Vinicius Aparecido Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Handebol	21	-	Yasmin Maria Santos Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	1	-	Adrisson Cassiano Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	2	-	Alex de Souza Filho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	3	-	Caroline Luiz Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	4	-	Cecilia Pereira Marquezini	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	5	-	Deriqui Aparecido Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	6	-	Gabriela Ferreira Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	7	-	Geovanna Gabrielly Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	8	-	Isabela Dantas Lima	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	9	-	Ivo Henrique Lima dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	10	-	Jamily Beatriz A. da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	11	-	Jean Gabriel Araújo dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	12	-	João Paulo Soares Ferreira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	13	-	Kalleh Rodrigues Barros	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	14	-	Lavínia Galvão	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	15	-	Leandra Souza Alves	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	16	-	Leonardo Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	17	-	Lilian Estefani Nunes Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	18	-	Lucas de Melo Azambuja	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	19	-	Maikon Antônio	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	20	-	Marvin Cristian de Almeida Lopes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	21	-	Mateus Henrique Silva Medeiros	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	22	-	Milena Regina Soares	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	23	-	Paulo Henrique Teófilo S.	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	24	-	Renan Zanuto Costa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	25	-	Samuel Lima Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	26	-	Sonaria Aparecida da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	27	-	Valeria Martins Vicente	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	28	-	Vinicius Aparecido Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Futebol de 7	29	-	Yasmin Maria Santos Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	1	-	Cássio Roberto Silva Junior	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	2	-	Jamily Beatriz A. da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	3	-	Lilian Estefani Nunes Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	4	-	Maikon Antônio	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	5	-	Paulo Henrique Teófilo S.	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	6	-	Samuel Lima Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Triathlon	7	-	Yasmin Maria Santos Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Xadrez	1	-	Alex de Souza Filho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Xadrez	2	-	Caroline Luiz Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	6º Ano	Xadrez	3	-	Maikelly Pereira Gonçalves	Feminino	Verde

Ensino Fundamental	6º Ano	Xadrez	4	-	Samuel Lima Moura	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	1	-	Augusto César Santos Gonçalves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	2	-	Cauê Rodrigues Campelo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	3	-	Cícero Rodrigues Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	4	-	Eurípedes Martins de Souza Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	5	-	Gustavo Henrique Silva Azevedo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	6	-	Helena Caroline Dias Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	7	-	José Eduardo Alves Brito	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	8	-	Kariny Rocha Dantas	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	9	-	Kauá Caetano de Freitas Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	10	-	Kauan de Paula	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	11	-	Laryssa Laís Nunes Brito	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	12	-	Luan Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	13	-	Maria Vitória Souza de Araújo	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	14	-	Nicoly Silva Ferreira Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	15	-	Pablo Lucas Fernandes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	16	-	Rafael Oliveira Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	17	-	Renata Paula Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Goalball	18	-	Taissa de Araújo Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	1	-	Alberti Souza Gomes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	2	-	Alexandre Ferreira Neves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	3	-	Augusto César Santos Gonçalves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	4	-	Cauê Rodrigues Campelo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	5	-	Cícero Rodrigues Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	6	-	Felipe Elias dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	7	-	Gustavo Henrique Silva Azevedo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	8	-	Kariny Rocha Dantas	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	9	-	Kauã Caetano de Freitas Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	10	-	Kauan de Paula	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	11	-	Kawan Peterson Ferreira Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	12	-	Keviny Lima Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	13	-	Laryssa Laís Nunes Brito	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	14	-	Lucas Gabriel Silva de Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	15	-	Lucas Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	16	-	Marcos Aurélio Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	17	-	Pedro Henrique Soares Maia	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	18	-	Rafael Oliveira Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	19	-	Renata Paula Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Handebol	20	-	Taissa de Araújo Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	1	-	Alberti Souza Gomes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	2	-	Alexandre Ferreira Neves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	3	-	Carlos Alexandre Gonçalves Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	4	-	Cauê Rodrigues Campelo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	5	-	Cícero Rodrigues Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	6	-	Eurípedes Martins de Souza Neto	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	7	-	Fábia da Cruz Rodrigues	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	8	-	Felipe Elias dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	9	-	Gustavo Henrique Silva Azevedo	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	10	-	Helena Caroline Dias Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	11	-	José Eduardo Alves Brito	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	12	-	Kauá Caetano de Freitas Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	13	-	Kawan Peterson Ferreira Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	14	-	Keviny Lima Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	15	-	Luan Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	16	-	Lucas Gabriel Silva de Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	17	-	Lucas Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	18	-	Marcos Aurélio Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	19	-	Paulo Ricardo de Lima	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Futebol de 7	20	-	Rafael Oliveira Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	1	-	Alberti Souza Gomes	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	2	-	Augusto César Santos Gonçalves	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	3	-	Felipe Elias dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	4	-	Helena Caroline Dias Martins	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	5	-	José Eduardo Alves Brito	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	6	-	Kariny Rocha Dantas	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	7	-	Laryssa Laís Nunes Brito	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	8	-	Luan Dias de Oliveira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	9	-	Lucas Gabriel Silva de Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	10	-	Lucas Martins Soares	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	11	-	Marcos Aurélio Santos Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	12	-	Maria Vitória Souza de Araújo	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	13	-	Nicoly Silva Ferreira Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	14	-	Pablo Lucas Fernandes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	15	-	Paulo Ricardo de Lima	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	16	-	Pedro Henrique Soares Maia	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Basquetebol	17	-	Taissa de Araújo Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	1	-	Alexandre Ferreira Neves	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	2	-	Carlos Alexandre Gonçalves Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	3	-	Eurípedes Martins de Souza Neto	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	4	-	Kauan de Paula	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	5	-	Kawan Peterson Ferreira Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	6	-	Keviny Lima Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	7	-	Maria Vitória Souza de Araújo	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	8	-	Nicoly Silva Ferreira Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	9	-	Pedro Henrique Soares Maia	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Triathlon	10	-	Renata Paula Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	7º Ano	Xadrez	1	-	Pablo Lucas Fernandes	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	7º Ano	Xadrez	2	-	Paulo Ricardo de Lima	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	1	-	Ana Julia Andrade	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	2	-	Antonio Teófilo da Silva Neto	Masculino	Amarela

Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	3	-	Camile Paula Andrade Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	4	-	Emile Vitória Lopes de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	5	-	Gilson Paulo de Medeiros Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	6	-	Gustavo Henrique da Silva Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	7	-	Higner José Faria dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	8	-	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	9	-	Luiz Gustavo Barbosa Coelho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	10	-	Maria Eduarda dos Santos Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	11	-	Maria Stefani Silva Brito	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	12	-	Matheus Nunes Ferreira da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	13	-	Matheus Vicente Martins Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	14	-	Naquitiele Benevides	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	15	-	Pedro Afonso de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	16	-	Pedro Augusto Lázaro Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	17	-	Pedro Henrique Gomes Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	18	-	Pedro Henrique Padilha Domingos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	19	-	Samara da Silva Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Goalball	20	-	Wilter Silva Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	1	-	Ana Julia Andrade	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	2	-	Antonio Teófilo da Silva Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	3	-	Camile Paula Andrade Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	4	-	Emile Vitória Lopes de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	5	-	Gilson Paulo de Medeiros Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	6	-	Gustavo Henrique da Silva Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	7	-	Higner José Faria dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	8	-	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	9	-	Lucas Ricardo Ferreira Araújo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	10	-	Luiz Gustavo Barbosa Coelho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	11	-	Maria Eduarda dos Santos Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	12	-	Maria Stefani Silva Brito	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	13	-	Matheus Nunes Ferreira da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	14	-	Matheus Vicente Martins Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	15	-	Naquitiele Benevides	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	16	-	Najila Luana Gomes Rezende	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	17	-	Pedro Afonso de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	18	-	Pedro Augusto Lázaro Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	19	-	Pedro Henrique Gomes Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	20	-	Pedro Henrique Padilha Domingos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	21	-	Samara da Silva Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	22	-	Vladmir Alves da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Handebol	23	-	Wilter Silva Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	1	-	Ana Julia Andrade	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	2	-	Antonio Teófilo da Silva Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	3	-	Camile Paula Andrade Costa	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	4	-	Emile Vitória Lopes de Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	5	-	Gilson Paulo de Medeiros Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	6	-	Gustavo Henrique da Silva Costa	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	7	-	Higner José Faria dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	8	-	Kaio Vinícius Duarte Furtuoso	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	9	-	Lucas Ricardo Ferreira Araújo	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	10	-	Maria Eduarda dos Santos Vieira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	11	-	Matheus Nunes Ferreira da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	12	-	Matheus Vicente Martins Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	13	-	Najila Luana Gomes Rezende	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	14	-	Naquitiele Benevides	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	15	-	Pedro Afonso de Souza	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	16	-	Pedro Henrique Gomes Dias	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	17	-	Samara da Silva Souza	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	18	-	Vladmir Alves da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Futebol de 7	19	-	Wilter Silva Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Xadrez	1	-	Luiz Gustavo Barbosa Coelho	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	8º Ano	Xadrez	2	-	Pedro Augusto Lázaro Silva	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	8º Ano	Xadrez	3	-	Vladmir Alves da Silva	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	1	-	Bruna Pereira Gold	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	2	-	Cecília Luiz Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	3	-	Cristian Araujo Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	4	-	Eduardo Henrique Vieira Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	5	-	João Vitor da Cruz Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	6	-	Julia Moura Ramos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	7	-	Marcela Salvino Medeiros Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	8	-	Maria Eduarda Souza Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	9	-	Noemi de Lucena Amaral	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	10	-	Otávio Souza Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	11	-	Pedro Henrique Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	12	-	Rian Gabriel Martins Irineu	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	13	-	Tomaz Pires Lopes Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	14	-	Valdelita Pires Lopes Santos	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Goalball	15	-	Wility Venâncio Elias Paz Almeida	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1	-	Bruna Pereira Gold	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	2	-	Cecília Luiz Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	3	-	Chaiane Maria de Lima Moura	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	4	-	Cristian Araújo Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	5	-	Eduardo Henrique Vieira Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	6	-	Gabrielly Aparecida Dantas	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	7	-	João Vitor da Cruz Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	8	-	Julia Moura Ramos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	9	-	Lara Beatriz da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	10	-	Marcela Salvino Medeiros Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	11	-	Maria Eduarda Souza Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	12	-	Noemi de Lucena Amaral	Feminino	Verde

Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	13	-	Otávio Souza Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	14	-	Pedro Henrique Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	15	-	Rian Gabriel Martins Irineu	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Voleibol 4x4 de areia	16	-	Tomaz Pires Lopes Santos	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	1	-	Bruna Pereira Gold	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	2	-	Cecília Luiz Ferreira	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	3	-	Chaiane Maria de Lima Moura	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	4	-	Cristian Araujo Rosa	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	5	-	Eduardo Henrique Vieira Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	6	-	Gabrielly Aparecida Dantas	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	7		João Vitor da Cruz Rodrigues	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	8	-	Lara Beatriz da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	9	-	Marcela Salvino Medeiros Araújo	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	10	-	Maria Eduarda Souza Santos	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	11	-	Noemi de Lucena Amaral	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	12	-	Otávio Souza Brotas	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	13	-	Pedro Henrique Santos Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	14	-	Rian Gabriel Martins Irineu	Masculino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	15	-	Tomaz Pires Lopes Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Handebol	16	-	Valdelita Pires Lopes Santos	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Futebol de 7	1	-	Antonio Carlos Barbosa Neto	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	1	-	Chaiane Maria de Lima Moura	Feminino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	2	-	Lara Beatriz da Silva	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	3	-	Tomaz Pires Lopes Santos	Masculino	Amarela
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	4	-	Valdelita Pires Lopes Santos	Feminino	Verde
Ensino Fundamental	9º Ano	Xadrez	5	-	Wility Venâncio Elias Paz Almeida	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Rugby Seven	1	-	Fagner Medeiros dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Rugby Seven	2	-	Kethelly Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Rugby Seven	3	-	Mateus Gonçalves de Assis	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Goalball	1	-	Emiliano Cacio Ambrósio	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Goalball	2	-	Kethelly Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1	-	Mateus Lima dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Handebol	1	-	Emiliano Cacio Ambrósio	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Handebol	2	-	Jackeline Mayllee da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Handebol	3	-	Milene dos Santos Silva	Feminino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	1	-	Eduardo Gonçalves Araújo	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	2	-	Emiliano Cacio Ambrósio	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	3	-	Fagner Medeiros dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	4	-	Francisco Italo Tomaz	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	5	-	Kethelly Ferreira da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	6	-	Makciel Rodrigues Benevides	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Futebol de 7	7	-	Mateus Lima dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Basquetebol	1	-	Mateus Lima dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Basquetebol	2	-	Francisco Italo Tomaz	Masculino	Verde
Ensino Médio	1º Ano	Triathlon	1	-	Fagner Medeiros dos Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	1º Ano	Triathlon	2	-	Makcciel Rodrigues Benevides	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	1	-	Eduarda Regina da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	2	-	Elen Cristina Duarte Gomes	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	3	-	Emileny Gomes da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	4	-	Erica Aparecida Santos	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	5	-	Erika Aparecida da Silva	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	6	-	Lara Milena Maris da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	7	-	Máira Maria Oliveira Rodrigues	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	8	-	Michelly dos Reis Lima	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	9	-	Rafaela Gilmar de Souza	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Rugby Seven	10	-	Tamyres Adrielle V. Soares	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Goalball	1	-	Elen Cristina Duarte Gomes	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Goalball	2	-	Emileny Gomes da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1	-	Elen Cristina Duarte Gomes	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	2	-	Fabio Gomes de Lima Filho	Masculino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	3	-	Frank Willian Santos Luz	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	4	-	Michelly dos Reis Lima	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	5	-	Rafaela Gilmar de Souza	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Voleibol 4x4 de areia	6	-	Tamyres Adrielle V. Soares	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Handebol	1	-	Assis Pinheiro Gonçalves	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Handebol	2	-	Fabio Gomes de Lima Filho	Masculino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Handebol	3	-	Frank Willian Santos Luz	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Handebol	4	-	Luciano Roberto Souza de Araújo	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	1	-	Elen Cristina Duarte Gomes	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	2	-	Emileny Gomes da Silva	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	3	-	Luciano Roberto Souza de Araújo	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	4	-	Michelly dos Reis Lima	Masculino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	5	-	Rafaela Gilmar de Souza	Feminino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Futebol de 7	6	-	Tamyres Adrielle V. Soares	Feminino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Basquetebol	1	-	Assis Pinheiro Gonçalves	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Basquetebol	2	-	Fabio Gomes de Lima Filho	Masculino	Amarela
Ensino Médio	2º Ano	Basquetebol	3	-	Frank Willian Santos Luz	Masculino	Verde
Ensino Médio	2º Ano	Xadrez	1	-	Gabriela Magalhães Lopes	Feminino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	1	-	Aurelio Aparecido Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	2	-	Brendo Souza Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	3	-	Cassiliene Aparecida Carneiro	Feminino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	4	-	Fábio Guilherme Gonçalves de Assis	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	5	-	Fernando de Freitas Silva	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	6	-	Giovana Dantas Lima	Feminino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	7	-	Glaucia Nunes Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	8	-	Kaike Martins Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	9	-	Kairo Lopes dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	10	-	Marcos Fernando Souza Felix	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Rugby Seven	11	-	Rafael Correa Filho	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Goalball	1	-	Giovana Dantas Lima	Feminino	Amarela

Ensino Médio	3º Ano	Goalball	2	-	Glaucia Nunes Ferreira	Feminino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	1	-	Carlos Otavio Vieira	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	2	-	Cassiliene Aparecida Carneiro	Feminino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	3	-	Kaike Martins Pereira	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	4	-	Kairo Lopes dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Voleibol 4x4 de areia	5	-	Luiz Otávio Ferreira Silva	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Handebol	1	-	Marcos Fernando Souza Felix	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Handebol	2	-	Gabriele Ferreira Salviane	Feminino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Handebol	3	-	Aurelio Aparecido Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Handebol	4	-	Kairo Lopes dos Santos	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Futebol de 7	1	-	Cassiliene Aparecida Carneiro	Feminino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Futebol de 7	2	-	Aurelio Aparecido Lunguim	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Futebol de 7	3	-	Marcos Fernando Souza Felix	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Triathlon	1	-	Carlos Otavio Vieira	Masculino	Verde
Ensino Médio	3º Ano	Triathlon	2	-	Mateus Henrique Silva Medeiros	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Triathlon	3	-	Fernando de Freitas Silva	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Xadrez	1	-	Brendo Souza Santos	Masculino	Amarela
Ensino Médio	3º Ano	Xadrez	2	-	Clayver Ricardo Dantas Araújo	Masculino	Verde

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUCIVALDO LUCAS FERNANDES
Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:EB606788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também as propostas classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, com os seguintes itens, valores unitários (mensais) e totais:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	m³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE: ATÓXICO)	398	R$ 90,00	R$ 35.820,00
2	m³	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL PP 2 M³	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
3	m³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ (OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, ODOR: INODORO, CILINDRO: PORTÁTIL, TOXIDADE: ATÓXICO)	40.000	R$ 16,20	R$ 648.000,00
4	m³	RECARGA DE AR MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, CAPACIDADE 9,6M³.	2000	R$ 18,80	R$ 37.600,00
5	KG	RECARGA DE ÓXIDO NITROSO, CIL G (4,5 KG)	36	R$ 90,00	R$ 3.240,00
6	UN	CONECÇÃO EM Y PARA OXIGENIO	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
7	UN	CONECÇÃO EM Y PARA AR COMPRIMIDO	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
8	UN	ASPIRADOR A VACUO - 0 A 76 CMHG (VIDRO)	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
9	UN	FRASCO COLETOR 5L COM TAMPA RODIZIO (VIDRO)	5	R$ 95,00	R$ 475,00
10	UN	CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE 1M³ (7,3 LITROS) PADRÃO	5	R$ 665,00	R$ 3.325,00
VALOR TOTAL					R$ 737.990,00

João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES
Membro

SIMÕES JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:0937683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PENALIDADES AGOSTO 2016

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
3G LOG TRANSPORTES LTDA EPP	E100009091	PVM1109	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
A C MATOS DA SILVA TRANSPORTES ME	L002708535	PVS3859	11/05/2016	17:46:00	Rua Com jose Garcia 1048	5568 / 0	102,15	127,69
A CONSTRUTORA POUSO ALEGRE LTDA	L002738188	PXE4800	20/06/2016	14:20:00	Rua Cel saturnino De Alcantara 259	5525 / 0	68,10	85,13
A F RENT A CAR PREST ALUGUEL VEIC	E100008963	OPO6766	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
A F RENT A CAR PREST SERV LOCACAO	E100008897	HFB2985	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ABF C E L DE E P CONSTRUCAO LTDA	E100008909	HJT1482	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ACACIO MICHEL SILVA	L002736326	GZE7719	18/05/2016	13:22:52	Avenida Dr lisboa 46	7366 / 2	68,10	85,13
ADALBERTO JOSE PEREIRA	L002736477	ANX0766	02/06/2016	13:48:59	Praca Dr garcia Coutinho 17	5185 / 1	102,15	127,69
ADALBERTO JOSE PEREIRA	L002737826	GEM3399	31/05/2016	14:39:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
ADAO TOMAZ DA SILVA	L002735650	ELT0730	24/05/2016	09:52:00	Rua Adalberto Ferraz 120	5541 / 2	42,56	53,20
ADAUTO CANDIDO DE MIRANDA	L002733169	GUJ5281	12/05/2016	10:19:00	Avenida Duque De Caxias Prox 97	5380 / 0	68,10	85,13
ADEILTON ROSA DOS SANTOS	L002736358	HES3216	19/05/2016	15:58:23	Praca Sen jose Bento 38	5541 / 2	42,56	53,20
ADELIO VENICIO DE FARIA	L002731907	HJD8043	10/05/2016	15:05:00	Avenida Dr joao Beraldo 520	5452 / 1	102,15	127,69
ADELSO CARLOS DOS SANTOS	L002734953	CIH7356	12/05/2016	15:25:00	Rua Vereador R vasconcelos 28	5185 / 1	102,15	127,69
ADELSON DOS REIS MATIAS	L002733171	GZG6715	13/05/2016	09:09:00	Rua Bueno Brandao Prox 470	7366 / 2	68,10	85,13
ADELSON J.DE SOUZA & CIA LTDA ME	L002730231	DIG1825	25/06/2016	08:14:00	Avenida Dr lisboa 175	6050 / 1	153,23	191,54
ADELSON JOSE DE SOUZA	L002736814	FEP3914	24/05/2016	08:50:00	Rua Tiradentes 266	5185 / 1	102,15	127,69
ADEMAR FERNANDO DE OLIVEIRA	L002708509	CPX3327	06/05/2016	09:29:00	Rua Vinicius Meyer 125	5550 / 0	68,10	85,13
ADEMAR PEREIRA COSTA	L002738116	GXF4918	01/06/2016	17:04:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 67	5525 / 0	68,10	85,13
ADEMILSON DOMINGOS RIBEIRO	L002735330	HBE3145	05/05/2016	17:44:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	5207 / 0	42,56	53,20
ADEMIR FRAGA	L002708553	OQX0757	18/05/2016	07:45:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5207 / 0	42,56	53,20
ADEMIR GARCIA ROSA	L002732889	HBU5043	07/05/2016	10:31:00	Rua Adolfo Olinto 300	5541 / 2	42,56	53,20
ADILSON APARECIDO DA COSTA	L002731228	HHL4294	17/05/2016	08:50:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
ADIR DE ASSIS PEREIRA	L002737662	HJQ2284	26/05/2016	12:57:00	Avenida Duque De Caxias 242	5207 / 0	42,56	53,20
ADMIR CORREIA DA SILVA ME	L002733175	OPV9968	13/05/2016	11:54:00	Rua Do Rosario Prox 134	5568 / 0	102,15	127,69
ADOLPHO CARLOS MUNIZ T.CORDEIRO	L002736695	HGY1924	30/05/2016	16:37:00	Avenida Pref tuany Toledo 186	5185 / 1	102,15	127,69
ADRIANA BARBOSA DE ALMEIDA ELIAS	L002736030	DSI9728	14/05/2016	00:46:00	Rua Com jose Garcia 984	5541 / 5	42,56	53,20
ADRIANA DANIELLE RAMALHO	L002736556	DKR2636	01/06/2016	10:50:00	Avenida Dr lisboa 231	5541 / 2	42,56	53,20
ADRIANA DE CASSIA NAVARRO MORAES	L002736393	EQM5921	24/05/2016	13:39:51	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
ADRIANA FERREIRA DE MATOS	L002731254	FXB4644	11/06/2016	11:08:00	Avenida Getulio Vargas 33	5541 / 2	42,56	53,20
ADRIANA JARDIM SOUZA	L002736805	GXR1922	18/05/2016	10:53:00	Praca Joao Pinheiro 229	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO BATISTA	L002736811	KJW1084	20/05/2016	11:43:00	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 4	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO DA COSTA ROQUE	L002734922	GRR4836	10/05/2016	13:19:00	Rua Dom Nery 01	6050 / 1	153,23	191,54
ADRIANO DA SILVA PINTO	L002736034	PWU3303	19/05/2016	10:54:00	Rua Silvestre Ferraz 215	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO DE MELO MUNIZ	L002737824	GZM8495	31/05/2016	14:21:00	Avenida Dr lisboa 310	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO DIAS DA COSTA	L002737656	FSJ0130	26/05/2016	16:04:00	Rua Polcarpo Ribeiro Cunha 30	5550 / 0	68,10	85,13
ADRIANO EVANGELISTA BRAGA	L002736976	DRQ6738	27/05/2016	15:34:00	Rua Joao Basilio Prox 15	6050 / 2	153,23	191,54
ADRIANO NOGUEIRA SANTOS	L002731951	OPY0777	16/05/2016	13:34:00	Praca Dr garcia Coutinho 07	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO NOGUEIRA SANTOS	L002736396	OPY0777	24/05/2016	14:09:56	Avenida Duque De Caxias 287	5541 / 2	42,56	53,20
ADRIANO PEREIRA RENNO	L002731959	LPO8923	17/05/2016	14:18:00	Avenida Dr lisboa 51	5541 / 7	42,56	53,20
ADRIANO SILGUEIROS RAMOS	L002708536	PWV1653	11/05/2016	17:51:00	Avenida Antonio Augusto Ribeiro 16	5738 / 0	153,23	191,54
ADRIANO SILGUEIROS RAMOS	L002708522	PWV1653	07/05/2016	11:34:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
ADRIANO VITOR RIBEIRO DA SILVA	L002723491	HEF2195	04/05/2016	15:22:00	Avenida Alberto De Barros Cobra 620	5185 / 2	102,15	127,69
ADRIENE VILELA DOS SANTOS	L002735364	ORB8083	01/06/2016	16:36:00	Rua Otto Piffer Prox 7	5525 / 0	68,10	85,13
ADUBOS REAL LTDA	L002731993	PWY6330	20/05/2016	16:31:00	Avenida Dr lisboa 172	7366 / 2	68,10	85,13
AERSON CORREIA DE MEDEIROS	L002737712	HIW1497	01/06/2016	11:25:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sn	5452 / 5	102,15	127,69
AFONSO CELSO FERREIRA GONCALVES	L002736960	EZI4214	25/05/2016	14:16:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
AFRM MONT E INS IND LTDA EPP	E100009071	HOH7589	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
AGENCIA M F TURISMO E V LTDA	E100008890	HEO7987	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AGNALDO ESTEVAM DOS SANTOS	L002736705	HLW4554	31/05/2016	10:46:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
AGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS	L002731927	GMY6239	13/05/2016	16:06:00	Avenida Duque De Caxias 255	5541 / 2	42,56	53,20
AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002735857	HES6053	14/05/2016	08:56:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	68,10	85,13
AGUA E VIDA DIST.DE AGUA M.LTDA	E100009072	HPZ3242	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	L002736623	OWQ4894	14/05/2016	11:14:00	Avenida Dr joao Beraldo 530	5878 / 0	68,10	85,13
AILTON ANTONIO PINTO VENTUREIRA	L002734905	ODD3300	04/05/2016	16:15:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
AIRTON FERREIRA CUSTODIO	L002737764	GVK6929	10/06/2016	10:05:00	Rua Antonio Scodeler 280	5452 / 6	102,15	127,69
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L002732994	NYC0464	10/05/2016	10:06:00	Rua Afonso Pena 278	7366 / 2	68,10	85,13
ALAN BATISTA DE PAIVA	L002708532	HCM2497	11/05/2016	14:44:00	Avenida Vicente Simoes 915	7366 / 2	68,10	85,13
ALAN CARDEC DA CRUZ	L002736660	OWL7110	19/05/2016	14:51:00	Avenida Dr lisboa 333	5452 / 6	102,15	127,69
ALAN FARIA DA SILVA	L002736519	EEY5064	17/05/2016	10:27:00	Rua Marechal Deodoro Sn	5541 / 2	42,56	53,20

ALBERTINA DOS SANTOS ANTONIO	L002735363	FHA8427	01/06/2016	14:24:00	Rua Com jose Garcia 870	7366 / 2	68,10	85,13
ALBERTINA DOS SANTOS ANTONIO	L002736966	FHA8427	25/05/2016	14:28:00	Avenida Dr lisboa 31	7366 / 2	68,10	85,13
ALBERTO PIMENTA CARVALHO AMARAL	L002729497	DEA8671	04/05/2016	13:11:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 80	7366 / 2	68,10	85,13
ALCABYTE INFORMATICA LTDA	L002734616	HJD8756	13/05/2016	11:13:00	Avenida Dr joao Beraldo Prox 669	5550 / 0	68,10	85,13
ALCAIMPORT INFORMATICA LTDA ME	L002735523	OLU5138	06/06/2016	09:25:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 295	7366 / 2	68,10	85,13
ALCIDES RODRIGUES CID	L002737674	NYA2466	27/05/2016	14:18:00	Avenida Dr lisboa 67	5487 / 0	102,15	127,69
ALCINDOR ELETRO MOVEIS LTDA	E100008864	GRE7907	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ALD AUTOMOTIVE S.A	L002735673	AYL7297	06/06/2016	10:34:00	Avenida Dr lisboa 192	5541 / 2	42,56	53,20
ALD AUTOMOTIVE SA	L002734624	OPV0894	19/05/2016	10:24:00	Praca Sen jose Bento Prox 175	5541 / 2	42,56	53,20
ALESSANDRA BATISTA SANTIAGO	L002731219	EJI7473	09/05/2016	08:52:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
ALESSANDRA C. MATOS DA SILVA	L002736909	HOH7282	20/05/2016	17:00:00	Rua Adolfo Olinto 286	5541 / 1	42,56	53,20
ALESSANDRA CRISTINA FRANCA	L002732990	HCM4129	06/05/2016	10:19:00	Praca Sen jose Bento Prox 177	5541 / 2	42,56	53,20
ALESSANDRA DE SOUZA ROSA	L002737681	HHD6768	27/05/2016	14:47:00	Avenida Pref candido Garcia Machado 145	5207 / 0	42,56	53,20
ALESSANDRA G A DE OLIVA PASSOS	L002738112	OPK9322	31/05/2016	15:20:00	Rua Jose Nascimento De Paula 43	7366 / 2	68,10	85,13
ALESSANDRO JESUS GONCALVES	L002708574	GST7395	02/06/2016	16:14:00	Avenida Vereador Antonio Da Costa Rios 1081	5207 / 0	42,56	53,20
ALEX ANDER COVELO	L002736282	HGL1201	14/05/2016	10:02:51	Avenida Dr lisboa 132	5541 / 2	42,56	53,20
ALEX DE ALMEIDA SILVA - ME	E100009035	PWW5132	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ALEX DONIZETTI FERREIRA	L002736378	DBZ6316	23/05/2016	14:12:59	Praca Dr garcia Coutinho Prox 56	5541 / 2	42,56	53,20
ALEX FAUSTINO DE SOUZA	L002736603	GRR3013	10/05/2016	11:23:00	Praca Sen eduardo Amaral 64	5185 / 1	102,15	127,69
ALEX PIMENTEL REZENDE	L002735863	BVQ8997	14/05/2016	10:56:00	Avenida Dr joao Beraldo 725	5550 / 0	68,10	85,13
ALEXABDRE COUTINHO MARCIANO	L002734993	PUV2297	18/05/2016	07:39:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5207 / 0	42,56	53,20
ALEXANDRA GUEDES DA SILVA	L002734787	ATG6716	18/05/2016	14:50:00	Avenida Dr lisboa 272	5185 / 1	102,15	127,69
ALEXANDRE ABDALLA PALIS JUNIOR	L002736095	OQU7095	29/05/2016	18:10:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
ALEXANDRE APARECIDO S COELHO	L002734938	PUI5415	12/05/2016	06:33:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 615	5452 / 2	102,15	127,69
ALEXANDRE BRAGA DE FIGUEIREDO	L002736457	DLP6517	31/05/2016	14:44:23	Praca Sen jose Bento 68	5185 / 1	102,15	127,69
ALEXANDRE CRIVELARO	L002731968	FFZ1952	18/05/2016	14:36:00	Avenida Dr lisboa 249	5541 / 1	42,56	53,20
ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	L002731930	MWB7086	13/05/2016	16:15:00	Praca Sen jose Bento 155	6122 / 0	153,23	191,54
ALEXANDRE FIGUEIREDO	L002735492	HAM9112	20/05/2016	10:14:00	Rua Com jose Garcia 670	5541 / 2	42,56	53,20
ALEXANDRE JULIANO DOS SANTOS	L002731249	HAM3558	30/05/2016	09:32:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Prox 25	5380 / 0	68,10	85,13
ALEXANDRE MAZZAFERA S RIBEIRO ME	L002736409	PWF3925	24/05/2016	17:09:04	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
ALEXANDRE PEREIRA COUTINHO	L002736031	FVI6730	14/05/2016	01:18:00	Rua Adalberto Ferraz 158	5452 / 2	102,15	127,69
ALEXANDRE SILVA	L002730818	EEP4685	30/04/2016	20:10:00	Avenida Ondina Pereira Rios 56	5460 / 0	68,10	85,13
ALEXANDRE SILVEIRA FINAZZI	L002736232	HDT7469	10/05/2016	13:10:09	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ALEXANDRE SIMOES	L002736823	GKR6080	02/06/2016	09:09:00	Rua Cel jose Inacio 386	5550 / 0	68,10	85,13
ALEXSANDRA APARECIDA S.MACIEL	L002735846	HAM9488	12/05/2016	14:14:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
ALFREDO CARLOS DA SILVA FERREIRA	L002737094	AOW0278	15/06/2016	15:03:00	Rua Tiradentes 248	7366 / 2	68,10	85,13
ALFREDO EDMUR PRAXEDES	L002736621	HLM6312	12/05/2016	11:32:00	Rua Bueno Brandao Sn	5738 / 0	153,23	191,54
ALFREDO SILVERIO DO NASCIMENTO	L002736429	HAM9451	25/05/2016	17:25:32	Praca Sen jose Bento 68	7366 / 2	68,10	85,13
ALIANCA COM E SERV SEG ELET.LTDA	E100008874	GXU5275	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ALIFFER DA SILVA ARAUJO	L002737702	PXQ4263	30/05/2016	18:03:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5720 / 0	102,15	127,69
ALINE APARECIDA DOS SANTOS	L002735827	HID8444	06/05/2016	15:24:00	Rua Prof mendonca 241	5550 / 0	68,10	85,13
ALINE DA MOTTA SOUZA	L002729498	HDF2102	04/05/2016	15:49:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 43	7366 / 2	68,10	85,13
ALINE MONTEIRO PECANHA	L002734617	EBH5041	13/05/2016	11:13:00	Avenida Dr joao Beraldo Prox 669	5550 / 0	68,10	85,13
ALLAN SOUSA TELES	L002736669	OPM7098	24/05/2016	11:34:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 145	5525 / 0	68,10	85,13
ALLYSON AUGUSTO MELO DA SILVA	L002737804	CDE1353	24/05/2016	13:41:00	Rua Cel herculano Cobra 16	5185 / 1	102,15	127,69
ALLYSON FERREIRA MARIOSA	L002736988	OXB0449	31/05/2016	14:42:00	Avenida Dr lisboa 172	7366 / 2	68,10	85,13
ALLYSON RICHARD LEITE LOSCHI	L002736560	MSO0552	02/06/2016	09:35:00	Avenida Dr lisboa 150	5185 / 1	102,15	127,69
ALMIR ROGERIO SILVA	L002734899	CUB2207	04/05/2016	16:04:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 2	102,15	127,69
ALOISIO ANTONIO VICENTE	L002735362	HDB0165	31/05/2016	17:15:00	Rua Otto Piffer 7	5525 / 0	68,10	85,13
ALTAIR MARTINS DA SILVA	L002736349	HDT1457	19/05/2016	13:52:34	Praca Sen jose Bento 155	5541 / 2	42,56	53,20
ALTIDORO JOSE RIOS VIEIRA	L002731955	PWZ4277	16/05/2016	14:18:00	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 2	42,56	53,20
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS	L002734897	ICU3096	04/05/2016	16:02:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS ME	E100008884	HBN4582	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
ALVARINO RODRIGUES DO PRADO	L002734436	CZW9415	04/05/2016	20:31:00	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	102,15	127,69
ALVARO ALBERTO VIEIRA VIANA	L002735823	OQI9283	05/05/2016	17:43:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 240	5207 / 0	42,56	53,20
ALVARO ALVIM DE SIQUEIRA AGUIAR	L002736991	HHF6570	01/06/2016	15:00:00	Avenida Dr lisboa 149	5185 / 1	102,15	127,69
AMADEU DE OLIVEIRA BARBOSA	L002736933	PWT4410	22/05/2016	11:02:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 451	7366 / 2	68,10	85,13
AMANDA CASTRO JOANNY	L002737815	EZB9532	25/05/2016	14:31:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
AMANDA FERREIRA GALERY	L002736330	HEV9217	18/05/2016	13:44:25	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
AMANDA FERREIRA GALERY	L002737811	HEV9217	25/05/2016	13:30:00	Praca Joao Pinheiro 194	5185 / 1	102,15	127,69
AMANTYKIR IND E COM DE EMB LTDA	E100009054	HBW1384	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
AMAURI ANTONIO CAMILO	L002736097	HOB8522	29/05/2016	18:10:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
AMEDUCACAO SOL EDUCACIONAIS	L002734971	OPV0440	16/05/2016	15:28:00	Avenida Porfilio Ribeiro De Andrade Sn	7366 / 2	68,10	85,13
AMELIA SILVA RODRIGUES	L002733985	DXC7618	04/05/2016	13:32:07	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
AMESP ASSOC.MUN.M.REG.M.SAPUCAI	E100008872	GXF6095	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ANA CARINA DE PAULA	L002736934	DVM0340	22/05/2016	10:52:00	Rua Jose Nascimento De Paula 36	7366 / 2	68,10	85,13
ANA CAROLINA S.DE ALVARENGA	L002734909	OWI9986	04/05/2016	16:29:00	Rua Bueno Brandao Sn	5452 / 6	102,15	127,69
ANA CELIA REZENDE	L002735366	PVE0875	02/06/2016	17:03:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 155	5541 / 2	42,56	53,20
ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA	L002739619	DPA8742	27/06/2016	17:56:00	Rua Conego Vicente Prox 20	7366 / 2	68,10	85,13
ANA FATIMA DIAS COUTINHO	L002731912	DMF6897	10/05/2016	17:28:00	Rua Vieira De Carvalho 185	7366 / 2	68,10	85,13
ANA FERNANDES DA SILVA	L002734630	OQW6565	20/05/2016	09:32:00	Rua Do Rosario Prox 124	5568 / 0	102,15	127,69
ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	L002733988	LUV8287	04/05/2016	14:17:59	Praca Dr garcia Coutinho 67	5185 / 1	102,15	127,69
ANA MARCIA PRUDENTE PACHECO	E100008896	HEX7379	18/07/2016			5002 / 0	42,56	53,20
ANA MARIA DA SILVA TIBURCIO	L002735648	HGW5784	23/05/2016	11:10:00	Rua Adalberto Ferraz Prox66	5541 / 2	42,56	53,20
ANA MARIA DE ABREU	L002736446	GXW7023	30/05/2016	15:20:42	Rua Com jose Garcia 15	5185 / 1	102,15	127,69
ANA MARIA DE ABREU	L002736981	GXW7023	30/05/2016	14:21:00	Avenida Dr lisboa 191	5185 / 1	102,15	127,69
ANA MARIA ROSA	L002712385	PUM3620	27/05/2016	18:22:00	Praca Joao Pinheiro Prox 171	6122 / 0	153,23	191,54
ANA PAULA BUENO	L002735830	OWN9793	06/05/2016	15:38:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 333	7366 / 2	68,10	85,13
ANA PAULA CORREA RAFFOUL	L002737603	PUN4907	19/05/2016	12:40:00	Rua Porfilio Ribeiro Cunha 60	5550 / 0	68,10	85,13

ANA PAULA CORREA SALES	L002736806	HHG1422	18/05/2016	10:09:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 14	5541 / 2	42,56	53,20
ANA PAULA COUTINHO	L002736901	HLT1301	19/05/2016	17:35:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
ANA PAULA DE LIMA PALHARES	L002736646	JGH4559	17/05/2016	15:43:00	Avenida Duque De Caxias Sn	5568 / 0	102,15	127,69
ANA PAULA GUIMARAES MAIA	L002735462	HMA5226	06/05/2016	10:30:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
ANA PAULA LOPES F. CARVALHO	L002736697	HGC8592	30/05/2016	17:56:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 156	5525 / 0	68,10	85,13
ANA PAULA MOTTA AGUIAR - COD 005	L002734957	PVG8648	16/05/2016	14:00:00	Rua Cel Brito Filho 389	5185 / 1	102,15	127,69
ANA PAULA VOGT HART BERTIN	L002734969	HFP4968	16/05/2016	14:57:00	Rua Antonio Scodeler 710	5550 / 0	68,10	85,13
ANA TEREZA DE C MARINHO	L002732995	HJN4083	10/05/2016	12:01:00	Rua Tiradentes 201	7366 / 2	68,10	85,13
ANAILTON FRANCISCO DE SOUZA	L002735854	BIX5051	13/05/2016	15:16:00	Rua Pref sapucai 150	5185 / 1	102,15	127,69
ANALIEZI ERIKA GONCALVES ROSA	L002732974	OQP2348	02/05/2016	10:55:00	Rua Afonso Pena 278	7366 / 2	68,10	85,13
ANAMARIA DE SOUZA C.MOLINARI	L002735630	HCM4596	18/05/2016	10:31:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1917	5185 / 1	102,15	127,69
ANATANAEL PEREIRA DA COSTA	L002736575	GUX6440	04/06/2016	08:59:00	Rua Com jose Garcia 100	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	L002734472	BGZ8777	07/05/2016	10:31:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON DA SILVA TOSTA	L002708504	DJE6480	05/05/2016	16:45:00	Rua Tres Coracoes 301	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON HENRIQUE MORAES	L002723488	BQZ6083	04/05/2016	15:19:00	Avenida Alberto De Barros Cobra 620	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON JOSE FERNANDES	L002732872	HTG2170	05/05/2016	08:58:00	Avenida Abreu Lima 75	7366 / 2	68,10	85,13
ANDERSON LUIZ DA SILVA	L002735805	PXN1192	04/05/2016	16:10:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 102	5525 / 0	68,10	85,13
ANDERSON SIQUEIRA NOGUEIRA	L002736261	CKH7326	13/05/2016	13:02:17	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ANDERSON SOFIA PRADO	L002736450	PUV6646	31/05/2016	13:30:51	Praca Sen jose Bento 162	5207 / 0	42,56	53,20
ANDRE AUGUSTO BARBOSA CRUZ	L002736498	BTL3085	03/06/2016	15:30:08	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE AUGUSTO MACHADO PEREIRA	L002731246	DXA5583	28/05/2016	10:32:00	Rua Adalberto Ferraz Prox370	5541 / 2	42,56	53,20
ANDRE BENTO DE SOUZA	L002734790	FFT1593	18/05/2016	16:30:00	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE CANDIDO DE CARVALHO	L002736998	OMD4013	02/06/2016	14:00:00	Rua Com jose Garcia 1106	5720 / 0	102,15	127,69
ANDRE CARNEIRO ROSI	L002736372	OQK4198	20/05/2016	17:05:47	Praca Sen jose Bento 175	5541 / 7	42,56	53,20
ANDRE DE ALMEIDA NUNES	L002739587	GSA0643	23/06/2016	16:15:00	Avenida Dr lisboa 160	6050 / 1	153,23	191,54
ANDRE HENRIQUE FERNANDES	L002734797	JPC9786	19/05/2016	14:36:00	Avenida Dr lisboa 253	7366 / 2	68,10	85,13
ANDRE KERSUL COSTA	L002736953	PVN2261	24/05/2016	15:14:00	Avenida Dr lisboa 65	7366 / 2	68,10	85,13
ANDRE LUIZ CARDOSO	L002734429	NOW5776	04/05/2016	15:47:00	Avenida Dr lisboa 10	5452 / 2	102,15	127,69
ANDRE LUIZ CIOFFI LEITE	L002734776	HLA9852	17/05/2016	16:12:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 33	7366 / 2	68,10	85,13
ANDRE LUIZ DE LIMA VIEIRA	L002736969	HJT0904	25/05/2016	16:47:00	Praca Sen jose Bento 89	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE LUIZ FAGUNDES PEREIRA	L002735602	DBV8934	07/05/2016	09:45:00	Rua Bernardino De Campos 8	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	L002731970	NYA2502	18/05/2016	14:51:00	Avenida Dr lisboa 320	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE LUIZ RIOS DOS SANTOS	L002729493	OQO2408	03/05/2016	17:29:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
ANDREIA CELESTE MENDES COSTA	L002735347	FMU9235	17/05/2016	15:39:00	Rua Bom Jesus 875	7366 / 2	68,10	85,13
ANDREIA CRISTINA DE FARIA	L002735663	PXP7749	01/06/2016	10:12:00	Rua Adolfo Olinto 316	5541 / 2	42,56	53,20
ANDREIA DA SILVA	L002735611	CRG4943	10/05/2016	09:57:00	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1	102,15	127,69
ANDREIA DE FARIA	L002737827	DBI4447	01/06/2016	14:42:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 43	5452 / 2	102,15	127,69
ANDREIA MARQUES FERNANDES DETONI	L002735442	HMQ8254	04/05/2016	08:57:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 420	5622 / 1	42,56	53,20
ANDREIA PALOMO SIMOES	L002736221	PWT0096	09/05/2016	14:03:26	Avenida Dr lisboa 31	5185 / 1	102,15	127,69
ANDREIA REGINA INACIO MEIRA	L002736381	HFU5716	23/05/2016	14:32:39	Praca Sen jose Bento 82	5541 / 2	42,56	53,20
ANDREMILSON DE OLIVEIRA	L002735607	OWX2447	07/05/2016	10:57:00	Avenida Dr lisboa 150	5541 / 2	42,56	53,20
ANDRESSA NASCIMENTO PEREIRA	L002736237	GRR2990	10/05/2016	13:57:27	Rua Adolfo Olinto 232	5541 / 2	42,56	53,20
ANDRESSA NUNES FUSCELLA	L002734642	HCT6944	23/05/2016	09:44:00	Rua Do Rosario Prox 124	5568 / 0	102,15	127,69
ANDRESSA T. MENDES DE OLIVEIRA	L002735882	HBE3983	22/05/2016	09:50:00	Rua Dr joaquim Coelho Junior 48	5568 / 0	102,15	127,69
ANECISIA RIBEIRO SILVA	L002736252	HAM7488	11/05/2016	16:23:39	Praca Dr garcia Coutinho 17	5185 / 1	102,15	127,69
ANGELA MARIA DURAN MACIEL	L002736304	EQX8604	16/05/2016	14:09:28	Praca Sen eduardo Amaral 10	5185 / 1	102,15	127,69
ANGELICA DE FARIA CISNE BOLZAN	L002734786	HCT6522	18/05/2016	14:54:00	Avenida Dr lisboa 160	5541 / 5	42,56	53,20
ANGELICA DE PAULA RODRIGUES	L002736014	HME3892	10/05/2016	16:12:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 145	5525 / 0	68,10	85,13
ANGELO CAMARGO DE SOUZA	L002736025	HJD8976	12/05/2016	19:21:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
ANISIO FERNANDES	L002736634	FIC6947	17/05/2016	12:07:00	Rua Jose Valias 106	5525 / 0	68,10	85,13
ANNE KELLY MARCHI DA SILVA	L002740167	HKZ7624	05/07/2016	13:56:00	Rua Bom Jesus 433	5207 / 0	42,56	53,20
ANTONIA ANA ROSA TENORIO	L002735334	DYE1043	10/05/2016	14:03:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIA RAIMUNDO DE PAULA	L002736614	EAE5341	11/05/2016	14:47:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 163	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIA RAIMUNDO DE PAULA	L002736004	EAE5341	10/05/2016	09:10:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 163	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIO ABADES PEREIRA	L002734785	EBA3334	18/05/2016	14:52:00	Avenida Dr lisboa 212	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO ALVES AREIAS NETO	L002737694	FIN0678	27/05/2016	19:10:00	Avenida Pref tuany Toledo 180	5185 / 2	102,15	127,69
ANTONIO ALVES DA CUNHA	L002734629	GMU3220	20/05/2016	10:51:00	Avenida Duque De Caxias 221	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO ALVES DA CUNHA	L002734597	GMU3220	09/05/2016	10:38:00	Avenida Duque De Caxias 221	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO ANCHIETA GUEDES	L002736395	BVA1084	24/05/2016	13:54:40	Praca Dr garcia Coutinho Prox 56	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO C BARBOSA RIBEIRO	L002736994	HJT0206	02/06/2016	12:50:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO C DE CARVALHO SARKIS	L002734579	HOB9042	03/05/2016	11:47:00	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS AGUIAR BRANDAO	L002735817	OQI9966	05/05/2016	15:22:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO CARLOS CASSIANO	L002736982	HHK4833	30/05/2016	17:08:00	Praca Sen eduardo Amaral 96	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CARLOS DINIZ	L002735476	HMV5718	11/05/2016	09:21:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS SILVERIO	L002736482	GXF9706	02/06/2016	15:28:10	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS T DA SILVA	L002737793	OPS4793	13/06/2016	11:06:00	Rua Antonio Scodeler 1048	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CARLOS VALIM RIBEIRO	L002736202	FQF6060	05/05/2016	17:23:33	Praca Sen jose Bento 45	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS VILELA DE ALMEIDA	L002732878	HDT7590	05/05/2016	10:09:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CELIO DA SILVA	L002731990	HDF2113	20/05/2016	13:57:00	Avenida Dr lisboa 226	5487 / 0	102,15	127,69
ANTONIO CESAR COUTINHO	L002735790	OPB2539	03/05/2016	13:12:00	Rua Bom Jesus 814	5207 / 0	42,56	53,20
ANTONIO CESAR SIQUEIRA	L002734442	PWL7286	04/05/2016	21:08:00	Rua Mariano Horta Galvao Sn	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CHAVES DIAS	L002736658	HNV7197	19/05/2016	14:03:00	Avenida Dr lisboa 333	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CLARET MARTINS	L002731237	HIB2374	23/05/2016	10:15:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
ANTONIO CLARET MARTINS	L002735803	HIB2374	04/05/2016	14:52:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
ANTONIO CLARET MARTINS	L002737643	HIB2374	24/05/2016	16:49:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA	L002731236	HLU1380	20/05/2016	10:45:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 201	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CONGEDI	L002735350	GUY7163	19/05/2016	14:02:00	Rua Ciomara Amaral De Paula Prox 222	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIO COUTINHO SCHIMIDT	L002736392	GXC4388	24/05/2016	13:31:10	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO COUTINHO SCHMIDT	L002736342	CGR8788	19/05/2016	13:22:15	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO CUSTODIO	L002731235	GKP5300	20/05/2016	10:40:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20

ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE	L002708492	HAA9693	05/05/2016	14:12:00	Praca Dr garcia Coutinho 43	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO DE PADUA GOMES	L002736364	EMO6228	20/05/2016	14:06:58	Praca Sen jose Bento 101	5541 / 6	42,56	53,20
ANTONIO DE SOUZA LIMA	L002734890	CBH0748	04/05/2016	13:04:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 544	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO EDUARDO SOUZA PEREIRA	L002731980	PWY8500	19/05/2016	15:32:00	Rua Do Rosario 92	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO GERSON TOMAZ	L002732881	OPK4211	05/05/2016	10:39:00	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO GONCALVES MENDES	L002734432	HOB9938	04/05/2016	18:16:00	Rua Cel saturnino De Alcantara 24	5509 / 0	68,10	85,13
ANTONIO GUIMARAES DOS SANTOS	L002736236	DGN1555	10/05/2016	13:35:04	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO MARCOS C.FRANCISCO	L002736970	HLY9534	25/05/2016	16:53:00	Praca Sen jose Bento 145	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO MARCOS DA COSTA	L002736013	OLX6178	10/05/2016	13:30:00	Praca Dr garcia Coutinho 2	5452 / 6	102,15	127,69
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	L002734920	OPL0270	10/05/2016	13:06:00	Praca Dr garcia Coutinho 108	5487 / 0	102,15	127,69
ANTONIO MARCOS MOREIRA JUNIOR	L002734473	BTC2654	07/05/2016	10:54:00	Rua Sao Pedro 10	7366 / 2	68,10	85,13
ANTONIO MARCOS PEREIRA	L002731937	EBX8215	14/05/2016	10:32:00	Avenida Dr lisboa 46	5541 / 2	42,56	53,20
ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	L002735346	HLM9968	17/05/2016	14:40:00	Rua Com jose Garcia 454	5207 / 0	42,56	53,20
ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	L002731945	GWK3738	14/05/2016	11:17:00	Avenida Dr lisboa 226	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO RAIMUND LOPES	L002738111	HBE4155	31/05/2016	14:52:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 184	5207 / 0	42,56	53,20
ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	L002735812	DEZ6066	05/05/2016	14:57:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	68,10	85,13
AOELICO RENATO DOS SANTOS	L002738690	HNC5814	06/07/2016	15:10:00	Rua Vinicius Meyer 115	5550 / 0	68,10	85,13
APARECIDA CLEONICE ALVARENGA -ME	L002737659	OPZ5105	26/05/2016	12:49:00	Rua Bom Jesus Sn	6050 / 1	153,23	191,54
ARI NOVAIS	L002732900	HMN7116	10/05/2016	10:56:00	Avenida Dr lisboa 140	5541 / 2	42,56	53,20
ARIANE KATIUSCIA ANDRADE	L002735340	PUM5568	12/05/2016	17:08:00	Rua Otto Piffer 27	5525 / 0	68,10	85,13
ARILDO GARCIA	L002731892	EKL9231	04/05/2016	16:48:00	Avenida Vicente Simoes 66	7366 / 2	68,10	85,13
ARLETE F. RODRIGUES DE OLIVEIRA	L002736661	DEA4408	20/05/2016	15:48:00	Rua Com jose Garcia 360	7366 / 2	68,10	85,13
ARLINDA GOMES CARVALHO ANANIAS	L002734621	GZJ0983	19/05/2016	08:34:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
ARLINDO PANCIERA FILHO	L002736507	DFJ4708	11/05/2016	11:11:00	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	E100008911	HJT3122	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ARO MOTORS COMERCIALIZ VEICULOS E	L002736248	ANR3306	11/05/2016	14:22:01	Avenida Antonio Mariosa 2288	7366 / 2	68,10	85,13
ARON ATHAYDE DINIZ	L002735360	GFK5520	30/05/2016	16:32:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5525 / 0	68,10	85,13
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	L002731992	HOH7729	20/05/2016	14:40:00	Avenida Dr lisboa 212	5185 / 1	102,15	127,69
ARVAL BRASIL LTDA	L002736325	PXA8960	17/05/2016	17:47:13	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
ARVAL BRASIL LTDA	E100009031	PWO7958	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ASCON ASSISTENCIA CONTABIL LTDA.	E100008902	HHA0973	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO MENOR	E100009063	HJT4791	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	L002734603	FMC4108	11/05/2016	10:10:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
ATAISE LUCIA DE PAIVA	L002736006	HAM8671	10/05/2016	09:57:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 179	5185 / 1	102,15	127,69
ATALIBA ASTOLFO COUTINHO AZEVEDO	L002736278	GRW6005	14/05/2016	09:46:55	Praca Sen jose Bento 16	5185 / 1	102,15	127,69
AUGUSTO CESAR DE O SILVERIO	L002734640	BIR9664	21/05/2016	12:00:00	Praca Sen jose Bento 16	5185 / 1	102,15	127,69
AUGUSTO INACIO DOMICIANO	L002708564	HHD8906	25/05/2016	12:55:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1377	5207 / 0	42,56	53,20
AUREA FERREIRA OTACILIO	L002736044	HDF1577	22/05/2016	00:14:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5452 / 1	102,15	127,69
AUREA LUCIA MOL	L002737660	JHT8129	26/05/2016	12:57:00	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2	102,15	127,69
AUTO LOCADORA LTDA - ME	E100009011	PVM4608	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
AUTO LOCADORA LTDA ME	E100008979	OWO9084	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AUTO MENDES C E S DE V AUTOMOTIVO	L002736027	KVK1141	12/05/2016	19:39:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	E100008847	DPM3666	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	E100008846	DPM3666	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AUTO POSTO DAS INDUSTRIAS LTDA	L002735860	OPN5301	14/05/2016	09:04:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	E100008895	HEX5678	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	E100008894	HEX5678	18/07/2016			5002 / 0	272,42	340,52
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	E100008892	HEX5678	18/07/2016			5002 / 0	204,31	255,39
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	E100008893	HEX5678	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
AUTOGERAIS LOCADORA LTDA	E100008999	PUY7192	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
AV AR CONTROLE AMBIENTAL LTDA	L002737711	HIQ9389	01/06/2016	11:22:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sn	5452 / 5	102,15	127,69
AVANI ALVES DE SOUSA	L002731915	MSY7043	11/05/2016	14:06:00	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2	68,10	85,13
BANCO ITAUCARD SA	L002736808	HHF5946	20/05/2016	09:04:00	Rua Dom Nery 107	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	L002708557	HHF6472	18/05/2016	07:52:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	L002736066	HHF6472	23/05/2016	18:15:00	Rua Mons dutra 147	5452 / 2	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	L002734644	HHF6351	24/05/2016	11:20:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha 42	7366 / 2	68,10	85,13
BANCO ITAULEASING SA	E100008964	OPQ0634	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
BARBARA RIBEIRO DE CARVALHO	L002731984	NYA9087	19/05/2016	17:34:00	Avenida Vicente Simoes 408	7366 / 2	68,10	85,13
BAYER SA	L002736651	FTJ5370	17/05/2016	16:45:00	Rua Joao Parenti 60	7366 / 2	68,10	85,13
BCN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100008962	OPN7196	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BDC RESTAURANTES LTDA	L002737604	HAM8559	19/05/2016	15:35:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3201	7366 / 2	68,10	85,13
BEAT ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	L002737014	HKT7424	06/06/2016	14:59:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
BEATRIZ BERTOLACCINI MARTINEZ	L002735337	PUQ5270	11/05/2016	14:56:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
BEATRIZ RIBEIRO HONORIO SANTOS	L002736249	PVX7416	11/05/2016	14:32:28	Travessa Gino Dajjoni 50	5550 / 0	68,10	85,13
BEIJA FLOR COMERCIO E INDUSTRIA	E100009047	GPP0255	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BENEDITA URIAS BARROS FRANCO	L002734930	EZT1611	10/05/2016	19:42:00	Rua Porfilio Ribeiro De Andrade Sn	6050 / 1	153,23	191,54
BENEDITO CARLOS CARDOSO	L002735447	ETI0517	05/05/2016	09:55:00	Rua Com jose Garcia 598	5185 / 1	102,15	127,69
BENEDITO DONIZET FARIA	L002736813	GXY7013	24/05/2016	08:38:00	Rua Do Rosario Prox 128	5568 / 0	102,15	127,69
BENEDITO GILBERTO DA SILVA	L002734894	HJT3953	04/05/2016	16:00:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
BENEDITO PALMEIRA	L002737806	HNO9575	24/05/2016	14:48:00	Avenida Dr lisboa 100	7366 / 2	68,10	85,13
BENEDITO RIBEIRO DA ROCHA	L002731905	DIZ4600	10/05/2016	14:20:00	Avenida Dr lisboa 150	5185 / 1	102,15	127,69
BETANIA MORAIS C.ROCHA	L002736464	NYA5621	01/06/2016	13:53:13	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 501	5185 / 1	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	L002735881	HJT1418	22/05/2016	09:19:00	Rua Ten anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	102,15	127,69
BIG PESCA LTDA ME	E100008959	OPK3852	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BOM JARDIM DA SERRA AGROP SA	L002737749	FQQ1229	09/06/2016	09:29:00	Rua Jose Benetido De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
BOM JARDIM DA SERRA AGROP SA	L002735538	FQQ1229	09/06/2016	09:12:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
BOTILUVAS LTDA	E100008903	HHD9358	18/07/2016			5002 / 0	42,56	53,20
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	L002731234	HHF6116	20/05/2016	10:36:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20

BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	L002735841	HHF6116	11/05/2016	14:57:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	L002735329	HHF6116	05/05/2016	15:47:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
BRADESCO LEASING SA A MERCANTIL	L002735804	HOB9622	04/05/2016	14:58:00	Avenida Pinto Cobra 1 345	7366 / 2	68,10	85,13
BRADESCO LEASING SA A MERCANTIL	L002736270	OME6584	13/05/2016	15:56:08	Rua Dr samuel Libanio Prox 78	5541 / 2	42,56	53,20
BRADESCO LEASING SA A MERCANTIL	E100008886	HBN4935	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
BRADESCO LEASING SA A MERCANTIL	E100009033	PWT7777	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
BRADESCO LEASING SA A MERCANTIL	L002736866	OPB1238	08/07/2016	08:29:00	Praca Joao Pinheiro 194	5185 / 1	102,15	127,69
BRAILE BIOMEDICA IND COMERCIO	L002736253	FHA2556	11/05/2016	16:15:44	Rua Francisco Sales Prox 47	5452 / 1	102,15	127,69
BRASSEN DIST COM PROD HIG LTDA	L002736642	PUI2515	17/05/2016	14:13:00	Praca Sen eduardo Amaral 96	5550 / 0	68,10	85,13
BRASSEN DIST COM PROD HIG LTDA	E100009089	PUI2515	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BRAZ AUGUSTO GAVIOLI DO VALE	L002732871	HJT0044	05/05/2016	08:52:00	Avenida Abreu Lima 75	5185 / 1	102,15	127,69
BRAZ AUGUSTO GAVIOLI DO VALE	L002736222	HJT0044	09/05/2016	14:05:47	Avenida Dr lisboa 31	5185 / 1	102,15	127,69
BRENA APARECIDA ALVES	L002735452	CAJ3098	05/05/2016	10:44:00	Rua Com jose Garcia 403	5541 / 2	42,56	53,20
BRENDA CRISTINA DO COUTO SILVA	L002708506	HHD8591	05/05/2016	16:15:00	Rua Tres Coracoes 301	5207 / 0	42,56	53,20
BRENO DONIZETE ALVES	L002734598	BJH8592	09/05/2016	11:53:00	Rua Adolfo Olinto 490	5541 / 5	42,56	53,20
BRENO IRAN DA SILVA ALVES	L002737689	HDM5853	27/05/2016	16:15:00	Rua Cel jose Inacio 395	5207 / 0	42,56	53,20
BRIANE DE SOUZA PRATA	L002738309	EDV6406	07/06/2016	15:35:49	Avenida Dr joao Beraldo 500	7366 / 2	68,10	85,13
BRMIX S E CONCRETAGEM LTDA	E100008930	HNN7072	18/07/2016			5002 / 0	204,31	255,39
BRMIX S E CONCRETAGEM LTDA	E100008931	HNN7072	18/07/2016			5002 / 0	272,42	340,52
BRUNA CAROLINE BALBINO	L002737834	OPD8304	02/06/2016	14:35:00	Avenida Dr lisboa 219	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNA MICHELE MALAQUIAS BATISTA	L002735902	OQD3029	12/05/2016	10:22:00	Rua Silvestre Ferraz 215	5207 / 0	42,56	53,20
BRUNA MORAIS BARBOSA	L002734660	PVY4500	06/06/2016	11:22:00	Rua Adalberto Ferraz 488	5541 / 2	42,56	53,20
BRUNO CINQUETTI FERRACIOLI - ME	L002736810	HAM7787	20/05/2016	09:51:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO DE CERQUEIRA E SOUZA	L002737698	OQG0348	30/05/2016	16:51:00	Praca Sen jose Bento 155	5452 / 2	102,15	127,69
BRUNO DO PRADO PEREIRA - ME	E100008841	CYZ6955	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
BRUNO FARIA DA ROCHA	L002738641	DMA2604	01/07/2016	15:25:00	Rua Com jose Garcia 780	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO FARIA DA ROCHA	L002738644	DMA2604	01/07/2016	15:25:00	Rua Com jose Garcia 780	7366 / 2	68,10	85,13
BRUNO GHENDI MIYASAKI	L002734483	OPZ2742	07/05/2016	23:46:00	Rua Com jose Garcia 863	5460 / 0	68,10	85,13
BRUNO HELENO BALBINO	L002735670	DYG2305	02/06/2016	10:01:00	Rua Mal deodoro 94	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO HENRIQUE S.DE FREITAS	L002738697	GWZ3622	06/07/2016	15:53:00	Praca Sen jose Bento 55	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO MINGATTOS DE LIMA	L002735826	HGY3482	06/05/2016	14:15:00	Rua Adolfo Olinto 525	5207 / 0	42,56	53,20
BRUNO PEREIRA LUZ	L002736968	HES4469	25/05/2016	16:35:00	Praca Sen jose Bento 125	7366 / 2	68,10	85,13
BRUNORIO E FILHOS LTDA	E100009046	DNQ8907	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
BY MOTO SUL DE MINAS VEIC E PECA	E100009085	OQX3882	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
CACIANO APARECIDO DE SOUZA	L002738117	DYI1071	01/06/2016	17:12:00	Rua Olegario Maciel Prox 550	5525 / 0	68,10	85,13
CAFE LYDIA LTDA ME	E100008968	OQY6471	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
CAFE SORRISO LTDA	L002736412	GZB0341	24/05/2016	17:38:56	Praca Joao Pinheiro 228	7366 / 2	68,10	85,13
CAFE SORRISO LTDA	L002708530	GZB0341	11/05/2016	13:54:00	Avenida Vicente Simoes 36	5185 / 1	102,15	127,69
CAFE SORRISO LTDA	L002729499	OWW5505 04/05/2016		15:55:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 43	5185 / 1	102,15	127,69
CAIO HENRIQUE BENITTE M. DINIZ	L002736391	NYC6825	23/05/2016	17:27:26	Rua Do Rosario Prox 130	5568 / 0	102,15	127,69
CAMILA BERNARDES VITORINO	L002736116	OOW1027	31/05/2016	17:37:00	Praca Sen eduardo Amaral 64	5541 / 1	42,56	53,20
CAMILA DE CASSIA SILVA AMORIM	L002735842	PUN0321	11/05/2016	14:58:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula Prox 200	5541 / 2	42,56	53,20
CAMILA DE FARIA ROCHA	L002737617	HJT2961	24/05/2016	13:32:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
CAMILA FERNANDA DE LIMA FERREIRA	L002733979	GMT3945	03/05/2016	15:34:47	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
CAMILA PARRA BLANCO R FURLAN	L002736493	OPB1701	03/06/2016	14:26:59	Rua Joao Basilio 249	5541 / 2	42,56	53,20
CAMILA TEREZINHA LOPES BARBEIRO	L002736528	HRJ9972	18/05/2016	11:00:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
CAMILLA CARVALHO C.DE OLIVEIRA	L002737696	OLX2325	27/05/2016	20:25:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	6050 / 1	153,23	191,54
CAMILO GONCALVES RIBEIRO	L002736078	OPN3386	25/05/2016	17:40:00	Rua Bom Jesus 663	7366 / 2	68,10	85,13
CAMILO SATURNINO DE SOUZA FILHO	L002731230	HAX1234	18/05/2016	09:40:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
CAPELLI E CAPELLI LTDA	E100008857	FBR4163	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
CARIMBOS E P 2001 IND E COM LTDA	L002735502	GSW9633	27/05/2016	10:45:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
CARLA DOS SANTOS VIANA	L002736021	PUC4085	12/05/2016	15:14:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 207	5525 / 0	68,10	85,13
CARLA HELOISA RAMOS MOREIRA	L002738202	KMB7098	06/06/2016	10:02:00	Travessa Silvio Fausto Prox 12	5452 / 6	102,15	127,69
CARLA MOSCA	L002736568	GXF5086	02/06/2016	11:23:00	Avenida Dr lisboa 191	5185 / 1	102,15	127,69
CARLA REIS ALVES PEREIRA	L002734580	DOO0983	03/05/2016	12:08:00	Praca Sen jose Bento 89	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS ALBERTO FERREIRA	L002735831	HGY3966	06/05/2016	17:03:00	Rua Com jose Garcia 83	5207 / 0	42,56	53,20
CARLOS ALBERTO TEODORO	L002736299	ETF4969	16/05/2016	13:15:11	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ANDRE FERNANDES CASSIANO	L002733181	HFP9870	17/05/2016	10:15:00	Praca Joao Pinheiro 194	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ANTONIO PEREIRA	L002733190	GRR2288	23/05/2016	11:14:00	Praca Joao Pinheiro 180	5541 / 5	42,56	53,20
CARLOS APARECIDO BATISTA	L002735501	CGI2227	25/05/2016	10:32:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 540	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS BENICIO SIMOES	L002736212	HFV4691	06/05/2016	14:19:53	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS BORGES ALVES	L002736386	OOW9016	23/05/2016	16:26:32	Praca Sen jose Bento Prox 162	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS DANIEL SOUZA DOS ANJOS	L002736967	HJD8754	25/05/2016	16:33:00	Praca Sen jose Bento 145	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS EDIMAR DE ANDRADE	L002731960	GVG9878	17/05/2016	13:56:00	Avenida Vicente Simoes 28	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NEVES	L002734915	HLW1064	04/05/2016	15:30:00	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 2	102,15	127,69
CARLOS EDUARDO ROVERI	L002735620	HJT1132	12/05/2016	09:11:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
CARLOS FERNANDO DA SILVA	L002734419	HEF2060	03/05/2016	11:07:00	Praca Sen eduardo Amaral 66	5541 / 1	42,56	53,20
CARLOS HENRIQUE DA ROSA	L002737830	HFD1072	01/06/2016	15:53:00	Praca Joao Pinheiro 254	5452 / 6	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE DOS REIS	L002734479	LNV0498	07/05/2016	18:47:00	Praca Sen jose Bento 8	5452 / 2	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE NARCISO DE SOUZA	L002736616	ETW6224	11/05/2016	13:02:00	Rua Cel jose Inacio 364	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS PINTO ENG LTDA	L002736727	HLR5445	06/06/2016	17:31:00	Rua Com jose Garcia 592	7366 / 2	68,10	85,13
CARLOS ROBERTO ALVES CAMPOS	L002736904	MTE8601	20/05/2016	14:26:00	Avenida Dr lisboa 243	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS ROBERTO CARVALHO	L002736272	OMB6404	13/05/2016	16:10:22	Avenida Duque De Caxias 201	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	L002734647	DIV1080	25/05/2016	11:03:00	Praca Sen jose Bento 96	5541 / 6	42,56	53,20
CARLOS ROBERTO LINO	L002731906	PUS5870	10/05/2016	15:01:00	Praca Sen jose Bento 155	5541 / 2	42,56	53,20
CARLOS WILAMES DE SOUZA CARVALHO	L002734478	OPQ7270	07/05/2016	18:10:00	Rua Jose Valias 10	5541 / 1	42,56	53,20
CARMEDICA COMERCIO E SERVICOS LT	L002735605	DZH2152	07/05/2016	10:09:00	Avenida Vicente Simoes 65	5185 / 1	102,15	127,69
CAROLINA CUNHA H DA SILVA	L002734798	NYB0265	19/05/2016	14:44:00	Avenida Dr lisboa 286	7366 / 2	68,10	85,13
CAROLINE CACERES DOS SANTOS	L002734434	EJD5154	04/05/2016	18:56:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 543	5452 / 6	102,15	127,69
CAROLINE EUZEBIO PEREIRA	L002736546	LUP0268	31/05/2016	10:17:00	Avenida Dr lisboa 318	7366 / 2	68,10	85,13
CASA DE REPOUSO MELHOR IDADE LTD	E100008855	ETM6724	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
CASSANI IND E COM DE GEN ALIMENTIC	L002735637	OQJ4791	20/05/2016	09:39:00	Rua Adolfo Olinto 26	5185 / 1	102,15	127,69

CASSIA VANDERLEIA SILVEIRA	L002731931	HDT7844	13/05/2016	16:54:00	Avenida Dr lisboa 38	5185 / 1	102,15	127,69
CASSIO BRANCO	L002735847	HHD9775	12/05/2016	14:44:00	Rua Com jose Garcia 415	5541 / 1	42,56	53,20
CATALDO CARLOS BRUNO JUNIOR	L002736293	BFJ0224	14/05/2016	11:33:37	Avenida Dr lisboa 46	5185 / 1	102,15	127,69
CATTAPAN & BECHARA DIST.LTDA-ME	E100009004	PVG0750	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
CAXINGUELE EMP E PARTIC. LTDA.	L002734669	HMF3344	07/06/2016	11:33:00	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	102,15	127,69
CELIA MARIA DE LACERDA	L002736328	HIU2937	18/05/2016	13:39:42	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
CELIA MARIA TREVIZANI ROVERI	L002736647	HHF5914	17/05/2016	15:55:00	Rua Com jose Garcia 132	5541 / 5	42,56	53,20
CELIA REGINA DE FREITAS ANDRADE	L002736084	PUP6060	25/05/2016	19:17:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	102,15	127,69
CELIO FRANCISCO DE MENEZES FILHO	L002731967	DPP2283	18/05/2016	14:19:00	Avenida Dr lisboa 31	5185 / 1	102,15	127,69
CELIO SAMUEL ALVES DE SOUZA	L002736420	OXE0454	25/05/2016	14:34:02	Avenida Getulio Vargas 106	5541 / 2	42,56	53,20
CELSO CELESTINO JAMBASSE	L002643773	BIA8587	17/05/2016	14:40:00	Rua Silvestre Ferraz Sn	5541 / 1	42,56	53,20
CELSO DE ASSIS CUSTODIO	L002736039	GMQ5584	19/05/2016	14:22:00	Rua Com jose Garcia 1037	5185 / 1	102,15	127,69
CELSO GOMES RIBEIRO E CLAUDIA	L002731218	FDT2142	05/05/2016	10:57:00	Rua Joao Basilio 557	7366 / 2	68,10	85,13
CELSO GREGORIO FRAGA	L002731207	GUP4353	04/05/2016	08:55:00	Rua Jose Bnedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
CELSO MOREIRA DA SILVA	L002736101	HRH0897	29/05/2016	18:22:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
CELSO POSSIDONIO DO PRADO	L002737645	GSW9265	24/05/2016	16:52:00	Rua Com jose Garcia 996	5509 / 0	68,10	85,13
CENTRO FORM DE COND FRAGA LTDA-M	L002734981	OQR0159	18/05/2016	06:35:00	Avenida Dr lisboa Sn	5452 / 6	102,15	127,69
CERAMICA SERRANIA LTDA EPP	E100008845	DPB3810	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
CESAR HENRIQUE FERREIRA	L002738536	OWK2615	20/06/2016	10:30:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5550 / 0	68,10	85,13
CESAR LUIZ DE ALMEIDA	L002736118	GRK4493	03/06/2016	17:20:00	Rua Topazio 75	5525 / 0	68,10	85,13
CHAION HENRIQUE RAMOS	L002708578	HHD9024	03/06/2016	09:06:00	Avenida Moises Lopes 195	5207 / 0	42,56	53,20
CHRISTIANE SABRINA DA SILVEIRA	L002735524	ETP6773	06/06/2016	11:10:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 52	5541 / 2	42,56	53,20
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	L002733195	HDF1192	25/05/2016	08:48:00	Travessa Monsenhor Mendonca Prox 16	5452 / 6	102,15	127,69
CIRENE LINO DE ALMEIDA KIMURA	L002736083	GQP2598	25/05/2016	19:17:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 164	5452 / 2	102,15	127,69
CIRINEU MARCOS DIAS	L002736375	GVS6769	23/05/2016	13:15:01	Praca Sen jose Bento 125	5541 / 2	42,56	53,20
CIRO TADINI	L002733165	PVN5288	09/05/2016	10:46:00	Rua Francisco Sales 117	5550 / 0	68,10	85,13
CIRO TADINI	L002736442	PVN5288	30/05/2016	14:08:56	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
CIRO TADINI	L002736691	PVN5288	30/05/2016	13:40:00	Rua Sao Joao 264	5738 / 0	153,23	191,54
CLAILTON WAGNER FERREIRA	L002735848	HDF0095	12/05/2016	15:16:00	Rua Bom Jesus 740	7366 / 2	68,10	85,13
CLARA AKICO YNOGUTI	L002736672	OQL1300	24/05/2016	11:39:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
CLAUDEMIR JOSE SALLES	L002731991	PVT2770	20/05/2016	14:47:00	Rua Adolfo Olinto 149	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIA AMANDA R COSTA DA SILVA	L002736260	HEX7955	13/05/2016	12:59:50	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
CLAUDIA BEATRIZ DE A.B.COBRA	L002736685	EWP5973	29/05/2016	16:10:00	Rua Mauro Brandao 77	5525 / 0	68,10	85,13
CLAUDIA HELENA DA SILVA ASSIS	L002739601	HIS0090	24/06/2016	17:48:00	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIA PEREIRA ABOLAFIO LOPEZ	L002736230	HMF7811	09/05/2016	17:24:16	Praca Sen jose Bento 162	7366 / 2	68,10	85,13
CLAUDIENE AP.DOS SANTOS CARVALHO	L002735915	CQB8633	23/05/2016	12:24:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDINEA DE CARVALHO BARBOSA	L002736316	GPW8637	17/05/2016	14:24:56	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDINEA PRADO	L002738568	ADU1599	22/06/2016	11:04:00	Avenida Dr lisboa 333	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDINEI MARTINS	L002739104	DRC6128	26/06/2016	09:12:42	Rua Ten anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	102,15	127,69
CLAUDINEI RAFAEL DA COSTA	L002736617	HIA3101	11/05/2016	18:46:00	Rua Antonio Scodeler 1340	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUDIO ELI M.RIBEIRO SIQUEIRA	L002735352	HGY2861	20/05/2016	15:24:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
CLAUDIO R V MUNHOZ ME	E100008858	FIO1497	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
CLAUDIO RIBEIRO DE M.BRANDAO	L002739543	DXP1251	18/06/2016	12:21:00	Praca Joao Pinheiro 218	7366 / 2	68,10	85,13
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ME	E100009076	NLK5900	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
CLAUDIONISIO FRANCISCO DO PRADO	L002735801	GRW7919	04/05/2016	13:50:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 126	5525 / 0	68,10	85,13
CLAUTHLOLI INDUSTR DEACUMU ELETR	L002731917	CVJ1657	11/05/2016	14:14:00	Avenida Antonio Mariosa 2288	5185 / 1	102,15	127,69
CLAUZI PENHA SOUZA CUNHA	L002731924	EYK0108	11/05/2016	14:28:00	Travessa Gino Dajjoni 152	5550 / 0	68,10	85,13
CLAYTON ALMEIDA LIMA	L002738356	HNG7277	10/06/2016	14:59:35	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
CLAYTON CRISTIANO FELICIANO	L002736255	OWO6587	11/05/2016	17:18:27	Praca Sen jose Bento 165	5185 / 1	102,15	127,69
CLAYTON DA MOTA	L002736427	HMU9788	25/05/2016	16:47:35	Praca Sen jose Bento 131	5185 / 1	102,15	127,69
CLAYTON GONCALVES FARIA JUNIOR	L002730208	HLZ8599	12/05/2016	12:23:00	Avenida Doutor Lisboa 192	5487 / 0	102,15	127,69
CLAYTON HELIO DE MACEDO JUNIOR	L002735656	EAF1168	30/05/2016	10:14:00	Rua Adolfo Olinto 142	5541 / 2	42,56	53,20
CLAYTON SILVEIRA REZENDE	L002737684	DFJ4070	27/05/2016	15:33:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 5897	5185 / 1	102,15	127,69
CLEBER DE MOURA BARROS AMARAL	L002736476	HBD8491	01/06/2016	16:45:52	Praca Sen jose Bento 175	5541 / 7	42,56	53,20
CLEIMAR DE SOUZA CROZETA MASIERO	L002732869	QII1622	04/05/2016	10:00:00	Rua Dom Nery 5	5185 / 1	102,15	127,69
CLEMENCIA OLIVEIRA SOUTO	L002735649	DMJ3487	23/05/2016	10:23:00	Avenida Pref sapucai Sn	5380 / 0	68,10	85,13
CLESTIANA MONIQUE P.PASSOS	L002736238	HHB0271	10/05/2016	14:22:58	Avenida Dr lisboa 149	5185 / 1	102,15	127,69
CLEYTON DUTRA MOREIRA	L002736545	EMI8747	31/05/2016	09:55:00	Avenida Dr lisboa 252	6017 / 4	153,23	191,54
CLINICA DE OLHOS JAPA LTDA ME	L002736269	GOW5946	13/05/2016	15:49:52	Rua Dr samuel Libanio Prox 78	5541 / 2	42,56	53,20
CLODOALDO DOS SANTOS CAMARGO	L002733983	OPK3128	03/05/2016	17:41:01	Rua Silviano Brandao 144	5185 / 1	102,15	127,69
CLODOALDO DOS SANTOS CAMARGO	L002729494	OPK3128	03/05/2016	17:31:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
CLOVIS MASSAFERA PEREIRA	L002736481	HOB9731	02/06/2016	14:40:00	Rua Com jose Garcia 147	7366 / 2	68,10	85,13
COBERTURA MAT DE CONST LTDA EPP	L002737686	OOZ2124	27/05/2016	15:42:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2094	5185 / 1	102,15	127,69
COM DIST E SERVICOS LTDA ME	L002736588	OHA1138	07/06/2016	10:06:00	Avenida Dr lisboa 40	5541 / 2	42,56	53,20
COM E IND DE M E C DAMATA LTDA	E100008854	EQF3331	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
COMERCIAL FRIGEL LTDA	E100009039	PWY4450	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL FRIGEL LTDA	E100009040	PWY4450	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
COMERCIAL LAUDINO MAT ELET CONST	E100008973	OWK3017	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL SANTA CATARINA EIRELI	L002737719	FET7399	01/06/2016	14:37:00	Avenida Dr lisboa Sn	5452 / 6	102,15	127,69
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	L002736641	PVF6636	17/05/2016	14:13:00	Praca Sen eduardo Amaral 96	5550 / 0	68,10	85,13
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	E100009032	PWP9846	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	L002737691	PUE0822	27/05/2016	18:55:00	Praca Sen jose Bento 155	5452 / 2	102,15	127,69
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	E100009012	PVN5557	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	E100009095	PWP9846	25/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
COMPANHIA DE LOCACAO AMERICAS	E100009096	PWP9846	25/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
CONCEICAO MARCIA POMPEU	L002734932	NYG6996	10/05/2016	20:30:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5550 / 0	68,10	85,13
CONCEICAO MARCIA POMPEU	L002736077	HJD8261	25/05/2016	17:30:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
CONS E INC CRUZ FERREIRA LTDA ME	E100008981	OWV9633	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
CONS INTERM SAUDE MUNICIPIOS SUL	L002738594	OQM8544	23/06/2016	15:27:00	Rua Com jose Garcia 846	6050 / 1	153,23	191,54
CONS INTERM SAUDE MUNICIPIOS SUL	L002738593	OQM8544	23/06/2016	15:25:00	Rua Com jose Garcia 846	5541 / 1	42,56	53,20
CONST.CAMARGO E RIBEIRO LTDA	L002735640	GYS4187	20/05/2016	10:01:00	Rua Mal deodoro 94	5185 / 1	102,15	127,69
CONST.CAMARGO E RIBEIRO LTDA	L002735906	GYS4187	16/05/2016	13:57:00	Rua Cel Brito Filho 389	5550 / 0	68,10	85,13

CONST.CAMARGO E RIBEIRO LTDA	E100009052	GYS4187	25/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
CONST.CAMARGO E RIBEIRO LTDA	E100008875	GYS4187	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
CONSTRUTORA HELEVAR LTDA	E100008901	HGZ5814	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
CONSTRUTORA MARIOSA LTDA	E100008993	PUP1640	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COOP AGROP DO VALE DO R GDE LTDA	E100009064	HKH4658	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COOP CRED LIVRE ADM SUL MINAS LT	E100008976	OWL9048	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COOP REG AGOP DE STA R SAPUCAI L	E100008980	OWQ0363	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
COOP RIOBRANQUENSE TRANSPORTE	E100009080	OOZ5949	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
COOP. CENTRAL MINEIRA LATIC. LTDA	L002737707	OME9592	30/05/2016	21:25:00	Rua Antonio Scodeler 280	5550 / 0	68,10	85,13
COOPCRED LIVRE ADMISSAO SUL MINA	E100009019	PVV9368	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
COOPEREGIONAL AGRO-PECUARIA	L002734973	PVV3389	16/05/2016	16:24:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5568 / 0	102,15	127,69
COPERMED COM.IMP.LTDA.	E100009081	OPI0511	25/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
CORPORATIVA TELEC. EIRELI ME	L002733999	GZQ3383	04/05/2016	16:44:56	Avenida Vicente Simoes 115	7366 / 2	68,10	85,13
CORPORATIVA TELECOM.EIRELI ME	E100008831	ALI2549	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
CORPORATIVA TELECOMUNICACOES - E	E100009084	OQW6103	25/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
COSMA BARBOSA FERREIRA	L002735059	DNI0785	21/05/2016	15:20:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5460 / 0	68,10	85,13
CRESIO JONAS FRANCO JUNIOR	L002735849	HDB0200	12/05/2016	17:29:00	Rua Bom Jesus 875	5185 / 1	102,15	127,69
CRIS ELAINE FAUSTINO BORDAO	L002736978	GAH0611	27/05/2016	17:43:00	Praca Joao Pinheiro 254	5452 / 6	102,15	127,69
CRISTIANE DA SILVA MELO	L002736080	HLV1641	25/05/2016	18:19:00	Rua Bom Jesus 504	7366 / 2	68,10	85,13
CRISTIANE RANGEL FROES	L002736914	OLO7030	20/05/2016	17:23:00	Rua Adolfo Olinto 26	7366 / 2	68,10	85,13
CRISTIANO FONSECA BUENO	L002736265	BQV7897	13/05/2016	13:14:50	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
CRISTIANO PAIXAO DOS SANTOS	L002738106	MRU1922	27/05/2016	14:58:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 255	5207 / 0	42,56	53,20
CRISTIANO PIRES PEREIRA	L002731897	HOF2400	09/05/2016	13:58:00	Avenida Dr lisboa 46	7366 / 2	68,10	85,13
CRISTIANO PIRES PEREIRA	L002736206	HOF2400	06/05/2016	13:25:48	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
CRISTIANO SANTOS DE MELO	L002736256	HHF6383	12/05/2016	16:22:22	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
CRISTINA GOMES DA C. CASALECHI	L002737669	HGE3171	26/05/2016	17:31:00	Avenida Antonio Mariosa Sn	5207 / 0	42,56	53,20
CRISTINA NARBOT SIQUEIRA	L002735895	ORC4410	23/05/2016	17:07:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 69	5738 / 0	153,23	191,54
CRUZ F LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	L002736290	FFT2910	14/05/2016	11:08:15	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
CRUZ F LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	L002735657	FFT2910	30/05/2016	10:34:00	Rua Bernardino De Campos 08	5185 / 1	102,15	127,69
CS BRASIL TRANSP PAS SERV A LTDA	L002734943	OQJ7329	12/05/2016	09:35:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5550 / 0	68,10	85,13
CW WARD IND.E COM.LTDA. ME	L002736389	HKY1797	23/05/2016	16:51:52	Rua Mons jose Paulino 07	5185 / 1	102,15	127,69
CYNTHIA GAROTTI DE S MAIA	L002735044	OLY3782	17/05/2016	17:30:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 228	5835 / 0	102,15	127,69
CYNTHIA GAROTTI DE S MAIA	L002735045	OLY3782	17/05/2016	17:30:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 228	5967 / 0	153,23	191,54
CYNTHIA GAROTTI DE S MAIA	L002735046	OLY3782	17/05/2016	17:30:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 228	5797 / 0	153,23	191,54
CYNTHIA GAROTTI DE S MAIA	L002735047	OLY3782	17/05/2016	17:30:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 250	5215 / 1	153,23	191,54
DAIANE CRISTINA DA SILVA	L002736702	ECY4701	31/05/2016	09:09:00	Rua Jose Valias 40	5207 / 0	42,56	53,20
DALMO ROBERTO RIBEIRO SILVA	L002736467	DSN2349	01/06/2016	14:07:16	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	L002736557	GXF1894	02/06/2016	09:00:00	Praca Joao Pinheiro 194	7366 / 2	68,10	85,13
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100008870	GXF1894	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100009051	GXF1894	25/07/2016			5002 / 0	408,61	510,76
DANIEL BORIS LEJBMAN	L002736911	HBE4210	20/05/2016	17:08:00	Rua Adolfo Olinto 142	5541 / 1	42,56	53,20
DANIEL DE ANDRADE DE CASTRO	L002734655	NQC7820	31/05/2016	12:00:00	Rua Do Rosario Prox 136	5568 / 0	102,15	127,69
DANIEL JUNIO LEAL DE CARVALHO	L002736359	HMT0521	19/05/2016	16:01:51	Praca Sen jose Bento 16	5541 / 2	42,56	53,20
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002735500	OQI0550	25/05/2016	10:18:00	Rua Lauro Nunes De Oliveira 303	5452 / 6	102,15	127,69
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002737013	HJA3662	06/06/2016	15:05:00	Avenida Dr lisboa 31	7366 / 2	68,10	85,13
DANIEL PEREIRA COSTA	L002735513	EZI1069	28/05/2016	10:59:00	Rua Do Rosario Sn	5568 / 0	102,15	127,69
DANIEL PEREIRA MATIAS	L002732988	EYF8777	05/05/2016	09:25:00	Rua Bom Jesus 385	5185 / 1	102,15	127,69
DANIEL RAIMUNDO NASCIMENTO	L002732870	HCT5748	04/05/2016	10:17:00	Praca Joao Pinheiro 194	5541 / 5	42,56	53,20
DANIEL RIBEIRO CAETANO	L002734939	ELJ7133	12/05/2016	06:35:00	Rua Jaci Laraia 510	5487 / 0	102,15	127,69
DANIELA PATRICIA MELO	L002736636	GZH7211	17/05/2016	11:48:00	Avenida Pinto Cobra 1180	7366 / 2	68,10	85,13
DANIELE PEREIRA	L002737663	JLC2284	26/05/2016	14:05:00	Rua Tres Coracoes 148	5550 / 0	68,10	85,13
DANIELLE RIBEIRO DE O BAPTISTA	L002736402	LPJ1870	24/05/2016	14:37:18	Rua Bom Jesus 393	7366 / 2	68,10	85,13
DANIELLE RODRIGUES SILVA E SOUZA	L002734792	GQT4140	18/05/2016	17:23:00	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 23	7366 / 2	68,10	85,13
DANIELLE SOTTANI DAMASO	L002736613	GOF2277	11/05/2016	12:40:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 155	5525 / 0	68,10	85,13
DANY RANGEL CRUZ	L002736417	PXE7653	25/05/2016	14:04:38	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
DANYEVERT GARCIA G MARTINS	L002708584	HHH6074	06/06/2016	10:08:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
DARCI WALNEI DE CASTRO	L002736609	PVT7898	10/05/2016	13:01:00	Praca Duque De Caxias Sn	5738 / 0	153,23	191,54
DAVI DANIEL SILVA MELO	L002735636	CSZ7626	20/05/2016	09:35:00	Rua Adolfo Olinto 11	5185 / 1	102,15	127,69
DAVI LUCAS DUARTE PEREIRA	L002736612	HJT0173	11/05/2016	12:02:00	Praca Sen eduardo Amaral 23	7366 / 2	68,10	85,13
DAVID DE MELO	L002733191	GSW0999	23/05/2016	11:52:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	5185 / 1	102,15	127,69
DAVID LUIZ SANTOS BORGES	L002736300	DSC6659	16/05/2016	13:16:47	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
DAVIDSON HENRIQUE FERREIRA	L002708499	HFE2563	05/05/2016	15:05:00	Rua Bom Jesus 830	5185 / 1	102,15	127,69
DAVIMAR CLARA COSTA	L002736369	EKK9508	20/05/2016	16:23:46	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
DAVINO FERREIRA DE SOUZA	L002736438	EFY0438	30/05/2016	13:46:06	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
DEBORA CAROLINE OLIVEIRA	L002731948	HHD6339	14/05/2016	11:33:00	Avenida Dr lisboa 76	5720 / 0	102,15	127,69
DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA	L002735794	HNO9683	03/05/2016	14:26:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 54	5525 / 0	68,10	85,13
DELFINO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	L002734636	HDF1377	21/05/2016	10:45:00	Praca Sen jose Bento Prox16	5541 / 1	42,56	53,20
DELIVAN LUIS BERNARDES	L002737832	DZK1007	02/06/2016	13:39:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
DENILSON BRENTINI	L002731942	MNS8898	14/05/2016	11:09:00	Avenida Dr lisboa 333	5185 / 1	102,15	127,69
DENILSON DE OLIVEIRA SIMOES	L002736273	PWC4820	13/05/2016	16:33:28	Avenida Dr lisboa 46	5185 / 1	102,15	127,69
DENILSON DE OLIVEIRA SIMOES	L002731981	PWC4820	19/05/2016	16:46:00	Avenida Vicente Simoes 115	7366 / 2	68,10	85,13
DENIS DERKIAN FERNANDES	L002731935	GRW8114	14/05/2016	10:47:00	Avenida Dr lisboa 149	5541 / 2	42,56	53,20
DENISE CECILIA DE OLIVEIRA	L002736628	BOD8678	15/05/2016	00:50:00	Rua Anisio De Paiva Sn	5525 / 0	68,10	85,13
DENISE CUNHA GONCALVES ROSATI	L002730826	BTI9181	25/05/2016	14:55:00	Rua Vinicius Meyer 119	5550 / 0	68,10	85,13
DENISE DE OLIVEIRA PRADO TAVARES	L002736559	JGN4291	02/06/2016	09:25:00	Avenida Dr lisboa 175	5185 / 1	102,15	127,69
DENIVALDA BENEVIDES DUARTE	L002735659	KKT6861	31/05/2016	10:40:00	Avenida Dr lisboa 86	5185 / 1	102,15	127,69
DEVANIL GARCIA DE OLIVEIRA	L002735061	HCM4825	21/05/2016	17:23:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5460 / 0	68,10	85,13
DIAS ACES.BATER.E PECAS AUT.LTDA	L002736716	HDF0905	31/05/2016	16:21:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 207	5185 / 1	102,15	127,69
DIAS ACESSORIOS BAT PECAS AUTOMOT	L002735060	DZC6041	21/05/2016	16:30:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1950	5509 / 0	68,10	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	E100008918	HKV6567	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	L002736117	HJT0241	03/06/2016	17:20:00	Rua Topazio 45	5525 / 0	68,10	85,13
DIEGO ACACIO LOPES	L002737004	OWH1491	03/06/2016	13:57:00	Praca Sen jose Bento 118	7366 / 2	68,10	85,13

DIEGO ANTONIO LOPES	L002737642	HAA3304	24/05/2016	16:44:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5452 / 1	102,15	127,69
DIEGO DE PAIVA MACHADO	L002708505	HHD6093	05/05/2016	16:50:00	Rua Tres Coracoes 301	5207 / 0	42,56	53,20
DIEGO FERREIRA DA SILVA	L002734782	PUF7558	18/05/2016	13:59:00	Avenida Dr lisboa 249	5541 / 1	42,56	53,20
DIEGO JOSE DOS SANTOS	L002736574	HHD9034	04/06/2016	09:55:00	Praca Joao Pinheiro Sn	5819 / 1	459,70	574,62
DIEGO MENESES LIMA	L002736502	OLQ3386	10/05/2016	11:06:00	Avenida Dr lisboa 116	5185 / 1	102,15	127,69
DIEGO REIS DA ROSA	L002736684	HJT3545	29/05/2016	15:11:00	Avenida Duque De Caxias 145	5509 / 0	68,10	85,13
DIEGO SANDER BRAZ	L002736523	GZE9273	18/05/2016	10:35:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
DIEGO SILVA AGUILERA	L002734467	HAM6994	07/05/2016	01:25:00	Rua Paraisopolis 165	5525 / 0	68,10	85,13
DIEGO SILVA DOS SANTOS	L002735858	LUU8783	14/05/2016	08:57:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	68,10	85,13
DIMAS DELFINO	L002708542	HEL7239	17/05/2016	12:40:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 1925	5207 / 0	42,56	53,20
DINAMAR GOMES	L002736327	ORC4347	18/05/2016	13:25:57	Rua Sao Jose 21	5185 / 1	102,15	127,69
DINAMAR GOMES JUNIOR	L002736348	HKN8946	19/05/2016	13:50:27	Praca Sen jose Bento 135	5541 / 2	42,56	53,20
DIOGO BRITO TROMBINI	L002736463	GUP5789	01/06/2016	13:21:46	Praca Sen eduardo Amaral 75	5185 / 1	102,15	127,69
DIOGO XIMENES DE MOURA	L002736094	OVR4450	28/05/2016	04:17:00	Rua Vieira De Carvalho 35	5738 / 0	153,23	191,54
DIONE KAIKE MARQUES	L002708577	HHD8822	02/06/2016	16:19:00	Avenida Vicente Simoes 232	5207 / 0	42,56	53,20
DIONES HENRIQUE DOS S. OLIVEIRA	L002735652	HDF0341	24/05/2016	10:20:00	Rua Frederico Ozanan 23	7366 / 2	68,10	85,13
DIRCEU XAVIER DA COSTA	L002737051	OPN8165	09/06/2016	13:44:00	Rua Marechal Deodoro 26	7366 / 2	68,10	85,13
DISK FIO COM ELETRICA LTDA	E100008916	HJT4518	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DISPAFILM DO BRASIL LTDA	L002733987	FND8262	04/05/2016	14:02:31	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
DIST DE JORNAIS E REVISTA JBS LT	E100008899	HGY2505	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DIST DE JORNAIS E REVISTA JBS LT	L002735580	HGY2505	22/06/2016	11:29:00	Rua Dom Assis Sn	5541 / 2	42,56	53,20
DIST DE LATICINIOS REZENDE LTDA-	L002734940	OWJ1446	12/05/2016	07:26:00	Avenida Duque De Caxias 74	5509 / 0	68,10	85,13
DISTR D FRIOS VILHENA LTDA ME	L002736688	PUH4693	29/05/2016	17:40:00	Avenida Dr lisboa 205	7366 / 2	68,10	85,13
DISTRIB DE BEBIDAS J G LTDA	E100009058	HFO6961	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E R JBS	E100008960	OPK8108	18/07/2016			5002 / 0	42,56	53,20
DIVINA CORREA DOS SANTOS SILVA	L002736410	CNG8600	24/05/2016	17:10:46	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
DIVINO MARIANO SOBRINHO	L002733981	CKI1147	03/05/2016	17:14:13	Praca Sen jose Bento 333	5185 / 1	102,15	127,69
DIVINO MARIANO SOBRINHO	L002729495	CKI1147	03/05/2016	17:32:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
DJANIRA MAGNONI DOS SANTOS	L002736645	EGU0127	17/05/2016	15:25:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 50	5185 / 1	102,15	127,69
DOMINGOS GONCALVES DOS REIS	L002734492	ASB1017	08/05/2016	00:47:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
DOMINGUES E REIS TRANS. LTDA ME	E100009086	OWJ3202	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
DOMINGUES E REIS TRANSP.LTDA ME	L002734666	CYI3859	07/06/2016	11:31:00	Avenida Duque De Caxias 260	5541 / 2	42,56	53,20
DOMUS ENG.E CONSTR.LTDA - EPP	E100009003	PVF4599	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
DORIVAL MARTINI	L002736020	HBU5995	12/05/2016	15:12:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 163	5525 / 0	68,10	85,13
DOROTEA APARECIDA DIAS JACINTO	L002734988	HAM9447	18/05/2016	07:28:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 1	102,15	127,69
DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	L002733188	GYJ1860	20/05/2016	09:46:00	Avenida Dr joao Beraldo 408	7366 / 2	68,10	85,13
DOUGLAS DEZIO SILVA COSTA	L002708544	MQH8133	17/05/2016	14:38:00	Praca Senador Eduardo Amaral 23	7366 / 2	68,10	85,13
DOUGLAS PIEVE FERREIRA	L002736644	DUW8651	17/05/2016	15:12:00	Avenida Pref sapucai 111	5720 / 0	102,15	127,69
DOUGLAS TOBIAS DE SOUZA	L002734584	OPB9680	04/05/2016	11:03:00	Rua Silviano Brandao 194	5541 / 2	42,56	53,20
DS POTENCIAL LTDA ME	L002736069	HMN0073	25/05/2016	15:04:00	Avenida Vicente Simoes 66	5991 / 0	153,23	191,54
DUREN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	L002731977	EVD7244	19/05/2016	14:12:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
DYJALMA SARTO DE SOUZA	L002734424	PVA5466	03/05/2016	14:41:00	Rua Afonso Pena 65	5452 / 6	102,15	127,69
ECOLOGY L R DE E INDUSTRIAIS EIRELLI	L002734481	FPX6769	07/05/2016	21:21:00	Rua Pedro Marcondes Duarte 60	5380 / 0	68,10	85,13
EDELCIO GONCALVES VILELA	L002734591	OQO4951	05/05/2016	11:54:00	Praca Sen jose Bento 155	5541 / 2	42,56	53,20
EDER APARECIDO SILVEIRA	L002736958	OPV3572	24/05/2016	17:08:00	Praca Sen jose Bento 69	7366 / 2	68,10	85,13
EDER FERREIRA DE QUEIROZ	L002734600	PVQ4216	10/05/2016	09:31:00	Rua Dr Joaquim Coelho Junior 78	5568 / 0	102,15	127,69
EDERSON SILVA MARTINS RAMOS	L002734619	HMB8720	17/05/2016	11:44:00	Travessa Lele Beraldo Prox 44	5452 / 1	102,15	127,69
EDGAR ADOLFO BELTRAN MUNOZ	L002708517	HFM5840	07/05/2016	10:49:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
EDGAR ADOLFO BELTRAN MUNOZ	L002735819	HFM5840	05/05/2016	15:55:00	Rua Bom Jesus 875	5207 / 0	42,56	53,20
EDGAR ADOLFO BELTRAN MUNOZ	L002738120	HFM5840	02/06/2016	16:58:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5207 / 0	42,56	53,20
EDIER LUIZ OLIVEIRA	L002708515	HHD5714	07/05/2016	10:44:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
EDIER LUIZ OLIVEIRA	L002708516	HHD5714	07/05/2016	10:45:00	Praca Sen jose Bento 16	7366 / 2	68,10	85,13
EDILBERTO VALENCIA MURILLO	L002737690	HIL4201	27/05/2016	16:16:00	Rua Cel jose Inacio 395	5207 / 0	42,56	53,20
EDILEIRE APARECIDA CANDIDO	L002736570	DXU9604	03/06/2016	08:56:00	Avenida Dr lisboa 116	5541 / 6	42,56	53,20
EDILVAN RAMIRES DO COUTO	L002736383	OLW0951	23/05/2016	14:39:19	Praca Sen jose Bento 16	5541 / 2	42,56	53,20
EDIMAR DE SOUZA	L002734945	JMV0515	12/05/2016	09:54:00	Rua Cel Brito Filho 389	5550 / 0	68,10	85,13
EDINA VILELA DE MORAES	L002736350	GUP4178	19/05/2016	13:57:06	Praca Sen jose Bento Prox 01	5541 / 2	42,56	53,20
EDIVAN LOPES	L002736361	NYA9690	20/05/2016	13:22:21	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
EDIVINA MARIA DE JESUS	L002736509	BOD6635	13/05/2016	11:22:00	Avenida Vicente Simoes 65	5541 / 3	42,56	53,20
EDMIR GAUDINO	L002708558	OQX8628	25/05/2016	12:55:00	Avenida Doutor Lisboa Sn	5630 / 0	68,10	85,13
EDMIR GAUDINO	L002736539	OQX8628	30/05/2016	10:39:00	Rua Bernardino De Campos 08	5185 / 1	102,15	127,69
EDMUNDO PREUS	L002734914	GRK4414	04/05/2016	15:30:00	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 1	102,15	127,69
EDNA MARCIA DE RESENDE LOPES	L002734639	EJE0900	21/05/2016	11:32:00	Praca Sen jose Bento Prox 20	5541 / 1	42,56	53,20
EDNA MARIA RODRIGUES GOUVEIA	L002723495	PUW0812	10/05/2016	12:13:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON ANTONIO DE PAIVA	L002733189	DRH8814	20/05/2016	11:42:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha Prox 04	7366 / 2	68,10	85,13
EDSON CLAUDINO ROSA	L002736264	GRK2635	13/05/2016	13:10:03	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	L002736652	HOC6436	18/05/2016	14:25:00	Avenida Joao Beraldo 450	5207 / 0	42,56	53,20
EDSON DE PAULA LOPES	L002737903	NYE5628	14/06/2016	16:38:00	Avenida Duque De Caxias 242	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON GERALDO MARTINS	L002736633	MRY8623	17/05/2016	08:33:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 155	5525 / 0	68,10	85,13
EDSON GILSON FERREIRA DO AMARAL	L002736430	EZH4109	25/05/2016	17:33:41	Praca Sen jose Bento 155	7366 / 2	68,10	85,13
EDSON GODINHO FERNANDES	L002734799	PVV1960	19/05/2016	15:34:00	Rua Do Rosario Prox 5	5541 / 5	42,56	53,20
EDSON HENRIQUE VENANCIO	L002735368	GYX5786	06/06/2016	14:35:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 89	5207 / 0	42,56	53,20
EDSON JOSE DA SILVA	L002735855	HHD9858	13/05/2016	15:24:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 255	5207 / 0	42,56	53,20
EDSON LUIZ RIBEIRO	L002736037	EIK1326	19/05/2016	13:14:00	Rua Com jose Garcia 32	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS	L002735666	OMH5473	01/06/2016	10:45:00	Avenida Dr lisboa 116	5541 / 2	42,56	53,20
EDUARDO ANTONIO DE OLIV. TOLEDO	L002734918	FZV7770	09/05/2016	21:38:00	Avenida Dr lisboa 256	5452 / 2	102,15	127,69
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA TOLE	L002736906	PVM4083	20/05/2016	13:48:00	Avenida Dr lisboa 226	7366 / 2	68,10	85,13
EDUARDO AZEVEDO RAMOS	L002736092	GMZ4419	25/05/2016	22:10:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5509 / 0	68,10	85,13
EDUARDO DE CARVALHO GODOY	L002734941	OQA6403	12/05/2016	08:18:00	Avenida Vicente Simoes 458	5207 / 0	42,56	53,20
EDUARDO FRAGA DE PAULA	L002736376	DSU1902	23/05/2016	14:00:56	Rua Bom Jesus 373	7366 / 2	68,10	85,13
EDUARDO HENRIQUE TEOFILO DORVAL	L002736582	PWP0581	07/06/2016	09:05:00	Avenida Dr lisboa 192	6017 / 4	153,23	191,54
EDUARDO NAHID	L002736351	JIM9254	19/05/2016	14:27:25	Rua Cel otavio Meyer Prox 120	5541 / 2	42,56	53,20

EDUARDO PERANZI TOTTI MARTINS	L002734935	CHJ2847	12/05/2016	11:30:00	Rua Adalberto Ferraz Sn	5541 / 5	42,56	53,20
EDUARDO PERANZI TOTTI MARTINS	L002736561	CHJ2847	02/06/2016	09:40:00	Avenida Dr lisboa 100	5185 / 1	102,15	127,69
EDUARDO RICARDO	L002736305	CVX8086	16/05/2016	14:14:59	Praca Dr garcia Coutinho 14	5550 / 0	68,10	85,13
EDVALDO DE LIMA GARCIA	L002738633	GYI6458	01/07/2016	13:48:00	Rua Ondina Pereira Rios Sn	6050 / 1	153,23	191,54
EDVALDO JOSE MOREIRA	L002735050	GZO0988	19/05/2016	16:14:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
ELAINE APARECIDA FELIX ASBAHR	L002736639	EBA6546	17/05/2016	13:08:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	5185 / 1	102,15	127,69
ELAINE PIEDADE PILOTO	L002735469	EEV7125	09/05/2016	09:52:00	Rua Com jose Garcia 726	5185 / 1	102,15	127,69
ELANE MATILDE SILVA MASSAFERA	L002736496	OQN3841	03/06/2016	14:50:45	Rua Com jose Garcia 159	7366 / 2	68,10	85,13
ELCIA APARECIDA S DE OLIVEIRA	L002708573	DYG7042	02/06/2016	16:04:00	Rua Vereador Aristeu Costa Rios Sn	5525 / 0	68,10	85,13
ELDER ALVES CUNHA	L002737615	EWT8936	24/05/2016	13:30:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
ELDER ALVES CUNHA	L002736681	EWT8936	27/05/2016	04:28:00	Avenida Dr lisboa 45	5541 / 1	42,56	53,20
ELDER SILVA DA COSTA	L002734780	PVI5518	17/05/2016	16:43:00	Avenida Vicente Simoes 197	7366 / 2	68,10	85,13
ELDNIL JUNIOR LEOPOLDINO	L002708543	HCM5156	17/05/2016	12:37:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
ELETROTECNICA SAO LOURENCO LTDA	L002736449	NYC3798	30/05/2016	17:21:00	Avenida Dr lisboa 333	7366 / 2	68,10	85,13
ELI RIBEIRO	L002731908	BRB5672	10/05/2016	16:11:00	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 6	102,15	127,69
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L002737000	HNY8090	02/06/2016	15:48:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
ELIANA CRISTINA F PEREIRA	L002730832	HJT4601	25/05/2016	18:54:00	Rua Do Rosario Sn	5568 / 0	102,15	127,69
ELIANA MARTA PUTINI FERREIRA	L002736836	PUM8257	10/06/2016	12:01:00	Rua Do Rosario 14	5185 / 1	102,15	127,69
ELIANE APARECIDA LEME	L002734614	DDU3845	13/05/2016	10:43:00	Praca Sen jose Bento 38	5541 / 2	42,56	53,20
ELIANE BESCAINO	L002736676	GUD9537	26/05/2016	23:46:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5452 / 1	102,15	127,69
ELIANE FRANCISCA DE FARIA LOPES	L002723494	ETH7259	10/05/2016	12:12:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	7366 / 2	68,10	85,13
ELIANO ELIAS	L002736405	OXA2868	24/05/2016	16:23:30	Rua Com jose Garcia 15	7366 / 2	68,10	85,13
ELIAS AVELINO DOS SANTOS	L002736291	OQM1523	14/05/2016	11:24:39	Avenida Dr lisboa 46	5185 / 1	102,15	127,69
ELIAS DA CRUZ PINTO	L002708581	DSA1637	06/06/2016	09:21:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
ELIETE FARIA CANDIDO	L002708519	EJM4497	07/05/2016	11:07:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
ELIO CLAUDIO DE MOURA	L002708500	HNO7788	05/05/2016	14:48:00	Praca Dr garcia Coutinho 43	5185 / 1	102,15	127,69
ELIO MOREIRA DA CUNHA	L002737818	ODA1046	27/05/2016	14:06:00	Praca Sen jose Bento 119	5185 / 1	102,15	127,69
ELIZA MARIA DE SOUZA	L002736830	HDF2818	06/06/2016	11:39:00	Rua Afonso Pena 278	7366 / 2	68,10	85,13
ELIZABETE RIBEIRO CORTES CORSI	L002735884	OWJ6644	22/05/2016	10:35:00	Rua Dr jose Macedo Prox 18	5452 / 1	102,15	127,69
ELIZABETH CABRAL COUTINHO	L002735615	GXF3744	10/05/2016	11:08:00	Avenida Dr lisboa 1332	5541 / 6	42,56	53,20
ELIZANGELA PIMENTA RODRIGUES	L002736913	HIP7417	20/05/2016	17:24:00	Avenida Vicente Simoes 28	7366 / 2	68,10	85,13
ELOY MARTINS DE O.JUNIOR	L002731933	HEX6160	14/05/2016	11:43:00	Rua Adolfo Olinto 166	5541 / 6	42,56	53,20
ELPIDIO RODRIGUES DOS SANTOS	L002731926	DXH8077	13/05/2016	15:52:00	Rua Cel otavio Meyer 200	5541 / 2	42,56	53,20
ELTON SEIXAS DORIA	L002735638	EDJ6242	20/05/2016	09:42:00	Avenida Vicente Simoes 65	7366 / 2	68,10	85,13
ELVIS NATANIEL DOS SANTOS	L002736287	GXF6990	14/05/2016	10:42:46	Avenida Dr lisboa 125	5541 / 2	42,56	53,20
ELZA MARIA DE JESUS T ALMEIDA	L002736725	DMQ2960	06/06/2016	14:45:00	Rua Com jose Garcia 932	7366 / 2	68,10	85,13
ELZA VERONICA MARTINS	L002736829	HAO1171	06/06/2016	09:58:00	Rua Maj augusto Libanio Prox 37	5550 / 0	68,10	85,13
ELZIMAR ALVES DE FREITAS - EPP	L002736444	GSA4646	30/05/2016	14:15:10	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
EMANUELA SILVA BARRETTO	L002736415	OXI3158	25/05/2016	13:44:42	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 2	42,56	53,20
EMERSON DE FARIA TENORIO	L002737007	OXC4527	03/06/2016	16:03:00	Praca Dr garcia Coutinho 17	7366 / 2	68,10	85,13
EMERSON DE SOUZA BERNARDES	L002736632	HPY5741	17/05/2016	08:23:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 156	5525 / 0	68,10	85,13
EMILIO CHAGAS BEZERRA	L002736317	GSO8439	17/05/2016	14:29:29	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
EMILIO CHAGAS BEZERRA	L002734775	GSO8439	17/05/2016	14:29:00	Avenida Dr lisboa 323	7366 / 2	68,10	85,13
EMP.DE AS.TEC.EXT.RURAL EST.MG	E100008908	HJN8538	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
EMPORIO BOM SUCESO LTDA	L002736993	OPU7821	01/06/2016	16:13:00	Avenida Alferes Augusto Gomes De Medela Prox 212	7366 / 2	68,10	85,13
EMPRESA POUSOALEG. DE TINTAS LTD	E100009053	GZE7237	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ENEIDA DE CASSIA BRAGA ALVES	L002735651	EGG5935	24/05/2016	10:17:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
ENIO JOSE DE FARIA	L002738113	OPV3593	31/05/2016	17:50:00	Rua Olegario Maciel Prox 550	5525 / 0	68,10	85,13
ENOQUE FERREIRA RODRIGUES	L002736576	BRG9336	05/06/2016	07:54:00	Praca Sen jose Bento Sn	5495 / 0	102,15	127,69
ENVIA CARGO ENCOM EXPRESSAS LTDA	E100008970	ORA7739	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
EPOCA COM DIST PRO ALIM IND LTDA	E100008917	HKQ5233	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
EQUIPAN LTDA	E100008832	ANG3724	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ERICKSON LUCIMAR DE SOUZA SILVA	L002736356	FEA6027	19/05/2016	14:59:55	Praca Sen jose Bento 115	5541 / 2	42,56	53,20
ERICKSON SILVA KELLER JUNIOR	L002732876	EDV0828	05/05/2016	09:51:00	Rua Adalberto Ferraz 190	5541 / 2	42,56	53,20
ERIESVALDO MARQUES PEREIRA	L002738020	EUN3213	30/06/2016	11:12:00	Avenida Dr lisboa 334	5541 / 2	42,56	53,20
ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUSA	L002734637	LAB5413	21/05/2016	10:48:00	Praca Sen jose Bento Prox 38	5541 / 1	42,56	53,20
ERIKA MARTINS DIAS	L002731994	HNO9571	20/05/2016	17:03:00	Rua Cel herculano Cobra 80	5185 / 1	102,15	127,69
ERIKA MARTINS DIAS	L002737809	HNO9571	25/05/2016	16:25:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
ERIKA MUNIZ BAPTISTA	L002735359	PXB8144	25/05/2016	16:57:00	Rua Otto Piffer 103	5525 / 0	68,10	85,13
ERIKA NARANJO ARAUJO JUSTINO	L002737769	QDC3579	10/06/2016	11:12:00	Rua Joao Basilio 22	5452 / 1	102,15	127,69
ERIKA PEREIRA DE PAULA	L002736484	BHO8980	02/06/2016	17:05:21	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ERINALDO FERREIRA DA SILVA	L002732884	BPW5814	07/05/2016	09:33:00	Avenida Dr lisboa 150	5185 / 1	102,15	127,69
ERNANI DE MENEZES VILHENA	L002736063	PXE8008	23/05/2016	14:26:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
ERNESTO ERVINO SEDLMAYER NETO	L002735810	OPT7603	05/05/2016	13:28:00	Rua Com jose Garcia Sn	5541 / 1	42,56	53,20
ESTACIONAMENTO E LAV ALVEMAR	L002708540	PUK2397	12/05/2016	10:15:00	Rua Silvestre Ferraz Sn	5207 / 0	42,56	53,20
EUCLIDES ALVES DE SOUZA	L002733170	EVG2210	12/05/2016	11:13:00	Rua Do Rosario 05	5452 / 6	102,15	127,69
EUDES FELIPE MARIOSA VASCONCELOS	L002736501	GLP8413	10/05/2016	11:01:00	Avenida Dr lisboa 116	5185 / 1	102,15	127,69
EUGENIA APARECIDA AMORIM PEGO	L002737651	PVU3824	24/05/2016	18:26:00	Avenida Pref tuany Toledo 25	5207 / 0	42,56	53,20
EURICO VAZ FILHO	L002735813	GMZ9133	05/05/2016	15:03:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 197	7366 / 2	68,10	85,13
EVALDO ANCHIETA RENO CORREA	L002723493	HNY3705	10/05/2016	12:10:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
EVANDRO PIMENTA DA SILVA	L002737917	OXD7140	21/06/2016	14:00:00	Praca Sen jose Bento 155	6122 / 0	153,23	191,54
EVANIELY COUTINHO DE ALMEIDA	L002735489	APL7901	19/05/2016	10:42:00	Rua Joao Basilio Prox 219	5541 / 2	42,56	53,20
EVANIELY COUTINHO DE ALMEIDA	L002736495	APL7901	03/06/2016	14:36:37	Rua Joao Basilio Prox 125	5541 / 2	42,56	53,20
EVANILTO GOMES PEGO	L002736336	HTN3793	18/05/2016	16:29:31	Praca Dr garcia Coutinho 02	5452 / 6	102,15	127,69
EVANIO DE CARVALHO CRUZ	L002735815	PWH8330	05/05/2016	15:28:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 175	5207 / 0	42,56	53,20
EVERTON JUVELINO PRUDENCIO	L002708590	GZV6104	06/06/2016	14:07:00	Rua Adolfo Olinto 310	5207 / 0	42,56	53,20
EWERTON B.FAUSTINO DE SOUZA	L002731251	GQO4799	01/06/2016	09:26:00	Rua Jose Benedito De Oliveira Prox 15	5452 / 6	102,15	127,69
EWERTON DE CASTRO SILVA	L002736663	OQN1017	21/05/2016	16:30:00	Rua Cel otavio Meyer 169	5452 / 2	102,15	127,69
EXATA DESENHOS TECNICOS LTDA	E100008838	COM2200	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
EXPRESSO VILA NOVA LTDA	L002731232	BSC8310	19/05/2016	10:49:00	Rua Joao Basilio 271	5541 / 2	42,56	53,20
EZEQUIAS CAETANO	L002736728	HBU5685	06/06/2016	17:57:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69

FABIAN SARLI DE OLIVEIRA	L002734581	HJT3802	03/05/2016	12:11:00	Praca Sen jose Bento 131	5541 / 2	42,56	53,20
FABIANA DOS REIS	L002736619	HJT0139	11/05/2016	19:26:00	Praca Joao Pinheiro Sn	5541 / 6	42,56	53,20
FABIANA KELLI DE SOUZA	L002708551	MYL0162	18/05/2016	08:00:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5185 / 1	102,15	127,69
FABIANE M.DA C.FERREIRA EIRELI	L002735051	ILB4360	19/05/2016	16:16:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4843	7366 / 2	68,10	85,13
FABIANE VIEIRA DA SILVA	L002734620	HJT2854	18/05/2016	12:01:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 14	5541 / 2	42,56	53,20
FABIANO ARAUJO FERNANDES NICACIO	L002735385	EKS3418	17/06/2016	15:37:00	Rua Com jose Garcia 961	5541 / 2	42,56	53,20
FABIANO DE ANDRADE MARTINS	L002736543	HGY3605	31/05/2016	08:59:00	Rua Adolfo Olinto 130	5541 / 2	42,56	53,20
FABIANO FRANCISCO DE FARIA	L002736390	ERL7096	23/05/2016	16:56:12	Rua Com jose Garcia 15	7366 / 2	68,10	85,13
FABIANO FRANCISCO DE FARIA	L002736941	ERL7096	23/05/2016	16:05:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
FABIANO INACIO LAGATA	L002736500	GXF5038	03/06/2016	16:22:26	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
FABIANO LOPES DOS SANTOS	L002708533	GRR2395	11/05/2016	15:06:00	Avenida Vicente Simoes 915	7366 / 2	68,10	85,13
FABIO AUGUSTO DE SOUZA	L002731210	OWT4022	04/05/2016	10:49:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 225	5541 / 2	42,56	53,20
FABIO AUGUSTO GAVIOLI	L002736822	OPK8744	01/06/2016	11:45:00	Praca Joao Pinheiro Prox 121	5550 / 0	68,10	85,13
FABIO AUGUSTO LOIOLA	L002736424	GXF6224	25/05/2016	16:13:28	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
FABIO BALCA DA COSTA NEVES	L002736959	HMK0130	25/05/2016	13:43:00	Praca Sen jose Bento 170	7366 / 2	68,10	85,13
FABIO COSTA DE SOUZA	L002736680	HDB0405	27/05/2016	04:28:00	Avenida Dr lisboa 45	5541 / 6	42,56	53,20
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA	L002736123	MTT9245	04/06/2016	13:55:00	Praca Dr garcia Coutinho 14	5541 / 1	42,56	53,20
FABIO JOSE CHAGAS ROSA	L002736935	CAQ0469	23/05/2016	14:05:00	Rua Vieira De Carvalho 90	7366 / 2	68,10	85,13
FABIO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	L002735655	OQK1653	30/05/2016	10:05:00	Rua Adolfo Olinto 286	5541 / 2	42,56	53,20
FABIO LUIZ TEODORO BRAZ	L002736478	HIH1182	02/06/2016	13:58:40	Praca Dr garcia Coutinho 17	5185 / 1	102,15	127,69
FABIO RENAN DOMINGUES MATEUS	L002708527	HHD8622	11/05/2016	13:35:00	Avenida Maria Chiarini Machado 255	5207 / 0	42,56	53,20
FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO	L002736235	EVM9291	10/05/2016	13:31:16	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
FABIO TEIXEIRA AURICCHIO	L002731973	NYC9564	18/05/2016	17:19:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha 23	7366 / 2	68,10	85,13
FABRIZIO ARLEN FERNANDES -FIRMA	E100009055	HCM4696	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FACIL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	E100008939	HOB9808	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FARIA & SILVA LTDA	L002731913	CBO5254	10/05/2016	17:32:00	Avenida Dr joao Beraldo 235	5185 / 1	102,15	127,69
FELIPE CARLOS DA SILVA ROSA	L002734793	GRK5505	18/05/2016	17:39:00	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
FELIPE LEONARDO PUCCINELLI	L002736400	OPG4575	24/05/2016	13:35:03	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
FELIPE SOARES DOS SANTOS	L002734972	EDA2022	16/05/2016	16:13:00	Rua Osorio Malaquias Do Prado 235	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDA C. SILVA CAZELATO	L002735455	OPF1522	06/05/2016	09:33:00	Rua Com jose Garcia 898	5452 / 1	102,15	127,69
FERNANDA FORESTI DE OLIVEIRA	L002736219	OPJ8126	06/05/2016	16:46:32	Praca Sen jose Bento 90	7366 / 2	68,10	85,13
FERNANDA FORESTI DE OLIVEIRA	L002736406	OPJ8126	24/05/2016	16:40:21	Praca Sen jose Bento 68	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDA GOMES CIPRIANO	L002736494	GXL2121	03/06/2016	14:31:41	Rua Joao Basilio 191	5541 / 2	42,56	53,20
FERNANDA KLECHNIOWSKY RANGEL	L002734925	HIZ9758	10/05/2016	16:10:00	Rua Porfilio Ribeiro De Andrade 365	7366 / 2	68,10	85,13
FERNANDA RABELO GONCALVES	L002734778	OQK8060	17/05/2016	17:49:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
FERNANDA RABELO GONCALVES	L002736343	OQK8060	19/05/2016	13:31:21	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDES MARIANO DE A.JUNIOR	L002733187	HBU5984	20/05/2016	09:38:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	5185 / 2	102,15	127,69
FERNANDO A. CAMPANHARO COSTA	L002735497	HNY5503	24/05/2016	08:48:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
FERNANDO BARREIROS COSTA	L002737695	CFL0511	27/05/2016	19:15:00	Avenida Pref tuany Toledo 145	5185 / 2	102,15	127,69
FERNANDO BINDER GASSI	L002736124	HNC9568	05/06/2016	22:26:00	Avenida Dr lisboa 33	6050 / 1	153,23	191,54
FERNANDO CANDIDO	L002708580	CAH2828	06/06/2016	09:16:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDO COELHO COSTA	L002736091	FGG2197	25/05/2016	21:38:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 23	5525 / 0	68,10	85,13
FERNANDO DE BARROS FILHO	L002735367	NYD1140	02/06/2016	17:18:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7366 / 2	68,10	85,13
FERNANDO DIAS SOARES	L002734427	OXJ7064	04/05/2016	15:09:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 88	5525 / 0	68,10	85,13
FERNANDO GIL VIANA DOS SANTOS	L002736050	LOC4577	22/05/2016	01:23:00	Praca Josino De Araujo Sn	5541 / 6	42,56	53,20
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	L002734476	DXY2793	07/05/2016	12:54:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 43	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDO LUIZ MACHADO	L002734991	HHM6315	18/05/2016	07:35:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 2	102,15	127,69
FERNANDO MOREIRA OLIVEIRA	L002736932	HCM5820	22/05/2016	10:48:00	Praca Sen jose Bento 45	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDO PINHEIRO ASSUNCAO	L002735828	GMN2244	06/05/2016	15:25:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO PIVOTO DUARTE	L002736437	FMO5797	27/05/2016	15:39:06	Praca Joao Pinheiro 194	5541 / 6	42,56	53,20
FERNANDO ROTUNDARO S.JUNIOR	L002736218	HOB8820	06/05/2016	16:28:20	Praca Sen jose Bento 90	7366 / 2	68,10	85,13
FERNANDO SOUZA SILVA	L002708586	HIW7340	06/06/2016	10:26:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
FHA EDIFICACOES IMOB.LTDA.	E100008889	HDX6591	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FILEMOM DE ARAUJO F.NICACIO	L002734908	HGY1926	04/05/2016	16:25:00	Rua Bueno Brandao Sn	5452 / 2	102,15	127,69
FILEMOM DE ARAUJO F.NICACIO	L002736980	HGY1926	30/05/2016	13:48:00	Praca Sen eduardo Amaral 23	5185 / 1	102,15	127,69
FILEMON DE ARAUJO F. NICACIO	L002736302	NFU2179	16/05/2016	13:53:21	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
FITOVET LTDA	L002731914	HOB8437	11/05/2016	14:02:00	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2	68,10	85,13
FLAVIA CRISTINA DE CASTRO	L002736067	OPN3084	25/05/2016	14:00:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
FLAVIA CRISTINA DE CASTRO	L002736698	OPN3084	30/05/2016	18:06:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
FLAVIA ODILAINE DA SILVA	L002736038	CTJ0517	19/05/2016	13:28:00	Rua Com jose Garcia 32	7366 / 2	68,10	85,13
FLAVIANA TOTTI C DOS SANTOS	L002736924	OQN1053	22/05/2016	09:20:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
FLAVINEIA MALAQUIAS SANTOS	L002735647	HDF1239	20/05/2016	10:53:00	Avenida Dr lisboa 334	5541 / 2	42,56	53,20
FLAVIO GONCALVES MENDES	L002734959	DWE6887	16/05/2016	14:58:00	Rua Maria Chiarini Machado Sn	5452 / 5	102,15	127,69
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	L002735903	HHD8554	12/05/2016	10:15:00	Rua Silvestre Ferraz 215	5207 / 0	42,56	53,20
FLAVIO HENRIQUE VALERIANO	L002736925	GRR2447	22/05/2016	09:16:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
FLAVIO LUIZ DA ROCHA	L002734947	BHG3080	12/05/2016	12:04:00	Rua Com jose Garcia 919	5185 / 1	102,15	127,69
FLAVIO SIQUEIRA JUNQUEIRA	L002736678	PVJ8564	27/05/2016	00:15:00	Rua Geraldo Clemente De Andrade Sn	5525 / 0	68,10	85,13
FLORIVAL MARCOS GARCIA	L002736456	PWC0402	31/05/2016	14:34:30	Praca Sen jose Bento 68	7366 / 2	68,10	85,13
FOX COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	E100008937	HOB8288	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FOX COMERCIO DE ALARMES LTDA ME	E100008936	HOB8288	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
FRANCIELE PIERIN PETER	L002734605	HMW0183	11/05/2016	10:44:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 14	5541 / 2	42,56	53,20
FRANCINUBIA DE ARAUJO MAGLIONI	L002736950	HJT2814	24/05/2016	13:43:00	Avenida Dr lisboa 333	7366 / 2	68,10	85,13
FRANCISCO AUGUSTO DE PADUA E CIA	E100008986	OXF9936	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FRANCISCO CARLOS DO AMARAL	L002736104	PVN1659	29/05/2016	18:31:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO COELHO FILHO	L002736243	HAX3200	11/05/2016	13:15:27	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO COUTINHO FILHO	L002736624	GRK0001	14/05/2016	11:00:00	Rua Cel jose Inacio 170	5576 / 0	68,10	85,13
FRANCISCO ED. DE CARVALHO COSTA	L002735839	HMF0862	11/05/2016	13:30:00	Rua Otto Piffer 139	5525 / 0	68,10	85,13
FRANCISCO LAZARO PEREIRA	L002736344	DYA0162	19/05/2016	13:33:55	Praca Joao Pinheiro 140	5185 / 1	102,15	127,69

FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA	L002736627	OMA3795	15/05/2016	00:50:00	Rua Anisio De Paiva Sn	5525 / 0	68,10	85,13
FRANCISCO MARCELO SANTOS	L002736254	GWZ8242	11/05/2016	16:23:59	Praca Dr garcia Coutinho 17	5185 / 1	102,15	127,69
FRANCISCO PEREIRA DOS S.FILHO	L002735470	HIB4053	09/05/2016	10:48:00	Avenida Pref sapucai 19	5541 / 7	42,56	53,20
FRANCISCO SILVERIO DOS REIS	L002734667	CZO0541	07/06/2016	11:31:00	Avenida Duque De Caxias 260	5541 / 2	42,56	53,20
FRANCISMAR COSTA LEITE	L002735873	HGY3200	18/05/2016	13:47:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
FREDERICO HUMBERTO DEGANI	L002737723	DQX1752	01/06/2016	18:05:00	Praca Dr garcia Coutinho 02	5452 / 6	102,15	127,69
FREDSON LEANDRO A.DO NASCIMENTO	L002736337	GLP9447	18/05/2016	17:25:44	Avenida Dr lisboa 149	5185 / 1	102,15	127,69
FRIGONOBRE INDUSTRIA E C DE CARNE	L002732996	FBU1986	11/05/2016	09:04:00	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAI LTDA	E100008851	EGJ8901	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
FUND ED.DOM JOSE D ANGELO NETO	E100008881	HAM9358	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
FUND ENS SUP VALE DO SAPUCAI	L002738110	HCM5266	31/05/2016	14:08:00	Rua Com jose Garcia 452	7366 / 2	68,10	85,13
FUND SANTAR S E ASSIST SOCIAL	E100008929	HNH1916	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
FUND.DE ENS.SUP.DO V. DO SAPUCAI	E100008866	GTO8201	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
FUNDACAO SUL MINEIRA DE ENSINO	L002735876	OQM0999	20/05/2016	14:45:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	L002732983	PUB2859	04/05/2016	09:23:00	Rua Bom Jesus 393	7366 / 2	68,10	85,13
FURJALA PEDRO FILHO	L002737618	DLM2235	24/05/2016	13:35:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
G E F VALE DISTRIB HORTIFRUTI L	L002735479	JUC5210	12/05/2016	09:12:00	Rua Zilda De Barros Franco 41	5460 / 0	68,10	85,13
GABRIEL HENRIQUE S.G. PINTO	L002736611	GRW8307	10/05/2016	17:41:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
GABRIEL MARQUES DE CARVALHO	L002731910	NEA4099	10/05/2016	17:21:00	Avenida Dr joao Beraldo 848	5185 / 1	102,15	127,69
GABRIEL PEREIRA DA ROSA	L002738124	HLG5521	06/06/2016	14:50:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 15	5525 / 0	68,10	85,13
GABRIEL RAMALHO GONCALVES	L002736055	HNO9242	22/05/2016	02:29:00	Praca Josino De Araujo Sn	5541 / 5	42,56	53,20
GABRIELA MARIANA DE SOUZA	L002732000	HMA6138	23/05/2016	14:33:00	Avenida Duque De Caxias 183	5185 / 1	102,15	127,69
GABRIELA PRADO DE SOUZA ME	L002731215	HNM4498	05/05/2016	10:45:00	Rua Joao Basilio Prox 420	5541 / 2	42,56	53,20
GABRIELA PRADO DE SOUZA ME	E100009067	HNM4498	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
GABRIELA SCODELER DA SILVA	L002737817	HJT3901	27/05/2016	13:50:00	Praca Sen jose Bento 155	7366 / 2	68,10	85,13
GABRIELLY ALVES RODRIGUES	L002708496	OLW0544	05/05/2016	15:01:00	Avenida Hebert Campos Sn	5207 / 0	42,56	53,20
GALDERMA BRASIL LTDA	L002734995	FUE2100	18/05/2016	12:05:00	Rua Com jose Garcia 806	7366 / 2	68,10	85,13
GAZETA DO VALE EDITORA LTDA ME	E100008947	OLR2180	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
GENARO ERNESTO GODOI CIA LTDA ME	E100009021	PVX5611	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
GENI IOLANDA DOS SANTOS	L002732875	HHI6408	05/05/2016	09:43:00	Rua Adalberto Ferraz 66	5541 / 2	42,56	53,20
GENICE V DE MAGALHAES ANDARE	L002736499	OLW0842	03/06/2016	15:51:28	Praca Sen jose Bento 175	5541 / 2	42,56	53,20
GENIVAL DE MELLO MATEUS	L002737831	HAM7151	02/06/2016	13:38:00	Praca Sen jose Bento 201	6122 / 0	153,23	191,54
GEORGINA D DA COSTA CAMPANHA	L002736431	MSH4339	27/05/2016	14:00:47	Praca Sen jose Bento 135	5185 / 1	102,15	127,69
GEOVA ALVES DA SILVA	L002736070	HBA5661	25/05/2016	15:18:00	Avenida Dr joao Beraldo 253	7366 / 2	68,10	85,13
GERALDA LUCIA DE ALMEIDA DIAS	L002737735	DEA9351	07/06/2016	13:05:00	Rua Abreu Lima Sn	5452 / 6	102,15	127,69
GERALDINO DA SILVA SANTOS	L002736541	HDI0262	30/05/2016	11:20:00	Avenida Dr lisboa 272	5541 / 7	42,56	53,20
GERALDO ALVES CORDEIRO	L002736554	CRA9737	01/06/2016	10:22:00	Rua Adolfo Olinto 281	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO CUNHA FILHO	L002735816	PVZ3333	05/05/2016	15:18:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDO DE OLIVEIRA CASTRO	L002734592	DJH6029	05/05/2016	12:01:00	Avenida Duque De Caxias 260	5541 / 2	42,56	53,20
GERALDO DE OLIVEIRA CASTRO	L002732868	DJH6029	04/05/2016	09:46:00	Avenida Dr lisboa 256	7366 / 2	68,10	85,13
GERALDO EUGENIO NOSSACK	L002735642	HMF1127	20/05/2016	10:11:00	Rua Adolfo Olinto 166	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO INACIO PEREIRA	L002736916	OWK1183	21/05/2016	10:42:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	L002736864	NGV7846	07/07/2016	08:55:00	Avenida Dr joao Beraldo 585	6068 / 1	102,15	127,69
GEREMIAS PEREIRA DOS ANJOS	L002708585	HEG0354	06/06/2016	10:10:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
GERMANO BATISTA GONZAGA	L002735687	PWP0710	17/06/2016	09:04:00	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Sn Prox52	5568 / 0	102,15	127,69
GERVASIO MARCOS DA FRAGA	L002736963	HHD7642	25/05/2016	15:02:00	Avenida Dr lisboa 286	5541 / 1	42,56	53,20
GESSI LIMA E SILVA	L002734976	PUF3722	16/05/2016	17:24:00	Rua Jose Valias 10	5452 / 1	102,15	127,69
GESSI LIMA E SILVA	L002734977	PUF3722	16/05/2016	17:23:00	Rua Jose Valias 10	5525 / 0	68,10	85,13
GILBERTO DA SILVA FILHO	L002736414	DQG7925	25/05/2016	13:40:42	Praca Dr garcia Coutinho Prox 78	5541 / 2	42,56	53,20
GILBERTO GUIMARAES B. JUNIOR	L002731208	HMW0270	04/05/2016	10:32:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
GILBERTO SOARES FERREIRA	L002737665	HOH7943	26/05/2016	14:41:00	Rua Porfirio Ribeiro De Andrade Sn	5738 / 0	153,23	191,54
GILIANE FLAVIA COUTINHO FERREIRA	L002735451	HOB9306	05/05/2016	10:15:00	Rua Com jose Garcia 598	7366 / 2	68,10	85,13
GILMAR DE SOUZA LOPES	L002734889	GMQ3734	04/05/2016	13:01:00	Avenida Pref tuany Toledo Sn	5550 / 0	68,10	85,13
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	L002735822	PWU4766	05/05/2016	17:32:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5207 / 0	42,56	53,20
GILSON DE ALMEIDA	L002736571	DFO2379	03/06/2016	09:02:00	Avenida Dr lisboa 109	5185 / 1	102,15	127,69
GIOVANI COSMETICA LTDA	L002737836	PUS1826	02/06/2016	16:52:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
GIOVANI JACOB ALVES	L002712381	OPS0099	06/05/2016	18:51:00	Rua Bom Jesus Prox 375	6050 / 1	153,23	191,54
GISELE CANDIDA DOS SANTOS	L002736367	HHD8403	20/05/2016	14:30:50	Avenida Duque De Caxias 287	5207 / 0	42,56	53,20
GLEICY GONCALVES DOS SANTOS	L002736816	DWS4673	25/05/2016	10:15:00	Avenida Esmeralda De Souza Cunha 4	5185 / 1	102,15	127,69
GLEIDE TADEU DE MORAES	L002731890	BUY5301	04/05/2016	16:21:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
GPM LOGISTICA T.SERVICOS LTDA	E100008994	PUR1204	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
GRACIELA CAMARGO TEIXEIRA RIOS	L002736602	HLW1384	10/05/2016	11:18:00	Praca Sen eduardo Amaral 75	5185 / 1	102,15	127,69
GRAFICA AMARAL EMB E EDITORA LTD	L002736250	OMG6489	11/05/2016	14:38:42	Avenida Getulio Vargas 92	5541 / 2	42,56	53,20
GRAFICA SANTA LUZIA LTDA	L002732898	BOC3950	10/05/2016	10:09:00	Rua Adolfo Olinto 21	5185 / 1	102,15	127,69
GRAN VIVER URBANISMO SA	E100009097	PWS0363	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
GRAZIELLA CORNAVIERA	L002735448	PUL7838	05/05/2016	10:05:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 59	7366 / 2	68,10	85,13
GSM LOC DE MAQ E EQUIP LTDA	E100008877	HAB3857	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
GSM LOC DE MAQ E EQUIP LTDA	E100008878	HAB3857	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
GUERSONI & GUERSONI LTDA-ME	L002736073	ENV2544	25/05/2016	16:10:00	Avenida Duque De Caxias 169	5452 / 2	102,15	127,69
GUILHERME BORGES DA SILVA ME	E100008975	OWL5375	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
GUILHERME DE ANDRADE JESUINO	L002736362	GWF8511	20/05/2016	13:35:11	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
GUILHERME FERNANDO M. MUNIZ	L002737803	HJY6677	23/05/2016	17:07:00	Avenida Dr lisboa 226	5185 / 1	102,15	127,69
GUILHERME GARCIA ALVES	L002740138	PWD7723	28/06/2016	14:41:00	Rua Com jose Garcia 946	5207 / 0	42,56	53,20
GUILHERME GUIMARAES DE OLIVEIRA	L002734493	LSN1262	08/05/2016	00:51:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
GUILHERME RIZZO DOS SANTOS	L002708587	MIP4373	06/06/2016	10:52:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
GUILHERME SEBASTIAO DE CARVALHO	L002736010	HDF0945	10/05/2016	12:13:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	5185 / 1	102,15	127,69
GUILHERME VIEIRA RIBEIRO	L002736340	HOB9136	18/05/2016	17:42:08	Avenida Dr joao Beraldo 467	5185 / 1	102,15	127,69
GUIMAUTO VEICULOS LTDA	L002736659	PUD1577	19/05/2016	14:50:00	Avenida Dr lisboa 333	5185 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO CARVALHO COSTA	L002734777	PVY9686	17/05/2016	17:22:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO CARVALHO COSTA	L002731983	PVY9686	19/05/2016	17:16:00	Rua Tiradentes 210	5185 / 1	102,15	127,69

GUSTAVO DE PAULA RIBEIRO	L002734447	HLV8383	06/05/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5460 / 0	68,10	85,13
GUSTAVO FELIPE DA SILVA MIRANDA	L002736686	EAF2631	29/05/2016	16:10:00	Rua Mauro Brandao 66	5525 / 0	68,10	85,13
GUSTAVO FLORENCIO DA SILVA	L002734448	OKB2767	06/05/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5460 / 0	68,10	85,13
GUSTAVO GONCALVES	L002731956	HOB8070	16/05/2016	14:58:00	Praca Sen jose Bento 1	5541 / 2	42,56	53,20
GWS PROJETOS E DECORACOES	E100008907	HJD8152	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
HAIAN CARLSON CORREA DOS SANTOS	L002735618	PJC3763	11/05/2016	11:06:00	Avenida Dr lisboa 334	5541 / 2	42,56	53,20
HAIAN CARLSON CORREA DOS SANTOS	L002722400	PJC3763	04/05/2016	08:44:00	Avenida Dr lisboa 243	6017 / 4	153,23	191,54
HAROLDO FREITAS PAIVA	L002735920	HKM4576	23/05/2016	12:27:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	7366 / 2	68,10	85,13
HEDER JUNIOR PEREIRA	L002736119	GMR9315	03/06/2016	17:20:00	Rua Topazio 15	5525 / 0	68,10	85,13
HELAINE DE CASSIA BORSATO VILELA	L002736529	BUG5970	19/05/2016	09:29:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5185 / 1	102,15	127,69
HELDER HENRIQUE G.DE ASSIS	L002736295	HLM6957	14/05/2016	12:10:36	Rua Com jose Garcia 618	5207 / 0	42,56	53,20
HELDER RIGOTTI JUNQUEIRA	L002736549	GZE7911	31/05/2016	10:42:00	Avenida Dr lisboa 66	5541 / 2	42,56	53,20
HELEM CRISTINA LOPES REZENDE	L002735840	DHW0034	11/05/2016	14:35:00	Rua Com jose Garcia 447	7366 / 2	68,10	85,13
HELEN GRACIELA DA SILVA	L002736045	PWJ1941	22/05/2016	00:17:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5452 / 1	102,15	127,69
HELENA MARIA DA SILVEIRA	L002735834	LRN0802	09/05/2016	17:28:00	Rua Adolfo Olinto 366	5185 / 1	102,15	127,69
HELENA MARIA DA SILVEIRA	L002736666	LRN0802	24/05/2016	08:45:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 177	5185 / 1	102,15	127,69
HELENA VONO SILVA	L002735874	HFB3394	18/05/2016	13:52:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 205	5525 / 0	68,10	85,13
HELENE TELLES LOBO DIAS	L002735798	OWK4559	03/05/2016	17:17:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 46	5525 / 0	68,10	85,13
HELENE TELLES LOBO DIAS	L002737613	OLS7823	24/05/2016	13:20:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
HELENICE APARECIDA TELLES NACACI	L002736508	PUN5517	11/05/2016	11:19:00	Avenida Dr lisboa 333	5185 / 1	102,15	127,69
HELENO CANDIDO DA SILVA	L002739205	HAM7910	05/07/2016	13:09:54	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
HELIANE DA SILVA MONTEIRO SEQUI	L002737012	EKP4876	06/06/2016	14:45:00	Avenida Dr lisboa Prox 31	5185 / 1	102,15	127,69
HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	L002736277	GXK5029	13/05/2016	17:50:58	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
HELIO GONCALVES PINTO	L002737671	HJT4730	26/05/2016	18:30:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 146	5452 / 1	102,15	127,69
HELOISA MARIA CARVALHO HENRIQUE	L002735883	PVG5883	22/05/2016	09:45:00	Rua Dr joaquim Coelho Junior 60	5568 / 0	102,15	127,69
HELTON PHELLIP DA SILVA	L002736242	JNH7399	11/05/2016	13:12:45	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
HELURE COMERCIAL LTDA ME	L002736413	OPI7762	25/05/2016	13:30:27	Praca Sen jose Bento Prox 118	5541 / 2	42,56	53,20
HENRIQUE MARCIO PEREIRA ADARIO	L002734657	PXD3135	06/06/2016	11:03:00	Rua Adalberto Ferraz 516	5541 / 2	42,56	53,20
HENRIQUE TORRES TEIXEIRA	L002735488	PVW1995	19/05/2016	10:32:00	Rua Santo Antonio 64	5541 / 2	42,56	53,20
HENRIQUE VIEIRA SEVERINO	L002736538	GWF3982	30/05/2016	10:18:00	Rua Adolfo Olinto 70	5541 / 2	42,56	53,20
HERONDI CHAGAS	L002736355	HCM4592	19/05/2016	14:55:43	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
HOTEL CIDADE LTDA	E100008935	HOB8020	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
HOVANY WUEVERTON RIBEIRO	L002737009	EJJ6433	03/06/2016	16:40:00	Praca Sen eduardo Amaral 10	5185 / 1	102,15	127,69
HR MEDICINA LABORATORIAL LTDA	E100008987	OXK5679	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
HUESLEI DENILSON DE FARIA	L002736208	HHN0906	06/05/2016	13:32:43	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
HUGO COUTINHO MARQUES	L002737647	CJR7024	24/05/2016	17:53:00	Rua Joaquim Venancio Sn	5550 / 0	68,10	85,13
HUGO DE FATIMA LYRA	L002735814	LLH7054	05/05/2016	15:16:00	Rua Bom Jesus 980	5207 / 0	42,56	53,20
HUMBERTO DA SILVA GOMES	L002737688	GRR4968	27/05/2016	16:15:00	Rua Cel jose Inacio 410	5550 / 0	68,10	85,13
IARA BRANDAO PEREIRA	L002734440	HDB0815	04/05/2016	21:08:00	Rua Mariano Horta Galvao 35	5525 / 0	68,10	85,13
IGOR BIRAL MENARBINO	L002736607	PWM1214	10/05/2016	11:41:00	Avenida Getulio Vargas 291	5207 / 0	42,56	53,20
IGOR DONIZETTI DOS SANTOS	L002737666	EPN0551	26/05/2016	15:44:00	Rua Tres Coracoes 346	5550 / 0	68,10	85,13
ILACIR TEODORO	L002736511	CND9967	16/05/2016	08:51:00	Avenida Dr lisboa 272	5185 / 1	102,15	127,69
ILACIR TEODORO	L002736488	CND9967	03/06/2016	13:43:56	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
ILDEU GONCALVES DE CARVALHO	L002731884	DSS8816	03/05/2016	13:55:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	5185 / 1	102,15	127,69
ILVANILZA APARECIDA V.CORREA	L002736072	DBW0349	25/05/2016	15:44:00	Avenida Duque De Caxias 290	5452 / 2	102,15	127,69
ILVANILZA APARECIDA V.CORREA	L002737802	DBW0349	23/05/2016	16:15:00	Avenida Duque De Caxias Prox 220	5452 / 6	102,15	127,69
IMOBILIARIA PEDRA FORTE LTDA	L002735808	OQO6447	04/05/2016	16:40:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
INACIOJUVENIL MARTINS	L002736217	OQR2071	06/05/2016	16:26:02	Praca Sen jose Bento 90	7366 / 2	68,10	85,13
IND ALIM SABORETTO DE POUSO ALEG	L002736989	OPB6413	01/06/2016	13:51:00	Rua Bom Jesus 411	7366 / 2	68,10	85,13
IND E COM DE LATICINIOS MINAS LACTO	E100008859	FMP6757	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
IRACEMA KIAN DANTAS	L002736530	OPH6834	19/05/2016	09:43:00	Rua Adolfo Olinto 26	5541 / 6	42,56	53,20
IRAN EDSON MACHADO	L002736690	HBR5077	29/05/2016	19:20:00	Praca Sen jose Bento Sn	5452 / 6	102,15	127,69
IRENI DE SOUZA DE PAULA	L002736452	HNC4997	31/05/2016	13:56:28	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
IRIA PEREIRA DA SILVA	L002736289	HOB8863	14/05/2016	11:05:54	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
IRMA BORGES DOS SANTOS	L002734425	GUY4606	03/05/2016	14:50:00	Avenida Antonio Mariosa 2255	7366 / 2	68,10	85,13
IRMAOS FONSECA LTDA	E100008958	OPH9081	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
ISABELA COSTA FERREIRA	L002736986	HEK8838	31/05/2016	14:05:00	Rua Adolfo Olinto 167	5185 / 1	102,15	127,69
ISABELLA FERREIRA JUNQUEIRA	L002736657	PUU9868	19/05/2016	14:55:00	Praca Sen eduardo Amaral 64	5541 / 1	42,56	53,20
ISABELLE MARIS PELEGRINI	L002736216	GSW5579	06/05/2016	16:18:20	Praca Sen jose Bento 90	7366 / 2	68,10	85,13
ISABELLE MARIS PELEGRINI	L002736074	GSW5579	25/05/2016	16:14:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
ISABELLY MOVEIS CONFECCOES EPP	L002731998	ONI7279	23/05/2016	14:19:00	Avenida Dr lisboa 10	5487 / 0	102,15	127,69
ISAIAS ALVES DA SILVA	L002708588	HEC1475	06/06/2016	11:11:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
ISAIAS ASSIS DE SOUZA	L002731882	HDT7084	03/05/2016	13:17:00	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
ISAURA DE AGUIAR P. DOMINGUES	L002736923	OMD4046	22/05/2016	09:17:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
ISAURA VICTOR DE PINHO OLIVEIRA	L002735463	HDO7149	06/05/2016	10:34:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
ISMAIR COSTA DE SOUZA	L002737725	HIH1290	03/06/2016	20:26:00	Avenida Dr lisboa Sn	5487 / 0	102,15	127,69
ISRAEL FRANCISCO DE FARIA	L002733197	DSN1244	27/05/2016	11:34:00	Praca Joao Pinheiro 128	7366 / 2	68,10	85,13
ISRAEL SEBASTIAO M. CILISTRINO	L002736674	GLP8026	25/05/2016	15:21:00	Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira 74	5525 / 0	68,10	85,13
ISRAEL SILVA ESTEVAM	L002736026	GRR1130	12/05/2016	19:35:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
IVAN COSME S. FERREIRA CONCEIÇAO	L002731881	HPZ5540	03/05/2016	13:13:00	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
IVAN LUIZ PEREIRA	L002735485	PWY1434	18/05/2016	10:23:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 117	6068 / 1	102,15	127,69
IVAN MARCEL DE OLIVEIRA MACEDO	L002737677	HEK9091	27/05/2016	14:23:00	Praca Sen jose Bento 139	5487 / 0	102,15	127,69
IVAN RIBEIRO DE LIMA	L002736820	CCY4816	31/05/2016	11:38:00	Praca Joao Pinheiro 194	5509 / 0	68,10	85,13
IVAN RODRIGUES MAXIMIANO	L002734921	PVT5093	10/05/2016	13:18:00	Praca Sen jose Bento 155	5452 / 2	102,15	127,69
IVANILDA DO CARMO A.OPENHEIMER	L002734631	OWQ1442	20/05/2016	10:13:00	Rua Dr jose Macedo 12	5452 / 1	102,15	127,69
IVANISA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002737056	HMF3426	09/06/2016	17:25:00	Praca Sen jose Bento 68	7366 / 2	68,10	85,13
IVO GOMES	L002730207	PWS7827	09/05/2016	14:40:00	Avenida Doutor Lisboa 150	6050 / 1	153,23	191,54
IVON ALLYSON STOCCO DE SOUZA	L002736220	EKN6610	06/05/2016	17:08:54	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
IVONALDO VIEIRA	L002736425	HKV4056	25/05/2016	16:25:44	Praca Sen jose Bento 96	5541 / 2	42,56	53,20

IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO	L002735879	HCM2473	22/05/2016	09:15:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	L002738780	CRI2188	20/07/2016	11:40:00	Praca Sen jose Bento 108	5509 / 0	68,10	85,13
J C C COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	L002734578	EIS8099	03/05/2016	11:42:00	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1	102,15	127,69
J G ATACADISTA LTDA EPP	E100008945	NVT3979	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
J J VIEIRA IDIOMAS LTDA ME	E100008941	JPQ6831	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
J R COBRA LTDA	L002735623	HJC8686	13/05/2016	11:25:00	Avenida Vicente Simoes 65	7366 / 2	68,10	85,13
J&M CARNES LTDA ME	L002735339	FNQ0496	12/05/2016	14:26:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 333	7366 / 2	68,10	85,13
J&M CARNES LTDA ME	E100008860	FNQ0496	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
J&M CARNES LTDA ME	E100008861	FNQ0496	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
J.A. PEDROSO COM. & REPRES. LTDA	E100008876	GZG2720	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JACIARA FERNANDA DE ALMEIDA	L002738122	HGY2387	06/06/2016	14:25:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 200	5207 / 0	42,56	53,20
JACIEL RIBEIRO MENDES	L002737805	OOY1278	24/05/2016	13:48:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
JACIRA FRANCISCA FARIA DO PRADO	L002736544	GXF4101	31/05/2016	09:45:00	Avenida Dr lisboa 205	6017 / 4	153,23	191,54
JACQUELINE VERONEZI BONAMICHI	L002736440	CXG9608	30/05/2016	13:56:36	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
JACQUES MAURILIO DINIZ BRESSANE	L002736587	HNO9742	07/06/2016	09:56:00	Avenida Dr lisboa 248	5541 / 2	42,56	53,20
JAIME DOMINGOS LEITE	L002736213	GRW6558	06/05/2016	14:35:41	Avenida Dr lisboa 289	5541 / 7	42,56	53,20
JAIME MIRANDA DIAS	L002736505	MQN8570	11/05/2016	10:05:00	Avenida Dr lisboa 191	5541 / 2	42,56	53,20
JAIME MIRANDA DIAS	L002736581	MQN8570	06/06/2016	10:36:00	Avenida Dr lisboa 191	5541 / 2	42,56	53,20
JAIR EUSTAQUIO CUNHA	L002737680	NYB6753	27/05/2016	14:37:00	Avenida Pref tuany Toledo 145	5185 / 1	102,15	127,69
JAIRO RIBEIRO DA MOTA	L002735483	EXY8894	17/05/2016	10:32:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
JALCEMIR BORSATO	L002708490	PWS9963	05/05/2016	13:57:00	Praca Dr garcia Coutinho 43	5207 / 0	42,56	53,20
JANAINA DE LIMA SILVA	L002736266	FJL4166	13/05/2016	13:15:58	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
JANAINA MOREYRA CARVALHO	L002735498	HKC7881	24/05/2016	10:20:00	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Sn	5568 / 0	102,15	127,69
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	L002737653	GRI4715	24/05/2016	18:50:00	Avenida Pref tuany Toledo 25	5185 / 1	102,15	127,69
JANAINA TIBURZIO DE SOUZA	L002735667	HMT2597	01/06/2016	10:55:00	Avenida Dr lisboa 212	5185 / 1	102,15	127,69
JANDER MARCONDES DA FONSECA	L002734641	NMB2617	23/05/2016	09:43:00	Rua Do Rosario Prox 130	5568 / 0	102,15	127,69
JANE MIRIAN CRISPIM	L002735525	OPJ8666	06/06/2016	11:15:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 99	5541 / 2	42,56	53,20
JANILTON GARCIA BRANDAO	L002734927	HJC0797	10/05/2016	17:30:00	Praca Dr alcides Mosconi Sn	5487 / 0	102,15	127,69
JANINA GALVAO RIBEIRO VILELA	L002731986	HLA5989	20/05/2016	13:35:00	Praca Sen jose Bento 155	5185 / 1	102,15	127,69
JE AMARAL E CIA LTDA	L002735348	HGY1172	18/05/2016	13:37:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	102,15	127,69
JEFERSON ANTUNES	L002736394	NGH9028	24/05/2016	13:45:58	Praca Sen jose Bento 38	5541 / 2	42,56	53,20
JEFFERSON DALL ORTO MUNIZ	L002736283	PWR2734	14/05/2016	10:09:17	Avenida Dr lisboa 205	5550 / 0	68,10	85,13
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002735338	OQC3062	11/05/2016	17:28:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 200	5207 / 0	42,56	53,20
JEFFERSON HENRIQUE DE SOUZA - ME	E100008865	GTL9487	18/07/2016			5002 / 0	170,24	212,80
JEFFERSON PEDRO DE LIMA	L002736919	GLD6346	21/05/2016	11:21:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
JEFFERSON R.GOMES DA SILVA	L002735048	HCT5953	19/05/2016	16:03:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
JENI RIBEIRO DA FRAGA	L002735899	OOW7939	24/05/2016	15:41:00	Rua Olegario Maciel 461	5525 / 0	68,10	85,13
JESLER KENDY RAFAEL ME	E100008925	HLW1393	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JESSICA CAMPOS JULIAO	L002736231	CIB3523	09/05/2016	17:21:41	Praca Sen jose Bento 78	5185 / 1	102,15	127,69
JESSICA FATIMA PEREIRA	L002735856	PWC0367	13/05/2016	17:33:00	Rua Bom Jesus 580	5207 / 0	42,56	53,20
JESSICA PAIVA BATISTA	L002736492	HJV3003	03/06/2016	14:18:30	Rua Joao Basilio 317	5541 / 2	42,56	53,20
JESSICA PAIVA RODRIGUES	L002736713	GXF9659	31/05/2016	13:04:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
JESSICA VIEIRA RIBEIRO	L002737726	OLY6674	03/06/2016	20:40:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5550 / 0	68,10	85,13
JESUS EMILHANO DA SILVA	L002733162	DXG2491	06/05/2016	08:48:00	Praca Joao Pinheiro 254	5185 / 2	102,15	127,69
JESUS REIS DA SILVA	L002736831	OMF1352	08/06/2016	08:27:00	Praca Joao Pinheiro 194	5541 / 6	42,56	53,20
JESUS REIS DA SILVA	L002739734	OMF1352	12/07/2016	16:10:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 403	7366 / 2	68,10	85,13
JOANA D ARC MOREIRA	L002736323	DTB3303	17/05/2016	17:15:34	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO ALEXANDRE DA S.GONCALVES	L002734931	KND8184	10/05/2016	20:30:00	Rua Com jose Garcia 1082	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO ANTONIO FILHO	L002735624	NOX7270	16/05/2016	08:50:00	Avenida Dr lisboa 241	6017 / 4	153,23	191,54
JOAO BATISTA ALVES	L002732977	PVB4434	03/05/2016	09:35:00	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	L002738119	HHD7713	02/06/2016	15:39:00	Rua Com jose Garcia 436	5207 / 0	42,56	53,20
JOAO BATISTA FERREIRA	L002736347	HFB4282	19/05/2016	13:48:06	Praca Sen jose Bento 125	5541 / 2	42,56	53,20
JOAO BATISTA FERREIRA DE SALLES	L002737841	HHF6941	03/06/2016	16:37:00	Praca Sen jose Bento 201	5452 / 6	102,15	127,69
JOAO BATISTA FRANCO	L002734458	OLO1018	06/05/2016	12:41:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 363	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO BATISTA GARCIA	L002737661	DOQ0149	26/05/2016	12:57:00	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 2	102,15	127,69
JOAO BATISTA LOPES	L002736122	EFX1783	03/06/2016	20:00:00	Rua Campanha 19	5525 / 0	68,10	85,13
JOAO BATISTA MARTINS	L002737710	HEO8444	01/06/2016	11:19:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sn	5452 / 5	102,15	127,69
JOAO BATISTA SILVERIO	L002734663	GXS7657	06/06/2016	11:09:00	Rua Adalberto Ferraz 555	5452 / 1	102,15	127,69
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	L002736589	HOF8041	07/06/2016	10:14:00	Avenida Dr lisboa 241	5541 / 2	42,56	53,20
JOAO CARLOS DO COUTO	L002736388	FMG1987	23/05/2016	16:45:28	Praca Sen jose Bento 334	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO CARLOS FARIA	L002736938	CQE2594	23/05/2016	14:36:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO DA CRUZ LEITE	L002734443	GXI5387	04/05/2016	22:54:00	Rua Persano Tavares Galvao 51	5452 / 1	102,15	127,69
JOAO DAMIAO PEREIRA	L002738121	MTR5197	02/06/2016	17:34:00	Rua Pref sapucai 150	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO DE OLIVEIRA DIAS	L002731954	HNB9254	16/05/2016	13:54:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
JOAO DO NASCIMENTO	L002736120	DOT6700	03/06/2016	17:35:00	Rua Topazio 33	5525 / 0	68,10	85,13
JOAO DOMINGOS DE FARIA FILHO	L002734923	PWY5074	10/05/2016	15:54:00	Avenida Duque De Caxias 290	5452 / 2	102,15	127,69
JOAO EVARISTO PINTO FILHO	L002736926	HJT4836	22/05/2016	09:16:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
JOAO LEONARDO BATISTA VIANA	L002738104	HAM7413	25/05/2016	15:21:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 333	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO OSLEI BORGES	L002734608	OQG2544	11/05/2016	11:36:00	Rua Silviano Brandao 202	5541 / 2	42,56	53,20
JOAO OTAVIO FERREIRA SILVA CLARO	L002733199	HGF9117	01/06/2016	09:09:00	Praca Joao Pinheiro 114	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO PAULO DELPHINO	L002735866	PWQ7776	16/05/2016	14:38:00	Rua Com jose Garcia 83	5207 / 0	42,56	53,20
JOAO PAULO LOPES PEREIRA	L002733992	HOB8423	04/05/2016	16:21:19	Avenida Dr lisboa 212	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO PAULO MARIANO DA SILVA	L002739317	EJD3107	13/07/2016	13:55:25	Avenida Dr lisboa 45	7366 / 2	68,10	85,13
JOAO RICARDO DOS S. CAMPANHOLO	L002731922	HDF0232	11/05/2016	17:30:00	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO ROBERTO SILVA	L002736679	EQC8211	27/05/2016	01:27:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5509 / 0	68,10	85,13
JOAO SATURNINO SALDANHA	L002733193	HEF2427	24/05/2016	10:21:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	7366 / 2	68,10	85,13
JOAQUIM APARECIDO MOREIRA	L002708489	HBE4395	05/05/2016	13:43:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5207 / 0	42,56	53,20

JOAQUIM CARLOS PEREIRA	L002736719	HBN4813	04/06/2016	21:31:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5509 / 0	68,10	85,13
JOAQUIM CELSO FERREIRA	L002736210	LPB6638	06/05/2016	13:39:37	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
JOAQUIM FARIA MACHADO	L002736308	PXF9671	16/05/2016	16:56:34	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
JOAQUIM LUCIO DOS SANTOS	L002735327	HSG7665	05/05/2016	15:18:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 175	7366 / 2	68,10	85,13
JOEL AYRTON ROSSI	L002738118	OPV7561	02/06/2016	13:57:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 526	5525 / 0	68,10	85,13
JOHN SANTOS CAVALCANTE	L002735616	DZX1711	11/05/2016	09:42:00	Rua Adalberto Ferraz 326	5541 / 2	42,56	53,20
JONAS AURELIO MASSAFERA	L002734437	PEW9114	04/05/2016	20:27:00	Praca Sen jose Bento Sn	5541 / 1	42,56	53,20
JONAS CARDOSO PLUM	L002731226	HCM5281	12/05/2016	09:00:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
JONATTHAN HENRIQUE REIS	L002738123	HHD9060	06/06/2016	14:30:00	Rua Bom Jesus 814	5207 / 0	42,56	53,20
JORADO TRANSPORTES LTDA	E100009060	HJI0387	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JORGE HENRIQUE PEREIRA	L002733182	PWH4651	17/05/2016	11:20:00	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	68,10	85,13
JORGE HENRIQUE PEREIRA	L002734649	PWH4651	25/05/2016	11:41:00	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	68,10	85,13
JOSCELIO DE SOUZA CUNHA FARIA	L002735495	HJT3151	20/05/2016	10:44:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5541 / 2	42,56	53,20
JOSCELIO DE SOUZA CUNHA FARIA	L002735456	HJT3151	06/05/2016	10:04:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5541 / 2	42,56	53,20
JOSCELIO DE SOUZA CUNHA FARIA	L002735526	HJT3151	06/06/2016	11:22:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5541 / 2	42,56	53,20
JOSCELIO DE SOUZA CUNHA FARIA	L002731242	HJT3151	27/05/2016	11:10:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE APARECIDO DA COSTA	L002736281	GXF7242	14/05/2016	09:55:57	Avenida Dr lisboa 226	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	L002708579	EJB3317	03/06/2016	14:53:00	Rua Marechal Deodoro 322	5460 / 0	68,10	85,13
JOSE AIRTON DA SILVA	L002734970	GZJ5428	16/05/2016	15:24:00	Rua Antonio Scodeler 1001	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE AIRTON DA SILVA	L002734968	GZJ5428	16/05/2016	14:54:00	Rua Jose Benedito Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
JOSE AMADEU PALHARES	L002732993	DMH2246	10/05/2016	08:45:00	Praca Joao Pinheiro 246	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE ANESIO DE PAULA	L002736023	HGY1614	12/05/2016	16:26:00	Rua Joaquim Ribeiro Da Silva 22	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE ANTONIO DA SILVA	L002708582	GXO4194	06/06/2016	09:22:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira Sn	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE ANTONIO DE PAIVA ROSA	L002734590	HLQ5910	05/05/2016	11:43:00	Praca Sen jose Bento 83	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE ANTONIO M.FERNANDES	L002736090	HJT1343	25/05/2016	21:30:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE ANTONIO MORAIS REPR.COM.ME	E100008924	HLG8769	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
JOSE ANTONIO MORAIS REPR.COM.ME	L002736704	HLG8769	31/05/2016	08:55:00	Avenida Getulio Vargas 168	5878 / 0	68,10	85,13
JOSE ANTONIO MORAIS REPR.COM.ME	E100008923	HLG8769	18/07/2016			5002 / 0	272,42	340,52
JOSE ANTONIO VIEIRA	L002735886	HNO9617	22/05/2016	10:53:00	Rua Ciomara Amaral De Paula Prox 27	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	L002737003	PPF3180	02/06/2016	17:29:00	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	L002708550	PXC6706	18/05/2016	08:00:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5207 / 0	42,56	53,20
JOSE BENEDITO MUNIZ	L002732892	NYB6179	07/05/2016	10:57:00	Avenida Dr lisboa 150	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE BERNARDES DOS SANTOS	L002739556	OQE6837	20/06/2016	13:48:00	Praca Sen jose Bento 190	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE C DA COSTA ME	E100008982	OWX2469	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
JOSE CANDIDO DOS REIS	L002736515	HJT0926	17/05/2016	09:11:00	Praca Sen eduardo Amaral 10	5452 / 6	102,15	127,69
JOSE CARLOS B. DE PAULA JUNIOR	L002736815	OWL4483	24/05/2016	10:24:00	Rua Dom Nery 196	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE CARLOS DA PIEDADE	L002736373	BIB4100	20/05/2016	17:40:06	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE CARLOS DE AVILA ME	E100008833	AOC0197	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JOSE CARLOS DE MELO	L002734000	EDW8960	05/05/2016	16:21:24	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	L002736936	OXG9696	23/05/2016	14:27:00	Avenida Vicente Simoes 135	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE CARLOS FERREIRA	L002735661	DTQ3988	31/05/2016	10:59:00	Avenida Dr lisboa 26	6017 / 4	153,23	191,54
JOSE CARLOS FREIRE OREM	L002736280	EPZ2729	14/05/2016	09:53:49	Avenida Dr lisboa 243	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE CARLOS PEREIRA	L002734955	NYU4914	14/05/2016	00:43:00	Avenida Vicente Simoes 945	5452 / 6	102,15	127,69
JOSE CLAUDIO FELICIANO	L002734622	LNL6133	19/05/2016	08:46:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE CLOVIS JUNHO TEIXEIRA	L002735862	HEC1340	14/05/2016	10:09:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
JOSE D ANGELO RIBEIRO DA FONSECA	L002736448	HJZ1991	30/05/2016	16:52:49	Praca Sen jose Bento 68	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE DE FREITAS FILHO	L002735062	CEK8890	21/05/2016	23:11:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2070	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE DE SOUZA REZENDE	L002731889	DRC8813	04/05/2016	14:25:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE DE SOUZA VIEIRA NETO	L002735818	HGE3431	05/05/2016	15:42:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 240	5401 / 0	102,15	127,69
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA	L002735443	PVT7767	04/05/2016	10:30:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE DIVINO PEREIRA	L002736558	GWI0006	02/06/2016	09:21:00	Avenida Dr lisboa 140	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE DO CARMO CARDOSO	L002736714	DAE5053	31/05/2016	13:09:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE DONIZETE FERREIRA	L002708552	HCT6572	18/05/2016	09:40:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5207 / 0	42,56	53,20
JOSE DONIZETE POSSIDONIO	L002736332	DLC9982	18/05/2016	13:59:29	Praca Sen jose Bento 16	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE EDSON DE REZENDE	L002731949	PUR1230	14/05/2016	11:45:00	Rua Adolfo Olinto 137	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE EDUARDO DA COSTA	L002735361	HNW2768	31/05/2016	14:00:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 25	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE EDUARDO DE LIMA JUNIOR	L002736335	HIB4959	18/05/2016	14:48:03	Praca Joao Pinheiro 140	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE ERONALDO TELES DE CARVALHO	L002736246	OQY7816	11/05/2016	14:08:04	Avenida Antonio Mariosa 2288	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE FARIA LOPES	L002736648	EJE6369	17/05/2016	16:13:00	Rua Com jose Garcia 132	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE FRANCISCO DE ASSIS	L002733183	HHD7975	18/05/2016	09:53:00	Avenida Dr lisboa 160	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE GABRIEL REZENDE DA SILVA	L002734430	GXF8279	04/05/2016	17:03:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 207	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE GARCIA BERNAL	L002736377	HKE7550	23/05/2016	14:05:31	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE GOMES NETO	L002738578	HAC4952	23/06/2016	09:15:00	Rua Francisco Sales 253	5207 / 0	42,56	53,20
JOSE HIGINO PARREIRA FILHO	L002738549	HDF2075	22/06/2016	09:20:00	Rua Cel jose Inacio Sn	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE IVONALDO LEITE DOS SANTOS	L002736905	PUH9387	20/05/2016	14:13:00	Avenida Dr lisboa 45	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE JULIO MOREIRA ME	L002736363	DSJ7872	20/05/2016	14:01:58	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE LAFAIETE GRACIANO DA SILVA	L002734438	GXF2696	04/05/2016	21:08:00	Rua Mariano Horta Galvao 35	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE LAMARTINE RIOS	L002736061	HGK2850	22/05/2016	06:40:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE MACIEL DE FARIA	L002732885	JGJ5179	07/05/2016	09:45:00	Avenida Dr lisboa 25	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE MARCIO DA SILVA	L002736640	GMO1693	17/05/2016	14:12:00	Praca Sen eduardo Amaral 66	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE MARCIO FRANCO	L002734420	LPX7728	03/05/2016	13:14:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 88	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE MARCIO VIEIRA DA SILVA	L002736297	JEX2016	16/05/2016	13:10:09	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE MARIA DE PAIVA	L002734992	BGU5587	18/05/2016	07:35:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE MARIA FRANCO NETO	L002735832	HFM9033	06/05/2016	17:40:00	Rua Jose Nascimento De Paula 23	5207 / 0	42,56	53,20
JOSE MARIA RIOS MACHADO	L002735514	GXF7744	30/05/2016	09:35:00	Rua Lauro Nunes De Oliveira 241	5622 / 1	42,56	53,20
JOSE MARIA ROSA	L002734975	HFJ4140	16/05/2016	16:52:00	Rua Com jose Garcia 406	5207 / 0	42,56	53,20
JOSE MAURO COSTA	L002731997	OQF9275	23/05/2016	13:33:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MESSIAS DA SILVA JUNIOR	L002735802	PXG7902	04/05/2016	13:52:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 201	5207 / 0	42,56	53,20

JOSE NERY FERNANDES	L002736580	OPV3333	06/06/2016	09:53:00	Rua Adalberto Ferraz 276	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE NILSON PEREIRA	L002735040	OMO5678	14/05/2016	07:50:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5460 / 0	68,10	85,13
JOSE NILSON PEREIRA	L002735041	OMO5678	14/05/2016	07:52:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1954	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE RENATO DA SILVA	L002736693	OPA0504	30/05/2016	15:57:00	Praca Sen jose Bento 8	5452 / 2	102,15	127,69
JOSE ROBERTO DE MOURA	L002736711	HEI4001	31/05/2016	11:52:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE ROBERTO QUINTINO	L002735042	OPN3134	14/05/2016	07:55:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1950	5509 / 0	68,10	85,13
JOSE ROBERTO TROCA	L002735509	OPN3370	28/05/2016	09:50:00	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE RODOLFO DOS SANTOS JUNIOR	L002734896	GYX3883	04/05/2016	16:00:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE ROGERIO DA ROSA	L002734783	PVK9483	18/05/2016	13:57:00	Avenida Dr lisboa 286	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE RONALDO VILELA	L002735354	OQQ2465	23/05/2016	17:05:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE RUBENS ANDRIETTA E OUTRO	L002736018	GZO8221	10/05/2016	16:41:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE RUFINO GOMES	L002734459	COH7456	06/05/2016	12:45:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 363	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE SEBASTIAO AMADO	L002735662	HNY7123	31/05/2016	11:02:00	Rua Ver antonio Ribeiro De Vasconcelos Prox N32	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE SEBASTIAO DA COSTA	L002736271	GRW4416	13/05/2016	16:06:16	Avenida Duque De Caxias 201	5541 / 2	42,56	53,20
JOSE SILVIO CARLOS	L002736435	DII6551	27/05/2016	15:23:13	Rua Do Rosario Prox 128	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE SOARES JUSTO	L002735639	HJT1618	20/05/2016	09:54:00	Rua Bernardino De Campos 126	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE SOARES JUSTO	L002736428	HJT1618	25/05/2016	16:53:01	Praca Sen jose Bento 131	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE TADEU DO PRADO	L002736334	HCJ8500	18/05/2016	14:44:49	Praca Joao Pinheiro 140	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE TAVARES PAES	L002734462	CPA5870	06/05/2016	12:50:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 363	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE TAVARES PAES	L002737687	CPA5870	27/05/2016	15:48:00	Avenida Lenino Ribeiro Do Couto Sn	5185 / 1	102,15	127,69
JOSEANE DOS REIS LEITE	L002733982	CCW9559	03/05/2016	17:35:57	Rua Silviano Brandao 144	5185 / 1	102,15	127,69
JOSEILTON SOARES DA SILVA	L002732866	KID8510	04/05/2016	09:33:00	Avenida Dr lisboa 334	5185 / 1	102,15	127,69
JOSEILTON SOARES DA SILVA	L002732979	KID8510	04/05/2016	10:02:00	Praca Sen jose Bento Prox 118	5541 / 2	42,56	53,20
JOSELITO LUCIANO L PEREIRA	L002734623	GPE7741	19/05/2016	09:19:00	Avenida Dr joao Beraldo 667	5550 / 0	68,10	85,13
JOSENILDO LIRA DE LIMA	L002735845	PXF9309	11/05/2016	17:33:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 175	5207 / 0	42,56	53,20
JOSIANE SONJA BRUNHARA SCHUWART	L002737699	HNO9221	30/05/2016	16:49:00	Rua Joao Parenti 60	5185 / 1	102,15	127,69
JOYCE LEITE SANTOS	L002735888	OPX5795	22/05/2016	11:05:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 123	5525 / 0	68,10	85,13
JOYCE LOPES DE AQUINO	L002735646	DSJ7487	20/05/2016	10:44:00	Avenida Dr lisboa 256	5541 / 2	42,56	53,20
JSL S/A	L002736227	ODD2205	09/05/2016	16:31:39	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
JUAREZ GALVAO DE MORAIS-ME	E100008883	HAR3424	18/07/2016			5002 / 0	340,52	425,65
JUAREZ GALVAO DE MORAIS-ME	E100008882	HAR3424	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
JUDSON NEYLON F MATOS MAGALHAES	L002736422	HGY1942	25/05/2016	14:40:04	Rua Santos Dumont 27	5541 / 2	42,56	53,20
JULIAN ALAN DE FARIA	L002708566	HEM6525	25/05/2016	15:15:00	Rua Conego Vicente 80	5452 / 1	102,15	127,69
JULIANA CUPERTINO MAGALHAES	L002734997	PVZ1231	18/05/2016	08:23:00	Avenida Vicente Simoes 28	6017 / 5	153,23	191,54
JULIANA DE OLIVEIRA PASCOAL	L002736485	OWO8866	02/06/2016	17:06:55	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
JULIANO BARBOSA MACHADO	L002736053	HJT1708	22/05/2016	02:29:00	Praca Josino De Araujo Sn	5541 / 6	42,56	53,20
JULIANO CESAR DA CRUZ	L002733178	DMN1707	16/05/2016	12:00:00	Avenida Dr joao Beraldo 467	7366 / 2	68,10	85,13
JULIEPATY SUPERMERCADO LTDA	E100008948	OMG4203	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JULIEPATY SUPERMERCADO LTDA	E100008949	OMG4203	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
JULIEPATY SUPERMERCADO LTDA	E100008950	OMG4203	18/07/2016			5002 / 0	204,31	255,39
JULIO ALVES DE SOUZA	L002731883	HDO6517	03/05/2016	13:46:00	Avenida Dr joao Beraldo 699	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR CAMPOS	L002736062	NYC2735	23/05/2016	14:23:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 145	5525 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR CAMPOS	L002736671	NYC2735	24/05/2016	11:37:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR DE ALMEIDA	L002733995	CZP4445	04/05/2016	17:09:14	Avenida Dr lisboa 46	7366 / 2	68,10	85,13
JULIO CESAR DE SOUZA	L002736329	OQB1105	18/05/2016	13:41:43	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
JULIO CESAR LEMES JUNIOR	L002736490	PWP9051	03/06/2016	14:00:28	Praca Sen jose Bento 16	5185 / 1	102,15	127,69
JULIO CESAR ROSA DE MORAIS ME	E100008944	MSX3412	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR ROSA DE MORAIS ME	E100009075	MSX3412	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
JULIO CEZAR DO PRADO	L002738501	LOC6642	13/06/2016	16:41:00	Rua Antonio Scodeler 710	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CLAUDIO GOMES DA CRUZ	L002708523	HMD1691	07/05/2016	12:30:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4851	5207 / 0	42,56	53,20
JULIO RESENDE RIBEIRO	L002736572	HLT9775	03/06/2016	09:05:00	Avenida Dr lisboa 100	7366 / 2	68,10	85,13
JUS AMBIENTAL CONS E ASSESSORIA	E100008834	ARH9161	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
JUSCELIA DIAS ROSA	L002731224	PUJ4488	11/05/2016	09:37:00	Rua Marechal Deodoro 33	7366 / 2	68,10	85,13
JUSSARA VIGARANI CASCAES	L002736975	HCK5660	27/05/2016	14:10:00	Praca Sen jose Bento 135	7366 / 2	68,10	85,13
JUVENIL CANTARINO	L002736385	GSA1777	23/05/2016	16:22:32	Praca Sen jose Bento Prox 118	5541 / 2	42,56	53,20
JUVENIL JOSE RODRIGUES ME	E100008848	DUJ1096	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
KAMILLA SANTOS CARVALHO - ME	L002736921	HME3330	21/05/2016	12:03:00	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
KARIMME KALIANA PIRES VON GROLL	L002737790	OQU9772	13/06/2016	11:01:00	Rua Antonio Scodeler 1048	5185 / 1	102,15	127,69
KARINA ALMEIDA DA COSTA	L002731891	HDF2697	04/05/2016	16:30:00	Avenida Dr lisboa 205	7366 / 2	68,10	85,13
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002736059	DJD5330	22/05/2016	06:24:00	Rua Guido Boschi Sn	5525 / 0	68,10	85,13
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002736724	DCJ4887	05/06/2016	00:26:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5452 / 2	102,15	127,69
KARINA YUMIKO MATSUNAGA	L002735467	HAT0155	06/05/2016	10:49:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox255	5541 / 2	42,56	53,20
KEILIANE MOTA DE CASTRO	L002734656	DVN8155	06/06/2016	10:56:00	Rua Adalberto Ferraz Prox516	5541 / 2	42,56	53,20
KELLEN GOMES DOS SANTOS	L002731894	PUC6952	05/05/2016	14:04:00	Praca Joao Pinheiro 194	5185 / 1	102,15	127,69
KELLEN GOMES DOS SANTOS	L002734966	PUC6952	16/05/2016	14:51:00	Rua Com jose Garcia 996	5509 / 0	68,10	85,13
KELLEY CATIANY FELIX SILVA	L002731952	DEJ4319	16/05/2016	14:22:00	Praca Sen jose Bento 20	5541 / 2	42,56	53,20
KELLY DE ARAUJO VILHENA	L002736416	HHM1504	25/05/2016	13:57:08	Rua Bom Jesus 373	7366 / 2	68,10	85,13
KELLY RESENDE DA SILVA	L002737700	HOB9229	30/05/2016	16:50:00	Rua Joao Parente 63	5185 / 1	102,15	127,69
KELY PERES BARROS	L002737722	PWH1288	01/06/2016	17:35:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
KENAII ARQUITETURA DE INTERIORES	L002734490	FHI6464	08/05/2016	00:39:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
KLEBER DANTAS JUNIOR	L002737721	PWL7000	01/06/2016	17:12:00	Rua Bueno Brandao Sn	5452 / 2	102,15	127,69
KLEBER DE PAULA JUNHO	L002732886	BFP9139	07/05/2016	09:51:00	Avenida Dr lisboa 100	5185 / 1	102,15	127,69
KLEBER RIBEIRO DE PAIVA	L002736322	HND0777	17/05/2016	16:34:25	Avenida Getulio Vargas 182	5541 / 2	42,56	53,20
KLEIDE PAPINI RODRIGUES	L002736312	OPH5532	17/05/2016	14:11:06	Praca Sen jose Bento 177	5541 / 2	42,56	53,20
LAFAIANE APARECIDA SILVA	L002735914	HMU7749	23/05/2016	12:23:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	7366 / 2	68,10	85,13
LAIANE NOGUEIRA BANDEIRA MENESES	L002735875	OIQ0155	19/05/2016	17:03:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	102,15	127,69
LAILDA DO PRADO COSTA	L002736638	HJT2080	17/05/2016	13:06:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	7366 / 2	68,10	85,13
LAIR RODRIGUES DE AZEVEDO	L002735626	GVX0527	17/05/2016	09:24:00	Rua Adolfo Olinto 202	5541 / 2	42,56	53,20
LARA FERREIRA DA SILVA	L002732880	PXD0703	05/05/2016	10:19:00	Avenida Dr lisboa 212	6017 / 4	153,23	191,54
LARISSA DA SILVA MORENO	L002731241	PXE6932	25/05/2016	10:30:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De	5509 / 0	68,10	85,13

					Paula Prox 466			
LARISSA DA SILVA MORENO	L002735515	PXE6932	30/05/2016	09:42:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	68,10	85,13
LARISSA FERNANDA FONSECA	L002736516	HIF4576	17/05/2016	09:47:00	Avenida Dr lisboa 111	5541 / 2	42,56	53,20
LARISSA LAIS NEVES DEZORDI	L002736534	EEP7915	27/05/2016	09:55:00	Avenida Dr lisboa 133	5541 / 6	42,56	53,20
LATICINIOS TOLEDO LTDA	L002736748	PXX0640	27/06/2016	17:32:00	Praca Sen jose Bento 164	6050 / 1	153,23	191,54
LAUANA GABRIELA DE ANDRADE	L002736943	PXR6129	23/05/2016	16:34:00	Praca Sen jose Bento 162	7366 / 2	68,10	85,13
LAUDEMIR APARECIDO DE ANDRADE	L002735633	HDF0397	18/05/2016	11:04:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
LAURA MARTINS MOREIRA	L002737675	GXF4395	27/05/2016	14:20:00	Praca Sen jose Bento 134	6122 / 0	153,23	191,54
LAURO ANTONIO T.DE OLIVEIRA	L002735603	GWK6668	07/05/2016	10:02:00	Avenida Vicente Simoes 65	5185 / 1	102,15	127,69
LAURO FERNANDO CRUZ	L002736948	DDT1286	23/05/2016	16:11:00	Praca Joao Pinheiro 64	6017 / 5	153,23	191,54
LAURO MARQUES FILHO	L002732982	GWA2266	04/05/2016	08:48:00	Avenida Dr joao Beraldo 411	7366 / 2	68,10	85,13
LAVANDERIA SUL MINEIRA	L002738166	PUU6637	16/06/2016	16:58:00	Rua Otto Piffer 175	5525 / 0	68,10	85,13
LAZARO APARECIDO DE MELLO	L002732981	GRW7357	04/05/2016	10:13:00	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
LAZARO DOS SANTOS BORGES	L002730228	OQE6827	24/06/2016	08:48:00	Avenida Dr lisboa 150	6050 / 1	153,23	191,54
LAZARO DOS SANTOS BORGES ME	L002735487	HGF7620	19/05/2016	10:21:00	Rua Dom Assis 78	5541 / 2	42,56	53,20
LAZARO JOAQUIM PEREIRA	L002736060	HLW1443	22/05/2016	06:25:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
LAZARO JOSE MOREIRA	L002734422	GZE7277	03/05/2016	14:00:00	Rua Jose Valias 2	5541 / 1	42,56	53,20
LAZARO JOSE PEREIRA	L002736274	HME3779	13/05/2016	16:42:26	Avenida Dr lisboa 51	7366 / 2	68,10	85,13
LC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA ME	L002734904	KJC9875	04/05/2016	16:10:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
LEANDRA SERAPIAO GUIMARAES	L002735897	HOB8992	24/05/2016	13:25:00	Rua Otto Piffer 139	5525 / 0	68,10	85,13
LEANDRO ALVES DE SOUZA FILHO	L002734610	GTM4775	11/05/2016	11:48:00	Rua Do Rosario Prox 130	5185 / 1	102,15	127,69
LEANDRO AUG. RODRIGUES AZEVEDO	L002736910	FFR3338	20/05/2016	17:03:00	Rua Adolfo Olinto 261	5185 / 1	102,15	127,69
LEANDRO BASILIO DE SOUZA	L002736046	GXF3095	22/05/2016	00:19:00	Rua Persano Tavares Galvao 31	5380 / 0	68,10	85,13
LEANDRO CESAR DE PAULA	L002735332	OQR5798	06/05/2016	17:20:00	Rua Com jose Garcia 420	5207 / 0	42,56	53,20
LEANDRO DA SILVA MAGALHAES	L002734661	EKN3866	06/06/2016	11:28:00	Rua Adalberto Ferraz 420	5541 / 2	42,56	53,20
LEANDRO FELICIANO CAMPOS	L002730209	HGY2302	20/05/2016	15:03:00	Rua Marechal Deodoro 33	5541 / 1	42,56	53,20
LEANDRO HENRIQUE DE CAMARGO	L002737679	CJD8119	27/05/2016	14:35:00	Avenida Pref tuany Toledo 145	5185 / 1	102,15	127,69
LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	L002736555	GTF2792	01/06/2016	10:38:00	Avenida Dr lisboa 87	5541 / 2	42,56	53,20
LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002733173	EDJ5765	13/05/2016	10:14:00	Rua Afonso Pena 278	7366 / 2	68,10	85,13
LEDA MARIA DA SILVA ALMEIDA	L002735861	PUS3237	14/05/2016	10:00:00	Rua Sao Pedro 247	5525 / 0	68,10	85,13
LEDA MARQUES RIBEIRO	L002731223	DXH3669	11/05/2016	09:19:00	Avenida Francisca Ricardina De Paula Sn	5550 / 0	68,10	85,13
LEIA RETUCI DA SILVA	L002736525	HJT3401	18/05/2016	10:44:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
LENILDA DE FREITAS GONCALVES	L002731941	HKI2366	14/05/2016	11:06:00	Avenida Dr lisboa 320	5185 / 1	102,15	127,69
LENIR MARIA CANDIDO	L002736436	GVU9991	27/05/2016	15:26:03	Rua Do Rosario Prox 136	5568 / 0	102,15	127,69
LENITA TEIXEIRA	L002737616	CFF6380	24/05/2016	13:31:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
LEONARDO ALEXANDRE	L002708493	GQT6749	05/05/2016	14:14:00	Rua Com jose Garcia 509	5185 / 1	102,15	127,69
LEONARDO CESAR SIMOES DE SOUZA	L002735067	HHF5687	21/05/2016	23:20:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2078	5452 / 1	102,15	127,69
LEONILDO DOS SANTOS ALVES	L002736387	DZK2527	23/05/2016	16:29:11	Praca Sen jose Bento 174	5541 / 2	42,56	53,20
LEONILDO DOS SANTOS ALVES	L002735512	DZK2527	28/05/2016	10:17:00	Praca Sen jose Bento Sn	5541 / 2	42,56	53,20
LEOR VERGILIO PEREIRA	L002736535	DMW1042	27/05/2016	10:07:00	Avenida Dr lisboa 116	5541 / 7	42,56	53,20
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002732987	HCM5238	05/05/2016	12:17:00	Rua Cel otavio Meyer 10	5541 / 2	42,56	53,20
LETZ RENT A CAR AL VEICULOS LTDA	E100009028	PWL9418	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
LETZ RENT A.CAR AL.DE VEIC.LTDA	E100009094	PWJ3732	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LIA CAMILA LINDSAY SANTOS SOUZA	L002731898	EZA3500	09/05/2016	14:10:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
LIDIANA SANTOS DE ARAUJO	L002735664	HDI8039	01/06/2016	10:18:00	Rua Adolfo Olinto 256	5541 / 2	42,56	53,20
LIDOMAR RODRIGUES ROBAINA	L002734612	GYI2770	13/05/2016	10:13:00	Praca Sen jose Bento 89	5541 / 2	42,56	53,20
LILIAN DO CARMO FARIA	L002735064	GXF6919	21/05/2016	23:16:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2078	5452 / 1	102,15	127,69
LILIANA APA.DO CARMO FERREIRA	L002735000	HCM2410	18/05/2016	07:54:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 1	102,15	127,69
LILIANE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	L002736942	GXC4298	23/05/2016	16:25:00	Avenida Vicente Simoes 66	7366 / 2	68,10	85,13
LIRIAN CAMILA DE BRITO MENDES	L002736315	HKV2104	17/05/2016	14:22:43	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
LIVIA MAYRA MATOS	L002735668	HAM9738	02/06/2016	09:34:00	Rua Mal deodoro 26	5185 / 1	102,15	127,69
LIVRAMENTO TRANSPORTE LTDA - ME	E100008952	OOV1498	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LL RECURSOS HUMANOS LTDA	E100009044	PXD9634	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LM TRANSP INT SERV E COMERCIO LTDA	E100009006	PVI7179	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LM TRANSP INTERESTA S COMECIO LT	E100009093	PWC8770	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009041	PXA3086	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002736303	PXO3276	16/05/2016	13:55:06	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002736629	PVT7283	15/05/2016	00:50:00	Rua Anisio De Paiva Sn	5380 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002736514	PWV9052	17/05/2016	09:03:00	Avenida Dr lisboa 212	5185 / 1	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002736821	PWE7419	01/06/2016	09:42:00	Rua Maj augusto Libanio 34	7366 / 2	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002734453	PWM5635	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 51	5460 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002732888	PVJ6795	07/05/2016	10:10:00	Avenida Vicente Simoes 65	5185 / 1	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002736957	PXD9124	24/05/2016	17:06:00	Rua Com jose Garcia 15	5185 / 1	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002734668	PWX1475	07/06/2016	11:32:00	Avenida Duque De Caxias 260	5541 / 2	42,56	53,20
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002735521	PXD9124	02/06/2016	10:20:00	Rua Adolfo Olinto 384	5541 / 2	42,56	53,20
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009043	PXB4511	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009014	PVP1279	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002737833	PXR2995	02/06/2016	14:16:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009015	PVP1286	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009005	PVH1086	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100009017	PVU6853	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
LOCAR MAQ LOC DE V LTDA	E100009079	OLV8794	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LOCARROS LTDA	L002731921	OWI3244	11/05/2016	17:24:00	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
LOCARROS LTDA - ME	L002734919	PWA8201	10/05/2016	13:04:00	Praca Dr garcia Coutinho 02	5452 / 6	102,15	127,69
LOCKMINAS LOC DE VEIC LTDA - ME	L002735909	OPZ2903	23/05/2016	12:19:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
LOFTY BR MOVEIS DO LAR LTDA	L002737672	LLD7485	26/05/2016	18:37:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 615	5452 / 2	102,15	127,69
LOURDES BARBOSA DA ROSA	L002733166	HOB8390	10/05/2016	10:59:00	Rua Do Rosario Prox 124	5568 / 0	102,15	127,69
LOURDES FERNANDES DOS SANTOS	L002737939	NQZ3257	24/06/2016	14:35:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
LOURIVAL DE OLIVEIRA COSTA	L002731895	CRC9020	05/05/2016	16:42:00	Rua Francisco Sales 79	5185 / 1	102,15	127,69
LUANA CHRISTINA MENGUE	L002733196	DSH7076	25/05/2016	11:36:00	Rua Tiradentes 216	7366 / 2	68,10	85,13

LUANA VIEIRA PELICIONI	L002736717	HDO7209	01/06/2016	15:02:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5738 / 0	153,23	191,54
LUCAS ASSIS RODRIGUES	L002735365	CQN2448	02/06/2016	15:33:00	Rua Com jose Garcia 436	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS BEZERRA MOURA	L002735833	FIA0238	09/05/2016	16:47:00	Rua Bom Jesus 411	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS DA SILVA PEREIRA	L002737808	BBL3344	24/05/2016	15:15:00	Avenida Dr lisboa 60	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS FERNANDES	L002734898	PVK1515	04/05/2016	16:04:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
LUCAS FERNANDES	L002736818	PVK1515	27/05/2016	11:01:00	Praca Joao Pinheiro 246	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS GONZALES BAUCE	L002736241	DZE5056	10/05/2016	17:20:39	Avenida Dr joao Beraldo 848	5185 / 1	102,15	127,69
LUCAS JUNQUEIRA M RIBEIRO	L002731893	HIB2656	05/05/2016	13:58:00	Rua Afonso Pena 194	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS PAIVA MACEDO	L002735643	HEM6491	20/05/2016	10:20:00	Avenida Dr lisboa 40	6017 / 4	153,23	191,54
LUCAS PIRES CARAPIA	L002734795	HBJ2803	19/05/2016	14:07:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
LUCAS RIBEIRO BERNARDES	L002731982	HNO9770	19/05/2016	16:57:00	Rua Bernardino De Campos 37	5185 / 1	102,15	127,69
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS L	E100008940	INP7010	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LUCHEFARMA DIST DE MEDIC LTDA	L002735604	PWC6778	07/05/2016	10:05:00	Avenida Vicente Simoes 65	5185 / 1	102,15	127,69
LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS	L002732975	AZA6753	02/05/2016	11:35:00	Avenida Dr joao Beraldo 408	7366 / 2	68,10	85,13
LUCIA DE FATIMA DANTAS MAIA	L002734913	HJT0991	04/05/2016	15:29:00	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 2	102,15	127,69
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002734599	HAM7026	09/05/2016	11:58:00	Rua Do Rosario Prox 124	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002736699	HKW1907	30/05/2016	18:07:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIA FATIMA DE PAIVA	L002736620	HJT1344	11/05/2016	20:28:00	Rua Joao Parenti 66	7366 / 2	68,10	85,13
LUCIA MARIA RAMOS	L002733986	ODJ8477	04/05/2016	14:48:13	Praca Sen jose Bento 16	5541 / 2	42,56	53,20
LUCIANA LEITE	L002736113	HCL8641	31/05/2016	10:40:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios Sn	6017 / 4	153,23	191,54
LUCIANA MARIA DE AQUINO	L002734912	CNB2484	04/05/2016	21:58:00	Avenida Pref tuany Toledo Sn	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIANA MARTINEZ R. DO VALLE	L002736012	OQG4880	10/05/2016	13:10:00	Rua Adolfo Olinto 98	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIANA REGINA SILVEIRA ALBIERI	L002735653	AXC5669	27/05/2016	10:01:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
LUCIANO ANTONIO PAULETI	L002734999	HAM8582	18/05/2016	12:14:00	Avenida Vicente Simoes 28	7366 / 2	68,10	85,13
LUCIANO FLAVIO PEREIRA	L002735508	EYX6940	28/05/2016	09:42:00	Praca Sen jose Bento 184	5541 / 2	42,56	53,20
LUCIANO H MONTEIRO DE LIMA	L002734986	BFQ3226	18/05/2016	07:30:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 1	102,15	127,69
LUCIANO MIGUEL	L002736707	HHD6577	31/05/2016	10:48:00	Rua Jose Valias 40	5207 / 0	42,56	53,20
LUCIANO OTAVIO RIBEIRO	L002736398	HPZ1149	24/05/2016	14:28:26	Praca Sen jose Bento 135	5541 / 2	42,56	53,20
LUCIANO PEREIRA MENDES	L002733901	HGV2928	25/04/2016	16:15:16	Avenida Jacy Laraia Vieira 365	5185 / 1	102,15	127,69
LUCILENE DE CASSIA SILVA	L002730829	HHE7944	25/05/2016	16:01:00	Rua Francisco Sales 125	5541 / 1	42,56	53,20
LUCILENE FERNANDES SILVA REZENDE	L002736085	FUL7398	25/05/2016	19:40:00	Rua Bom Jesus 509	5452 / 2	102,15	127,69
LUCIMARA MARIANO	L002731233	HHF5577	19/05/2016	08:51:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
LUCIO FARIA BRAGA	L002732998	PVT4596	12/05/2016	10:21:00	Avenida Dr joao Beraldo 682	5185 / 1	102,15	127,69
LUIS ANTONIO RODRIGUES NEVES	L002734903	BHF3807	04/05/2016	16:09:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
LUIS FERNANDO DE O.BRASIL	L002734781	GZJ5693	17/05/2016	17:36:00	Rua Adalberto Ferraz 485	5185 / 1	102,15	127,69
LUIS FILIPE TEIXEIRA BARROS	L002731900	HJT0674	09/05/2016	14:55:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
LUISA MENARDI NASSER	L002734942	GBU9511	12/05/2016	09:34:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ ANTONIO DA SILVA	L002737667	GZZ0222	26/05/2016	15:55:00	Rua Com jose Garcia 878	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ ANTONIO DA SILVA SEIXEIRO	L002737887	DDA1315	10/06/2016	14:12:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2345	5380 / 0	68,10	85,13
LUIZ ANTONIO LOIOLA	L002731965	HJT4114	17/05/2016	17:37:00	Avenida Dr joao Beraldo 530	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ ANTONIO LOPES	L002734653	MIV0710	31/05/2016	09:24:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
LUIZ CARLOS DE MENESES	L002733997	OWY9424	04/05/2016	16:43:36	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ CARLOS DE MENEZES	L002735458	OXF9245	06/05/2016	10:17:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS DE MENEZES	L002731227	OXF9245	17/05/2016	11:25:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS DE SOUSA	L002736075	HJL6774	25/05/2016	15:44:00	Praca Sen jose Bento 135	5487 / 0	102,15	127,69
LUIZ CARLOS DE TOLEDO	L002735531	FEB4040	06/06/2016	11:37:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ CARLOS RAMOS	L002736058	HEF2055	22/05/2016	06:21:00	Rua Guido Boschi Sn	5525 / 0	68,10	85,13
LUIZ CARLOS SOUZA TOSTES	L002734446	JKM0407	06/05/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5460 / 0	68,10	85,13
LUIZ CELSO PEREIRA	L002736527	DNA2637	18/05/2016	10:56:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ CESAR SILVA	L002731911	CCB2100	10/05/2016	17:25:00	Avenida Dr joao Beraldo 740	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ CLAUDIO COELHO	L002735335	CME7049	10/05/2016	15:37:00	Rua Silvestre Ferraz 388	7366 / 2	68,10	85,13
LUIZ EDUARDO ROSA REZENDE	L002738108	JJA1933	30/05/2016	16:32:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 46	5525 / 0	68,10	85,13
LUIZ FABIANO GOMES	L002736288	HJR3070	14/05/2016	10:47:23	Avenida Dr lisboa 109	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ FERNANDO DOS REIS	L002734601	EKL3483	10/05/2016	11:37:00	Rua Adalberto Ferraz 326	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	L002735358	CJO4123	25/05/2016	16:58:00	Rua Otto Piffer 7	5525 / 0	68,10	85,13
LUIZ FERNANDO PEREIRA	L002731978	PWL9410	19/05/2016	14:47:00	Avenida Dr lisboa 205	5541 / 5	42,56	53,20
LUIZ FERNANDO SOUZA MIELE	L002731936	HAM9707	14/05/2016	10:38:00	Avenida Dr lisboa 126	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ FRANCISCO P C FERREIRA	L002730825	HBX8821	25/05/2016	14:51:00	Rua Vinicius Meyer 125	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ GARCIA DOS SANTOS	L002734958	OLY3879	16/05/2016	14:10:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5509 / 0	68,10	85,13
LUIZ GARCIA DOS SANTOS	L002736715	OLY3879	31/05/2016	13:15:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA	L002736399	LOS4844	24/05/2016	14:42:48	Praca Dr garcia Coutinho Prox	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ GUSTAVO DO PRADO CAMPOS	L002736247	CCQ0038	11/05/2016	14:12:47	Avenida Antonio Mariosa 2288	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ HENRIQUE DOS REIS	L002737840	HGR6135	03/06/2016	14:41:00	Avenida Dr lisboa 149	7366 / 2	68,10	85,13
LUIZ NEY PEREIRA	L002735674	OMD1999	06/06/2016	10:40:00	Avenida Dr lisboa 192	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO	L002734583	GQT6100	04/05/2016	10:40:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 14	5541 / 2	42,56	53,20
LUIZ PAULO RODRIGUES	L002736051	HCL6312	22/05/2016	02:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 90	5452 / 1	102,15	127,69
LUIZ RAIMUNDO PEREIRA	L002734426	PVC5819	03/05/2016	15:20:00	Praca Sen eduardo Amaral 66veiculo	5541 / 1	42,56	53,20
LUIZ RICARDO CARDIERI ROMEIRO	L002734486	OQY1993	07/05/2016	21:50:00	Avenida Frederico Ozanan 28	5380 / 0	68,10	85,13
LUIZ RICARDO CARDIERI ROMEIRO	L002736079	OQY1993	25/05/2016	18:08:00	Avenida Vicente Simoes 66	5452 / 2	102,15	127,69
LUIZ RICARDO CARDIERI ROMEIRO	L002737658	OQY1993	26/05/2016	12:25:00	Avenida Vicente Simoes 28	5452 / 2	102,15	127,69
LUIZ ROBERTO CARVALHO	L002735835	CTJ3161	10/05/2016	13:44:00	Rua Sao Pedro Prox 259	5525 / 0	68,10	85,13
LUIZ ROBERTO DE LIMA FILHO	L002731211	CPE7317	05/05/2016	09:46:00	Rua Com jose Garcia 598	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ VICENTE FIGUEIRA DE MELLO	L002737673	EXT4336	27/05/2016	12:39:00	Rua Porfirio Ribeiro De Andrade 509	6050 / 1	153,23	191,54
LUMART TRANSPORTES LTDA	E100008954	OOZ8164	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA	L002708484	OXK7295	05/05/2016	13:10:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 5431	5550 / 0	68,10	85,13
LUPERCIA COUTO SANDY	L002735683	HBR1856	13/06/2016	10:51:00	Rua Mal deodoro 26	5185 / 1	102,15	127,69
LUZIA APARECIDA FONSECA	L002735872	HGL1108	18/05/2016	13:42:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
LUZIA APARECIDA FONSECA	L002736443	HGL1108	30/05/2016	14:13:08	Rua Bom Jesus 373	7366 / 2	68,10	85,13

M A M TRANSPORTES LTDA	E100008867	GVI0129	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
M D ESQUADRIAS METALICAS LTDA	L002737650	HKY1790	24/05/2016	18:13:00	Rua Com jose Garcia 996	5509 / 0	68,10	85,13
MACTEL ENGENHARIA LTDA	E100009038	PWX7802	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MAGALHAES VASCONCELOS ENG.LTDA	E100009036	PWX0781	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MAGDA HELENA GOMES TEIXEIRA	L002733998	OPI0783	04/05/2016	16:46:48	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 1	102,15	127,69
MAGDA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	L002731920	HJT4671	11/05/2016	16:40:00	Praca Dr garcia Coutinho 07	7366 / 2	68,10	85,13
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	E100009001	PVF3483	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	E100009002	PVF3483	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
MAIOR LOCADORA DE VEIC LTDA	L002737716	HNX0353	01/06/2016	11:29:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Sn	5452 / 5	102,15	127,69
MALU MORAIS DOS SANTOS	L002736065	DMB6764	23/05/2016	13:50:00	Avenida Pref tuany Toledo Sn	6017 / 4	153,23	191,54
MANDALA VEICULOS	L002736912	PUC4093	20/05/2016	17:13:00	Avenida Vicente Simoes Prox 115	5673 / 1	68,10	85,13
MANOEL FERNANDO IBA	L002736803	KMV4933	17/05/2016	11:20:00	Rua Afonso Pena 355	5550 / 0	68,10	85,13
MANOEL SEVERIANO DA COSTA	L002736931	GZE7469	22/05/2016	09:56:00	Rua Dr joaquim Coelho Junior 78	5568 / 0	102,15	127,69
MANOELA ABRAHAO DE C.SANTOS -ME	E100009018	PVV2723	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MARA RUBIA GUEDES ALMEIDA	L002735353	HDT0548	20/05/2016	17:12:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
MARALIDIA ALVES DE AVILA	L002708497	GZQ3930	05/05/2016	15:41:00	Rua Adolfo Olinto 612	5460 / 0	68,10	85,13
MARCELA DA SILVEIRA RIBEIRO	L002737641	HOG5984	24/05/2016	14:35:00	Avenida Vicente Simoes 492	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELLA FERREIRA FRANCISCO	L002737825	FEQ8433	31/05/2016	14:39:00	Avenida Dr lisboa 205	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELLE FERRAZ RESCK	L002733978	PVN9766	03/05/2016	15:32:20	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
MARCELLO CALHAU LACERDA	L002734998	HES2809	18/05/2016	12:15:00	Praca Sen eduardo Amaral 66	5541 / 1	42,56	53,20
MARCELO BERALDO E CASTRO	L002732887	BSD4104	07/05/2016	10:03:00	Avenida Vicente Simoes 65	5541 / 3	42,56	53,20
MARCELO DE LUCA ME	E100008928	HND7386	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MARCELO DE SOUZA ANDRADE	L002736082	OXH2817	25/05/2016	19:17:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 164	5452 / 2	102,15	127,69
MARCELO DENER DA SILVA	L002734895	OPA7574	04/05/2016	16:00:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5207 / 0	42,56	53,20
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	L002736687	OQR0212	29/05/2016	16:52:00	Rua Geraldo Clemente De Andrade Sn	5525 / 0	68,10	85,13
MARCELO JUNHO FERNANDES	L002722399	HFU4084	03/05/2016	08:52:00	Avenida Dr lisboa 288	7366 / 2	68,10	85,13
MARCELO MANTOVANI	L002734484	HOB9601	07/05/2016	23:52:00	Rua Com jose Garcia 863	5460 / 0	68,10	85,13
MARCELO MENDES DOS REIS FRACARI	L002735481	PVK2584	17/05/2016	10:23:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
MARCELO MENDES PEREIRA	L002738220	BGV3905	24/06/2016	11:37:00	Praca Joao Pinheiro 152	5452 / 2	102,15	127,69
MARCELO PEDRO DA ROSA	L002736471	HJL0097	01/06/2016	14:53:39	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELO PEDRO DA ROSA	L002737839	HJL0097	03/06/2016	14:37:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELO RENATO PEREIRA	L002735660	EJU7298	31/05/2016	10:45:00	Avenida Dr lisboa 51	5541 / 1	42,56	53,20
MARCIA DE FATIMA N.MARTINHO	L002736432	CCV9530	27/05/2016	14:04:56	Praca Sen jose Bento 135	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIA JANE DOS SANTOS RIOS	L002737718	EDW0773	01/06/2016	12:44:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIA JANE DOS SANTOS RIOS	L002736112	EDW0773	31/05/2016	11:58:00	Avenida Vereador Hebert Campos Sn	7307 / 0	68,10	85,13
MARCIA MARIA DA SILVA LEMOS	L002736319	HNF1241	17/05/2016	14:42:12	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIENE VILHENA DE SOUZA	L002737606	LPF1453	19/05/2016	18:10:00	Rua Ondina Pereira Rios Sn	5452 / 5	102,15	127,69
MARCIO AUGUSTO DA ROCHA B.JUNIOR	L002723496	BYA2700	10/05/2016	12:14:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIO DONIZETH DA SILVA	L002738451	OLT3392	21/07/2016	10:00:00	Rua Vieira De Carvalho 114	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	L002735918	FAP7110	23/05/2016	12:27:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1893	6017 / 4	153,23	191,54
MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA	L002735919	FAP7110	23/05/2016	12:27:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1893	5207 / 0	42,56	53,20
MARCIO GLEIBE SILVA	L002731976	HHF6727	19/05/2016	14:03:00	Avenida Dr lisboa 65	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIO GLEIBE SILVA	L002735342	HHF6727	13/05/2016	14:26:00	Rua Com jose Garcia 898	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIO GONCALVES	L002736366	GQM5753	20/05/2016	14:29:50	Praca Sen jose Bento 145	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS	L002733996	JPJ7194	04/05/2016	16:22:14	Avenida Dr lisboa 20	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS	L002735806	JPJ7194	04/05/2016	16:17:00	Rua Bom Jesus 814	5185 / 1	102,15	127,69
MARCIO HENRIQUE PEREIRA	L002735331	OQG2033	06/05/2016	13:46:00	Rua Bom Jesus 534	5207 / 0	42,56	53,20
MARCIO JOSE FERREIRA	L002734791	HGZ4059	18/05/2016	16:45:00	Avenida Duque De Caxias 84	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIO JOSE PREVITALLI	L002734433	OPC4364	04/05/2016	19:29:00	Avenida Vicente Simoes 1130	5452 / 1	102,15	127,69
MARCIO JOSE PREVITALLI	L002723492	OPC4364	04/05/2016	16:30:00	Avenida Dr joao Beraldo 408	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIO LUIZ DOS REIS	L002731964	OPH9085	17/05/2016	17:30:00	Avenida Dr lisboa 163	5185 / 1	102,15	127,69
MARCO ANTONIO DA ROSA EIRELI	E100008862	FPU2240	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
MARCO ANTONIO DA SILVA	L002733989	GQT3857	04/05/2016	14:25:03	Avenida Dr joao Beraldo 669	5185 / 1	102,15	127,69
MARCO ANTONIO DIAS	L002736643	KWR4269	17/05/2016	15:07:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 335	7366 / 2	68,10	85,13
MARCO ANTONIO DO DIVINO	L002734627	HES7171	20/05/2016	10:23:00	Praca Sen jose Bento 89	5541 / 2	42,56	53,20
MARCO AURELIO REIS LOPES	L002735474	OWM1117	10/05/2016	10:40:00	Rua Com jose Garcia 436	7366 / 2	68,10	85,13
MARCO AURELIO RIGO FERNANDES	L002735454	FDF0393	06/05/2016	09:29:00	Rua Com jose Garcia 898	7366 / 2	68,10	85,13
MARCO TULIO DOS SANTOS	L002708561	HOB8708	25/05/2016	14:59:00	Rua Doutor Vinicius Meier 1151	5550 / 0	68,10	85,13
MARCOS ANDRE MORAES FONSECA	L002735869	HKI4704	17/05/2016	15:42:00	Rua Jose Nascimento De Paula 23	5207 / 0	42,56	53,20
MARCOS ANTONIO FERREIRA	L002736974	FDS7510	27/05/2016	14:06:00	Praca Sen jose Bento 135	7366 / 2	68,10	85,13
MARCOS ANTONIO SILVA	L002737648	HOI1837	24/05/2016	17:53:00	Rua Joaquim Venancio Sn	5550 / 0	68,10	85,13
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	L002736382	PWC0122	23/05/2016	14:37:31	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
MARCOS BARBOSA DA FONSECA	L002734475	PUF5605	07/05/2016	12:51:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 43	5207 / 0	42,56	53,20
MARCOS EDUARDO LINS	L002736310	HNN9472	16/05/2016	17:00:58	Avenida Vicente Simoes 27	5185 / 1	102,15	127,69
MARCOS ELIAS HURTADO NABARRETO	L002736439	EMO4425	30/05/2016	13:50:50	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
MARCOS ERNESTO DA SILVA	L002736454	AKC4754	31/05/2016	14:24:11	Praca Sen jose Bento 68	5185 / 1	102,15	127,69
MARCOS FRANCISCO DE C.JUNIOR	L002735859	KOA7456	14/05/2016	09:01:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 265	5525 / 0	68,10	85,13
MARCOS NICODEMUS DA SILVA	L002708589	OPO0329	06/06/2016	13:42:00	Vie senador Jose Bento 145	5452 / 6	102,15	127,69
MARCOS PAULO CANDIDO	L002737951	FGN5981	26/06/2016	10:25:00	Avenida Duque De Caxias 242	5452 / 6	102,15	127,69
MARCOS PAULO DAS NEVES	L002708512	PXJ1914	07/05/2016	10:30:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
MARCOS RAIMUNDO BARET DE BARROS	L002736111	EER4367	31/05/2016	11:41:00	Avenida Vereador Hebert Campos Sn	7307 / 0	68,10	85,13
MARCOS ROBERTO DA SILVA	L002708495	DCN4922	05/05/2016	14:59:00	Praca Sen eduardo Amaral 96	5207 / 0	42,56	53,20
MARCOS ROGERIO DE CARVALHO ME	E100008853	ELM4024	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MARCUS VINICIUS BATISTA DE PAIVA	L002731231	HJI4533	19/05/2016	10:34:00	Rua Santo Antonio 25	5541 / 2	42,56	53,20
MARCUS VINICIUS VIEIRA TEIXEIRA	L002735850	OMD6801	13/05/2016	13:20:00	Rua Otto Piffer 139	5525 / 0	68,10	85,13
MARGARETH DE JESUS BOTELHO	L002740152	PWN4093	30/06/2016	13:57:00	Rua Bom Jesus 635	7366 / 2	68,10	85,13
MARGARETT DE CASSIA FRANCO	L002735907	GWI3330	16/05/2016	15:01:00	Avenida Maria Chiarini Machado 390	5452 / 5	102,15	127,69
MARIA ALBA MEYER DE MORAES	L002736276	JEV4529	13/05/2016	17:46:24	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA ANGELICA GUIMARAES XAVIER	L002736339	OQF9686	18/05/2016	17:34:59	Rua Afonso Pena Prox 87	5541 / 6	42,56	53,20

MARIA ANTONIA DE F S.DE OLIVEIRA	L002736510	OQI8326	16/05/2016	07:12:00	Avenida Dr lisboa 116	6017 / 4	153,23	191,54
MARIA APARECIDA CSERMAK	L002736903	OXJ5349	20/05/2016	14:13:00	Avenida Dr lisboa 51	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002736209	OQJ7149	06/05/2016	13:35:14	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS	L002737706	GTS7270	30/05/2016	21:24:00	Rua Antonio Scodeler 280	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA APARECIDA DE MELO MACIEL	L002736229	HHF5982	09/05/2016	17:21:15	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA O DE PAULA	L002735796	HHD8905	03/05/2016	14:51:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 52	5207 / 0	42,56	53,20
MARIA APARECIDA PEREIRA GRILLO	L002731887	HDT7186	04/05/2016	14:03:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PINHEIRO	L002735896	EQX4189	24/05/2016	13:18:00	Rua Mariana Jacinta Da Silva 8	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA APARECIDA RODRIGUES	L002737678	OWJ3211	27/05/2016	14:23:00	Praca Sen jose Bento 125	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA APARECIDA SANTOS DE PAULA	L002736240	GRR5094	10/05/2016	17:18:10	Avenida Dr joao Beraldo 847	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA SILVA	L002736068	HOA3701	25/05/2016	14:02:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 274	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA BENEDITA GOMES MOREIRA	L002735614	HAM9224	10/05/2016	11:00:00	Avenida Dr lisboa 22	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA BENILDE DE SOUZA COUTO	L002734485	DWN5511	07/05/2016	23:56:00	Avenida Frederico Ozanan 71	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA CARMOSA PEREIRA GOMES	L002736292	NIZ5683	14/05/2016	11:27:45	Avenida Dr lisboa 46	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA CELIA FERREIRA SOARES	L002737619	OPO9646	24/05/2016	12:52:00	Avenida Pinto Cobra 2080	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA CELIDA BORGES COLDIBELLI	L002731250	ORA7715	30/05/2016	09:40:00	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Prox 52	5452 / 5	102,15	127,69
MARIA CLARET PEREIRA BALIEIRO	L002739127	OWI2385	28/06/2016	14:48:19	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA CLARETE DA SILVA SCODELER	L002736940	HDF1904	23/05/2016	14:48:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 1097	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA CRISTINA DA COSTA CAPISTRA	L002734902	HHD7435	04/05/2016	16:06:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5207 / 0	42,56	53,20
MARIA CRISTINA VILLAR ANESI NOGU	L002737829	PUV2415	01/06/2016	15:02:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DA GRACA DOS SANTOS	L002731220	HDT7869	10/05/2016	09:16:00	Rua Jose Benedito De Oliveira 10	5452 / 6	102,15	127,69
MARIA DA PENHA COSTA SANTOS	L002735444	JQH8818	04/05/2016	10:37:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 214	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA DA PENHA MATEUS AMARAL	L002736318	EBV3852	17/05/2016	14:36:22	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DA VISITACAO OLIVEIRA	L002708576	HJT4471	02/06/2016	16:18:00	Rua Doutor Vinicius Meyer 119	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA DAS GRACAS CHEDIAK CHAVES	L002732976	HDF2994	03/05/2016	12:11:00	Praca Sen jose Bento 83	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA DE FATIMA FRAGA SOUSA	L002736542	HAM9921	30/05/2016	11:22:00	Avenida Dr lisboa 333	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES MARQUES	L002731985	HDI8017	20/05/2016	13:32:00	Rua Afonso Pena 358	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	L002736479	DUH9373	02/06/2016	14:00:38	Praca Dr garcia Coutinho 17	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DE LURDES M CONCEICAO	L002736285	AVB1017	14/05/2016	10:32:30	Avenida Dr lisboa 116	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DE SOUZA MAGALHAES	L002737682	OQU9260	27/05/2016	14:58:00	Avenida Pref tuany Toledo Sn	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DO CARMO AP F DOS SANTOS	L002736907	BIW7717	20/05/2016	13:39:00	Praca Sen jose Bento 115	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA DO CARMO PEREIRA	L002736099	HAM8426	29/05/2016	18:19:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA ELZA GOMES FONTES	L002708518	GBO5130	07/05/2016	10:51:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
MARIA FERNANDA M.NUNES MAIA	L002731996	NRS6789	20/05/2016	17:00:00	Rua Adolfo Olinto 281	5819 / 1	459,70	574,62
MARIA FERREIRA RAMOS JEANS ME	E100008942	LRZ2700	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MARIA FRANCINETE MOREIRA	L002708556	GRW5549	18/05/2016	07:51:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA HELENA FERNANDES COELHO	L002733194	APN8704	24/05/2016	11:33:00	Rua Silviano Brandao 120	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA HELENA GOMES	L002736331	HAM7738	18/05/2016	13:49:59	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA IMACULADA MORETTI RIOS	L002736434	HMD7500	27/05/2016	14:42:49	Praca Sen jose Bento 145	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA ISABEL BOSON DE CASTRO	L002734652	PXD6843	30/05/2016	09:33:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 1377	6050 / 1	153,23	191,54
MARIA IZETE DOS SANTOS	L002737676	HMT2877	27/05/2016	14:23:00	Praca Sen jose Bento 139	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA JOSE LONGUI	L002736286	PXD0689	14/05/2016	10:37:10	Avenida Dr lisboa 66	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	L002736710	OLY5288	31/05/2016	11:20:00	Praca Sen eduardo Amaral 66	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA JOSE RIBEIRO	L002734491	HOB8517	08/05/2016	00:43:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
MARIA JUSSARA RAMOS	L002736207	HBN4351	06/05/2016	13:28:43	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA JUSSARA RAMOS	L002735631	HBN4351	18/05/2016	10:53:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA LEONTINA	L002734464	GRR4136	07/05/2016	01:23:00	Rua Paraisopolis 123	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA LUCIA OPENHEIMER RAMOS	L002736352	GPM9430	19/05/2016	14:32:06	Rua Cel otavio Meyer 160	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA LUCIA SANTIAGO WOOD	L002735482	HHG7390	17/05/2016	10:29:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA LUCIA TEIXEIRA MARTINS	L002735460	HNO3308	06/05/2016	10:24:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
MARIA LUIZA RENNO M.BALDASSARIS	L002736017	HOB8848	10/05/2016	16:40:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA LUIZA RENNO M.BALDASSARIS	L002736259	HOB8848	13/05/2016	12:58:01	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA NAIR LOPES	L002735325	NOS3890	03/05/2016	13:09:00	Rua Sao Pedro Prox 89	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO CORRE	L002736696	PVA0204	30/05/2016	16:51:00	Rua Sao Pedro 3	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA REGINA P.L.DOS SANTOS	L002734951	LRK6505	12/05/2016	15:25:00	Avenida Vicente Simoes 132	5207 / 0	42,56	53,20
MARIA RITA DE SOUZA BATISTA	L002736927	DDY8994	22/05/2016	09:26:00	Rua Ten anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA SUELY DE ANDRADE	L002736086	MHE6477	25/05/2016	19:27:00	Avenida Dr nothel Teixeira 111	5525 / 0	68,10	85,13
MARIA TEREZINHA DA COSTA LEME	L002734494	HOB8835	08/05/2016	00:56:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
MARIA THEREZA DA ROCHA	L002736226	CXS1796	09/05/2016	15:00:29	Praca Sen eduardo Amaral Prox 10	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA VIRGINIA P PEREIRA RIBEIRO	L002735507	OPX5370	27/05/2016	11:21:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANA BUSTAMANTE DE CARVALHO	L002735518	PUR0403	02/06/2016	09:57:00	Rua Com jose Garcia 62	7366 / 2	68,10	85,13
MARIANA LEMOS	L002734662	NOF1713	06/06/2016	11:31:00	Rua Adalberto Ferraz 378	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANA LOYOLA DUARTE	L002733200	EZP5285	01/06/2016	11:22:00	Praca Joao Pinheiro 176	5185 / 1	102,15	127,69
MARIANA MELO RESENDE	L002736407	GYQ3597	24/05/2016	16:57:04	Praca Sen jose Bento 85	5185 / 1	102,15	127,69
MARIANA OLIVEIRA E SILVA	L002738101	OPC1112	24/05/2016	17:55:00	Rua Olegario Maciel 352	5525 / 0	68,10	85,13
MARIANA RODRIGUES DOMINGOS	L002736345	GAB9798	19/05/2016	13:35:40	Praca Joao Pinheiro 140	5185 / 1	102,15	127,69
MARIANA RODRIGUES PELUSO	L002735799	HBJ8846	04/05/2016	13:45:00	Rua Joao Parenti 67	5207 / 0	42,56	53,20
MARIANE CARVALHO SILVA	L002734611	DZY3151	13/05/2016	10:06:00	Praca Sen jose Bento Prox 199	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANE DE SOUZA ANDRADE	L002735464	EMF9104	06/05/2016	10:37:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANE DUARTE B M DOS SANTOS	L002736503	PVZ1226	10/05/2016	11:11:00	Avenida Dr lisboa 192	5541 / 2	42,56	53,20
MARIANGELA APARECIDA SILVA	L002735870	HER1628	17/05/2016	17:43:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 260	5738 / 0	153,23	191,54
MARIANGELA DONIZETI NOGUEIRA	L002735484	PUA2126	18/05/2016	09:40:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
MARILDA DE FATIMA O.MARTINS	L002735911	GRW5015	23/05/2016	12:22:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1920	5185 / 1	102,15	127,69
MARILDA PAULINO DE FARIA	L002736019	HJT2160	10/05/2016	16:42:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARILENE GIANDOZO	L002736673	ANM5928	24/05/2016	13:50:00	Rua Cassio Carvalho Coutinho 15	7366 / 2	68,10	85,13
MARILENE TAVARES DE SOUZA	L002736029	PWJ1927	13/05/2016	19:27:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
MARINA AUGUSTO	L002735506	FSF9293	27/05/2016	11:18:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20

MARINA TARGINO DE CASTRO	L002735625	HIH1119	16/05/2016	09:21:00	Avenida Dr lisboa 252	6017 / 4	153,23	191,54
MARINA VANUSA DA SILVA	L002736853	DNZ4376	29/06/2016	09:22:00	Rua Bom Jesus 375	5185 / 1	102,15	127,69
MARINEZ ROMERO CAMPOS	L002737683	PVY4499	27/05/2016	14:45:00	Avenida Pref tuany Toledo 145	5185 / 2	102,15	127,69
MARIO APARECIDO SAUER	L002736828	GWI4279	03/06/2016	11:52:00	Rua Afonso Pena 278	7366 / 2	68,10	85,13
MARIO AUGUSTO NATALIO R.DE SOUZA	L002734449	EGT0893	06/05/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 80	5460 / 0	68,10	85,13
MARIO CARDOSO SANTOS	L002737033	OPZ5375	07/06/2016	14:49:00	Travessa Gino Dajjoni Prox 38	5550 / 0	68,10	85,13
MARIO GARCIA BORGES	L002736365	HHF6644	20/05/2016	14:15:23	Praca Sen jose Bento 145	7366 / 2	68,10	85,13
MARIO HIRAKAWA	L002736944	OLS8872	23/05/2016	16:45:00	Praca Sen jose Bento 121	5487 / 0	102,15	127,69
MARIO LOIACONO	L002736474	OSZ5664	01/06/2016	16:32:59	Avenida Duque De Caxias 255	7366 / 2	68,10	85,13
MARIO SENGI HASSEGAWA	L002736946	FGY8868	23/05/2016	17:26:00	Avenida Dr joao Beraldo 530	7366 / 2	68,10	85,13
MARIOSA SERV E EMPREEND LTDA	E100008837	BZI7562	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MARIOSA SERV.E EMPREEND.LTDA.	L002736937	HJT0917	23/05/2016	14:32:00	Rua Bom Jesus 411	7366 / 2	68,10	85,13
MARISA APARECIDA GOUVEA	L002736103	GQZ1970	29/05/2016	18:30:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
MARISTELLA ALBINATI FERREIRA	L002737720	FAO8182	01/06/2016	15:15:00	Praca Sen jose Bento 155	5452 / 2	102,15	127,69
MARIVALDO ALVES DOS SANTOS	L002734606	CBE7880	11/05/2016	11:26:00	Rua Silviano Brandao 78	5541 / 2	42,56	53,20
MARIZA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	L002736296	MKL7425	16/05/2016	13:06:35	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
MARLENE DE ALMEIDA PIMENTA	L002737838	DAR7105	02/06/2016	17:25:00	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
MARLENE FERREIRA DA PIEDADE	L002736033	DRN7966	19/05/2016	10:18:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 171	5525 / 0	68,10	85,13
MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	L002735792	HHD7668	03/05/2016	13:20:00	Rua Prof inacio Loiola 35	5207 / 0	42,56	53,20
MARLEY GERALDO GOMES	L002737713	DKT9564	01/06/2016	10:30:00	Avenida Dr lisboa 46	5487 / 0	102,15	127,69
MARLI APARECIDA DE F BAGATINI	L002734498	HKI3859	09/05/2016	11:56:00	Praca Senador Eduardo Amaral 64	7366 / 2	68,10	85,13
MARLY APARECIDA B JUNQUEIRA FERR	L002735471	EPW7376	10/05/2016	10:09:00	Rua Com jose Garcia 420	7366 / 2	68,10	85,13
MARTA GARRONI MAGALHAES	L002736701	HOB8352	31/05/2016	08:17:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARTA MARRA KERSUL	L002735878	CIL9026	20/05/2016	17:12:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
MARTINHO ADILSON MACIEL	L002735865	OQL3750	16/05/2016	13:59:00	Rua Com jose Garcia 420	5207 / 0	42,56	53,20
MASTER CLEAN SANEANTES E SERV LT	L002734638	HJT0487	21/05/2016	10:50:00	Praca Sen jose Bento Prox 38	5541 / 1	42,56	53,20
MASTER COM IND CIN ART COU P PRUD	L002734587	FHY1925	05/05/2016	09:48:00	Rua Adalberto Ferraz 433	5185 / 1	102,15	127,69
MATEUS APARECIDO DOS SANTOS	L002708487	GRJ2550	05/05/2016	13:47:00	Praca Sen eduardo Amaral 10	5185 / 1	102,15	127,69
MATEUS DE OLIVEIRA SILVA	L002736480	GXY5725	02/06/2016	14:15:56	Rua Com jose Garcia 15	7366 / 2	68,10	85,13
MATEUS LEMES FURTADO SOUZA	L002738325	BNE5028	08/06/2016	17:11:33	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
MATEUS MIRANDA MACHADO	L002737724	DNM0657	01/06/2016	17:45:00	Rua Bueno Brandao 553	7064 / 0	153,23	191,54
MATHEUS CARVALHO FERREIRA	L002734607	HDT7622	11/05/2016	11:29:00	Rua Silviano Brandao 170	5541 / 2	42,56	53,20
MATHEUS DE LIMA SOUZA	L002732978	BXS9310	03/05/2016	10:08:00	Rua Do Rosario 92	5452 / 6	102,15	127,69
MATHEUS FRANCISCO P JAMBASSE	L002734439	GWZ8709	04/05/2016	21:08:00	Rua Mariano Horta Galvao 35	5525 / 0	68,10	85,13
MATILDE CORREIA RIBEIRO	L002734650	EAE7633	27/05/2016	11:00:00	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	42,56	53,20
MATOSINHO FERREIRA GOMES	L002738105	GVG9653	25/05/2016	16:55:00	Rua Otto Piffer Prox 175	5452 / 6	102,15	127,69
MATTHEW PAUL SHERROUSE	L002731939	GUR8956	14/05/2016	10:10:00	Avenida Dr lisboa 226	5185 / 1	102,15	127,69
MAURA MARIA DE MELLO	L002736008	HRP5074	10/05/2016	10:39:00	Praca Joao Pinheiro 181	7366 / 2	68,10	85,13
MAURICIO BORGES GRILO	L002723487	LRV3629	04/05/2016	15:17:00	Avenida Alberto De Barros Cobra 620	7366 / 2	68,10	85,13
MAURICIO BORGES GRILO	L002735522	LRV3629	02/06/2016	10:45:00	Rua Bom Jesus 569	7366 / 2	68,10	85,13
MAURICIO CESAR TENORIO DE SOUZA	L002736626	NYD0844	15/05/2016	00:50:00	Rua Anisio De Paiva Sn	5525 / 0	68,10	85,13
MAURICIO DE PAIVA GRILO	L002732934	OMF7624	07/04/2016	10:19:00	Rua Afonso Pena 301	5185 / 1	102,15	127,69
MAURICIO DOS SANTOS NATAL	L002734937	BSI0623	12/05/2016	12:39:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5509 / 0	68,10	85,13
MAURICIO RIOS COSTA ME	L002736956	FAL1916	24/05/2016	17:00:00	Avenida Antonio Mariosa 2245	7366 / 2	68,10	85,13
MAURICIO WAGNER DUARTE MARTINS	L002737649	HMW9045	24/05/2016	18:05:00	Praca Sen jose Bento 55	5185 / 1	102,15	127,69
MAURILIO ALVES MOREIRA	L002735658	DZG3278	30/05/2016	10:38:00	Avenida Dr lisboa 100	5185 / 1	102,15	127,69
MAURILIO CHIARINI	L002734685	EDE4152	15/06/2016	09:08:00	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0	68,10	85,13
MAURILIO DE OLIVEIRA MELO	L002734451	OFU1328	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 61	5460 / 0	68,10	85,13
MAURO AFFONSO	L002735490	PXI2629	19/05/2016	10:53:00	Rua Joao Basilio Prox279	5541 / 2	42,56	53,20
MAURO CELIO DO AMARAL	L002734428	AUD0960	04/05/2016	15:36:00	Rua Dom Nery 230	7366 / 2	68,10	85,13
MAURO JESUS SAPONARA	L002735791	OXJ1484	03/05/2016	13:17:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula Prox 74	5525 / 0	68,10	85,13
MAURO LUSTOSA GONCALVES JUNIOR	L002708498	CJF0564	05/05/2016	14:35:00	Rua Silviano Brandao 67	5207 / 0	42,56	53,20
MAURY DALTON SILVA MARQUES	L002736056	OQV5827	22/05/2016	02:29:00	Praca Josino De Araujo Sn	5452 / 1	102,15	127,69
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	E100008953	OOX3681	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MAXIMUS EDUCACIONAL LTDA ME	L002735450	PUR3263	05/05/2016	10:12:00	Rua Com jose Garcia 598	7366 / 2	68,10	85,13
MAYKEL SANDRO SENA	L002737701	HOB8120	30/05/2016	18:03:00	Rua Joao Parenti 60	5185 / 2	102,15	127,69
MAYKON RODOLFO PEREIRA	L002734474	GXF7477	07/05/2016	12:47:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	7366 / 2	68,10	85,13
MAYRA ABRANTES A.DE OLIVEIRA	L002735472	HHF6087	10/05/2016	09:18:00	Rua Salvador Dos Santos Nora Sn	5541 / 4	42,56	53,20
MAYSA HELENA CASTRO	L002733172	HNC3510	13/05/2016	09:43:00	Rua Afonso Pena 241	5541 / 7	42,56	53,20
MED CENTER COMERCIAL LTDA	L002736809	HMV9482	20/05/2016	09:40:00	Avenida Dr joao Beraldo Prox 467	5401 / 0	102,15	127,69
MEGACABOS IND COM CABOS ESP LTDA	E100008910	HJT1758	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MENEZES E OLIVEIRA C DE SUCATAS L	L002736583	FPK3977	07/06/2016	09:12:00	Avenida Dr lisboa 191	7366 / 2	68,10	85,13
MERCI DA COSTA	L002733993	HGB6237	04/05/2016	16:33:37	Avenida Dr lisboa 06	7366 / 2	68,10	85,13
MESSIAS SANTIAGO DOS SANTOS	L002708508	HOK6944	06/05/2016	09:24:00	Rua Vinicius Meyer 125	5550 / 0	68,10	85,13
METALICA CONSTRUTORA LTDA	E100008990	PUF5619	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
METHODOS LAB A C E HEMATOL LTDA	L002735517	OQK7344	01/06/2016	10:20:00	Rua Jose Benedito De Oliveira Prox15	5452 / 6	102,15	127,69
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	E100008984	OXA8269	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MICHEL CAMPOS MILAGRES	L002736573	HNX6033	03/06/2016	09:10:00	Avenida Dr lisboa 100	5185 / 1	102,15	127,69
MICHEL CURI	L002739133	HAV9558	28/06/2016	15:55:20	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
MICHEL GABRIEL YAROUHAS	L002739169	GKM6400	01/07/2016	12:56:54	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
MICHELLE DE SOUZA ROSA	L002736918	FDI3893	21/05/2016	10:45:00	Praca Sen jose Bento 68	7366 / 2	68,10	85,13
MILLENE MONTAGEM E MANUT LTDA ME	L002736298	OQD8258	16/05/2016	13:11:38	Praca Joao Pinheiro 114	7366 / 2	68,10	85,13
MILTON ALEXANDRE ALVES NETO	L002734933	GYC8747	12/05/2016	09:20:00	Rua Coronel Satunino De Alcantra 745	5550 / 0	68,10	85,13
MILTON CARLOS PEREIRA	L002735901	CBJ9443	12/05/2016	10:12:00	Rua Silvestre Ferraz 215	5185 / 1	102,15	127,69
MILTON FRUGOLI	L002736228	GQT3637	09/05/2016	17:10:25	Rua Bom Jesus 589	7366 / 2	68,10	85,13
MILTON LIMA	L002735679	CCP4652	10/06/2016	10:24:00	Avenida Dr lisboa 212	6017 / 4	153,23	191,54
MIRIAN ISABEL ALMEIDA	L002736461	OLY9767	31/05/2016	17:22:21	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA	E100009087	OXF7381	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MOACIR SANTOS	L002734665	KXX4962	07/06/2016	11:27:00	Avenida Duque De Caxias 288	5541 / 2	42,56	53,20
MODENUTI LOCADORA DE BENS LTDA	L002732897	PUP6657	10/05/2016	09:57:00	Rua Ver antonio Ribeiro De Vasconcelos Sn	5568 / 0	102,15	127,69
MONICA REGINA DA SILVA E SOUSA	L002736962	HOF8092	25/05/2016	14:26:00	Avenida Dr lisboa 26	7366 / 2	68,10	85,13
MOVEIS VOLPATO LTDA ME	L002737714	HEJ8507	01/06/2016	11:02:00	Rua Com jose Garcia 952	5452 / 2	102,15	127,69
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	L002735058	PVU3270	21/05/2016	14:17:00	Rua Joao Rios Sobrinho Sn	7366 / 2	68,10	85,13
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	L002737002	PVQ7141	02/06/2016	17:22:00	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	E100009023	PVY9469	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69

MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	E100009034	PWU2096	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MUDANCAS GARRIDO LTDA ME	E100009073	JQI9499	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MUDLAR TRANSPORTES E MUDANCAS LT	L002734618	PUU8429	13/05/2016	11:13:00	Avenida Dr joao Beraldo 665	5550 / 0	68,10	85,13
MULT FARMA LTDA	L002736419	OQZ9789	25/05/2016	14:29:52	Avenida Getulio Vargas 138	5541 / 2	42,56	53,20
MULT FARMA LTDA	L002735491	OQZ9789	20/05/2016	10:07:00	Rua Com jose Garcia 682	5541 / 1	42,56	53,20
MUND ART PROD E SERV AUT LTDA	E100008951	OMG9080	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MUNDO CELULAR P A LTDA - EPP	E100009024	PWD6009	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MUNDO CELULAR P A LTDA - EPP	E100009025	PWD6009	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
MUNICIPIO CORREGO DO BOM JESUS	E100008922	HLF9942	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MUNICIPIO DE CAMBUI	E100009027	PWH6709	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
MUNICIPIO DE ITAPEVA	L002735912	DUN2715	23/05/2016	12:23:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1893	6017 / 4	153,23	191,54
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	E100008997	PUV4541	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	L002732883	PUV4541	05/05/2016	10:56:00	Rua Adolfo Olinto 184	7366 / 2	68,10	85,13
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	E100008972	ORC9886	18/07/2016			5002 / 0	1.327,98	1.659,97
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	E100008996	PUU1725	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MUNIZ M E G SOC DE ADVOGADOS	E100008933	HNR4224	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
MVSOLAR LTDA - ME	E100009022	PVX7559	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
NADIA FABIANA SALES VIEIRA	L002731902	JHI6563	09/05/2016	17:18:00	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
NADIA MARIA COUTINHO E SILVA	L002736983	OLV3578	30/05/2016	17:22:00	Rua Bueno Brandao 495	5746 / 1	68,10	85,13
NAIR PEREIRA DA COSTA	L002723500	EDF7971	11/05/2016	12:20:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1917	5185 / 1	102,15	127,69
NAIRA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIR	L002734952	HFD7276	12/05/2016	15:40:00	Rua Bom Jesus 433	5509 / 0	68,10	85,13
NATALIA MEGALE BRANDAO	L002736992	PVB5399	01/06/2016	16:36:00	Rua Sao Jose 27	7366 / 2	68,10	85,13
NATAN FARIA PEREIRA	L002737664	OWY5762	26/05/2016	14:05:00	Rua Tres Coracoes 148	5452 / 1	102,15	127,69
NAYARA PEREIRA FONTES	L002731245	PVU9667	28/05/2016	08:52:00	Rua Jose Benedito De Oliveira Prox 15	5452 / 6	102,15	127,69
NAZARENO DA SILVEIRA	L002734789	GUY4743	18/05/2016	13:39:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
NBM MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA	L002735049	HJA2311	19/05/2016	16:13:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
NEIDE MOREIRA E OUTRO	L002731217	OPE5874	05/05/2016	09:15:00	Avenida Pref sapucai 36	5452 / 6	102,15	127,69
NEIDE REGINA DE MORAES ENDO	L002738109	OQR6289	31/05/2016	13:57:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 112	5525 / 0	68,10	85,13
NEIVA LACERDA DE BRITO	L002736275	LMI4870	13/05/2016	16:59:50	Avenida Dr lisboa 46	5185 / 1	102,15	127,69
NELMA MARIA SILVERIO REGINALDO	L002731247	GXF8143	28/05/2016	10:37:00	Rua Adalberto Ferraz 326	5541 / 2	42,56	53,20
NELSON DE MARCILIO TREVISANI	L002736418	OQF9485	25/05/2016	14:24:56	Praca Dr garcia Coutinho 17	7366 / 2	68,10	85,13
NELSON FRANCISCO PEREIRA	L002734956	GWV4835	16/05/2016	13:45:00	Rua Policarpo Ribeiro Da Cunha 30	5550 / 0	68,10	85,13
NELSON GONCALVES PINTO	L002731222	FET8390	10/05/2016	10:58:00	Rua Com jose Garcia 436	5185 / 1	102,15	127,69
NELSON PEREIRA ROSA	L002732899	DXS8371	10/05/2016	10:26:00	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	42,56	53,20
NESIO COSTA DOS SANTOS	L002708529	GUY3148	11/05/2016	13:50:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5509 / 0	68,10	85,13
NEUSA APARECIDA CHAVES	L002734788	OWM3918	18/05/2016	13:35:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
NEUSA MARIA BAGANHA L.DA SILVA	L002734626	EPH6153	19/05/2016	10:41:00	Avenida Getulio Vargas 43	5541 / 2	42,56	53,20
NEUZA TEOBALDO VILLAR	L002731961	HJD8769	17/05/2016	14:07:00	Praca Sen eduardo Amaral 23	5185 / 1	102,15	127,69
NGC BRASIL LTDA	L002736824	HLR8274	02/06/2016	10:02:00	Rua Dom Nery 7	7366 / 2	68,10	85,13
NILSON DONIZETI LEAL	L002737822	HJT4607	30/05/2016	14:06:00	Avenida Dr lisboa 205	7366 / 2	68,10	85,13
NILSON GEOVANI TORTORELLI	L002735632	OPH9839	18/05/2016	10:57:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
NILTON EDSON PEREIRA	L002739065	LZP6434	22/06/2016	14:27:13	Praca Sen jose Bento 105	5487 / 0	102,15	127,69
NILTON LEANDRO COUTINHO DA SILVA	L002708503	PXE9923	05/05/2016	16:40:00	Rua Tres Coracoes 301	5207 / 0	42,56	53,20
NILZA APARECIDA DEMICIANO CARDOSO	L002736397	FKI8778	24/05/2016	14:16:12	Praca Sen jose Bento 113	5541 / 2	42,56	53,20
NITROLOG TRANSPORTE LTDA ME	E100009082	OPK4084	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
NITROLOG TRANSPORTE LTDA ME	L002736487	HJT2895	02/06/2016	17:33:11	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
NIVALDO FARIA DIAS	L002736550	OPO9267	31/05/2016	10:49:00	Avenida Dr lisboa 65	5541 / 2	42,56	53,20
NIVANDRO MATIAS DE OLIVEIRA	L002736311	ONQ3840	17/05/2016	14:08:46	Praca Sen jose Bento 01	5541 / 2	42,56	53,20
NIWTON PERDIGAO	L002736423	OQG2380	25/05/2016	16:10:35	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
NN COMERCIO E IND LTDA	E100008869	GWT2281	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
NOELI APARECIDA SILVA GUILHERME	L002736708	HDF0529	31/05/2016	10:49:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
NOVA RHEAL C.EMPRESARIAL LTDA	L002731928	PWB1227	13/05/2016	16:31:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
NOVA RHEAL CONSULT EMPRES.LTDA	E100008887	HCM5428	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
NOVACAR COM DE VEI PEC SERV LTDA	E100008955	OPA2323	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
NSA LOCADORA LTDA	E100009009	PVJ8896	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
NSA LOCADORA LTDA EPP	L002735891	PVJ7307	23/05/2016	15:29:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	7366 / 2	68,10	85,13
NSA LOCADORA LTDA EPP	E100009008	PVJ7324	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
NSA LOCADORA LTDA EPP	E100009020	PVX0647	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
NSA LOCADORA LTDA EPP	E100009007	PVJ7324	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
NUTRIMINAS ALIM EM EMPRESAS LTDA	E100008880	HAM9344	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
NV COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GA	E100008842	DFL3562	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ODAIR RENATO DOS REIS	L002735459	MRU7194	06/05/2016	10:21:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
ODILON APARECIDO DE CASTRO	L002736915	DWB2080	21/05/2016	10:39:00	Praca Sen jose Bento Prox 82	5541 / 1	42,56	53,20
OLGA MARIA NERI RAFFAELLI	L002734906	PUS0706	04/05/2016	16:16:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	7366 / 2	68,10	85,13
OLIVEIRA DIAS T LTDA ME	E100008934	HNX4748	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
OLIVEIRA E GODOY FERRA E ACESS LT	L002736677	FWL7065	27/05/2016	00:09:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5509 / 0	68,10	85,13
OLIVEIRA E OLIVEIRA REST E L ME	E100009078	OLQ7259	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ORIGAMI VEICULOS LTDA	L002736999	HEE8842	02/06/2016	16:47:00	Avenida Dr lisboa 175	5185 / 1	102,15	127,69
ORLANDO BRAZ	L002738626	BNA2282	01/07/2016	10:05:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 450	5452 / 1	102,15	127,69
ORLANDO LUCAS	L002734593	AMV6823	05/05/2016	12:12:00	Avenida Duque De Caxias 220	5541 / 2	42,56	53,20
OSVALDEMIR MANIEZZO	L002735829	HJT3626	06/05/2016	15:28:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	68,10	85,13
OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA FILHO	L002735900	GZG9935	24/05/2016	17:13:00	Rua Pref sapucai 200	5738 / 0	153,23	191,54
OSVALDO LEITE JUNIOR	L002735844	OQU6187	11/05/2016	17:03:00	Rua Bom Jesus 980	7366 / 2	68,10	85,13
OSVALDO MUNIZ	L002738201	GYQ1851	03/06/2016	11:54:00	Rua Afonso Pena 241	5541 / 7	42,56	53,20
OSVALDO SEBASTIAO DE R.CHAVES	L002731923	OPE8178	11/05/2016	14:38:00	Avenida Getulio Vargas 106	5541 / 2	42,56	53,20
OSWALDIR MENDONCA	L002708575	CHC6460	02/06/2016	16:12:00	Rua Doutor Vinicius Meyer 115	5525 / 0	68,10	85,13
OTAMIR PEREIRA SIMOES	L002735838	PXR6130	10/05/2016	17:49:00	Rua Bom Jesus 875	5207 / 0	42,56	53,20
OTAVIO GERALDO ANDARE ALMEIDA	L002736972	PVU8444	25/05/2016	17:36:00	Praca Sen jose Bento 145	7366 / 2	68,10	85,13
OTAVIO HENRIQUE BELANI	L002736526	JNK8569	18/05/2016	10:45:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
PA CONSTRUSHOP LTDA.	L002736015	HJT2666	10/05/2016	16:24:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
PA CONSTRUSHOP LTDA.	L002740145	HJT2666	28/06/2016	17:54:00	Rua Jose Nascimento De Paula 36	7366 / 2	68,10	85,13
PACTO LOCACAO DE VEICULOS LTDA	E100009016	PVT1883	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69

PAGLIARINI COM.DE TINTAS LTDA	E100008974	OWL2062	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PALMIRA SCUDELER F DE OLIVEIRA	L002731925	OQR7838	12/05/2016	14:11:00	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	42,56	53,20
PALOMA SILVA DOS SANTOS	L002735530	PVB5257	06/06/2016	11:34:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
PAMELA FRANCO RIBEIRO DA COSTA	L002735063	KAR6328	21/05/2016	23:15:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2078	5452 / 1	102,15	127,69
PAMELA THAIS VIANA	L002735824	HGY1893	06/05/2016	13:37:00	Rua Bom Jesus 430	5207 / 0	42,56	53,20
PANCRYLON SPECTECH I QUIMICA LTD	L002734421	FXC8297	03/05/2016	14:00:00	Rua Jose Valias 2	5541 / 1	42,56	53,20
PATICIA FREITAS MATRAGRANO	L002734628	OLU0035	20/05/2016	10:30:00	Praca Sen jose Bento Prox 177	5541 / 2	42,56	53,20
PATRICIA DE F COSTA C E CIA LTDA	L002734954	BTO0310	13/05/2016	21:40:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5568 / 0	102,15	127,69
PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	L002738102	DJB6594	25/05/2016	13:40:00	Rua Ciomara Amaral De Paula Prox 222	5525 / 0	68,10	85,13
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	L002737813	OQO9327	25/05/2016	14:00:00	Praca Sen jose Bento 184	7366 / 2	68,10	85,13
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	L002736807	GXF4088	18/05/2016	10:14:00	Praca Sen jose Bento 174	5541 / 2	42,56	53,20
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA ME - C	L002736459	PXQ0806	31/05/2016	16:09:16	Avenida Dr lisboa 334	6050 / 1	153,23	191,54
PATRICK DE MATTOS MACEDO	L002734613	MWQ9601	13/05/2016	10:39:00	Praca Sen jose Bento 68	5541 / 2	42,56	53,20
PAULA APARECIDA TANIGUTI GABINA	L002735871	HYF2021	18/05/2016	13:35:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	102,15	127,69
PAULA TREVISAN SANTOS RIBEIRO	L002736294	HNO9301	14/05/2016	11:56:02	Praca Sen jose Bento 105	5541 / 2	42,56	53,20
PAULA VALENCIA DA FONSECA	L002737842	FXI2548	03/06/2016	17:03:00	Rua Com jose Garcia 478	7366 / 2	68,10	85,13
PAULINE MURAD	L002734648	JOA6061	25/05/2016	11:32:00	Rua Dr joaquim Coelho Junior 12	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO ALBERTO BAYAO COUTINHO	L002737668	PVB7888	26/05/2016	16:10:00	Rua Com jose Garcia 996	5509 / 0	68,10	85,13
PAULO CAPONE	L002731995	HRF9241	20/05/2016	17:10:00	Rua Conego Vicente 20	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO CESAR DOS SANTOS ROSA	L002736374	HBM8259	23/05/2016	13:13:06	Praca Sen jose Bento 101	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO CESAR ROMERO JUNIOR	L002735326	GZG6962	03/05/2016	14:06:00	Rua Com jose Garcia 83	5541 / 1	42,56	53,20
PAULO DE TARSO VIEIRA	L002736048	HJT2728	22/05/2016	00:38:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5380 / 0	68,10	85,13
PAULO GONCALVES DE ALMEIDA	L002734800	OOZ2103	19/05/2016	16:51:00	Avenida Dr lisboa 205	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	L002735341	HHD8517	13/05/2016	13:54:00	Rua Com jose Garcia 870	5207 / 0	42,56	53,20
PAULO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	L002736552	CEC7248	01/06/2016	10:12:00	Avenida Dr lisboa 286	5541 / 2	42,56	53,20
PAULO HENRIQUE FERREIRA BRANDAO	L002738565	HIV0666	22/06/2016	10:55:00	Praca Sen jose Bento 55	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE FROES DE CASTRO	L002731885	EDT4337	03/05/2016	15:48:00	Praca Sen jose Bento 69	5452 / 6	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE LIMA DA CUNHA	L002734996	CMU6639	18/05/2016	08:40:00	Rua Cassio De Carvalho Coutinho 26	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE MARTINS ROSA ME	L002738115	OWL4667	01/06/2016	16:41:00	Rua Com jose Garcia 452	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO JOSE DE ALMEIDA ME	E100008868	GWH7079	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PAULO JOSE DE ALMEIDA ME	E100009050	GWH7079	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PAULO PEDRO PEREIRA	L002735669	BLH5359	02/06/2016	09:46:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO ROBERTO C TAVARES ME	L002734946	OWI2670	12/05/2016	12:02:00	Avenida Alfredo Custodio De Paula 55	7366 / 2	68,10	85,13
PAULO ROBERTO C. TAVARES EPP	L002735533	PXT2202	06/06/2016	11:46:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 197	5541 / 2	42,56	53,20
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR ME	L002733994	KJS0312	04/05/2016	17:05:49	Avenida Dr lisboa 31	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO SERGIO ALVARENGA GUIMARAES	E100008852	EGO5745	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
PAULO SOARES	L002736489	CGM2988	03/06/2016	13:46:34	Praca Sen jose Bento 68	5185 / 1	102,15	127,69
PEDRAS GONCALVES MOREIRA LTDA	L002735629	NZY5702	18/05/2016	10:01:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 1940	5185 / 1	102,15	127,69
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	L002731934	DMD7495	14/05/2016	10:57:00	Avenida Dr lisboa 79	5541 / 2	42,56	53,20
PEDRO CANTARELLI FILHO	L002734796	EDF6426	19/05/2016	14:15:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
PEDRO CUSTODIO CARVALHO FILHO	L002735516	HEC1642	30/05/2016	10:43:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	102,15	127,69
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	L002736333	KKS3988	18/05/2016	14:42:22	Praca Joao Pinheiro 140	5185 / 1	102,15	127,69
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	L002735887	GYJ5216	22/05/2016	10:57:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 112	5525 / 0	68,10	85,13
PEDRO HENRIQUE DOS REIS ROCHA	L002736908	PXE2331	20/05/2016	16:41:00	Avenida Dr lisboa 310	5541 / 1	42,56	53,20
PEDRO HENRIQUE F DOS SANTOS	L002730822	DAI5023	06/05/2016	09:31:00	Rua Vinicius Meyer 119	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO PAULO SILVA BIASO DE ASSIS	L002738228	PUP1808	01/07/2016	09:37:00	Rua Esmeralda De Souza Cunha Prox 3	5185 / 1	102,15	127,69
PEREFEITURA MUN. DE MONTE SIAO	L002736564	HLF4168	02/06/2016	10:42:00	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
PEREIRA E SOUZA COM.VIS.SON.LTDA	E100008932	HNO9421	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PET SHOP AUKIMIA LTDA	L002735867	PXM0454	17/05/2016	14:27:00	Rua Com jose Garcia 452	5207 / 0	42,56	53,20
PETRUS SANDRO LACERDA E CIA LTDA	L002734949	PVY5319	12/05/2016	12:16:00	Rua Antonio Scodeler 710	5550 / 0	68,10	85,13
PIZZAIOLO PIZZA E MASSAS LTDA ME	E100008938	HOB8683	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
PLANAR REP ES, COMERCIO E SERVI O	L002734452	GSV6100	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 6o	5460 / 0	68,10	85,13
POLIMIX CONCRETO LTDA	L002730206	FFZ8522	03/05/2016	11:16:00	Avenida Doutor Lisboa 172	7366 / 2	68,10	85,13
POLLIANA FRANCISCO DE S. SILVA	L002736973	EJT2216	27/05/2016	13:48:00	Praca Sen jose Bento 135	5185 / 1	102,15	127,69
PORTLARM EQUIP DE SEGURANCA LTDA	E100009066	HMF7448	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
POUSO ALEGRE LOCDE EQUIPLTDA ME	L002737715	PUQ3240	01/06/2016	11:09:00	Avenida Dr lisboa 205	5487 / 0	102,15	127,69
POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNOSTICOS	E100009000	PVB6204	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREF MPAL DE SENADOR J BENTO	E100009029	PWM7515	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PREF MUN DE CACHOEIRA DE MINAS	E100008956	OPD0386	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PREF MUNIC DE ESP ST DO DOURADO	E100009065	HLV1603	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREF MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS	L002738512	HNH1894	15/06/2016	15:40:00	Praca Sen jose Bento 55	5185 / 1	102,15	127,69
PREF MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS	E100008992	PUN8022	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREF. MUNIC. DE SAO JOAO DA MATA	L002734645	PUO0927	25/05/2016	09:06:00	Praca Sen jose Bento Prox 68	5541 / 1	42,56	53,20
PREF. MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	E100008919	HLF1024	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREF. MUNICIPAL DE POCO FUNDO	E100008920	HLF3945	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PREF.MUNICIPAL DE INCONFIDENTES	L002734892	HMN9277	04/05/2016	13:20:00	Rua Porfilio Ribeiro De Andrade Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PREFEITURA DE DELFIM MOREIRA	E100008965	OPQ8998	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREFEITURA M DE TRES PONTAS MG	E100008989	PUD5293	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PREFEITURA MUN DE BUENO BRANDAO	L002735634	OQL0578	19/05/2016	09:14:00	Avenida Dr lisboa 288	7366 / 2	68,10	85,13
PREFEITURA MUNC.DE OURO FINO	L002708534	DPN2590	11/05/2016	15:08:00	Avenida Vicente Simoes 915	6017 / 4	153,23	191,54
PREFEITURA MUNIC POCOS DE CALDAS	E100008921	HLF7759	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREFEITURA MUNIC.DE POUSO ALEGRE	L002734948	HMM7826	12/05/2016	12:05:00	Rua Com jose Garcia 1062	5568 / 0	102,15	127,69
PREFEITURA MUNIC.DE SAO J.MATA	L002731966	HLF0802	18/05/2016	13:56:00	Avenida Dr lisboa 249	7366 / 2	68,10	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOL	E100008983	OXA1500	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	E100009042	PXB3077	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	E100008926	HMM8612	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA	L002735333	HMN6637	09/05/2016	17:12:00	Rua Com jose Garcia 66	5185 / 1	102,15	127,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FIN	E100008977	OWM7326	18/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
PREFMUNICDE SSEBDA BELA VISTA-MG	L002737654	OPO8117	24/05/2016	18:54:00	Avenida Pref tuany Toledo 25	5185 / 1	102,15	127,69
PRISCILA A BRASIL DA S PALMEIRA	L002736258	GUY8113	13/05/2016	12:48:39	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
PRISCILA CHAVES SILVA	L002735494	OQV3362	20/05/2016	10:38:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De	5541 / 2	42,56	53,20

					Paula 226			
PRISCILA LOPES ALVES	L002735068	HGY0505	25/05/2016	09:45:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1805	5487 / 0	102,15	127,69
PRISCILA PAIVA BUENO	L002730824	HIL4315	25/05/2016	13:26:00	Avenida Dr joao Beraldo 316	5207 / 0	42,56	53,20
PRISCILLA NUNES SARMENTO	L002739300	OMV5256	12/07/2016	15:08:15	Rua Silviano Brandao 144	5185 / 1	102,15	127,69
QUEDES CUNHA	L002735853	HCI1466	13/05/2016	14:27:00	Rua Com jose Garcia 898	7366 / 2	68,10	85,13
RAFAEL BATISTA MARQUES	L002735635	KFF6434	19/05/2016	10:06:00	Avenida Dr lisboa 334	7366 / 2	68,10	85,13
RAFAEL DA COSTA TEODORO	L002736654	HEF2262	18/05/2016	14:41:00	Praca Senador Eduardo Amaral 64	7366 / 2	68,10	85,13
RAFAEL DE MELO RIBEIRO	L002737655	HIL4507	24/05/2016	19:55:00	Avenida Pref tuany Toledo 25	5207 / 0	42,56	53,20
RAFAEL DOMINGOS NASCIMENTO	L002736096	EBZ4484	29/05/2016	18:10:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
RAFAEL GAZOLA BRANDAO	L002735672	EQN4838	06/06/2016	09:59:00	Rua Adalberto Ferraz 276	5541 / 2	42,56	53,20
RAFAEL IZIDORO RODRIGUES	L002737837	PWE7085	02/06/2016	16:54:00	Avenida Dr lisboa 31	5819 / 4	459,70	574,62
RAFAEL MATEUS DA SILVA PEREIRA	L002736675	MTQ4208	26/05/2016	23:46:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5452 / 1	102,15	127,69
RAFAEL MOURA ROSA RIBEIRO	L002734664	OMC1739	07/06/2016	11:21:00	Avenida Duque De Caxias 290	5541 / 2	42,56	53,20
RAFAEL REIS FERREIRA	L002731947	LLR7249	14/05/2016	11:27:00	Avenida Dr lisboa 172	5185 / 1	102,15	127,69
RAFAEL REZENDE REIS	L002737807	GRW8398	24/05/2016	14:58:00	Avenida Dr lisboa 116	7366 / 2	68,10	85,13
RAFAEL UNGERSBOCK DA SILVA	L002735622	HLV7712	12/05/2016	10:06:00	Avenida Dr joao Beraldo 370	5541 / 2	42,56	53,20
RAFAELA DE CASSIA ANDRADE	L002736043	HJT1714	22/05/2016	00:08:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5452 / 1	102,15	127,69
RAFAELLA CONCEICAO ROSA	E100009074	JQR4790	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
RAIMUNDA DE FATIMA F.DE SOUZA	L002736049	GUD4950	22/05/2016	00:42:00	Rua Com jose Garcia 1046	5568 / 0	102,15	127,69
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	L002735843	HGY3599	11/05/2016	15:31:00	Rua Bom Jesus 580	5207 / 0	42,56	53,20
RAIMUNDO REPRESENTACOES LTDA.	E100008905	HHH4759	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
RAMIREZ GONZALEZ MOREIRA	L002737693	ERC0675	27/05/2016	19:02:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5550 / 0	68,10	85,13
RANULPHO GIACOMELLI	L002731212	OQH5754	05/05/2016	09:52:00	Rua Com jose Garcia 598	5185 / 1	102,15	127,69
RAPHAEL HENRIQUE LOPES DE SOUZA	L002731225	GZV6154	11/05/2016	10:36:00	Rua Bom Jesus 820	7366 / 2	68,10	85,13
RAPHAEL MEDAU	L002736204	DCG4656	05/05/2016	17:32:01	Praca Sen jose Bento 45	7366 / 2	68,10	85,13
RAQUEL APRIGIO DE OLIVEIRA	L002735644	CYL5626	20/05/2016	10:24:00	Avenida Dr lisboa 51	5541 / 1	42,56	53,20
RAQUEL BRANDAO DIAS	L002712384	DZB0094	24/05/2016	13:00:00	Avenida Pinto Cobra Prox 1239	5185 / 1	102,15	127,69
RAQUEL CUNHA RIBEIRO	L002737697	JIW2031	30/05/2016	16:36:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 450	5452 / 1	102,15	127,69
RDW MAIA TRANSPORTES LTDA ME - C	E100009013	PVO5227	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
REBECA SOARES RAPOSO	L002736722	PWL7290	05/06/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 31	5380 / 0	68,10	85,13
REFRIGERACAO A.S.F.LTDA	E100008840	CXS3857	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
REGIANE ANDRADE ALMEIDA	L002732985	GVG3355	05/05/2016	11:44:00	Praca Sen jose Bento 83	5541 / 2	42,56	53,20
REGIANE CARVALHO COSTA	L002731214	HGF8995	05/05/2016	09:57:00	Rua Com jose Garcia 622	5185 / 1	102,15	127,69
REGINA CELIA LOPES	L002708549	OQE4975	18/05/2016	07:30:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3360	5207 / 0	42,56	53,20
REGINA ROCHA COELHO	L002736712	HIK0645	31/05/2016	15:23:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 155	5525 / 0	68,10	85,13
REGINA STELLA S.DORIGATI - ME	E100009061	HJT1987	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
REGINALDO DE OLIVEIRA	L002736670	OWO0647	24/05/2016	11:35:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
REGINALDO FERNANDO PANDOLFO	L002736987	EDB7433	31/05/2016	14:21:00	Avenida Dr lisboa 310	5541 / 2	42,56	53,20
REGINALDO HENRIQUE PEREIRA	L002735807	AKR1936	04/05/2016	16:22:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	68,10	85,13
REGIO MARIANO	L002734901	GMN4249	04/05/2016	16:05:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
REGIS GALVAO LIMA REBELLO	L002735820	PWT2906	05/05/2016	17:10:00	Rua Sao Pedro 89	5525 / 0	68,10	85,13
REI DO GAS COM E D DE GAS LTDA	E100008906	HIL4882	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
REINALDO ALEIXO	L002737611	OPZ8681	19/05/2016	20:31:00	Rua Joao Parente Sn	5207 / 0	42,56	53,20
REJANE RIOS COSTA	L002734470	HNO9568	07/05/2016	10:21:00	Rua Sao Joao 178	7366 / 2	68,10	85,13
RENAN FELIPE BARBOSA SILVERIO	L002736615	OQG2258	11/05/2016	12:40:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 125	5525 / 0	68,10	85,13
RENAN GUSTAVO SANTANA RODRIGUES	L002736995	EFL4811	02/06/2016	13:38:00	Praca Sen jose Bento 201	6122 / 0	153,23	191,54
RENATA BORGES MACHADO PEREIRA DA	L002736108	HMT0052	29/05/2016	18:39:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
RENATA FERNANDA BUENO PEREIRA	L002736567	FHN4141	02/06/2016	10:55:00	Avenida Dr lisboa 212	7366 / 2	68,10	85,13
RENATA JUNQUEIRA SIMOES	L002736093	PUG3037	25/05/2016	22:36:00	Rua Mons jose Paulino 7	7366 / 2	68,10	85,13
RENATA LEITE MONTEIRO	L002735898	PVK1001	24/05/2016	13:57:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
RENATA MAGALHAES ANDARE	L002736952	HJD8354	24/05/2016	14:49:00	Avenida Dr lisboa 66	7366 / 2	68,10	85,13
RENATA MENEZES BIBIANO SIQUEIRA	L002738158	NYD5187	15/06/2016	15:37:00	Rua Com jose Garcia 391	5185 / 1	102,15	127,69
RENATA NAZAR DE PAIVA DOMINGUES	L002737816	EDG2069	25/05/2016	14:33:00	Avenida Dr lisboa 66	5185 / 1	102,15	127,69
RENATA RIOS MARTINS	L002731971	HNP6556	18/05/2016	14:52:00	Rua Mons jose Paulino 7	5185 / 1	102,15	127,69
RENATA SILVA RIBEIRO	L002737045	OLY7408	08/06/2016	15:18:00	Praca Joao Pinheiro 194	7366 / 2	68,10	85,13
RENATA TEODORO DE OLIVEIRA	L002738203	DIK6546	06/06/2016	10:22:00	Rua Do Rosario Prox 05	5452 / 6	102,15	127,69
RENATO BENEDITO PEREIRA	L002734455	DUG5388	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 51	5460 / 0	68,10	85,13
RENATO BRUNO DA SILVA	L002733991	CEP1691	04/05/2016	14:41:23	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
RENATO DO AMARAL MENDES	L002735606	FHT6148	07/05/2016	10:44:00	Avenida Dr lisboa 310	5541 / 2	42,56	53,20
RENATO EDUARDO AMBROSIO	L002735613	FLE4279	10/05/2016	10:29:00	Rua Adolfo Olinto 234	5541 / 2	42,56	53,20
RENATO FERNANDES DA FONSECA	L002731972	NTQ5387	18/05/2016	14:55:00	Rua Mons jose Paulino 7	5185 / 1	102,15	127,69
RENATO PERES DOS SANTOS	L002736965	FFZ7563	25/05/2016	15:35:00	Rua Silviano Brandao 144	7366 / 2	68,10	85,13
RENATO RIBEIRO LOPES	L002735877	PUD5439	20/05/2016	17:00:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 490	5525 / 0	68,10	85,13
RENOVE PROP. E MARKETING LTDA.	L002734658	OQA2513	06/06/2016	11:12:00	Rua Adalberto Ferraz 506	5541 / 2	42,56	53,20
REPACK IMPORTACAO E EXPORTACAO	L002736996	EZO7874	02/06/2016	13:40:00	Avenida Dr lisboa 226	5185 / 1	102,15	127,69
RESTAURANTE CANTINA DO SUL LTDA	L002736245	OWH9140	11/05/2016	14:04:09	Avenida Antonio Mariosa 2245	5185 / 1	102,15	127,69
RESTAURANTE LANCHONETE SERVSUL	L002735336	HJT2112	11/05/2016	14:52:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 201	5541 / 2	42,56	53,20
RETIFICA TRINDADE E F LTDA	E100008879	HAE6381	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
RHUAUDERMANN RAMOS SILVEIRA	L002735913	CBQ2548	23/05/2016	12:23:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1920	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA	L002735910	GSP6090	23/05/2016	12:21:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1925	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO ALESSANDRO PEREIRA	L002735473	HIB2065	10/05/2016	10:35:00	Rua Com jose Garcia 420	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO ALEXANDRE R.TEODORO	L002736011	NYG2260	10/05/2016	12:11:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO BRANDAO	L002736338	HHD8833	18/05/2016	17:32:59	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO CARVALHO	L002733990	HHI4441	04/05/2016	14:35:09	Praca Dr garcia Coutinho 43	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO CATALAN MATEO	L002731975	HJL9012	19/05/2016	14:03:00	Avenida Dr lisboa 31	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO EMBOABA DE OLIVEIRA	L002736517	HBZ4103	17/05/2016	09:56:00	Avenida Dr lisboa 66	6017 / 4	153,23	191,54
RICARDO FRANCISCO DA SILVA	L002736473	DHX6756	01/06/2016	16:28:10	Rua Cel otavio Meyer 10	5541 / 2	42,56	53,20
RICARDO HUGO DESENZI FILHO	L002735475	HJT2675	10/05/2016	10:47:00	Rua Com jose Garcia 357	5541 / 2	42,56	53,20
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	L002735519	OME0286	02/06/2016	10:07:00	Rua Com jose Garcia 62	7366 / 2	68,10	85,13
RICARDO PEREIRA SOARES	L002736532	DIL9115	19/05/2016	10:28:00	Avenida Dr lisboa 150	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO VELOSO FERREIRA	L002736087	HAR6286	25/05/2016	19:30:00	Rua Tiradentes 524	5525 / 0	68,10	85,13
RICHARD RIBEIRO DO VALLE SEGECS	L002735654	HHG2509	30/05/2016	09:59:00	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	42,56	53,20

RINALDO ANTUNES AMARAL	L002736920	HNG1524	21/05/2016	11:57:00	Praca Sen jose Bento 82	7366 / 2	68,10	85,13
RITA DE CASSIA DANTAS DE OLIVEIRA	L002734924	FAZ2185	10/05/2016	16:00:00	Rua Com jose Garcia 996	5509 / 0	68,10	85,13
RITA DE CASSIA DE C GONCALVES	L002737835	HHF5911	02/06/2016	16:00:00	Praca Sen jose Bento 69	5401 / 0	102,15	127,69
RITA DE CASSIA REIS	L002736649	HJI5823	17/05/2016	16:27:00	Rua Joao Parenti 60	7366 / 2	68,10	85,13
RITA DE CASSIA REZENDE SILVA	L002736635	HJT0341	17/05/2016	12:16:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	5185 / 1	102,15	127,69
RITA DE FATIMA F.DE L.REZENDE	L002736522	PVG4097	18/05/2016	10:22:00	Avenida Elisa Paciulli 665	5738 / 0	153,23	191,54
RM MOVEIS MADEIR IND COM LTDA ME	L002736408	HEH2311	24/05/2016	17:03:44	Praca Sen jose Bento 85	5185 / 1	102,15	127,69
ROBERT ANDERSON DE OLIVEIRA	L002735868	GNJ4742	17/05/2016	14:34:00	Rua Com jose Garcia 478	7366 / 2	68,10	85,13
ROBERTA MARIA VILELA SILVA	L002731903	OWQ0976	10/05/2016	14:28:00	Avenida Dr lisboa 150	5541 / 2	42,56	53,20
ROBERTO AB. DE CARVALHO JUNIOR	L002735795	PWH0294	03/05/2016	14:31:00	Rua Com jose Garcia 598	7366 / 2	68,10	85,13
ROBERTO AB. DE CARVALHO JUNIOR	L002734431	PWH0294	04/05/2016	17:57:00	Praca Dr garcia Coutinho 2	5452 / 6	102,15	127,69
ROBERTO EUGENIO VIDAL	L002732882	GRW8065	05/05/2016	10:54:00	Rua Adolfo Olinto 167	5185 / 1	102,15	127,69
ROBSON ANTONIO MARTINS	L002736497	GXY8185	03/06/2016	15:06:45	Rua Bom Jesus 373	5550 / 0	68,10	85,13
ROBSON BUENO SANCHO	L002738525	OPU7665	15/06/2016	16:10:00	Praca Sen jose Bento 55	5185 / 1	102,15	127,69
ROBSON CARDOSO	L002735811	EKA4678	05/05/2016	13:51:00	Rua Com jose Garcia 351	5541 / 1	42,56	53,20
RODOLFO FURTADO DE PAULA	L002736433	DCD4157	27/05/2016	14:27:09	Praca Sen jose Bento 135	5185 / 1	102,15	127,69
RODOLFO JEREMIAS S.E SOUZA	L002731988	ORA3276	20/05/2016	13:43:00	Avenida Dr lisboa 323	5487 / 0	102,15	127,69
RODOLFO LOSQUE MACHADO	L002708531	HAC5942	11/05/2016	14:38:00	Praca Senador Jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
RODRIGO BERKO DOS REIS	L002731963	OLR9650	17/05/2016	16:54:00	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	68,10	85,13
RODRIGO COSTA	L002738126	HNP5881	06/06/2016	17:24:00	Rua Jose Nascimento De Paula 43	5207 / 0	42,56	53,20
RODRIGO DA SILVA	L002731896	OQK2494	05/05/2016	16:28:00	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	68,10	85,13
RODRIGO DA SILVA PEREIRA	L002708513	HGY2542	07/05/2016	10:36:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	L002735477	PVM0528	11/05/2016	10:39:00	Rua Bom Jesus 875	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO GOMES LOPES	L002735665	EKS1079	01/06/2016	10:24:00	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO MUNIZ DE FARIAS CORDEIRO	L002737703	HLT7119	30/05/2016	18:37:00	Avenida Pref sapucai Sn	5509 / 0	68,10	85,13
RODRIGO PEDROSO ALMEIDA	L002730831	HJT1286	25/05/2016	18:48:00	Rua Do Rosario Sn	5568 / 0	102,15	127,69
RODRIGO PEREIRA JONAS	L002734779	OLV1819	17/05/2016	17:58:00	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
RODRIGO S.DE OLIVEIRA	L002735536	HOB8136	08/06/2016	10:42:00	Rua Joao Basilio Prox219	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO SANDOVAL FARIA	L002736483	HJT1580	02/06/2016	16:23:15	Praca Sen jose Bento 68	7366 / 2	68,10	85,13
RODRIGO SOUZA CAMARGO	L002736637	OWP5940	17/05/2016	12:58:00	Avenida Pref tuany Toledo 440	5185 / 1	102,15	127,69
RODRIGO TREVISAN LANDEOSI	L002736306	CRJ8047	16/05/2016	15:00:08	Praca Sen jose Bento 85	5541 / 2	42,56	53,20
RODRIGO VOMERO GERALDO	L002736468	FMN9889	01/06/2016	14:08:32	Praca Sen jose Bento 175	5185 / 1	102,15	127,69
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	E100008850	DZB7534	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
RODRIGUES E RODRIGUES SUPERM LTD	E100009049	GSW9710	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ROGER CARLOS PAIVA DE CASTRO	L002734496	HJT4808	09/05/2016	09:30:00	Avenida Arthur Ribeiro Guimaraes 558	5460 / 0	68,10	85,13
ROGERIO AUGUSTO BASILIO MERIGUI	L002733176	FHA4119	16/05/2016	08:49:00	Avenida Dr joao Beraldo 450	5541 / 7	42,56	53,20
ROGERIO DA COSTA	L002708501	PWT6005	05/05/2016	16:15:00	Rua Tres Coracoes 301	5207 / 0	42,56	53,20
ROGERIO GALVAO	L002736462	EAI7667	31/05/2016	17:24:30	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
ROGERIO JUSTINO DA SILVA	L002729496	JQE5070	03/05/2016	17:37:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
ROGERIO MENDES GRANDE	L002735328	PUJ9928	05/05/2016	15:45:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
ROGERIO STEINBERG	L002736054	EWS3488	22/05/2016	03:29:00	Avenida Dr lisboa 45	5541 / 6	42,56	53,20
ROGERIO TADEU MORAES	L002736076	PVA0148	25/05/2016	16:20:00	Rua Francisco Sales 214	7366 / 2	68,10	85,13
ROMERO JOSE VICENTE	L002731209	HOK7837	04/05/2016	10:40:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 201	5541 / 2	42,56	53,20
ROMEU ROSA PEREIRA	L002732992	OLY7901	09/05/2016	10:43:00	Avenida Dr joao Beraldo 669	5550 / 0	68,10	85,13
ROMILDA CANDIDA FRANCO	L002736426	FQG0668	25/05/2016	16:28:57	Praca Sen jose Bento Prox 118	5541 / 2	42,56	53,20
ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS	L002736403	HFT4117	24/05/2016	16:04:31	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
ROMUALDO DA ROSA GOMES	L002736928	GNG5030	22/05/2016	09:27:00	Rua Ten anisio Prado Da Fonseca Sn	5568 / 0	102,15	127,69
RONALDO DA SILVA JUNIOR	L002736653	HGY2567	18/05/2016	11:15:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 3701	7099 / 1	68,10	85,13
RONALDO DOS SANTOS	L002735511	NYA0688	28/05/2016	10:13:00	Praca Sen jose Bento Sn	5541 / 2	42,56	53,20
RONALDO MATEUS BRITO PAIVA	L002736955	HJR3532	24/05/2016	17:47:00	Praca Joao Pinheiro 180	7366 / 2	68,10	85,13
RONALDO PEREIRA PAIVA	L002738218	PXL4916	23/06/2016	10:50:00	Praca Joao Pinheiro Prox 64	6017 / 5	153,23	191,54
RONALDO TOGNARELLI	L002738103	PUQ9215	25/05/2016	14:30:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	7366 / 2	68,10	85,13
RONAN DE SOUZA PAGLIARINI	L002708559	GXF0721	25/05/2016	14:50:00	Rua Doutor Vinicius Meier 103	5550 / 0	68,10	85,13
RONAN DE SOUZA PAGLIARINI	L002708560	GXF0721	25/05/2016	14:56:00	Rua Doutor Vinicius Meier 103	5525 / 0	68,10	85,13
RONAN TEIXEIRA MESSIAS JUNIOR	L002736817	HHE8932	25/05/2016	11:06:00	Praca Joao Pinheiro 229	6050 / 1	153,23	191,54
RONAN TEIXEIRA MESSIAS JUNIOR	L002734929	HHE8932	10/05/2016	17:40:00	Avenida Vicente Simoes Sn	5509 / 0	68,10	85,13
RONAN TEIXEIRA MESSIAS JUNIOR	L002735601	HHE8932	04/05/2016	09:47:00	Rua Cel herculano Cobra 16	5185 / 1	102,15	127,69
RONI CARLOS PARREIRA	L002736453	HFS0958	31/05/2016	13:59:00	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
ROSA HELENA SILVERIA PINTO	L002708541	HAM8957	12/05/2016	10:15:00	Rua Silvestre Ferraz 215	5185 / 1	102,15	127,69
ROSALIA MACHADO MOREIRA	L002736028	HMF1244	12/05/2016	20:28:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
ROSALIA MACHADO MOREIRA	L002735800	GRK2171	04/05/2016	13:48:00	Rua Dr jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	68,10	85,13
ROSALINDA PEREIRA	L002734423	CCZ5990	03/05/2016	14:00:00	Rua Jose Valias 2	5541 / 1	42,56	53,20
ROSANA DA FONSECA MARTINS	L002708565	HHD9004	25/05/2016	15:15:00	Avenida Vicente Simoes 36	5207 / 0	42,56	53,20
ROSANA NOEMI DOS SANTOS	L002731899	HAR3605	09/05/2016	14:34:00	Praca Sen jose Bento 96	5541 / 6	42,56	53,20
ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	L002737652	FAQ3062	24/05/2016	18:43:00	Avenida Pref tuany Toledo 25	5185 / 1	102,15	127,69
ROSANGELA DOS SANTOS FERNANDES	L002708521	HCT5351	07/05/2016	11:19:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
ROSANGELA OLIVEIRA A.DE SOUZA	L002732999	HAR3133	13/05/2016	09:19:00	Rua Bueno Brandao 415	5185 / 1	102,15	127,69
ROSE MARCIA BECK E COSTA	L002734773	DHP7708	17/05/2016	13:56:00	Avenida Dr lisboa 36	7366 / 2	68,10	85,13
ROSE MARCIA BECK E COSTA	L002737828	EBZ0063	01/06/2016	14:48:00	Avenida Dr lisboa 36	5401 / 0	102,15	127,69
ROSELENE ANDARE	L002736491	OWR3410	03/06/2016	14:11:10	Rua Com jose Garcia 240	5541 / 2	42,56	53,20
ROSELENE ANDARE	L002712386	OWR3410	02/06/2016	10:56:00	Rua Com jose Garcia 240	5541 / 2	42,56	53,20
ROSELENE DE CASSIA M DOS SANTOS	L002734774	HJT2870	17/05/2016	14:11:00	Praca Sen eduardo Amaral 23	5185 / 1	102,15	127,69
ROSELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	L002708511	PVW0616	06/05/2016	10:42:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2286	5207 / 0	42,56	53,20
ROSELENE RODRIGUES TAVARES	L002734960	HJT0653	16/05/2016	15:03:00	Rua Maria Chiarini Machado Sn	5452 / 5	102,15	127,69
ROSELI DOS REIS	L002738107	OPZ9632	30/05/2016	16:30:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5525 / 0	68,10	85,13
ROSELI GARCIA MARINO	L002731240	PVH5755	25/05/2016	09:18:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 132	5452 / 6	102,15	127,69
ROSELI GOMES SCHIMIDT	L002734465	ERB2673	07/05/2016	01:25:00	Rua Paraisopolis 135infraca	5525 / 0	68,10	85,13
ROSELY RIBEIRO DA COSTA	L002734480	GVE4718	07/05/2016	19:22:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5452 / 2	102,15	127,69
ROSEMARI BITENCOURT CUNHA	L002735345	HLQ8807	16/05/2016	17:39:00	Avenida Pref sapucai 111	5207 / 0	42,56	53,20
ROSEMIR ELIAS DE CASTRO	L002736470	HME1774	01/06/2016	14:20:38	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
ROSEVALDO DE ARAUJO	L002736506	FDF5682	11/05/2016	10:37:00	Rua Ver antonio Ribeiro De Vasconcelos 12	5738 / 0	153,23	191,54

ROSIANE DE FATIMA GONCALVES	L002736047	HCM5286	22/05/2016	00:00:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 534	5452 / 6	102,15	127,69
ROSIANE ZETULA RAMOS VIANEI	L002735529	DFL4991	06/06/2016	11:32:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
ROSIMARA ALVES DA CUNHA	L002737006	PUL4452	03/06/2016	15:45:00	Praca Joao Pinheiro 170	5185 / 1	102,15	127,69
ROVILSON PERES BARROS	E100009045	PXE8053	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ROXANNE PAPANDREA REZENDE	L002738125	HLM6054	06/06/2016	15:12:00	Rua Com jose Garcia 340	5541 / 1	42,56	53,20
RUBENS PEREIRA DE MELO	L002731248	HFC3025	28/05/2016	11:00:00	Rua Do Rosario Sn	5568 / 0	102,15	127,69
RUI VASCO DOS SANTOS OLIVEIRA	L002736512	HKV3182	16/05/2016	09:24:00	Avenida Dr lisboa 256	5185 / 1	102,15	127,69
RWR TOUR TRANSPORTE E TURISMO LT	L002736703	EKH1013	31/05/2016	09:10:00	Rua Cel saturnino De Alcantara 20v	6866 / 1	68,10	85,13
SABRINA CRISTINA DO NASCIMENTO	L002735852	HGY2481	13/05/2016	14:14:00	Rua Com jose Garcia 946	5207 / 0	42,56	53,20
SABRINA DE FATIMA M.BARBOSA	E100009059	HHL3737	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SAMANTA EMILIANA GUEDES	L002736320	DQX4423	17/05/2016	14:45:56	Praca Sen jose Bento 96	7366 / 2	68,10	85,13
SAMANTA FONSECA BONIFACIO	L002735493	DMV4513	20/05/2016	10:31:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox333	5541 / 2	42,56	53,20
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	L002733174	HCM5913	13/05/2016	10:22:00	Rua Bueno Brandao 411	5185 / 1	102,15	127,69
SAMIRA G DE OLIVEIRA	L002731213	HJT1055	05/05/2016	09:55:00	Rua Com jose Garcia 622	5185 / 1	102,15	127,69
SAMIRIA ROSALYN RIBEIRO MORAIS	L002736977	PUZ7635	27/05/2016	15:06:00	Praca Joao Pinheiro 64	6017 / 5	153,23	191,54
SAMUEL DA SILVA	L002734625	HDV6456	19/05/2016	10:32:00	Praca Sen jose Bento 177	5541 / 2	42,56	53,20
SAMUEL DOS SANTOS	L002734643	GKJ4206	24/05/2016	11:51:00	Rua Do Rosario Prox 128	5568 / 0	102,15	127,69
SAMUEL JACINTO	L002738127	HDF0767	06/06/2016	17:44:00	Rua Olegario Maciel Prox 550	5525 / 0	68,10	85,13
SANDER ROCHA SALVIANO	L002735052	PUN1665	19/05/2016	16:19:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 4843	5185 / 1	102,15	127,69
SANDRA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	L002735478	PUS2689	11/05/2016	10:42:00	Rua Bom Jesus 875	5541 / 2	42,56	53,20
SANDRA APARECIDA PERES	L002734457	LXK9101	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 90	5452 / 1	102,15	127,69
SANDRA MARIA DE SOUZA S RAMOS ME	E100009083	OPM6897	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SANDRA NEUSA DA SILVA ATANAZIO	L002736233	EGL6513	10/05/2016	13:14:43	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
SANDRA REGINA DA S ANUNCIACAO	L002736057	EBX3320	22/05/2016	03:22:00	Avenida Dr lisboa 10	5452 / 1	102,15	127,69
SANDRO ALVES PEDRAO	L002735821	DXO8745	05/05/2016	17:28:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 320	5207 / 0	42,56	53,20
SANDRO JULIO PEREIRA	L002731958	GRR5155	16/05/2016	16:39:00	Rua Do Rosario 5	5452 / 6	102,15	127,69
SANTA MARIA CORRETORA DE SEGUROS	L002736804	HGG5779	17/05/2016	12:14:00	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	42,56	53,20
SANTANDER L SA ARREND MERCANTIL	L002736313	PWA2330	17/05/2016	14:15:52	Praca Sen jose Bento 177	7366 / 2	68,10	85,13
SANTANDER L SA ARREND MERCANTIL	L002736214	PWG6403	06/05/2016	15:29:29	Avenida Dr lisboa 38	7366 / 2	68,10	85,13
SANTANDER L SA ARREND MERCANTIL	L002652600	HHK8169	09/05/2016	09:25:00	Rua Manoel Matias 749	7366 / 2	68,10	85,13
SANTIAGO MARIANO SUARES	L002735527	GMQ3205	06/06/2016	11:25:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
SARA APARECIDA DA SILVA	L002735505	HJT1005	27/05/2016	11:08:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 187	5541 / 2	42,56	53,20
SARIMA PEREIRA DOS REIS	L002733164	PXP2484	09/05/2016	10:11:00	Praca Joao Pinheiro 194	5452 / 6	102,15	127,69
SEAFA SERVICO E COM AUTO PECAS	E100008966	OPS0583	18/07/2016			5002 / 0	42,56	53,20
SEBASTIANA DE FATIMA OLIVEIRA	L002736081	DTY3771	25/05/2016	18:56:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 247	5525 / 0	68,10	85,13
SEBASTIAO ALVES DA CUNHA	L002738301	GZM8046	03/06/2016	16:26:48	Rua Do Rosario Prox 124	5568 / 0	102,15	127,69
SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA	L002723490	CAL6121	04/05/2016	15:21:00	Avenida Alberto De Barros Cobra 620	5185 / 1	102,15	127,69
SEBASTIAO CAETANO	L002736930	OQD5623	22/05/2016	09:53:00	Rua Dr joaquim Coelho Junior 78	5568 / 0	102,15	127,69
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	L002736540	EDW3396	30/05/2016	11:16:00	Avenida Dr lisboa 289	5541 / 7	42,56	53,20
SEBASTIAO DIONIZIO DE ASSIS	L002734651	CLG9839	27/05/2016	11:25:00	Rua Bom Jesus 379	5185 / 1	102,15	127,69
SEBASTIAO DONIZETTI MACHADO	L002736979	MQP0124	30/05/2016	12:45:00	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
SEBASTIAO EUSTAQUIO FERREIRA	L002732891	GXF4112	07/05/2016	10:45:00	Avenida Dr lisboa 286	5185 / 1	102,15	127,69
SEBASTIAO GONCALVES	L002731979	HJT0457	19/05/2016	14:54:00	Praca Sen jose Bento 96	5452 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO HILARIO F PAGLIARINI	L002735468	HHF4818	06/05/2016	10:52:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox187	5541 / 2	42,56	53,20
SEBASTIAO LOPES CANCADO NETTO	L002736071	HAR5070	25/05/2016	15:39:00	Avenida Duque De Caxias 211	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIAO MARCOS DE PAIVA	L002736088	EET8672	25/05/2016	19:40:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA CARV	L002708520	HDA0145	07/05/2016	11:15:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
SEBASTIAO OLIMPIO DA SILVA	L002736472	MYF6905	01/06/2016	16:02:45	Rua Do Rosario 32	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIAO VITURIANO DA LUZ	L002736455	EDT4261	31/05/2016	14:27:14	Praca Sen jose Bento 184	5541 / 2	42,56	53,20
SEBASTIAO WANDERLEI QUIRINO	L002736460	HGZ5938	31/05/2016	16:21:44	Praca Sen jose Bento 175	5541 / 7	42,56	53,20
SEFORA MARIA BRAGA GUIMARAES	L002736360	DFZ5403	20/05/2016	13:12:57	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
SELMA ABREU DE CASTRO	L002736531	HDF1462	19/05/2016	10:02:00	Avenida Dr lisboa 334	5185 / 1	102,15	127,69
SELMA PETTA	L002735466	OLS8176	06/05/2016	10:45:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 225	5541 / 2	42,56	53,20
SERGIO BORGES PEREIRA	L002734794	FIS8712	19/05/2016	13:54:00	Avenida Vicente Simoes 28	7366 / 2	68,10	85,13
SERGIO BURZA MAIA	L002736469	HHH7686	01/06/2016	14:15:52	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
SERGIO DA SILVA	L002736401	GSP8514	24/05/2016	14:00:16	Praca Dr garcia Coutinho 72	7366 / 2	68,10	85,13
SERGIO ESTEVES SUERO	L002734489	PVD5817	08/05/2016	00:36:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
SERGIO FARIA DE SOUZA	L002734602	GYG5657	10/05/2016	11:40:00	Rua Adalberto Ferraz 344	5541 / 2	42,56	53,20
SERGIO FARIA DE SOUZA	L002736504	GYG5657	11/05/2016	09:44:00	Rua Adalberto Ferraz 330	5541 / 2	42,56	53,20
SERGIO GOMES DA SILVA	L002731962	PVK4512	17/05/2016	16:42:00	Avenida Vicente Simoes 89	5185 / 1	102,15	127,69
SERGIO GONCALVES	L002734615	PXJ1570	13/05/2016	10:00:00	Praca Dr garcia Coutinho Prox 08	5452 / 6	102,15	127,69
SERGIO HENRIQUE BORGES	L002736201	FXP8907	05/05/2016	17:09:24	Praca Sen jose Bento 175	5541 / 7	42,56	53,20
SERGIO RIBEIRO BUBULA	L002737814	PUW5017	25/05/2016	14:12:00	Avenida Dr lisboa 36	5185 / 1	102,15	127,69
SERGIO RICARDO ALVES	L002740029	HDT7875	30/06/2016	11:01:00	Praca Sen jose Bento 38	5541 / 2	42,56	53,20
SERGIO RICARDO HOMSE DE AZEVEDO	L002736251	HFF6227	11/05/2016	16:52:05	Praca Sen jose Bento 131	5541 / 2	42,56	53,20
SERGIO ROBERTO DUARTE FILHO	L002734487	ENF2767	08/05/2016	00:24:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
SERGIO RODRIGO ESTEVAM	L002736225	HHF6176	09/05/2016	14:55:45	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
SERGIO TADEU BORGES	L002736380	JQN8218	23/05/2016	14:28:25	Praca Sen jose Bento 174	5541 / 2	42,56	53,20
SETPAR MOGIANA SERVICOS DE TERRA	L002732989	PVH5911	05/05/2016	09:31:00	Rua Bom Jesus 375	7366 / 2	68,10	85,13
SEVERINA MARIA DA SILVA	L002734654	GTO9507	31/05/2016	09:33:00	Avenida Getulio Vargas 138	5550 / 0	68,10	85,13
SHEILA M B CPF 48272310600 EPP	L002737612	OPA4828	24/05/2016	11:48:00	Rua Cel Brito Filho 197	5550 / 0	68,10	85,13
SHIRLEY PINHEIRO HEIDERICH	L002736585	OPB4537	07/06/2016	09:19:00	Avenida Dr lisboa 150	5185 / 1	102,15	127,69
SIDMAR ROSA DE LIMA	L002735678	OWT9232	10/06/2016	10:39:00	Avenida Dr lisboa 333	6017 / 4	153,23	191,54
SIGAPLUS PRESTACAO DE SERVICOS L	E100008967	OQI5569	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SILAS DOS SANTOS ALVES	L002708486	HJT4214	05/05/2016	13:17:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 5431	5185 / 1	102,15	127,69
SILMARA ARAUJO AMARAL DA SILVA	L002736307	PVI4101	16/05/2016	16:38:44	Praca Sen jose Bento 85	5185 / 1	102,15	127,69
SILVA E MACHADO LOC DE VEICULOS	L002733177	PXF0372	16/05/2016	11:55:00	Avenida Dr joao Beraldo 408	7366 / 2	68,10	85,13
SILVA E MACHADO LOC DE VEICULOS	E100009098	PXF0372	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SILVA E MACHADO LOCADORA DE VEIC	E100008991	PUM9047	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69

SILVANA LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA	L002735043	DHR5276	16/05/2016	12:50:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 2560	6017 / 2	153,23	191,54
SILVANA MISAEL	L002735671	PXD1002	02/06/2016	10:44:00	Avenida Dr lisboa 318	7366 / 2	68,10	85,13
SILVANIA DANTAS SILVA DA FONSECA	L002735905	GZS3170	16/05/2016	13:48:00	Rua Polycarpo Ribeiro Da Cunha 60	5550 / 0	68,10	85,13
SILVANIA DE CASSIA V. ARCHANGELO	L002735465	NYE0243	06/05/2016	10:41:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
SILVESTRE PAULA DE SOUZA	L002736346	EMT2963	19/05/2016	13:44:25	Praca Sen jose Bento 162	5185 / 1	102,15	127,69
SILVIA BORDIGNON	L002731221	MLN4586	10/05/2016	09:17:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	102,15	127,69
SILVIA MARIA CARNEIRO BRANDAO	L002736244	GZM8710	11/05/2016	13:55:54	Avenida Jacy Laraia Vieira 235	5185 / 1	102,15	127,69
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002731244	HJT2049	27/05/2016	11:21:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 255	5541 / 2	42,56	53,20
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002735532	HJT2049	06/06/2016	11:42:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 225	5541 / 2	42,56	53,20
SILVIA VILELA S F VASCONCELOS	L002731239	GVG7447	24/05/2016	08:48:00	Rua Jose Benedito De Oliveira Prox 15	5452 / 6	102,15	127,69
SILVIO TOBIAS MADEIRA	L002736451	FFR0819	31/05/2016	13:36:42	Avenida Duque De Caxias 287	5185 / 1	102,15	127,69
SIMAO CARLOS ALVARENGA PEREIRA	L002737605	OOZ1155	19/05/2016	18:10:00	Rua Ondina Pereira Rios Sn	5452 / 5	102,15	127,69
SIMAO GERALDO PEREIRA	L002735446	OQE0394	05/05/2016	09:37:00	Rua Com jose Garcia 598	5185 / 1	102,15	127,69
SIMIAO GILBERTO PEREIRA	L002736922	HJV5664	22/05/2016	09:15:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5452 / 6	102,15	127,69
SIMOES ALMEIDA COM.CAMA MESA LTD	E100009088	OXJ5293	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SIMONE REGINA DE OLIV. RODRIGUES	L002708583	PVU8098	06/06/2016	09:48:00	Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira 4843	5207 / 0	42,56	53,20
SINDICAVESPAR	E100009070	HOB9667	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SINESIO CARLOS COSTA MAXIMIANO	L002734495	CWI3201	08/05/2016	00:59:00	Rua Eugenio Diani 31	5738 / 0	153,23	191,54
SINESIO DO PRADO - ME	E100009030	PWO4005	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SIRLEI PEDROSO	L002737823	EBS4822	31/05/2016	13:50:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
SIRLENE DE CASSIA FRANCO	L002736954	HNT7288	24/05/2016	15:16:00	Avenida Dr lisboa 65	7366 / 2	68,10	85,13
SOLANGE APARECIDA P RODRIGUES	L002736445	HDO6423	30/05/2016	14:19:15	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
SOLUCOES D'AGUA LTDA. - ME.	E100008900	HGY2843	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SOLUCOES DAGUA LTDA	L002736268	GMZ4726	13/05/2016	15:32:37	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
SONIA APARECIDA DO PRADO - COD 0	L002736971	PVI4494	25/05/2016	17:19:00	Praca Sen jose Bento Prox 65	6050 / 1	153,23	191,54
SONIA MARIA CARLI VILELA	L002735520	PVB0520	02/06/2016	10:17:00	Rua Adolfo Olinto 384	5541 / 2	42,56	53,20
SONIA R.DE SOUZA E SILVA FONSECA	L002736016	PUQ5405	10/05/2016	16:35:00	Rua Lamartine Galvao 25	5525 / 0	68,10	85,13
SORAIA MARIA LIMA	L002736441	HJF6767	30/05/2016	14:00:35	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
STARWEB TELECOMUNICACOES LTDA	E100008891	HES7430	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
STEFANIA LUIZA VIANA ALVES	L002708491	GST7438	05/05/2016	14:05:00	Avenida Dr joao Beraldo 740	5207 / 0	42,56	53,20
STELIO CORREA	L002732894	DDH0877	09/05/2016	09:55:00	Rua Adolfo Olinto 11	5185 / 1	102,15	127,69
STHEFANI CAROLINE OLIVEIRA INACIO	L002736239	EAH3575	10/05/2016	14:28:57	Avenida Dr lisboa 160	5185 / 1	102,15	127,69
SUALETE APARECIDA ARAUJO	L002736547	GXF6899	31/05/2016	10:22:00	Rua Com jose Garcia 27	5185 / 1	102,15	127,69
SUELEN CRISTINA MOREIRA	L002734596	HHG1655	09/05/2016	10:33:00	Avenida Duque De Caxias 231	5541 / 2	42,56	53,20
SUELY APARECIDA FADINI DA SILVA	L002731909	HJT1913	10/05/2016	16:12:00	Praca Joao Pinheiro 152	5541 / 7	42,56	53,20
SUELY BATISTA CAMILLO	L002737646	PWK2703	24/05/2016	17:53:00	Rua Joaquim Venancio Sn	5550 / 0	68,10	85,13
SUEO TAKUWA	L002735864	HDM0822	14/05/2016	11:01:00	Avenida Dr joao Beraldo 725	5550 / 0	68,10	85,13
SUIRIKI A.PUR.E IMANT AGUA LTDA	E100008871	GXF4893	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
SUL DIESEL AUTO PECAS E SERV LTDA	E100009077	OLP8039	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LT	E100009026	PWF1882	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SUPERGELADOS IMP E EXP LTDA	E100008873	GXH8187	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO	L002736301	HAR3137	16/05/2016	15:04:17	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002736466	EKY5388	01/06/2016	14:00:56	Praca Sen jose Bento 201	7366 / 2	68,10	85,13
SWLMAQ DO BRASIL AUT.COM.LTDA.ME	L002737011	PUB3708	06/06/2016	13:25:00	Praca Joao Pinheiro 170	7366 / 2	68,10	85,13
TACITO MORAIS RENNO	L002735645	DUR0076	20/05/2016	10:32:00	Avenida Dr lisboa 191	5541 / 2	42,56	53,20
TADEU BRAGA	L002737008	PUN0268	03/06/2016	16:58:00	Rua Com jose Garcia 447	7366 / 2	68,10	85,13
TADEU DA COSTA TAVARES	L002736368	EZO7412	20/05/2016	14:35:07	Avenida Duque De Caxias 287	7366 / 2	68,10	85,13
TADEU IMOVEIS LTDA ME	E100009092	PVO1144	25/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
TAIS DE SOUZA FERNANDES	L002736610	DXU4537	10/05/2016	17:31:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69
TAISE CRISTINA PEREIRA	L002734987	OLX4905	18/05/2016	07:25:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5185 / 1	102,15	127,69
TANIA FERREIRA ADAMI	L002731216	GSM8391	05/05/2016	10:57:00	Rua Dom Assis Sn	5541 / 2	42,56	53,20
TAPECARIA DO BIRA LTDA - ME	E100008978	OWO0435	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
TARJANO BENTO ALVES	L002736551	PUY4004	01/06/2016	10:01:00	Avenida Dr lisboa 286	5541 / 2	42,56	53,20
TATIANA DE TOLEDO CARNEIRO	L002736694	OPS4208	30/05/2016	16:22:00	Avenida Pref tuany Toledo 186	5185 / 1	102,15	127,69
TATIANA RODRIGUES G. RIBEIRO	L002736720	HBQ9605	05/06/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao Sn	5509 / 0	68,10	85,13
TATIANE FERNANDES PINTO	L002735610	OLX1109	10/05/2016	09:53:00	Avenida Vicente Simoes 66	7366 / 2	68,10	85,13
TAYLOR MAIESK DOS SANTOS	L002736723	HFC2221	05/06/2016	00:19:00	Rua Irma Elizabete Barros Cobra 220	5525 / 0	68,10	85,13
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002736089	NYD6823	25/05/2016	19:41:00	Avenida Duque De Caxias 290	5452 / 2	102,15	127,69
TEREZA CRISTINA LOURA BARBOSA	L002734659	PUW4630	06/06/2016	11:18:00	Rua Adalberto Ferraz Prox 488	5541 / 2	42,56	53,20
TEREZA MARCIA DE PAULA QUINTINO	L002735608	HDB0410	10/05/2016	09:36:00	Avenida Dr lisboa 116	6017 / 4	153,23	191,54
TEREZA MARIA DA SILVA	L002736421	OME2412	25/05/2016	14:38:17	Rua Santos Dumont 21	5541 / 2	42,56	53,20
TEREZINHA AGUEDA FERREIRA	L002737821	ELT9076	30/05/2016	13:59:00	Praca Joao Pinheiro Sn	5541 / 5	42,56	53,20
TEREZINHA DE JESUS PATA R DO VALE	L002736726	OWS5255	06/06/2016	16:44:00	Rua Nicolau Laraia 74	7366 / 2	68,10	85,13
THAIS FREITAS RIBEIRO	L002731918	HNC7509	11/05/2016	14:34:00	Travessa Gino Dajjoni 38	5550 / 0	68,10	85,13
THAIS MENDES FERREIRA	L002735628	HCM4209	17/05/2016	10:19:00	Rua Adolfo Olinto 130	5541 / 2	42,56	53,20
THAIS MENDES FERREIRA	L002736036	GXY8537	19/05/2016	13:10:00	Rua Com jose Garcia 32	5185 / 1	102,15	127,69
THALES LADISLAU	L002735885	DXQ5782	22/05/2016	10:36:00	Rua Dr jose Macedo 18	5452 / 1	102,15	127,69
THAYLOR RODRIGUES DUARTE	L002734594	GWD2337	06/05/2016	09:56:00	Praca Sen jose Bento 78	5541 / 2	42,56	53,20
THAYRONI ALLAN ANDRADE FERREIRA	L002735486	OLY6365	19/05/2016	09:58:00	Rua Com jose Garcia 420	7366 / 2	68,10	85,13
THIAGO DE SOUZA LUCIANO	L002737820	PVQ1214	27/05/2016	14:46:00	Avenida Dr lisboa 323	5550 / 0	68,10	85,13
THIAGO FRANCO BRAGA	L002736650	HHD7047	17/05/2016	16:30:00	Rua Joao Parenti 60	5207 / 0	42,56	53,20
THIAGO LUCAS BRAGA DA SILVA	L002736990	ENT7035	01/06/2016	14:08:00	Rua Santos Dumont 05	5185 / 1	102,15	127,69
THIAGO MOTTA GONCALVES	L002734604	FBD0949	11/05/2016	10:20:00	Avenida Dr joao Beraldo 980	5460 / 0	68,10	85,13
THIAGO RODRIGO DA SILVA	L002723489	HDF0383	04/05/2016	15:20:00	Avenida Alberto De Barros Cobra 620	5185 / 2	102,15	127,69
THOMAS SILAS POSSIDONIO	L002735809	HLV4184	04/05/2016	17:30:00	Rua Com jose Garcia 598	5207 / 0	42,56	53,20
TIAGO FERREIRA	L002734989	HCT6092	18/05/2016	07:30:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5207 / 0	42,56	53,20
TIAGO KORCZAK DA ROSA	L002736984	HFF2815	31/05/2016	13:56:00	Avenida Dr lisboa 116	7366 / 2	68,10	85,13
TIAGO PORFIRIO ASARIAS	L002736961	HOA3859	25/05/2016	14:24:00	Avenida Dr lisboa 31	7366 / 2	68,10	85,13
TIAGO SANTOS RIBEIRO	L002732865	DXZ1514	04/05/2016	09:07:00	Avenida Vicente Simoes 65	5991 / 0	153,23	191,54

TOBIAS SILVA RAMOS	L002732980	FKZ4506	04/05/2016	10:09:00	Praca Sen jose Bento 82	5541 / 2	42,56	53,20
TOYOTA LEAS DO BRASIL S A ARR MERC	L002734456	ELX8599	06/05/2016	00:01:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5380 / 0	68,10	85,13
TRANS JOCA LTDA ME	E100008888	HDI8245	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
TRANSFOX TRANSPORTADORA LTDA	E100009037	PWX7015	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
TRANSPORTADORA CONTORNO EIRELI	E100009057	HES5608	25/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
TRANSPORTADORA EX BRASIL LTDA ME	E100009068	HNY9426	25/07/2016			5002 / 0	136,21	170,26
TRANSPORTADORA JWS LTDA ME	L002736205	OQK1950	05/05/2016	17:35:25	Praca Sen jose Bento 101	5185 / 1	102,15	127,69
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002733186	FTI1227	20/05/2016	08:45:00	Avenida Duque De Caxias Prox 201	5380 / 0	68,10	85,13
TRANSPORTES ATM LTDA	E100008943	MFY1620	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
TRATORVALE P.ALEGRE COM PEC.LTDA	E100008844	DNZ8153	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
TUNICAO VEICULOS LTDA	E100008946	OBO9079	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
UINTER ROGERIO ALVINO	L002736692	HMT3182	30/05/2016	11:00:00	Rua Dom Assis 22	7366 / 2	68,10	85,13
UNIDAS S.A.	L002736379	AZS6716	23/05/2016	14:25:42	Praca Sen jose Bento 184	5541 / 2	42,56	53,20
UNIDAS SA	L002735453	PUX4774	05/05/2016	10:53:00	Rua Dom Assis Sn	5541 / 2	42,56	53,20
UNIMAQUINAS P E SERV LTDA EPP	L002737812	HJT4819	25/05/2016	13:55:00	Praca Sen jose Bento 101	5452 / 6	102,15	127,69
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTD	L002738313	HMF6927	07/06/2016	16:38:23	Praca Sen jose Bento 96	6122 / 0	153,23	191,54
USINA DELTA SA UNIDADE DELTA	L002731886	GZG9183	03/05/2016	17:19:00	Rua Do Rosario Sn	5568 / 0	102,15	127,69
V C REPRES LTDA-ME	L002736324	OQU1811	17/05/2016	17:42:41	Praca Joao Pinheiro 152	7366 / 2	68,10	85,13
VAGNER HENRIQUE SOUZA DOMINGUES	L002735627	GZM8034	17/05/2016	09:49:00	Avenida Dr lisboa 87	5541 / 2	42,56	53,20
VAGNER PEREIRA PINTO	L002734900	HCT2463	04/05/2016	16:04:00	Praca Dr garcia Coutinho 373	5207 / 0	42,56	53,20
VAGNER ROGERIO DA ROSA	L002736370	HJT1979	20/05/2016	16:36:33	Avenida Dr lisboa 334	5541 / 2	42,56	53,20
VALDECIR NORONHA DE MORAIS	L002736035	DNW1693	19/05/2016	13:00:00	Avenida Pref sapucai 120	7366 / 2	68,10	85,13
VALDELINO BATISTA PEREIRA	L002732986	GRI8284	05/05/2016	12:02:00	Avenida Duque De Caxias 260	5541 / 2	42,56	53,20
VALDENE NUNES DE MELO	L002734609	HDE6622	11/05/2016	11:42:00	Rua Silviano Brandao 96	5541 / 2	42,56	53,20
VALDENICE REGINA DE FARIA	L002735528	HDT7224	06/06/2016	11:29:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
VALDERENE MOREIRA	L002736812	DQS7344	23/05/2016	09:23:00	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	42,56	53,20
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	L002731974	NWE6872	19/05/2016	13:51:00	Avenida Dr lisboa 4	5185 / 1	102,15	127,69
VALDINEY GONCALVES PINTO	L002734967	PXR1365	16/05/2016	14:54:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 450	5452 / 1	102,15	127,69
VALDIR BATISTA F P DA VITORIA	L002737704	CRD5957	30/05/2016	11:30:00	Rua Cel Brito Filho 107	5550 / 0	68,10	85,13
VALDIR LUIZ CRISPIM	E100009010	PVK9141	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
VALDIR PEREIRA	L002736211	HHU3542	06/05/2016	14:01:46	Avenida Vicente Simoes 153	5541 / 7	42,56	53,20
VALDIRENE ASSIS MELO GONCALVES	L002735499	HJD8398	24/05/2016	10:36:00	Rua Dom Assis 106	5541 / 2	42,56	53,20
VALDOMIRO FERNANDES DA FONSECA	L002734635	GRR3371	21/05/2016	10:51:00	Praca Sen jose Bento Prox 38	5541 / 1	42,56	53,20
VALE CARGAS FRIOS TRANSPORTES LT	L002734463	ETU8151	06/05/2016	17:13:00	Rua Com jose Garcia 109	7366 / 2	68,10	85,13
VALE COMERCIAL LTDA	L002733198	HJT4907	31/05/2016	11:38:00	Praca Joao Pinheiro Prox 194	5509 / 0	68,10	85,13
VALERIA CRISTINA MOREIRA	L002736945	HAM7409	23/05/2016	17:12:00	Avenida Dr lisboa 219	5185 / 1	102,15	127,69
VALERIA DA SILVA ROSA	L002735851	HHK6079	13/05/2016	13:27:00	Rua Isidoro Da Silva Cobra 11	5550 / 0	68,10	85,13
VALERIA SILVEIRA FISCHER	L002733180	PUS5320	16/05/2016	11:26:00	Avenida Dr joao Beraldo 467	7366 / 2	68,10	85,13
VALTER DOS ANJOS RODRIGUES	L002735825	BYL1145	06/05/2016	13:55:00	Rua Bom Jesus 430	5207 / 0	42,56	53,20
VALTERDAN DOS SANTOS COELHO	L002731953	CIG6484	16/05/2016	13:53:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz Prox 10	5452 / 5	102,15	127,69
VANDA FRANCISCA GONCALVES	L002736709	HLZ8483	31/05/2016	11:13:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
VANDERLEI SILVESTRE BRAGA	L002735503	APN6567	27/05/2016	10:55:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 89	5541 / 2	42,56	53,20
VANDERLEIA P. MONROE ARRELARO	L002735504	PVF3327	27/05/2016	11:02:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 89	5541 / 2	42,56	53,20
VANDERSON MARCELO R DE SOUZA	L002734944	FLV3875	12/05/2016	09:53:00	Rua Cel Brito Filho 393	5550 / 0	68,10	85,13
VANDOIR JOSE GONCALVES	L002736939	HIB5936	23/05/2016	14:56:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 1097	7366 / 2	68,10	85,13
VANDRE ANDRADE CASTRO	L002737010	LCQ3939	03/06/2016	17:27:00	Praca Joao Pinheiro 170	7366 / 2	68,10	85,13
VANER MUNIZ MOREIRA	L002708528	BIJ7413	11/05/2016	13:53:00	Avenida Vicente Simoes 115	5185 / 1	102,15	127,69
VANESSA GUIMARAES MORAIS PRADO	L002736024	OXE2675	12/05/2016	18:56:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
VANESSA KALLAS BLANCO	L002735445	HJT7200	04/05/2016	10:43:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox201	5541 / 2	42,56	53,20
VANIA PATRICIA MERANTE DA COSTA	L002736234	OQF3236	10/05/2016	13:25:13	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
VAREJAO DAS PECAS LTDA EPP	L002730210	HGY2286	20/05/2016	15:03:00	Rua Marechal Deodoro 33	5541 / 1	42,56	53,20
VEDAPLAST VED E P IND LTDA EPP	E100008898	HFK4473	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
VERA LUCIA PEREIRA PETRUCCI	L002737692	DCG0644	27/05/2016	18:56:00	Praca Sen jose Bento 67	5452 / 6	102,15	127,69
VERA LUCIA PEREIRA RAMOS	L002736371	DKZ1038	20/05/2016	16:52:11	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	102,15	127,69
VERA LUCIA VIEIRA DA COSTA	L002736718	HBE3413	01/06/2016	21:19:00	Avenida Arthur Ribeiro Guimaraes 558	5460 / 0	68,10	85,13
VIA MONDO AUTOM E PECAS LTDA	L002736447	PXI2777	30/05/2016	15:28:54	Praca Dr garcia Coutinho 14	5550 / 0	68,10	85,13
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	L002735355	GZQ3974	24/05/2016	13:20:00	Rua Mariana Jacinta Da Silva 20	5525 / 0	68,10	85,13
VIACAO NACIONAL TRANSPORTES LTDA	E100008843	DJB0659	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002735916	HJI0475	23/05/2016	12:25:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1965	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002735917	HBN4746	23/05/2016	12:26:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1965	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736665	HBN4746	23/05/2016	12:50:00	Rua Caldas 406	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736040	HBN4809	19/05/2016	18:44:00	Avenida Juscelino Kubitschek 68	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736520	GZV5898	17/05/2016	12:05:00	Praca Joao Pinheiro 194	7366 / 2	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736001	HBN4742	09/05/2016	17:12:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 403	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736002	GZV5896	09/05/2016	17:30:00	Avenida Alferes Augusto Gomes De Medela 45	5592 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002734917	GZV5907	09/05/2016	13:20:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sn	5401 / 0	102,15	127,69
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100008839	CSK2569	18/07/2016			5002 / 0	153,23	191,54
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100008885	HBN4808	18/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736121	HBN4810	03/06/2016	18:20:00	Avenida Juscelino Kubitschek 68	5401 / 0	102,15	127,69
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	L002736577	CSK2557	05/06/2016	09:09:00	Praca Sen jose Bento 35	5185 / 1	102,15	127,69
VIACAO STA CRUZ LTDA	L002736064	PUS2322	23/05/2016	13:12:00	Praca Sen eduardo Amaral 10	7366 / 2	68,10	85,13
VIACAO STA CRUZ SA	L002737685	CSK2804	27/05/2016	15:34:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira Sn	5541 / 1	42,56	53,20
VICENTE CAETANO DE C.FILHO	L002736662	GST7722	20/05/2016	19:44:00	Avenida Dr lisboa 172	5541 / 1	42,56	53,20
VICENTE CHAGAS MARQUES	L002736404	JSD5527	24/05/2016	16:21:44	Praca Sen jose Bento 118	7366 / 2	68,10	85,13
VICENTE DE PAULO SILVA	L002732991	EFZ9535	06/05/2016	10:18:00	Praca Sen jose Bento 177	5541 / 2	42,56	53,20
VICENTE DE PAULO SIMAS	L002739239	CNT7454	07/07/2016	13:41:09	Rua Com jose Garcia 229	5185 / 1	102,15	127,69
VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO	L002732874	DSK5114	05/05/2016	09:37:00	Rua Adalberto Ferraz 42	5541 / 2	42,56	53,20
VICENTE GONCALVES DA FONSECA	L002734887	GMQ4734	04/05/2016	13:10:00	Avenida Antonio Augusto Ribeiro	5738 / 0	153,23	191,54

					25			
VICTOR OLIVEIRA BIANCHI	L002734589	FXZ4946	05/05/2016	11:34:00	Praca Sen jose Bento 119	5541 / 2	42,56	53,20
VICTOR WEZASSEK DE BRITTO	L002736548	NRR5688	31/05/2016	10:34:00	Avenida Dr lisboa 103	5541 / 2	42,56	53,20
VIDAL FERRO E ACO LTDA	E100008995	PUS4033	18/07/2016			5002 / 0	102,15	127,69
VILMA APARECIDA DE CARVALHO	L002736263	OQV7828	13/05/2016	13:08:46	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
VILMA HELENA DA SILVA	L002731238	HEC1412	24/05/2016	08:50:00	Praca Irma Maria Imaculada Santissima Prox 52	5452 / 5	102,15	127,69
VILMA PERES SANCHES	L002736668	EFU5880	24/05/2016	11:46:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 275	6866 / 1	68,10	85,13
VINICIUS CORREIA VON ZUBEN	L002736223	ERW7026	09/05/2016	14:11:25	Avenida Dr lisboa 46	7366 / 2	68,10	85,13
VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	L002736537	PWV1200	30/05/2016	10:05:00	Avenida Dr lisboa 150	5541 / 2	42,56	53,20
VINICIUS FERREIRA LOPES DE PAIVA	L002736215	HHZ6842	06/05/2016	15:40:39	Avenida Dr lisboa 32	7366 / 2	68,10	85,13
VINICIUS LUIZ TIRELI	L002708608	CCJ0938	28/06/2016	07:06:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 1579	6050 / 1	153,23	191,54
VINICIUS PEDRO PASSOS MENDONCA	L002734586	HEM9293	04/05/2016	11:38:00	Rua Do Rosario Prox 124	7366 / 2	68,10	85,13
VINICIUS VIANNA DE OLIVEIRA	L002729500	PXM2594	04/05/2016	16:11:00	Rua Vieira De Carvalho 35	5207 / 0	42,56	53,20
VINICIUS VIANNA DE OLIVEIRA	L002708514	PXM2594	07/05/2016	10:38:00	Praca Sen jose Bento 16	5207 / 0	42,56	53,20
VIRGILIO MORAIS RENNO	L002736985	HIP6857	31/05/2016	14:01:00	Rua Adolfo Olinto 166	5541 / 6	42,56	53,20
VITOR ANTONIO CAETANO	L002737717	HEC1978	01/06/2016	11:47:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 1881	5452 / 2	102,15	127,69
VITOR NOEL RODRIGUES	L002739610	CIZ6027	27/06/2016	13:49:00	Avenida Dr lisboa 172	7366 / 2	68,10	85,13
VLADIMIR RICARDO DA ROSA MOREIRA	L002738114	HII9232	01/06/2016	16:33:00	Rua Prisciliana Duarte De Almeida Prox 132	5452 / 6	102,15	127,69
VOLKSWAGEN LEASING S/A ARREND	L002734885	GUY5830	04/05/2016	12:37:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 215	5525 / 0	68,10	85,13
W F CAPOZZI IND & COM LTDA	L002736964	DEM2924	25/05/2016	15:34:00	Rua Silviano Brandao 144	7366 / 2	68,10	85,13
W.F.CAPOZZI IND E COMERCIO LTDA	L002733980	HOB9034	03/05/2016	16:07:31	Avenida Dr lisboa 333	7366 / 2	68,10	85,13
W.F.CAPOZZI IND E COMERCIO LTDA	L002736115	HOB9034	31/05/2016	16:38:00	Avenida Pinto Cobra 2085	5550 / 0	68,10	85,13
WAGNER DE SOUZA AMADOR	L002734445	OXD4226	06/05/2016	00:00:00	Rua Persano Tavares Galvao 81	5460 / 0	68,10	85,13
WAGNER GERALDO ARRUDA	L002734435	AIM9809	04/05/2016	20:23:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
WAGNER LUIZ MARTINS PIAZZE	L002731944	ANS4646	14/05/2016	11:15:00	Avenida Dr lisboa 275	5185 / 1	102,15	127,69
WAGNER SILVA	L002731999	NSI9666	23/05/2016	14:28:00	Avenida Vicente Simoes 66	5185 / 1	102,15	127,69
WALDEMAR DE PAULA FILHO	L002735617	AKS2996	11/05/2016	09:47:00	Rua Adalberto Ferraz 326	5541 / 2	42,56	53,20
WALDINEY ROGERIO GOMES	L002736565	DFI1463	02/06/2016	10:45:00	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
WALDIR FERREIRA DE FREITAS	L002736341	HJT3577	18/05/2016	17:45:52	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
WALDIR TEIXEIRA	L002738302	OWV1472	03/06/2016	17:35:51	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
WALQUIRIA DIANA DUARTE	L002735357	GUV8226	25/05/2016	15:49:00	Rua Ciomara Amaral De Paula 225	5738 / 0	153,23	191,54
WALTER EUSTAQUIO DE SOUZA	L002737709	NYB6817	30/05/2016	21:36:00	Avenida Vicente Simoes 31	5568 / 0	102,15	127,69
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002736465	OWU9729	01/06/2016	13:56:18	Praca Sen jose Bento 201	5185 / 1	102,15	127,69
WANDA CAMANDUCCI DE CUNTO	L002735461	PVM8008	06/05/2016	10:27:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 320	5541 / 2	42,56	53,20
WANDER BENEVIDES LOPES SILVA	L002736458	OQK4311	31/05/2016	14:54:26	Praca Joao Pinheiro 229	7366 / 2	68,10	85,13
WANESSA CRISTINA LOUZADA	L002736667	AUY2538	24/05/2016	09:23:00	Rua Adalberto Ferraz 9	5550 / 0	68,10	85,13
WASHINGTON LUIZ SILVANIO ME	L002736997	LLQ3180	02/06/2016	14:44:00	Avenida Dr lisboa 200	5185 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON ANTONIO R.DA SILVA	L002736706	DHT7248	31/05/2016	10:47:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON DE JESUS FREIRE	L002732997	HDF0012	12/05/2016	09:43:00	Rua Dom Nery 42	5185 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON DONIZETE BARRA	L002734891	DII4225	04/05/2016	13:04:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 450	5452 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON MENDES SORRILHA	L002736262	HHF9525	13/05/2016	13:03:56	Praca Joao Pinheiro 114	5185 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON OPPENHEIMER - ME	E100008914	HJT3848	18/07/2016			5002 / 0	408,61	510,76
WELLINGTON OPPENHEIMER - ME	E100008913	HJT3848	18/07/2016			5002 / 0	306,46	383,07
WELLINGTON OPPENHEIMER - ME	E100008912	HJT3848	18/07/2016			5002 / 0	204,30	255,38
WELLINGTON OPPENHEIMER ME	L002737614	OQO1717	24/05/2016	13:30:00	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 290	5185 / 1	102,15	127,69
WELLINGTON RAFAEL GOMES	L002736700	DBE1259	31/05/2016	07:40:00	Rua Jose Valias 40	5185 / 1	102,15	127,69
WELLITON JONES PEREIRA	L002733185	HNM2397	18/05/2016	12:12:00	Praca Joao Pinheiro Prox 229	6050 / 1	153,23	191,54
WELLYNGTON RODRIGUES DA SILVA	L002731901	HCD4988	09/05/2016	14:20:00	Praca Sen jose Bento 96	5185 / 1	102,15	127,69
WELTON DE SOUZA MARQUES	L002736563	DFZ0651	02/06/2016	10:26:00	Avenida Dr lisboa 310	5185 / 1	102,15	127,69
WESLEY DE PAULA RIBEIRO	L002708494	OXE1781	05/05/2016	14:21:00	Rua Silviano Brandao 16	5207 / 0	42,56	53,20
WESLEY JEANE BARBARA DE SA	L002735496	NYA7093	24/05/2016	09:04:00	Rua Com jose Garcia 62	5541 / 1	42,56	53,20
WESLEY MARTINS	L002736608	EHM3653	10/05/2016	12:56:00	Rua Pref sapucai Sn	5207 / 0	42,56	53,20
WESLEY ROCHA DOS SANTOS	L002736267	CXT7976	13/05/2016	13:18:28	Praca Joao Pinheiro 152	5185 / 1	102,15	127,69
WESLEY THEODORO BRAGA	L002730823	OWT3215	25/05/2016	13:12:00	Rua Com jose Garcia 144	5207 / 0	42,56	53,20
WF CAPOZZI INDUSTRIA E COMERCIO	L002738546	OXG6687	20/06/2016	18:19:00	Rua Policarpo Ribeiro Cunha 80	5550 / 0	68,10	85,13
WILIAM FONSECA LOPES	L002733192	DIH8889	24/05/2016	08:49:00	Rua Tiradentes 266	5185 / 1	102,15	127,69
WILLIAM AMORA SIECOLA FARIA	L002733167	GYO7565	10/05/2016	10:20:00	Rua Afonso Pena 301	7366 / 2	68,10	85,13
WILLIAM AMORA SIECOLA FARIA	L002735612	GYO7565	10/05/2016	10:18:00	Rua Mal deodoro 94	5185 / 1	102,15	127,69
WILLIAM FERNANDO NOGUEIRA	L002730819	HGZ5878	01/05/2016	01:34:00	Avenida Vicente Simoes 770	5452 / 1	102,15	127,69
WILLIAM MARCIANO DE ANDRADE	L002734461	CSP0764	06/05/2016	12:48:00	Avenida Ver antonio Da Costa Rios 363	5185 / 1	102,15	127,69
WILLIAN CARVALHO PIRES	L002736584	GWS6835	07/06/2016	09:15:00	Avenida Dr lisboa Sn	5185 / 1	102,15	127,69
WILLIAN CIBULSKIS MESSIAS	L002735457	HKV3678	06/05/2016	10:13:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 240	5541 / 2	42,56	53,20
WILLIAN POMIN SOUZA	L002734974	ECJ4701	16/05/2016	16:45:00	Rua Com jose Garcia 406	5207 / 0	42,56	53,20
WILSON FERNANDES	L002736107	DPM3194	29/05/2016	18:37:00	Praca Dom Jose D Angelo Neto Sn	5487 / 0	102,15	127,69
WILSON JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	L002735344	FDD9435	16/05/2016	15:15:00	Rua Com jose Garcia 517	5207 / 0	42,56	53,20
WILSON JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	L002735836	FDD9435	10/05/2016	14:44:00	Avenida Cel alfredo Custodio De Paula 466	5207 / 0	42,56	53,20
WILSON ROBERTO DA COSTA	L002734978	HJT3830	16/05/2016	17:25:00	Rua Com jose Garcia 1009	5525 / 0	68,10	85,13
WILSON ROBERTO DA COSTA	L002737644	HBC2253	24/05/2016	16:50:00	Rua Cel joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1	102,15	127,69
XAVIER E XAXIER D E P SERV LTDA	E100009048	GSW9447	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	E100009090	PUN7788	25/07/2016			5002 / 0	68,10	85,13
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	L002735510	PXH6688	28/05/2016	10:08:00	Praca Sen jose Bento Prox 177	5541 / 7	42,56	53,20
ZAIRA CABRAL FLORIANO	L002708488	ERJ7270	05/05/2016	13:40:00	Avenida Pref olavo Gomes De Oliveira 3341	5185 / 1	102,15	127,69
ZESILTO FERREIRA DA SILVA	L002736625	HCM5615	14/05/2016	19:44:00	Avenida Duque De Caxias 236	5452 / 2	102,15	127,69
ZILDA MARIA DOMICIANO	L002731243	PXS5033	27/05/2016	11:18:00	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 295	5541 / 2	42,56	53,20
ZILDA MARIA LIMA	L002734466	KKG7100	07/05/2016	01:25:00	Rua Paraisopolis 165	5525 / 0	68,10	85,13
ZILDA RIBEIRO ANANIAS	L002734965	ACT5278	16/05/2016	14:47:00	Rua Adolfo Olinto Sn	6050 / 2	153,23	191,54
ZILMA GARCIA MARTINS	L002734471	BEB0277	07/05/2016	10:30:00	Praca Doutor Garcia Coutinho 373	5185 / 1	102,15	127,69

ZULMIRA ELISA VONO RAIMUNDO	L002737001	EYH7222	02/06/2016	17:21:00	Praca Sen jose Bento 145	7366 / 2	68,10	85,13

POUSO ALEGRE 12 de Agosto de 2016

LUIZ CARLOS DELFINO

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:1E0087DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 059/2016
Pregão Presencial nº 042/2016

Considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do seguinte licitante, nos termos seguintes:

INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.221.364/0001-64, com sede na Rua Santiago Ballesteros, nº. 720, Bairro Cinco, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, como vencedor do seguinte item no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CONVÊNIO 0188/2014					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
001	Equipamento: Plataforma de percurso vertical. Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009). Aplicação: Acessibilidade. CARACTERÍSTICAS GERAIS Plataforma Semi-cabinada Pública: Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com 1,10 m de altura dentro dos requisitos mínimos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante em chapa de alumínio corrugado. Dimensões da cabina: 90 x 140 cm. Orientação de acesso: Mesmo lado. Acabamento da cabina: Cabina revestida em chapas de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca. Cor da coluna: Pintura eletroestática na cor branca. Portão 1: Portão de 2 m em aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. Portão 2: Portão de 2 m em aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. Acabamento dos portões: Pintura de alta durabilidade a base de resina na cor branca no padrão "pré-pintado" do aço composto Galvalume (AL-ZN). Sistema de acionamento: Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo todos os requisitos normativos vigentes. Interface: Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Motorização: Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 2,0 cv, capacidade de carga máxima de 275 kg e velocidade limitada a 6 m/min. OPCIONAIS Auto-safe: Sistema elétrico autônomo - por bateria - para resgate do usuário em casos de falta de energia. Interfone: Sistema de comunicação auxiliar. Rampa de embarque: Estrutura em alumínio necessária para aplicação em locais nos quais o cliente está impossibilitado de fazer o rebaixo no piso. Bloqueio mecânico: Sistema auxiliar de segurança para inspeções e manutenções no equipamento.	UNID.	001	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de julho de 2016, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma elevatória (elevador) devidamente instalado em atendimento ao convênio nº. 188/2014, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:5347D665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 28 de julho de 2.016, sendo vencedor o licitante: **INTERFACE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.221.364/0001-64, com sede na Rua Santiago Ballesteros, nº. 720, Bairro Cinco, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, como vencedor do seguinte item no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CONVÊNIO 0188/2014					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
001	Equipamento: Plataforma de percurso vertical. Norma vigente: Equipamento projetado e fabricado de acordo com a ABNT NBR ISO 9386-1/2013 (Atualização da ABNT NBR 15.655-1/2009). Aplicação: Acessibilidade. CARACTERÍSTICAS GERAIS Plataforma Semi-cabinada Pública: Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com 1,10 m de altura dentro dos requisitos mínimos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante em chapa de alumínio corrugado. Dimensões da cabina: 90 x 140 cm. Orientação de acesso: Mesmo lado. Acabamento da cabina: Cabina revestida em chapas de aço	UNID.	001	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

	composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca. Cor da coluna: Pintura eletroestática na cor branca. Portão 1: Portão de 2 m em aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. Portão 2: Portão de 2 m em aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado. Acabamento dos portões: Pintura de alta durabilidade a base de resina na cor branca no padrão "pré-pintado" do aço composto Galvalume (AL-ZN). Sistema de acionamento: Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo todos os requisitos normativos vigentes. Interface: Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Motorização: Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 2,0 cv, capacidade de carga máxima de 275 kg e velocidade limitada a 6 m/min. OPCIONAIS Auto-safe: Sistema elétrico autônomo - por bateria - para resgate do usuário em casos de falta de energia. Interfone: Sistema de comunicação auxiliar. Rampa de embarque: Estrutura em alumínio necessária para aplicação em locais nos quais o cliente está impossibilitado de fazer o rebaixo no piso. Bloqueio mecânico: Sistema auxiliar de segurança para inspeções e manutenções no equipamento.				

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma elevatória (elevador) devidamente instalado em atendimento ao convênio nº. 188/2014, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 29 de julho de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:AFC9E487

